

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 208

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.429, que manda liquidar todas as dividas do exercicio findos até 31 de dezembro de 1925.

Mensagem.

Ministerio da Marinha — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, dos Departamentos Nacional de Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade, da Propriedade Industria e do Serviço de Industrial Pastoral.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.429 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1926 (*)

Manda liquidar todas as dividas de exercicios findos, até 31 de dezembro de 1925

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida na resolução legislativa n. 5.015, de 25 de agosto findo, decreta:

Art. 1.º Serão liquidadas, por conta do saldo que fôr apurado no credito aberto pelo decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, todas as dividas de exercicios findos, até 31 de dezembro de 1925, qualquer que seja a natureza quer de pessoal, quer de material, comprehendidas aquellas para cujo pagamento já tenha sido pedido credito ao Congresso ou que estejam ou venham a ser relacionadas para o mesmo fim e ficando revogados até a liquidação.

Parapho unico. As dividas de material a que se refere este artigo são as comprehendidas no § 2.º do art. 75, do Codig2 de Contabilidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição de motivos do ministro de Estado dos Negocios da Marinha, sobre a necessidade da abertura de um credito especial na importancia de quatro contos cento e setenta e seis mil cento e sessenta e oito réis (4:176\$168), para pagamento de differença de vencimentos ao capitão de fragata, graduado, patrão-mór, reformado Antonio de Oliveira.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

EXPOSIÇÃO

Nos termos do disposto no art. 74, da lei n. 4.531, de 28 de janeiro de 1922, que manda contar, para os effeitos de reforma, ao pessoal da Armada, no serviço activo ou já reformado, o tempo de serviço como aprendiz marinho, o capitão de fragata, graduado, patrão-mór, reformado, Antonio de Oliveira, requereu e obteve que se lhe fosse adicionado ao tempo de serviço apurado por occasião de sua reforma o periodo de 4 de outubro de 1865 a 4 de março de 1873.

Em consequencia foi melhorada a reforma desse official, que passou a perceber vinte e tres quotas de dous por cento sobre o respectivo soldo, em vez de dezeseis, anteriormente fixadas.

Por insufficiencia de dotação orçamentaria não se effectuou ao mesmo o pagamento resultante da differença de vencimentos correspondente ao periodo de 28 de janeiro de 1922, data da citada lei, a 31 de dezembro de 1925, em um total de quatro contos cento e setenta e seis mil cento e sessenta e oito réis (4:176\$168), conforme a demonstração que a esta acompanha.

Sendo necessario, pois, para occorrer a esse pagamento, um credito especial na referida importancia, tenho a honra de submeter o assumpto á consideração de V. Ex., visto depender de autorização do Poder Legislativo a abertura do credito em questão.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1926. — Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Ministerio da Marinha — N. 3.691-E — Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1926.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a mensagem, junta, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, referente á necessidade da abertura de um credito especial de quatro contos cento e setenta e seis mil cento e sessenta e oito réis (4:176\$168), para pagamento de differença de vencimentos ao capitão de fragata, graduado, patrão-mór, reformado, Antonio de Oliveira. — Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 10 de setembro de 1926:

Foram reformados:

Nos termos do art. 57 do decreto numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, incorporado á legislação em virtude do disposto no art. 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, o enfermeiro naval de 1ª classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Scraphim Cyrino da Rocha Santos, no posto e com o soldo de segundo-tenente, com o distintivo de sua classe, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço e haver sido julgado invalido;

De accordo com o art. 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, incorporado á legislação permanente em virtude do disposto no art. 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, conforme pediu, o enfermeiro naval de segunda classe, sargento ajudante do corpo de sub-officiaes da Armada, Antonio Saraiva da Cunha, no posto e com o soldo de segundo tenente, com o distintivo de sua classe, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço e ter sido julgado invalido.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 10 do corrente:

Foi reformado, nos termos do decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1913, com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.454, de 6 do dito mez e anno, combinado com os artigos 150, paragrapho 7, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, o general de divisão Eduardo Arthur Socrates, visto ter atingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de trinta annos de serviço;

Foi transferido da 8ª brigada de infantaria para a 7ª o general de brigada Estanislão Vieira Pamplona.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 11 do corrente mez foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao fiscal da Guarda Civil Oscar de Paiva Guedes.

Directoria do Interior

Por portarias de 13 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Elias Miguel Majdalany, natural da Syria, nascido a 15 de fevereiro de 1887, filho de Miguel Abud Majdalany e Catharina Majdalany, casado, residente nesta Capital;

José Fangueiro, natural de Portugal, nascido a 4 de janeiro de 1903, filho de Manoel Fangueiro e Josepha Luiza, casado, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados.

Dia 13 de setembro de 1926

Beirch Zonis, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Faça-se traduzir por traductor publico o seu passaporte.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1926

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 220 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, por conta da sub-consignação n. 10, da verba 23ª, do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro deste anno, seja entregue de uma só vez, no Thesouro Nacional, ao director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Juvenil da Rocha Vaz, a importancia de 303:280\$750, correspondente a duas quotas bimestraes, destinadas a attender, durante os mezes de setembro a dezembro do corrente anno, ás despesas de pessoal e material pagas pela thesouraria da referida faculdade.

N. 222 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser entregue, de uma só vez, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, ao director da Faculdade de Direito do mesmo Estado, Dr. Antonio Januario Pinto Ferraz, por conta da sub-consignação n. 1, da verba 23ª, do artigo 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro ultimo, o credito de 28:033\$336, correspondente a duas quotas bimestraes da subvenção concedida pelo Congresso, destinadas a occorrer, nos mezes de setembro a dezembro deste anno, ás despesas de pessoal e material pagas pela thesouraria da mesma faculdade.

N. 223 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens no sentido de ser entregue, de uma só vez, no Thesouro Nacional, ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Augusto Cesar Vianna, por conta da sub-consignação n. 3 da verba 23ª, do artigo 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, a importancia de 105:857\$000, correspondente a duas quotas bimestraes da subvenção concedida pelo Governo, destinadas a attender, nos mezes de setembro a dezembro deste anno, ás despesas de pessoal e material pagas pela thesouraria da referida faculdade.

N. 225 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens no sentido de ser entregue, de uma só vez, no Thesouro Nacional, ao thesoureiro do Collegio Pedro II, bacharel Mario Bevilacqua, por conta da sub-consignação n. 4, da verba 23ª, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, a importancia de 11:940\$000, correspondente a duas quotas bimestraes da

subvenção concedida pelo governo, destinada ás despesas de pessoal e material pagos pela thesouraria do mesmo collegio nos mezes de setembro a dezembro do corrente anno.

N. 226 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja entregue de uma só vez, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, ao vice-director em exercicio da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, por conta da sub-consignação n. 2, da verba 23ª, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 2 de janeiro ultimo a importancia de 37:052\$000, correspondente a duas quotas bimestraes, destinadas a attender, nos mezes de setembro a dezembro do corrente anno, ás despesas de pessoal e material pagas pela thesouraria da referida faculdade.

— Sr. engenheiro chefe do escriptorio de obras:

N. 221 E — Recommendo-vos providencias, no sentido de serem convenientemente examinadas, as propostas inclusas referentes á concurrencia realizada para execução de concertos no telhado do edificio do Externato Pedro II, afim de ficar determinado qual a que está em condições de ser aceita, sob o ponto de vista tecnico, porquanto contém offertas e modificações não previstas nas planhas e especificações fornecidas pelo estabelecimento citado, e que a este acompanham.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 224 E — O Sr. embaixador da França trouxe ao conhecimento do governo brasileiro que os representantes das 40 nações que tomaram parte no 3º Congresso Internacional de Medicina e de Pharmacia Militares, reunido em Paris de 20 a 25 de abril de 1925, resolveram o seguinte:

"Para permittir a continuação dos esforços e assegurar a mais estreita solidariedade entre os membros dos serviços de saúde das forças de terra e mar das diferentes nações, isto é, medicos, pharmaceuticos, dentistas e officiaes da administração, seria para desejar a fundação de uma Associação Internacional de Medicina Militar. O Congresso pede ao Serviço do Exercito francez proseguir na realização desse voto."

Transmitto a V. Ex. essa comunicação, afim de que V. Ex. dê ao assumpto a attenção que merecer.

— Sr. ministro do Exterior:

N. 227 E — Em resposta ao officio n. 169, de 30 de julho, venho comunicar a V. Ex. que transmitti aos senhores ministros da Marinha e da Guerra a participação do Sr. embaixador da França, relativa á fundação da Associação Internacional de Medicina Militar.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 228 E — O Sr. embaixador da França trouxe ao conhecimento do Governo brasileiro que os representantes das 40 nações que tomaram parte no 3º Congresso Internacional de Medicina e de Pharmacia Militares, reunido em Paris de 20 a 25 de abril de 1925, resolveram o seguinte:

"Para permittir a continuação dos esforços e assegurar a mais estreita solidariedade entre os membros dos serviços de saúde das forças de terra e mar das diferentes nações, isto é, medicos, pharmaceuticos, dentistas e officiaes da administração, seria para desejar a fundação de uma Associação Internacional

de Medicina Militar. O Congresso pede ao Serviço do Exército francez proseguir na realização desse voto.

Transmitto a V. Ex. essa comunicação, afim de que V. Ex. dê ao assumpto a atenção que merecer.

Requerimento despachado

Irene Nogueira da Gama Villhena, pedindo prorrogação de prazo para embarcar. — Concedo a prorrogação, sendo que o pagamento da segunda quota do seu prêmio de viagem não poderá ter preferência sobre o dos prêmios posteriormente concedidos aos quaes se destinarem as dotações votadas nos exercícios futuros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Emripedes Jobim Oliveira, alumnio do curso pharmaceutico, pedindo permissão para cursar medicina na Faculdade de Medicina de Porto Alegre. — Indeferido.

Fausto Alves de Brito, pedindo permissão para que seu filho Reynaldo Octavio de Brito preste, no fim do anno lectivo exame de uma materia do 1º anno secundario e, em seguida, as do 2º anno. — Indeferido.

João Baptista Pereira Velloso, pedindo inscripção de seu filho João Velloso Filho em exame de desenho do 1º anno, bem como nos exames do 2º anno gymnasial, no fim do corrente anno, no Gymnasio de Ouro Preto. — Indeferido.

Sylvio Monteiro Avidos e Gastão de Paula Leitão, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Ivon Aguirre da Silva Santos, Manoel Ferreira da Rosa, Alberto Lyra Lemos e Antonio Enstaquio de Souza, pedindo certificados de exames. — Deferidos.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 11 de setembro de 1926

Communicou-se:

Officios:

N. 1.666 — Ao Sr. Dr. director da Receita Publica, em additamento ao officio n. 1.628, que o nome do infractor é Custodio Domingos Corrêa e não como foi notificado.

N. 1.665 — Ao Sr. Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 26 de agosto ultimo, indeferiu o pedido de licença do servente de 1ª classe da referida inspectoría, Manoel Gonçalves.

Ns. 1.661 a 1.664 e de 1.661 A a 1.665 A — Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral deste Departamento, que foram nullados, em 1908, cada um, pela Inspectoría de H. I. e Profissional, os seguintes infractores: João Gonçalves Ferreira, Arthur Cardoso de Mello, Ribeiro, Ferreira & Comp. e Affonso Madeira.

Requerimentos despachados

Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimentícios:

M. Santiago & Comp. (2.100-3.067). — Permitto o funcionamento, devendo

ser cumpridas todas as exigencias dentro do prazo de 90 dias.

Gonçalves & Alves (2.210). — Indeferido, por ter requerido fóra do prazo legal.

Inspectoría de Hygiene Industrial e Profissional:

Jacob Scheinkman (1.876-428). — Concedo 90 dias.

Maldonado da Cruz Alves (2.102-491). — Concedo 45 dias.

J. Ferreira Oliveira (2.144-524). — Indeferido.

Sociedade Anonyma O Social (2.156-518). — Concedo 60 dias.

Sociedade Anonyma Brazilian American (2.173-523). — Concedo somente 90 dias, para o cumprimento das exigencias feitas.

Sá Oliveira & Comp. (2.214-520). — Concedo 30 dias.

J. P. de Oliveira & Irmão (2.215-516). — Concedo 90 dias.

Antonio Ferreira Bastos (2.216-515). — Concedo 60 dias.

Guimarães & Cunha (2.217-522). — Concedo 30 dias.

Carvalho, Rios & Comp. (2.218-514). — Concedo 60 dias.

Lopes Tinoço & Comp. (2.219-493). — Concedo 60 dias para execução integral da intimação expedida, devendo igualmente ser retirado o girau.

Oscar Antonio Saraiva (2.220-508). — Concedo 90 dias.

José Vicente de Araujo (2.233-528). — Concedo 60 dias.

Costa Santos & Comp. (2.244-521). — Concedo 60 dias.

Joaquim Ferreria de Barros (2.250-531). — Concedo 45 dias.

Francisco C. Santos (2.251-519). — Indeferido.

Carlos Alberto Martorelli (2.252-535). — Concedo 90 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Manoel Gonçalves Pereira (2.228-346). — Indeferido.

A. Vieira & Comp. (2.240). — Indeferido, por ter recorrido fóra do prazo legal.

Prista & Comp. (2.241). — Indeferido, por ter requerido fóra do prazo legal.

3ª Delegacia de Saude:

Felizardo Villela & Fagundes (2.247-110). — Concedo 90 dias.

Alberto Trapani (2.248-109). — Concedo 90 dias, improrogaveis.

A. M. Carvalho (2.249-111). — Concedo 60 dias.

4ª Delegacia de Saude:

Leonor Ferreira de Rezende (2.091). — Indeferido.

Francisco Gonçalves da Silva (2.171). — Concedo 90 dias.

Jeronymo Pinto Rezende (2.172). — Indeferido.

Antonio Machado Mendes (2.222-293). — Concedo 90 dias.

Cid Braune (2.223-293). — Deferido até ulterior deliberação.

Thereza Maria da Costa Regal (2.225-291). — Indeferido.

Cravo & Irmão (2.226-290). — Provoe o que allega.

Luiz da Costa Lima (2.227-288). — Permitto a occupação, devendo ser cumpridas todas as exigencias regulamentares.

Ignéz Bertha Vianna (2.245-273). — Concedo 60 dias.

Augusto Vieira de Oliveira Villela (2.246-295). — Indeferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1926

N. 3.054 — A. Marinho. — Cumpra a intimação n. 858.

N. 3.055 — Maria José Ribeiro. — Deferido.

N. 3.057 — Americo de Souza Barros. — Deferido.

N. 3.075 — J. Moreira & Comp. — Pódem funcionar.

N. 3.035 — Seraphim da Silveira. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 3.091 — João Antonio Corrêa e João Baptista Corrêa. — Indeferido.

N. 3.105 — Marques & Ribeiro. — Indeferido.

N. 3.107 — Manoel Teixeira Coelho. — Interdicte a comunicação com o domicilio.

N. 3.110 — José Augusto de Almeida. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 3.120 — Manoel Teixeira Coelho. — Interdicte a comunicação com o domicilio.

N. 3.158 — José Martin? Pereira. — Será atendido si desocupar o local até 30 do corrente mez.

N. 3.174 — Alvaro de Macedo. — Cumpra as exigencias sanitarias inherentes ao gencro de negocio.

N. 3.185 — A. Marinho. — Cumpra a intimação n. 858.

N. 3.188 — M. Pereira Netto. — Deferido.

N. 3.189 — Guilherme Ferreira da Costa. — Deferido.

N. 3.201 — Chaves & Costa. — Deferido.

N. 3.208 — Mario Gissoni. — Deferido.

N. 3.214 — Terencio Leite & Comp. — Deferido.

N. 3.215 — Seraphim Ribeiro & Comp. — Deferido de accôrdo com a informação.

N. 3.216 — Meyer Froimitchuk. — Certifique-se.

N. 3.217 — Waldemar Berger. — Certifique-se.

Adiamesto ao expediente de 10 de setembro de 1926

N. 3.190 — Meyer Froimtokue. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

Policia do Distrito Federal

Por actos de 11 do corrente foram transferidos os delegados de terceira enfracia: Bacharel João José de Moraes, do 7º para o 2º districto;

Bacharel José de Sá Osorio, do 2º para o 8º;

Bacharel Franklin da Cruz Galvão, do 8º para o 7º districto, ficando sem effeito a transferencia para o 8º districto do bacharel João José de Moraes.

— Por actos de 13 do corrente:

Foram censurados os delegados e commissarios do 13º districto policial por não cumprirem as determinações da chefia sobre o meretricio.

Foram transferidos os delegados Tarquinio de Souza Filho e Salvador Peregrino Candido de Oliveira, este do 16º para o 13º e aquelle do 13º para o 16º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Por título de 10 do corrente mez foi nomeado na forma do artigo 4º do decreto numero 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Alvaro Rodrigues da Costa despachante aduaneiro da firma E. de Leão & Comp. junto á Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina, Estado do Paraná.

— Por titulos de 13 do corrente mez foram nomeados, na forma do artigo 1º § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Lauro Tavares da Luz despachante aduaneiro da Alfandega de Belém, Estado do Pará, e Virgínio Cordeiro de Mello despachante aduaneiro da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas.

— Por portaria de 11 do corrente mez foram concedidos quatro mezes de licença, na forma da lei, ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Augusto Barroso Junior, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1926

Ao Sr. ministro da Agricultura Industria e Commercio.

N. 159—Remettendo, por cópia, o aviso que nesta data é enviado ao Ministerio da Viação, onde estão mencionadas as áreas dos terrenos da fazenda de Sapopemba transferidos á Estrada de Ferro Central do Brasil, e que passam á jurisdição daquelle ministerio.

Idêntico sob n. 125, ao Sr. ministro da Guerra.

—Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 127—Solicitando emitir parecer sobre o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinhãs, situado na praia da Barra, município de Santos, pretendido por Sylvio Corrêa Dias e Frederico Augusto Galvão Carvalho, e enviando planta do alludido terreno.

Idêntico sob n. 174, ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

—Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 94—Devolvendo o processo referente á concessão de pensões de montepio á donas Geralda Gomes Migon e Isabel de Mesquita Gomes, filhas do fallecido contribuinte Raymundo José Gomes, ex-guarda da policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e declarando que o Tribunal de Contas julgou illegal a alludida concessão porque, tendo o contribuinte fallecido em 10 de setembro de 1919, não tem applicação ao caso dispositivo do art. 110 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 273—Mencionando as áreas dos terrenos da fazenda de Sapopemba transferidos á Estrada de Ferro Central do Brasil, pelos Ministerios da Agricultura e Guerra, e que passam á jurisdição do da Viação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1923

(*) Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 82— Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi, por despacho de 2 do corrente mez, approvar o concurso ali realizado, para empregos de 2ª entrancia, cujos papeis vieram encaminhados com o officio, sem numero, de 23 de julho ultimo, do Sr. presidente do mesmo concurso, excluindo da classificação os candidatos Gabriel Ferreira Lage, Militino José Soares Junior e Luiz Gonzaga Aroeira, operarios da Casa da Moeda, e que apenas servem em comissão na Contadoria Central da Republica, não satisfazendo, por isso, nenhuma das condições exigidas nos arts. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, e 16 do regulamento daquelle contadoria, approvado pelo decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924.

Fica, portanto, mantida, a seguinte classificação com as alterações decorrentes dessas exclusões:

- 1º lugar, Elydio de Carvalho;
- 2º lugar, Altamiro Mariano Ferreira;
- 3º lugar, Luiz Marçal Ferr. jr;
- 4º lugar, João Del Bosco;
- 5º lugar, Almir de Lima Couto;
- 6º lugar, Francisco Firmino de Souza;
- 7º lugar, Valentim João Pereira;
- 8º lugar, Francisco Primo da Cruz Telles;
- 9º lugar, Benedicto Jagoanhara da Fonseca e Cicero Alves de Freitas;
- 10º lugar, Sebastião Moreira Lopes;
- 11º lugar, Raulindo Leopoldino de Souza.

Dia 11

Sr. delegado fiscal no Estado do Matto Grosso:

N. 32—Enviando os titulos nomeando Francisco Fraga de Oliveira Dias collector federal em Santo Antonio do Madeira e declarando sem effeito a nomeação de Antonio Marcelino Cavalcanti para o mesmo lugar.

Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 83—Transmittindo os titulos nomeando Onesimo de Magalhães Barbalho collector federal em Virginópolis e exonerando, a pedido, do mesmo lugar, Eliezer de Magalhães.

Rêquerimento despachado

Empresa Industrial da Gavea, pedindo seja mantido o parecer da Recebedoria do Districto Federal, relativamente a uma consulta sobre o pagamento do imposto de industrias e profissões. — Complete o sello dos documentos de fls. 6 e 7.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1926 (*)

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 517—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Associação de Companhias de Seguros em petição de 26 de fevereiro deste anno, pedindo para que o sello, de que trata o n. 6 do § 2º da

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

abella B, da lei de orçamento vigente, seja cobrado por folha, sem especificação de tamanho, por despacho de 2 de maio ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer do Sr. director da Receita, indeferido».

O parecer que emitti em 12 tambem de maio e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«Estou de pleno accôrdo com a decisão da Recebedoria do Districto Federal e contra a qual reclama a Associação de Companhias de Seguros á fls. 3/4.

A lei organamentaria da receita do corrente exercicio, no artigo 11, manda observar a lei n. 3.966 de 25 de dezembro de 1919 e o decreto 14.330 de 1 de setembro de 1920, com as alterações que, nominal e expressamente, a mesma lei organamentaria vigente estabelece, não revogando, tambem de modo expresso quaesquer outras disposições contidas nas tabellas A e B da dita lei n. 3.966 e do dito decreto n. 14.339. Assim, prevalecem, ficam em pleno vigor, todos os dispositivos das referidas tabellas, constantes de notas e observações diversas, que não foram alteradas; notando-se que as alterações somente incidem ou abrangem as taxas do imposto.

Interpretar de modo contrario, trará, como bem accentua a recebedoria, no seu officio de fls. 5, — «serios prejuizos aos cofres do thesouro, quando o intuito da lei foi majorar os impostos».

Sou, por isso, pelo indeferimento do pedido, de fls. 3/4, salvo se a Superior Autoridade entender não dever tomar conhecimento do assumpto sinão em grau de recurso regularmente interposto, com a obediencia de todas as exigencias legais».

E a seguinte a decisão da Recebedoria do Districto Federal alludida em meu parecer:

«Restituindo-vos o incluso processo, sob n. 8.246, deste anno, em que a Associação de Companhias de Seguros reclama contra o que decidiu esta recebedoria, na consulta da Associação Commercial do Rio de Janeiro, conforme despacho publicado no *Diário Officiel* de 21 de fevereiro findo, cabe-me informar que a reclamante não adduz nenhum outro argumento, para destruir as razões da alludida decisão, acauteladora das rendas publicas, além de que o Senado supprimiu a parte do projecto, que reproduzia os termos das observações constantes do § 2º da tabella B, da lei n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919.

Entretanto, a decisão em apreço está bastante fundamentada, de modo a não deixar a menor duvida, quanto ao disposto no artigo 11 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, que, expressa e rigorosamente, manda seja observada a lei n. 3.966, acima alludida, apenas com as alterações ora introduzidas, pela actual lei da receita.

E se o Senado achou oportuna a supressão arguida, foi á vista do que ficou estabelecido no citado artigo 11. Se era de observar a lei anterior, notadamente nos seus dispositivos de caracter adjectivo, não havia necessidade de se reproduzir os termos não alterados da mesma.

Pensar de modo contrario, além de não parecer justo, traria nesse, como em outros pontos importantes, para os effeitos da arrecadação do imposto do sello, sérios prejuizos aos cofres do thesouro, — quando o intuito da lei foi majorar os impostos attenta a actual situação do paiz; — nas vespasas de se solverem graves e inadiaveis compromissos externos.

A decisão, portanto, que tem inatacavel base juridica, collima o proposito superior de defender os interesses immediatos da receita publica, contra a qual os interesses do contribuinte, frequentemente, se chocam, como é natural, naancia do obter qualquer

ativio da carga tributaria de que se sente atingido.

Mas a lei fiscal não poderá ficar ao desamparo.

E foi pará apoiá-la, pelo direito e pela razão, que esta directoria proferiu a decisão em causa.

D'a 11

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 252 — Com o officio n. 8, de 4 de janeiro ultimo, reattestes o processo relativo a consulta do engenheiro chefe do 9º districto da Inspectoria Federal das Estradas, nesse Estado, sobre o sello a que estão sujeitos os contractos celebrados pela Viação Ferrea desse Estado, recorrendo *ex-officio* do despacho que proferistes no mesmo processo, declarando isento de pagamento do sello federal os contractos de fornecimento de material á referida Viação Ferrea desse Estado.

O Sr. ministro da Fazenda a respeito exarou a 1 de julho proximo findo, o seguinte despacho:

«De accordo com os pareceres de fls. 13 a 17, dou provimento ao recurso *ex-officio* para declarar sujeitos a sello os contractos em questão.»

O parecer do auxiliar da Consultoria da Fazenda, Dr. João Gonçalves Machado Netto, de fls. 13 a 17, a que allude o Sr. ministro, foi o seguinte:

«O presente processo, recurso *ex-officio* do delegado fiscal do Rio Grande do Sul, originou-se da consulta constante do officio n. 63, de 30 de outubro de 1925, do engenheiro chefe da Inspectoria Federal das Estradas no 9º districto ao delegado fiscal, sobre que d'essa podia ser offerecida para acautelar os interesses da União, relativamente ao pagamento do sello federal nos contractos de fornecimento de material para as estradas de ferro, celebrados entre particulares e o Governo do Estado. Essa consulta foi decorrente do officio n. 1.525 da Secretaria de Obras Publicas do Estado do Rio Grande do Sul (junto a este, por cópia, a fls. 2) em que o respectivo secretario communicava á referida Inspectoria das Estradas, em resposta a officios relativos á incidência de sellos federaes, a decisão do presidente do Estado, baseada no parecer do procurador fiscal da Fazenda Estadual considerando isentos do pagamento do imposto do sello federal os contractos celebrados com o Estado, referentes a estradas de ferro que lhe estavam arrendadas.

O procurador fiscal concluiu que taes contractos estavam isentos do pagamento do sello federal, firmados nos seguintes argumentos:

1º, serem livrados em uma repartição estadual;

2º, não ter a União competencia para taxar os actos que interessavam directamente a economia dos Estados (fls. 9 e 10), estes allegando serem improcedentes as razões do procurador fiscal quanto á pretendida isenção, declara, entretanto, haver isenção em face da clausula XII do contracto, que arrendou ao Estado a Rede da Viação Ferrea, approvedo pelo decreto n. 15.433, de 10 de abril de 1922.

Decidiu o Sr. delegado fiscal de accordo com o parecer do Dr. consultor (fls. 10 e 10 verso), recorrendo *ex-officio* desse despacho para o Sr. ministro da Fazenda.

Não procedem as razões apresentadas pelo procurador fiscal do Estado do Rio Grande do Sul em que se procurou basear para julgar os contractos celebrados com o Governo Estadual e relativos ás estradas de ferro, isentos do imposto do sello federal.

O consultor da Fazenda naquella Estado refutou brillantemente em seu parecer de fls. 9 e 9 verso taes argumentos, provando

que não eram applicaveis ao caso em apreço. Como vimos, no decreto n. 14.339, de 1920, art. 26, ns. 1 e 2, §§ 1º e 2º, estão estabelecidas as isenções e definidos quaes os negocios das economias dos Estados.

Estes dispositivos do regulamento do sello são decorrentes da lei n. 535, de 31 de julho de 1899, votada pelo Congresso que regulamentou o principio constitucional do artigo 9º, § 1º.

E' jurisprudencia administrativa já firmada que os contractos de fornecimentos de materias para obras publicas, estradas de ferro e outros quaesquer celebrados entre particulares e governos esadoaes e municipaes, incidem no pagamento de sello proporcional federal como se verifica das ordens 622, 623 e 253, de 14 de outubro de 1911 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes (fls. 11 verso).

Resolveu, no entretanto, a Sr. delegado fiscal, que os referidos contractos estavam isentos do pagamento do sello em vista da clausula XXII do contracto approvedo pelo decreto 15.433, de 10 de abril de 1922, que declara na ultima parte da mesma clausula que «os serviços da rede estão tgmbe isentos de impostos federaes, estadoaes e municipaes, na forma da Constituição e das leis».

Não procede esse argumento em favor da isenção.

O decreto n. 15.433, de 1922, que approvedo a clausula do contracto não podia estabelecer qualquer isenção de sello.

Este contracto foi celebrado em vista da autorização legislativa da lei n. 3.991, de 8 de janeiro de 1920, artigo 53, n. XXVI.

Este artigo 53 dizia simplesmente: «E' o Presidente da Republica autorizado: «XXVI». A rever os actuaes contractos de exploração ou construção de estradas de ferro, com o fim de facilitar a normalização dos transportes, modificar ou substituir as linhas contractadas, podendo mesmo rescindir ou encampar os contractos que julgar conveniente, e fazer para a execução do disposto nesta alinea as operações de credito e abrir os credits necessarios».

Ora, essa autorização legislativa não cogitou absolutamente de quaesquer isenções de impostos, tendo, portanto, o Executivo exorbitado da autorização que lhe foi concedida.

O Poder Legislativo é o unico competente para decretar isenção de impostos.

Assim, á vista das razões expostas, os contractos celebrados com o Estado do Rio Grande do Sul relativos ao fornecimento de materias para a Rede Ferro Viaria estão sujeitos ao pagamento do sello proporcional de que trata o decreto n. 14.339, de 1920.

Deve, portanto, ser dado provimento ao recurso *ex-officio* e reformada a decisão do Sr. delegado fiscal de fls.

E' o meu parecer».

O Sr. Dr. consultor da fazenda, concordando com o parecer supra, adduziu o parecer que se segue, o qual tambem foi citado no parecer do Sr. ministro:

«Concordo com o parecer por se tratar de contractos em que o sello devia ser pago pelos fornecedores.

A vigorar a doutrina contraria, não haveria como cobrarem as repartições federaes o tributo aos contractos que celebrassem com quaesquer pessoas.

O imposto cuja isenção consta da clausula invocada diz respeito ao que seria pago pela Viação Ferrea se não existisse a mesma clausula—o de sello nos recibos que passasse, por exemplo.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Dia 13

Officios:

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 500 — Transmittindo o processo numero 35.786, do corrente anno, afim de que presc informaçoes.

N. 501 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Anesio A. do Amaral pede para recorrer independente de deposito da multa.

N. 502 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso da Sociedade Anonyma «O Estado de S. Paulo», encaminhado com o officio n. 629, de 6 de agosto de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 35 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Aurelio Washington Cavalcante encaminhado com o officio n. 93, de 7 de junho de 1926.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 554 — Solicitando a devolução da amostra que acompanhou o processo n. 18.712, de 1926.

N. 555 — Solicitando a devolução da amostra que acompanhou o processo n. 18.717 de 1926.

N. 556 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao governo do Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 131 — Transmittindo o processo numero 866, de 1926, afim de serem prestadas informaçoes.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 522 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 260, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 523 — Comunicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso de Araujo Velga & Comp. encaminhado com o officio n. 1.524, de 11 de agosto de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 64 — Devolvendo o processo n. 35.706, de 1926, para o fim indicado na informação da 1ª sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 79 — Devolvendo o processo n. 33.719, de 1926, pertencente ao archivo daquella delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 263 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao governo daquelle Estado.

N. 264 — Remettendo o processo n. 35.785, de 1926, para ser cumprido o despacho de fls. 5.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 126 — Comunicando que o Tribunal de Contas recusou registro á despeza de 30\$ para pagamento da quota de multa ao fiscal Leoncio Gomes da Silva, por ter incorrido em prescripção o respectivo direito creditório.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 93 — Solicitando que a Alfandega do Recife attenda a suggestões apresentadas pelo inspector fiscal Silverio Cavalcanti Paes Barreto no sentido do bom andamento dos serviços,

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Petropolis:

N. 14—Communicando que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso de Gervasio Lago & Filhos para que seja adoptada a classificação da Alfandega do Rio.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 153—Solicitando a remessa de uma amostra dos catalogos impressos em forma de livro submettidos a despachos pela firma Refinetti & Bruno.

— Ao Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria:

N. 163—Communicando que o 3º escripturario da Estatística Commercial Homero Miranda Monteiro de Barros foi mandado voltar á sua repartição.

— Ao collector da 1ª Collectoria Federal de Campos:

N. 19—Communicando que em todos os pontos indicados no seu officio n. 374, de 4 de agosto de 1926, proceda de accordo com a circular n. 43, de 14 de agosto de 1926.

— Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Valença:

N. 8—Communicando que o Sr. ministro negou provimento aos recursos de Mesdoro de Oliveira Souza e Oliveira & Silva do acto daquela exactoria que os multou por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1926

Offícios expedidos:

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 61—Afim de que se possa attender o pedido constante do requerimento n. 38.828, de 1926, pede para ser devolvido a esta directoria o processo relativo á divida de exercicios findos na importancia de 23:250\$, de que são credores S. M. Lauchlan & Comp.

Dia 13

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 72—Remettendo o requerimento em que D. Regina Freire Coelho pede certidão de seu titulo, na qualidade de filha de Pedro Coelho de Souza Oliveira, ex-guarda da Alfandega desse Estado.

Requerimentos despachados

N. 34.359—D. Regina Freire Coelho, pedindo para ser junto á cópia de seu titulo extraviado.—Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

N. 38.062—José Ruschi, collector federal em Santa Theresza e Affonso Claudio, por seu procurador, pedindo pagamento da importancia de 25:225\$429, e que o referido pagamento seja feito pela Delegacia Fiscal do Espirito Santo.—Compareça a esta directoria para prestar esclarecimentos.

N. 63.643—D. Ilka de Oliveira Cruz Gonçalves, por seu procurador, pedindo reversão e pagamento de penção.—Habilite-se nos termos do parecer.

Arthur Quintanilha, por seu procurador, pedindo pagamento de vencimentos que competiam no mez de dezembro de 1920, ao aposentado do Ministerio da Viação Francisco Avelino Quintanilha.—Compareça a esta directoria para prestar esclarecimentos.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1926

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 121—Devolvendo o processo e communicando ter o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, aprovado o acto dessa delegacia concedendo a The Pernambuco Tramways and Power Company, Limited, a innovação do aforamento do terreno accrescido de marinha n. 299, situado á rua do Gazometro, freguezia de S. José, nessa Capital.

N. 122—Devolvendo o processo e communicando ter o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente mez, aprovado o acto dessa delegacia concedendo ao Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior a innovação do terreno de marinha n. 195 A (primeira parte desmembrada do mesmo terreno), sito á rua Oitenta e Nove, actual Avenida Castro, freguezia de S. José, nessa Capital.

Recebedoria do Distrito Federal

Portaria n. 525—Em 12 de setembro de 1926—Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria a importancia de 3:631\$900, proveniente de 12.273 cintas do imposto de consumo, recebidas da firma Andrade Carvalho & Comp., para o effeito de troca, nos termos do art. 46, do vigente regulamento do imposto de consumo; outrossim, determino seja creditada ao mesmo thesoureiro identica importancia 3:681\$900, correspondente a 18.410 das alludidas cintas, entregues á mencionada firma, em virtude da troca effectuada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1926

Autos de infracção:

N. 1.055, lavrado em 21 de janeiro de 1926 contra Manoel Novaes.—Officie-se á Collectoria Federal em Petropolis.

N. 223, lavrado em 20 de maio de 1925 contra Jorge Bastos & Comp. e outros.—Encaminhe-se.

N. 395, lavrado em 8 de julho, de 1925 contra Kean & Comp. e outros.—Officie-se á Collectoria Federal em Amparo, Estado de São Paulo no sentido do parecer.

N. 1.045, lavrado em 2 de setembro de 1926 contra a Companhia Fiação e Tecelagem São Pedro.—De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais e acautelados os interesses da Fazenda.

Precatorios despachados:

Juizo da 2ª Pretoria Cível, entrega de 4:680\$ a favor de Moschwitz & Irmão.—Tendo em vista a informação e parecer, cumpra-se o despacho de 24 de agosto ultimo.

Juizo da 1ª Pretoria Cível, entrega de 579\$840 a favor de Eduardo Perez & Comp.—Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Edgard Lima.—Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Gaspar de Barros Lage.—Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 3:290\$ a favor de Tobias do Rego Monteiro.—Informe a 1ª sub-directoria.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Manoel Villela da Motta.—Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor da União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro.—Idem.

Juizo da 3ª Vara Cível, entrega de 400\$ a favor de José Martins Ferreira de Mattos.—Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Centro dos Empregados em Ferro Vias.—Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 50\$ a favor da Fazenda Municipal.—Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Romão Santos Gonçalves.—Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 3:034\$ a favor de David & Comp.—Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Frederico Carlos Coelho da Rocha.—Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Gaspar & Barros Lage.—Idem.

Requerimentos despachados:

N. 8.321 A—Raul de Lima Tavares.—Proceda-se pela forma proposta, feitas as devidas anotações.

Sem numero — Colombo Gamberini & Comp. — Officie-se á 2ª Vara Federal, perguntando, a bem dos interesses fiscaes, si ha interdito prohibitorio e no caso affirmativo si foi embarçado.

N. 8.979 A — José Antonio Cabral. — Ao Sr. ajudante interino.

N. 13.373 — Mario Bulcão. — Annulle-se á divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 459 — José Victor Delamar. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

Sem numero — Cypriano da Silveira & Comp. — A 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — Companhia Territorial do Rio de Janeiro. — Concedo a dilatação do prazo de 10 dias.

Sem numero — Coronel Getulio de Carvalho — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Lux & Carneiro. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 11.324 — Companhia Fiação e Tecelagem Moraes Sarmiento. — Ouça-se o Sr. Alarico Cintra.

N. 13.393 — J. Pereira & Comp. — Ao Sr. sub-director interino da 1ª sub-directoria para os devidos fins. Intime-se o despachante para dizer a respeito no prazo de 48 horas.

Sem numero — Laura B. Franco. — Annulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 13.256 — Visconde de Moraes. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer, fazendo-se o expediente decorrente.

N. 4.970 — Bromberg & Comp. — Officie-se á alfandega desta capital solicitando o fornecimento, por compra, dos sellos mencionados na informação, de accordo com o parecer.

N. 13.786 — Oscar de Oliveira. — Concedo.

Sem numero — Rufino Gonçalves Ferreira e outros. — Cobre-se com revalidação a differença do sello do contracto de fis. de accordo com a informação e parecer.

N. 11.352 — J. M. Guimarães & Comp. — Indeferido.

N. 22.866 — Orphanato Claret. — A' 2ª Sub-directoria para informar.
Processo n. 10.662 — Alberto José de Lima. — A' 1ª Sub-directoria para informar.

Certidões:

N. 13.418 — J. M. Pacheco & Comp. — Certifique-se o que constar.
N. 13.444 — Manoel José Adão Junior. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.
N. 231 A — A. Domingos. — A' 3ª sub-directoria para informar quanto ao merito do pedido.
N. 13.605 — Alvaro Caldeira. — Certifique-se quanto ao consumo da agua; quanto a taxa de sancamento dirija-se, querendo, á Directoria da Receita.
N. 13.611 — Barbosa & Souza. — Certifique-se.
N. 13.681 — Fonseca & Dixon. — Idem.
N. 13.736 — Annibal Rodrigues Vieira. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.
N. 13.623 — Banco Popular do Brasil. — Certifique-se o que constar.
N. 13.867 — Ventura Pinto. — Certifique-se o que constar.

Industrias e profissões:

N. 1.392 — Gabriel Politi. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
N. 7.245 — Campos Heitor. — Transfira-se.
N. 19.022 — Fernandes & Valle. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
N. 9.919 — João José. — Idem.
N. 3.597 — Macedo Soares & Comp. Ltd. — Averbese a mudança.
N. 14.664 — Ambergem & Comp. — Provado o pagamento do imposto, referente ao corrente exercicio, transfira-se.
N. 2.611 — Casemiro Ferreira & Magalhães. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho á requerente e a cada uma das firmas Antonio Luiz Teixeira & Comp. e José Antonio de Magalhães a multa de 50\$, minimo da lei.
N. 3.012 — Francisco Paracampo. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
N. 1.803 — J. Castro & Santos. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
N. 6.913 — Miguez & Barcia. — Transfira-se.
N. 11.631 — Viuva Pasquinelli & Comp. — Averbese a mudança.
N. 10.780 — Benevenuto Maximo de Souza. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
N. 12.842 — Ubler & Comp. — Examinem e informem os Srs. Muller e Souto Mator.
N. 11.142 — Antonio de Sá Pinheiro Braga. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, por infracção do regulamento de industrias e profissões, e a de móra de 20% sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 1º letra b, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.
N. 12.987 — Alberto Carvalho e Silva. — Dê-se a baixa.
N. 12.807 — Alyrio Perlingueiro. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 12.405 — B. S. Vianna. — Averbese a mudança neste exercicio.
N. 3.662 — Brasilino Domingos e outro. — Transfira-se pela forma proposta. Imponho, não só a cada um dos vendedores como a cada um dos compradores a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 12.623 — Cunha Mendonça & Comp. — Averbese a mudança neste exercicio.
N. 13.522 — Estevão Carneiro da Cunha. — Averbese a mudança no corrente exercicio.

N. 11.300 — Eduardo B. Luz Silva & Comp. — Transfira-se.

N. 18.405 — Francisca Bernardes de Almeida e Silva e outras. — Proceda-se pela forma proposta, de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 12.447 — Geraldo Olivé. — Averbese a mudança neste exercicio.

N. 12.565 — Godoy Tavares. — Idem.
N. 13.408 — João Paulo Vinelli de Moraes. — Averbese a mudança.

Sem numero — Oswaldo de Oliveira & Comp. — Entregue-se a licença municipal e o contracto commercial, mediante recibo.

N. 8.381 — A. Girott & Comp. — Officie-se no sentido proposto.

N. 5.117 — Francisco Antonio de Azevedo. — Em face da informação e de accordo com o que propõe o parecer, reconsidero o despacho de 12 de julho proximo findo na parte relativa á multa de móra da patente de registro, a qual declaro de nullo effeito.

N. 9.911 — Albino José Moreira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 14.959 — Alexandre Monteiro e outro. — Idem.

N. 11.045 — Paulo Perestrello da Camara. — Informe a 2ª Sub-directoria.

N. 117 — Carolina Ferreira de Vasconcellos. — Transfira-se. Por infracção do regulamento de industrias e profissões, imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e mais a de móra de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 2º, letra b, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

N. 8.119 — Salla Companhia, S. A. — Dê-se a baixa, conforme o parecer.

N. 7.636 — Campos & Mattos. — Em vista da informação do lançador de fls. 3 v, diga novamente a 2ª Sub-directoria.

Offícios despachados:

N. 32, da Recebedoria de Rendas Externas do Estado do Rio de Janeiro. — Restitua-se o processo á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.039, da Delegacia Fiscal em São Paulo (S. A. Monitor Mercantil). — Officie-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 1.041, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (talões letra S, ns. 4.154 a 4.169). — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 1.040, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (talões ns. 66 a 69). — Idem.

N. 1.039, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (talão K, n. 1.393). — Idem.

N. 1.035, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (talões letra S, ns. 4.145 a 4.153). — Idem.

N. 1.033, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (talões n. 64 e 65). — Idem.

N. 1.032, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (talão letra K, n. 1.397). — Idem.

N. 1.029, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (José Joaquim de Brito). — Idem.

N. 1.034, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (Estacio de Albuquerque Coimbra). — Idem.

N. 1.033, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (Galdino Pimentel Duarte). — Idem.

N. 10.507, da Associação Commercial (João Reynaldo Coutinho & Comp.). — A' 3ª Sub-directoria para informar.

N. 777, da Junta Commercial da Capital Federal (petição de Anafé & Comp.). — A' 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio d. 414, do Laboratorio Nacional de Analyses (Auto n. 821, de 1924, contra M. Correia & Irmão e Ferreira & Comp. Ltd.). — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.467, do Departamento Nacional de Saude Publica. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 187, da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil, Capital Federal (Severo Dantas & Comp.). — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 2.031, da Imprensa Nacional. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 603, da Alfandega de Porto Alegre (Auto n. 663, de 1925, contra Magalhães & Durval e Morandi, Fava & Comp.). — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

DESPACHO DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 11 de setembro de 1926

N. 13.280 — Manoel Ferreira de Carvalho. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.260 — José Carvalho. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.103 — Accacio Augusto Sobral. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.525 — João Gomes. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.813 — Silvina da Rocha Campos. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.329 — Arthur Ferreira Marques. — Satisfaca a exigencia.

Relação das collectas remetidas á 1ª Sub-directoria para o pagamento do imposto de industrias e profissões:

N. 3.179 — Casino Nacero, rua Frei Caneca n. 115.

N. 3.264 — Casino Nacero, rua Frei Caneca n. 115.

N. 2.792 — Croce & Duarte, rua General Caldwell n. 121.

N. 3.538 — Lopes & Castro, rua Senador Eusebio n. 132.

N. 3.742 — Harry Boss, rua Senador Eusebio n. 37, sobrado.

N. 3.227 — Léo Miller, rua Visconde de Itaipua n. 94.

N. 3.427 — Marcos Geiger, rua Senador Eusebio n. 115, sobrado.

N. 3.459 — David Essembreg, praça da Republica n. 235.

N. 3.426 — Julio Schvzberg, rua Visconde de Itaipua n. 107.

N. 4.163 — José Antonio de Magalhães, estrada Braz de Pinna n. 125.

N. 1.733 — Manoel Carneiro da Rocha, rua Languida sem numero.

N. 3.863 — Russe Provence, praia Flamengo n. 116.

N. 4.253 — Archimedes Maenza, rua Doutor Nunes n. 155.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 13 de setembro de 1926

Requerimentos despachados

José Freire de Oliveira, reclamando contra lançamento. — De accordo com a informação e parecer, deferido.

General Lauro Sodré, reclamando contra lançamento. — Deferido. Rectifique-se o lançamento impugnado, como propõe o parecer.

José Frias Barboza, reclamando contra lançamento. — Nos termos do parecer, indeferido.

Carmelina Rosa Arantes e Guimarães & Cunha, pedindo certidão sobre si figuram em lista de devedores. — Certifique-se o que constar.

Offícios expedidos:

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.051—Sobre lançamento de Henrique Schulze:

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.052—Remettendo para cobrança do imposto de renda, do exercício de 1925, os seguintes talões:

N. 4.180, João da Cruz Carregal, rua S. Pedro n. 33.

N. 4.181, Clemente José Martins Filho, rua da Quitanda n. 188.

N. 4.182, André Ferreira, rua Paes de Andrade n. 21.

N. 4.183, Fabrica Odeon, rua João Alfredo n. 50.

N. 4.184, Herman Moehle, rua Argentina n. 36.

N. 4.185, Couri & Irmão, rua da Alfandega n. 254.

N. 4.186, José da Rocha Leão, avenida Rio Branco n. 37.

N. 4.187—Eloy Ottoni Mauricio de Abreu, rua das Marrecas n. 18.

Telegramma expedido:

Sr. delegado fiscal em Florianópolis:

N. 258—Respondendo ao seu n. 748, sobre consulta.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Pedidos de esclarecimentos

Abraão Miguel do Carmo.
Antonio Bento Vidal (Dr.).
Companhia Antártica Paulista.
João Antonio da Cunha.
João Faria Guimarães.
Joaquim Vivas Martin.
Jorge Black Scowar.
Rangel Christoffel & Comp.
Sami Racy.
Siqueira Queiroz & Comp.
Henrique Scheliga & Comp.

Convidados a comparecer

Gumercindo Castro.
João Teixeira.
Samuel Cezar da Costa.
Santos Moraes & Comp.

Memoranda expedidos

Sr. collector federal de Itaperuna:
N. 547 — Remettendo solução da sua consulta.

—Sr. collector federal de Turvo:
N. 548.—Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de setembro de 1926

Offícios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 1.128 — Respondendo o officio numero 203, de 18 de agosto ultimo.

— Ao almirante director geral de Fazenda do Ministerio da Fazenda:

N. 1.129 — Solicitando providencias no sentido de ser suspensa a consignação averbada na folha de José Pereira Alves dos Santos, fogueista da Patromoria, até que a Associação Militar do Brasil forneça a conta do mesmo.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 130 — Restituindo o processo com o requerimento do bacarel João Alvares Pereira de Lyra, cessionario do Banco dos Funcionarios Publicos em Pernambuco, pedindo a nomeação de um fiscal para representar o Governos da União junto ao referido cessionario.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.131 — Solicitando providencias no sentido de ser suspensa a consignação averbada a favor da Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes, na folha de Luiz Antonio Cavalcanti de Barros, 4º escripturario daquela alfandega, até que a sociedade apresente a conta do requerente.

— Ao fiscal dos Bancos encarregado do expediente no Paraná:

N. 1.132 — Remettendo o processo com o requerimento de Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, representando contra o Banco de Credito Geral.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.133 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 490, relativa á casa bancaria Alves, Nogueira & Comp., na cidade de Baía da Ilha, no Estado de São Paulo.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.134 — Encaminhando o requerimento de Clovis Emiliano de Oliveira, servente desta repartição, solicitando noventa dias para tratamento de saúde.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.135 — Remettendo com o processo a carta-patente n. 491, relativa á casa bancaria Coutinho, Aquino & Comp., com sede em Itajubá, no Estado de São Paulo.

Requerimentos despachados

Luiz Antonio Cavalcanti de Barros em 17 de agosto do 1926. — Tendo a Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes deixado correr á revelia o prazo de 15 dias que lhe foi marcado para apresentar a conta do requerente, Luiz Antonio Cavalcanti de Barros, officie-se ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando providencias no sentido de ser suspensa a consignação averbada a favor da mesma sociedade na folha do requerente, até que seja satisfeita a apresentação da conta.

Abilio Silverio de Jesus, em 30 de agosto de 1926. — Completar os requerentes o selo dos documentos de fls. 3 e 4.

Associação Militar do Brasil, em 10 de setembro de 1926, no processo de reclamação de José Pereira Alves dos Santos. — Verificando-se da demonstração da conta apresentada pela Associação Militar do Brasil, que na mesma figuram lançamentos relativos ás notas promissórias e que não foi observado o que preceitua o art. 63 do regulamento das consignações em folha, officie-se ao Sr. almirante director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, solicitando providencias no sentido de ser suspensa a consignação averbada na folha do requerente, José Pereira Alves dos Santos, fogueista da Patromoria, até que a Associação forneça a conta de accôrdo com o que determina o mencionado regulamento.

Idem, idem, em 9 de setembro de 1926, no processo de reclamação de Leão da Silva Nogueira. — Dê-se vista do processo ao requerente para que tome conhecimento da conta apresentada pela Associação Militar do Brasil e requeira o que julgar de seu direito.

Idem, idem, em 10 de agosto de 1926, no processo de reclamação de Benjamin Nascimento Domingues. — Idem, idem.

Plínio Vieira da Silva, em 9 de setembro de 1926. — Defiro o requerimento. Ao fiscal Dr. Fernando Graça para intimar a sociedade a apresentar os documentos indicados.

Associação Militar do Brasil, em 9 de setembro de 1925, no processo de reclamação de Antonio Magno Coelho. — Dê-se vista do processo ao requerente para que tome conhecimento da conta apresentada pela Associação Militar do Brasil e requeira o que julgar de seu direito.

Santino Saraiva de Faria Castro, em 3 de setembro de 1926. — Ao fiscal Dr. Pedro de Assis Rocha, para no impedimento do fiscal Dr. Virgilio de Mello Franco, levantar a conta do reclamante, de accôrdo com os livros do Banco dos Funcionarios Publicos e documentos, em poder do mesmo referentes á operação.

Antenor Reis de Assis, em 15 de maio de 1926. — Não tendo o Banco dos Funcionarios Publicos assignado o termo de desistência a que se refere o art. 64 do regulamento das consignações em folha, continuando, portanto, suspensa a consignação do requerente, a reclamação fica sem objectivo.

Associação Beneficente dos Funcionarios Federaes, em 6 de setembro de 1926. — Junte-se.

Florentino José da Rosa, em 3 de agosto de 1926. — Não tendo a Associação Militar do Brasil apresentado nos devidos termos, até a presente data, a demonstração da conta do requerente, officie-se ao Sr. almirante e director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, solicitando providencias no sentido de ser suspensa a consignação, até que a associação satisfaça aquella formalidade a que é obrigada.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.109 — Respondendo o officio n. 277, de 6 do corrente.

N. 2.110 — Encaminhando uma folha para pagamentos a empregados desta repartição.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.111 — Encaminhando uma representação do thesoureiro desta repartição:

Ao Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica:

N. 2.112 — Comunicando o custo de uma encomenda.

Ao Sr. collector federal de Rosario:

N. 2.113 — Informando sobre a remessa do *Diário Official*.

Ao Sr. director bibliothecario da União dos Empregados de Commercio de Bella Horizonte:

N. 2.114 — Idem, idem.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 2.115 — Idem, idem.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 2.116 — Solicitando inspecção de saúde para Luiz Daring.

N. 2.117 — Idem para Nicolina Caldas da Cunha.

N. 2.118 — Idem para Isaura Martins da Silva.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de setembro de 1926

- N. 47 V — Virginia Emilia Ribeiro dos Santos. — Elimine-se a menoridade.
 N. 80 B — Bernardo Simões Ferreira. — Deferida a petição de fls. 12.
 N. 107 B — Belisario Augusto de Miranda. — Cumpra-se o alvará.
 N. 528 A — Almira Alves de Carvalho Araujo. — Satisfaz a exigencia da informação.
 N. 189 C — Candida Augusta Monteiro Nunes. — Satisfaz a exigencia do parecer.
 N. 320 M — Maria Luiza de Souza Salerno. — Satisfaz as exigencias do parecer.
 N. 319 M — Maria de Souza Amorim Moreira. — Satisfaz a exigencia do parecer.
 N. 196 L — Leopoldo Augusto Gomes. — Satisfaz a exigencia do parecer.
 N. 275 M/F — Directoria da Contabilidade do Thesouro. — Officie-se de accordo com o parecer.
 N. 6 — Walter Lucio de Oliveira. — Cumpra-se o alvará de fls. 3.
 N. 469 J — Joaquim Augusto Ribeiro do Valle Filho. — A' Contabilidade para o necessario expediente.
 N. 529 A — Antenor de Freitas Souza. — Satisfaz a exigencia do parecer.
 N. 321 M — Maria Izabel Coutinho da Fonseca. — A' Contabilidade.
 N. 27 N. — Nicanor Alves Mendes. — Elimine-se a menoridade.
 N. 323 M — Maria de Lourdes Pinto Coelho de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.
 N. 177 L — Leopoldo Machado de Oliveira. — Elimine-se a menoridade.
 N. 157 F — Felipe Salomão. — Satisfaz a exigencia.
 N. 463 J — Julio de Paula Gíão. — Satisfaz a exigencia.

Ministerio da Agricultura,
Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1926

Avisos:

Sr. governador do Estado da Bahia:
 N. 355 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. pela inclusa cópia, o officio n. C. A. 21, de 14 de junho ultimo, da Legação do Brasil em Havana, contendo comentarios relativos ao decreto do senado. Curtina sobre a defesa do tabaco.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 356 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver sido indicado o agronomo José Maria Fernandes, chefe da Secção de Classificação da Superintendencia do Serviço do Algodão, para representar o Brasil na Exposição Internacional promovida pela Manchester Cotton Association, a realizar-se na cidade de Manchester, no periodo de 1 a 9 de outubro proximo vindouro, ficando o

mesmo funcionario incumbido de organizar os mostruários de algodão que deverão figurar no mesmo certamen.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 357 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser incluído na nomenclatura de adubos com applicação na agricultura, a que se refere o decreto n. 4.809, de 9 de janeiro de 1924, no seu art. 3º, o «Nitrato de Calcio» correspondente ao «Nitrato de Sodio» ou «Salitre do Chile».

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 358 — Acusando o recebimento do aviso C. E. 2.492/428, de 17 de agosto ultimo, capeando o officio n. 45, de 2 de julho do corrente anno, em cópia, bem como as respostas ao questionario apresentado á firma dinamarqueza A. W. Kirkebye, de Copenhague, enviados pela Legação do Brasil na Dinamarca, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza da remessa.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Alfredo de Andrade, professor de Chimica do Museu Nacional:

N. 359 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para tomar parte nos trabalhos de preparo tecnico e scientifico do 8º Congresso Internacional de Agricultura, que se realizará em Roma, sob os auspícios do Instituto Internacional de Agricultura na mesma cidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1926

Offícios:

Sr. inspector da Alameda do Rio de Janeiro:

N. 1.721 — Em additamento ao officio n. 1.633 que vos foi dirigido em 31 de agosto ultimo, solicito vossas providencias no sentido de serem os volumes entregues ao encarregado dos despachos desta Secretaria de Estado, Srs. Joaquim Silverio da Costa.

— Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 1.722 — Solicito vossas providencias no sentido de serem examinados dois saccos de sementes de trigo, vindos de Nova York, pelo vapor americano *Pan America* e destinados á Estação de Pomicultura de Deodoro, deste ministerio.

— Sr. prefeito municipal de Biriquy — Estado de S. Paulo:

N. 1.723 — Reportando-me ao vosso officio n. 60, de 31 de agosto proximo passado, tenho o prazer de passar ás vossas mãos um exemplar do regulamento para execução da lei n. 4.540, de 6 de fevereiro de 1922, que autoriza o Governo, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, a auxiliar o desenvolvimento da cultura e da industria da mandioca.

— Sr. director do Serviço Florestal:

N. 1.726 — Em solução ao vosso officio n. 324, de 30 de agosto, em que remetteis, por cópia, a carta que vos foi dirigida pelo secretario da Embaixada Japoneza, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Publica-se».

— Sr. presidente da Caixa Rural de Bananeiras, Parahyba do Norte:

N. 1.727 — De posse de vosso officio datado de 18 de agosto ultimo, cabe-a-e de ordem do Sr. ministro, agradecer-vos a communicação feita de haver sido renovada a directoria que terá de reger os destinos dessa caixa no periodo de 1926-1929.

— Sr. encarregado do Serviço de Remoção do Ensino Profissional Technico:

N. 1.727 — Cammunico-vos, para os devidos fins, e em referencia ao vosso officio n. 1.316, de 21 de agosto proximo passado, que, não estando re-estrada na Instituto de Chimica deste ministerio a composicao insecticida «Desotorol», como determina o decreto n. 16.271, de 19 de dezembro de 1923, torna-se imprescindivel para o effeito do que sugereis no citado officio, o cumprimento dessa formalidade.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.723 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, pelas inclusas cópias, o aviso n. C. E. 2.942/428, de 17 de agosto ultimo, bem como o officio n. 45, de 2 de julho do corrente anno da Legação do Brasil na Dinamarca e a resposta ao questionario apresentado á firma dinamarqueza A. W. Kirkebye, de Copenhague, sobre laranjas brasileiras.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.729 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, pelas inclusas cópias, o aviso n. C. E. 2.492/428, de 17 de agosto ultimo, bem como o officio n. 45, de 2 de julho do corrente anno da Legação do Brasil na Dinamarca e a resposta ao questionario apresentado á firma dinamarqueza A. W. Kirkebye, de Copenhague, sobre laranjas brasileiras, afim de que sejam taes documentos publicados no boletim do ministerio.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.730 — Em resposta ao vosso officio n. 963, de 2 do corrente em que transmittis o quadro demonstrativo da classificação commercial do algodão, durante o mez de agosto proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho: «Publica-se».

Afim de poder esta directoria dar cumprimento ao despacho citado: torna-se necessario envios mais duas cópias do referido quadro, para ser publicado no *Diário Official* e boletim do ministerio, como já foi solicitado no officio circular n. 1.5 de 9 de agosto ultimo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.731 — Em solução ao vosso officio n. 766, da 2ª secção tecnica, datado de 3 do corrente, em que devolveis, informado, em telegramma de Maria da Fé, relativamente á distribuição de 30.000 kilos de batatas destinados aos agricultores daquelle municipio, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho: — Approva.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.732 — Reportando-me ao vosso officio n. 765, de ordem do Sr. ministro, informo-vos que na cópia do telegramma que

Anexastes ao mesmo, houve omissão, tendo havido sem dúvida erro, na sua transcrição em relação ao numero de concorrentes ao certamen regional de sementes realizado em Minas Geraes.

— Sr. engenheiro agrônomo Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, chefe da secção de chimica da Estação Experimental de Goytacazes—Estado do Espirito Santo:

N. 1.733—Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento dos termos de vossa carta de 20 de agosto ultimo, indeferiu o pedido de demissão que alli fazes das funções de representante deste ministerio junto á Commissão Executiva do 2.º Congresso de Olcos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1926

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 3.034,1 — De 432.600 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens em proveito da Remodellação do Ensino Profissional Technico.

N. 3.067,1 — De 6.842,25 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de consumo de energia electrica nesta Secretaria de Estado.

N. 3.083,1 — De 11.233,321, como gratificação e diarias a que fez jus o pessoal encarregado do serviço extraordinario do recenseamento, no mez de agosto ultimo: um encarregado de revisão de provas, um encarregado da distribuição de impressos, 14 auxiliares da typographia, cinco compositores, 18 encadernadores, um auxiliar de impressão, quatro aprendizes, tres serventes e um vigia, da Directoria Geral de Estatística.

N. 3.039,1 — Sciante pela Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico de que esse Tribunal, em sessão de 6 de agosto ultimo, negára registro ao pagamento do 632.100, requisitado pelo officio n. 673, de 22 de julho do corrente anno, daquelle Serviço, a favor da Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo fornecimento de passagens, sob o fundamento de não constar das requisições ns..., pede reconsideração, para registro da despesa, á vista dos esclarecimentos prestados.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 8.090,1—Tendo sido designado o ajudante de Inspector Agrícola, agrônomo Francisco Fernandes Barbosa, para dirigir a Inspectoria Agrícola do 6º Districto, com sede nesse Estado, declara que resolveu delegar competencia ao referido funcionario e ao seu substituto legal para requisitarem adeantamentos, por conta dos creditos da verba 5ª, do orçamento vigente deste ministerio, distribuidos a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado para o custeio daquella dependencia neste anno, ficando sem effeito desse modo a ordem constante do aviso n. 791, 1, de 16 de março ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1926

Offícios:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 3.082,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder ao 3º escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brasil, á disposição desse ministerio, João Coutinho Araujo da Cunha, uma ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos.

— Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes, no Estado do Espirito Santo:

N. 3.033,1—Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder ao escriptuario, interino, dessa repartição, Octavio de Alencar Barreto, uma ajuda de custo correspondente a tres mezes dos respectivos vencimentos, por ter sido chamado em objecto de serviço a esta Capital.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.035,1 — Solicita providencias no sentido de serem despachados, livres de quaesquer direitos, 14 fardos contendo papel de seda, pesando bruto 2.591 kilos, vindos de Hamburgo pelo vapor «Leije», consignados á ordem e pertencentes ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, repartição deste ministerio.

N. 3.036,1—Solicita providencias no sentido de ser despachada, livre de quaesques direitos, independentemente da apresentação da factura consular e commercial, que será oportunamente remettida, uma caixa contendo livros impressos, pesando bruto 63 kilos, vinda de Hamburgo, pelo vapor «Rio de Janeiro», consignada á Directoria Geral da Propriedade Industrial, repartição deste ministerio.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 3.091,1—Communica haver o Sr. ministro designado o chimico contratado desse instituto, Admar Lopes da Cruz, para dirigir os trabalhos de installação do laboratório de chimica da secção respectiva da Estação Geral de Experimentação da Bahia, em Ilhéos, resolvido que a despesa com as passagens, ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos e diarias regulamentares a que tem direito aquelle funcionario corram por conta dessa repartição.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação da Bahia, em Ilhéos:

N. 3.037,1—Communica haver o Sr. ministro designado o chimico contratado do Instituto de Chimica, Admar Lopes da Cruz, para dirigir os trabalhos de installação do laboratório de chimica da secção respectiva dessa estação.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 5.033,1—Requisito, seja fornecida ao chimico contratado do Instituto de Chimica Admar Lopes da Cruz, uma passagem, em 1ª classe, ida, do porto desta Capital ao de Ilhéos.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 3.094,1—Communica haver o Sr. ministro resolvido, approvar a proposta sobre diarias ao pessoal desse serviço constante do officio n. 136, de 21 de junho:

Communica, outrossim, que nos dias em que o funcionario viajar, por agua, em transporte regular, não terá direito ao abono de diarias, conforme foi deliberado pelo Sr. ministro.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1926

Offícios:

Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 9.322 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 10.000\$, recebido pelo Sr. Odemar do Amaral Martinho, em virtude do aviso deste ministerio n. 1.365,1, de 16 de abril de 1926.

— Sr. delegado fiscal em Cuyabá:

N. 9.342 — Tendo sido, implicitamente, revogada, pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a determinação constante da circular do Ministerio da Fazenda n. 9, de 12 de março de 1912, relativamente á remessa a esta Directoria Geral das primeiras vias dos documentos comprobatórios da applicação dada a adeantamentos, depois de examinados e aceitos pelos delegacias fiscaes, afim de serem processados, antes de sua remessa ao Tribunal de Contas, junto vos restituo o processo que acompanhou o vosso officio n. 391, de 13 de agosto ultimo, visto competir ás delegações do Tribunal de Contas nos Estados o julgamento das comprovações de adeantamentos feitos pelas delegacias fiscaes.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 9.352 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 600\$, recebido pelo Sr. Narciso de Araujo, em virtude do aviso deste Ministerio n. 2.033,1, de 11 de junho ultimo.

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 9.362 — Levo ao vosso conhecimento que segundo informou o director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, o escriptuario do Campo de Sementes de São Simão, Nestor Mariath Costa, deixou de cessar o proprio nacional em que residia no referido Campo em 30 de setembro de 1925, e peço as necessarias providencias no sentido de ser sustado o desconto que vem sendo feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, naquelle Estado, e titulo de aluguel de casa, nos vencimentos do referido escriptuario.

Peço-vos, outrossim, que a divida de aluguis em atraso até aquella data, na importancia de 320.834, e não 350\$, como consta do mappa organizado por essa directoria, seja descontada na razão de 5 %, sobre os vencimentos mensaes do dito funcionario, de accordo com a resolução do Sr. ministro da Fazenda e bem assim que lhe sejam restituídas quaesquer quantias que a maior lhe tenham sido descontadas.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 9.592 — Communico-vos que o Sr. Dr. Mprío Telles da Silva apresentou a esta Directoria Geral, em 13 de setembro de 1926, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 60.000\$, que recebeu em virtude do aviso deste ministerio n. 1.030-1, de 1 de junho de 1926.

Requerimentos despachados

Joaquim Catramby, offercendo terras. — Complete o sello do requerimento e selic a planta annexa (decreto n. 10.334, de 1926).

André de Alencar Aratipe, pedindo terras em Deodoro. — Archive-se. (D. C. numero 10.189, de 1926).

Terceira secção

REMODELAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL TÉCNICO

Concurrença administrativa n. 6

Quadro dos preços mais vantajosos para o fornecimento de materia prima, etc., para as Escolas de Aprendizes Artífices

Numero	Descrição dos artigos	Unidade	Preço mínimo	Fornecedor preferido
1	Aço (varões de) para eixo de 12 a 70, de 2 em 2mm.....	Kilo	1\$550	O. Waehneltdt & Comp.
2	Aço (arame de) especial para molas, de 1/2 ^{mm} a 5 ^{mm} . ou 1/2 em 1/2 ^{mm}	"	3\$500	Andrade Veiga & Comp.
3	Aço para molas de carro.....	"	1\$950	O. Waehneltdt & Comp.
4	Aço redondo para ferramentas de 1/4".....	"	6\$000	Idem.
	Aço redondo para ferramentas de 3/8".....	"	4\$500	Idem.
	Aço redondo para ferramentas de 1/2" e 3/4".....	"	2\$500	Idem.
5	Aço redondo de 1 1/2".....	"	1\$300	S. Aguiar & Comp.
6	Aço rápido para torno de 7/8" x 1/2".....	"	15\$000	Idem.
7	Aço Magic para ferramentas, qualquer bitola.....	"	3\$000	O. Waehneltdt & Comp.
8	Aço rápido Magic para ferramentas.....	"	13\$000	S. Aguiar & Comp.
9	Aço extra-rápido Magic.....	"	14\$000	Idem.
10	Aço laminado para qualquer dimensão.....	"	2\$100	Andrade Veiga & Comp.
11	Aço linguote para peças forjadas, qualquer tamanho.....	"	2\$300	Idem.
12	Aço em vergalhões para rebites, parafusos, tirante, etc.....	"	2\$400	Idem.
13	Aço para brocas, qualquer tamanho.....	"	2\$700	S. Aguiar & Comp.
14	Arcia para moldagem.....	"	\$550	O. Waehneltdt & Comp.
15	Alvaiade de chumbo.....	"	1\$700	S. Aguiar & Comp.
16	Alvaiade de zinco.....	"	2\$090	Mayrink Veiga & Comp.
17	Amarello chromo.....	"	1\$500	S. Aguiar & Comp.
18	Aluminio em pó.....	"	27\$000	S. Aguiar & Comp.
19	Aluminio em barra, qualquer dimensão.....	"	6\$700	O. Waehneltdt & Comp.
20	Aluminio em cantoneiras.....	"	12\$000	S. Aguiar & Comp.
21	Antimonio.....	"	4\$030	Idem.
22	Arcia para fundição, tipo Marinha.....	"	\$430	Andrade Veiga & Comp.
23	Alças de latão nickeladas, fundidas, 9 cm. comp.....	Duzia	40\$000	Idem.
24	Alças de latão nickeladas, fundidas, 10 cm. comp.....	"	43\$000	Idem.
25	Alças de latão nickeladas, fundidas, 12 cm. comp.....	"	43\$000	Idem.
26	Alças de latão polido, fundidas, 9 cm. comp.....	"	36\$000	Idem.
27	Alças de latão polido, fundidas, 10 cm. comp.....	"	40\$000	Idem.
28	Alças de latão polido, fundidas, 12 cm. comp.....	"	70\$000	S. Aguiar & Comp.
29	Acido muriatico.....	Kilo	3\$100	Andrade Veiga & Comp.
30	Acido sulfurico.....	"	5\$200	Mayrink Veiga & Comp.
31	Agua-raz.....	Litro	4\$000	S. Aguiar & Comp.
32	Alvaiade.....	Kilo	1\$590	O. Waehneltdt & Comp.
33	Bronze em linguote, qualquer dimensão.....	"	3\$900	Idem.
34	Bronze em barra.....	"	2\$750	Idem.
35	Bronze velho para fundição.....	"	2\$200	S. Aguiar & Comp.
36	Brea.....	"	1\$750	O. Waehneltdt & Comp.
37	Barro refractario para revestimento de forno.....	Met ³	\$650	Idem.
38	Cano galvanizado de 1/4" ou 6 ^{mm} /m.....	Kilo	1\$500	Andrade Veiga & Comp.
39	Cano galvanizado de 1/2" ou 12 ^{mm} /m.....	"	1\$290	O. Waehneltdt & Comp.
40	Cano galvanizado de 3/4" ou 19 ^{mm} /m.....	"	1\$230	Idem.
41	Cano galvanizado de 7/8" ou 22,5 ^{mm} /m.....	"	1\$350	Idem.
42	Cano galvanizado de 1" ou 25,5 ^{mm} /m.....	"	1\$250	Mayrink Veiga & Comp.
43	Cruzetas para canos galvanizados de 1/2".....	Uma	\$900	S. Aguiar & Comp.
44	Cruzetas para canos galvanizados de 3/4".....	"	1\$200	Idem.
45	Cruzetas para canos galvanizados de 5/8".....	"	5\$000	Idem.
46	Cruzetas para canos galvanizados de 7/8".....	"	12\$000	Idem.
47	Cruzetas para canos galvanizados de 1".....	"	1\$700	Idem.
48	Cruzetas para canos galvanizados de 1 1/2".....	"	3\$600	Idem.
49	Cruzetas para canos galvanizados de 1 1/4".....	"	2\$300	Idem.
50	Cruzetas para canos galvanizados de 1 3/4".....	"	6\$500	Mayrink Veiga & Comp.
51	Cruzetas para canos galvanizados de 2".....	"	4\$500	S. Aguiar & Comp.
52	Cruzetas para canos galvanizados de 2 1/2".....	"	8\$000	Idem.
53	Cruzetas para canos galvanizados de 3/8".....	"	\$700	Idem.
54	Curvas para canos galvanizados de 3/4".....	"	1\$000	Andrade Veiga & Comp.
55	Curvas para canos galvanizados de 1/2".....	"	\$800	Idem.
56	Curvas para canos galvanizados de 5/8".....	"	1\$000	Idem.
57	Curvas para canos galvanizados de 7/8".....	"	12\$000	S. Aguiar & Comp.
58	Curvas para canos galvanizados de 1".....	"	1\$200	Andrade Veiga & Comp.
59	Curvas para canos galvanizados de 1 1/2".....	"	2\$900	Idem.
60	Curvas para canos galvanizados de 1 1/4".....	"	1\$700	Idem.
61	Curvas para canos galvanizados de 1 3/4".....	"	15\$000	S. Aguiar & Comp.
62	Curvas para canos galvanizados de 2".....	"	3\$900	Andrade Veiga & Comp.
63	Curvas para canos galvanizados de 2 1/2".....	"	8\$000	Idem.
64	Curvas para canos galvanizados de 3/8".....	"	\$500	Idem.
65	Carvão matto virgem.....	Sacco grande	17\$000	Idem.
66	Carvão capoeira.....	"	18\$000	Idem.
67	Cimento para fundição.....	Kilo	2\$000	S. Aguiar & Comp.
68	Cimento para tempera.....	"	2\$000	Idem.

Numero	Discriminação dos artigos	Unidade	Preço mínimo	Fornecedor preferido
70	Chumbo em lençol, qualquer tamanho.....	Kilo	25000	Andrade Veiga & Comp.
71	Chumbo em barra, qualquer tamanho.....	"	15700	O. Wachneldt & Comp.
72	Cobre em chapa, qualquer espessura.....	"	52000	Andrade Veiga & Comp.
73	Cobre em vergalhões, qualquer espessura.....	"	15400	O. Wachneldt & Comp.
74	Cobre em barra.....	"	35090	Idem.
75	Colha para fundição.....	"	35300	S. Aguiar & Comp.
76	Cobre em linguotes.....	"	35900	Mayrink Veiga & Comp.
80	Carvão de pedra inglez.....	Tonelada	2750000	O. Wachneldt & Comp.
81	Carvão nacional para fundição.....	"	1750000	Idem.
82	Cock para forja.....	"	1250000	Idem.
83	Cock para fundição.....	"	1250000	Idem.
84	Cimento Portland commun, barrica de 150 kilos.....	Barrica	29000	Idem.
85	Cimento Portland hydraulico, barrica de 150 kilos.....	"	575000	S. Aguiar & Comp.
86	Correia de couro de primeira qualidade de 2".....	Metro	35700	O. Wachneldt & Comp.
87	Correia de couro de primeira qualidade de 4".....	"	75500	S. Aguiar & Comp.
88	Correia de couro de primeira qualidade de 5".....	"	105000	Idem.
89	Correia de couro de primeira qualidade de 6".....	"	35500	O. Wachneldt & Comp.
90	Carbureto de calcio, tambor de 50 kilos.....	Um	75000	S. Aguiar & Comp.
91	Cera vermelha para lustrar assoalho.....	Kilo	45200	Idem.
92	Essencia de terebentina.....	"	115500	O. Wachneldt & Comp.
93	Estopa commun.....	"	15950	Idem.
94	Estopa alvejada.....	"	45500	S. Aguiar & Comp.
95	Estanho em barra, Magic ou Carneiro.....	"	135500	O. Wachneldt & Comp.
96	Estanho em verguinhas, Magic ou Carneiro.....	"	125900	Mestre & Blatgé.
114	Estanho em vergas.....	"	125500	O. Wachneldt & Comp.
115	Ferro chato de 19 a 25 m/m x 5, de 2 em 2 m/m.....	"	5900	S. Aguiar & Comp.
116	Ferro chato de 25 a 50 m/m x 6, idem.....	"	5900	Idem.
117	Ferro chato de 1/2 x 1", idem.....	"	5860	Idem.
118	Ferro chato de 3/4 x 1/4", idem.....	"	5850	Idem.
119	Ferro chato de 3/4 x 3/8", idem.....	"	5860	Idem.
120	Ferro chato de 1/4 x 5/2", idem.....	"	5860	Idem.
121	Ferro chato de 1 x 1/4", idem.....	"	5860	Idem.
122	Ferro chato de 1 1/4 x 1/2", idem.....	"	5860	Idem.
123	Ferro chato de 2 x 2", idem.....	"	5860	Idem.
124	Ferro chato de 1 x 3/8", idem.....	"	5860	Idem.
125	Ferro chato 1 1/4 x 5/16", idem.....	"	5860	Idem.
126	Ferro redondo de 12 x 25 m/m de m/m em m/m.....	"	5700	Idem.
127	Ferro redondo de 25 x 50 m/m de 2 em 2 m/m.....	"	5700	Idem.
128	Ferro redondo de 1/3".....	"	5920	Andrade Veiga & Comp.
129	Ferro redondo de 3/16".....	"	5360	S. Aguiar & Comp.
130	Ferro redondo de 1/4".....	"	5780	Idem.
131	Ferro redondo de 3/8".....	"	5780	Idem.
132	Ferro redondo de 7/16".....	"	5770	Idem.
133	Ferro redondo de 1/2".....	"	5770	Idem.
134	Ferro redondo de 5/8".....	"	5780	Idem.
135	Ferro redondo de 3/4".....	"	5780	Idem.
136	Ferro redondo de 7/8".....	"	5780	Idem.
137	Ferro redondo de 1".....	"	5800	Idem.
138	Ferro quadrado de 12 a 25 m/m de 1/2 em 1/2 m/m.....	"	5800	Idem.
139	Ferro quadrado de 26 a 49 m/m em m/m.....	"	5800	Idem.
140	Ferro quadrado de 50 a 70 m/m de 2 em 2 m/m.....	"	5830	Idem.
141	Ferro quadrado de 1".....	"	5830	Idem.
142	Ferro quadrado de 7/16".....	"	5830	Idem.
143	Ferro quadrado de 1 1/4".....	"	5830	Idem.
144	Ferro quadrado de 3/4".....	"	5830	Idem.
145	Ferro quadrado de 5/8".....	"	5830	Idem.
146	Ferro quadrado de 7/8".....	"	5830	Idem.
147	Chapa de ferro de qualquer espessura de x 1300 m/m de largura 3000 m/m de comprimento.....	"	14050	O. Wachneldt & Comp.
148	Chapa de Ferro galvanizado de 1 x 2 m/m de qualquer espessura.....	"	14300	S. Aguiar & Comp.
149	Cantoneira de ferro de angulo com alas iguaes de 1 a 12, qualquer bitola.....	"	15200	Andrade Veiga & Comp.
150	Cantoneira de ferro de angulo morto com alas desiguaes n. 35 a 47, qualquer bitola.....	"	15200	Idem.
151	Cantoneira de ferro de angulo vivo, alas iguaes n. 108 a 130 qualquer bitola.....	"	15200	Idem.
152	Folha de Flandres cock 0.....	Caixa	565500	O. Wachneldt & Comp.
153	Folha de Flandres cock 1, Cruzes.....	"	730000	Idem.
154	Folha de Flandres cock 2, Cruzes.....	"	850000	Idem.
155	Folha de Flandres cock 3, Cruzes.....	"	950000	Idem.
156	Ferro Simens Martin.....	Kilo	14000	S. Aguiar.
157	Fechaduras para portas, completa, de 70 m/m (Rogers, Yalle ou Allemãs).....	Peca	95000	Andrade Veiga & Comp.
158	Fechaduras idem, idem, idem, 80 m/m (idem, idem).....	"	95800	Idem.
159	Idem, idem, idem, idem, de 90 m/m (idem, idem).....	"	115000	Idem.
160	Idem, idem, idem, idem, de 100 m/m (idem, idem).....	"	137000	Idem.

Numero	Descrição dos artigos	Unidade	Preço minimo	Fornecedor preferido
161	Idem, idem, para portões completa de 100 m.m.	Peca	12x000	S. Aguiar & Cia.
162	Idem, idem, para portões completa de 120 m.m.	"	14x000	Idem.
163	Idem, idem, para portões completa de 140 m.m.	"	18x000	Idem.
164	Idem, idem, para portões completa de 160 m.m.	"	27x000	Idem.
165	Idem, idem, para portões completa de 180 m.m.	"	35x000	Idem.
166	Idem, idem, para portões completa de 200 m.m.	"	45x000	Idem.
168	Ferro guza nacional, n. 1, 3 e 4.	Tonclada	420x000	O. Waehnelde & Cia.
169	Ferro guza estrangeiro, n. 1, 3 e 4.	"	450x000	Idem.
170	Ferro guza velho para fundição.	"	250x000	Andrade Veiga & Cia.
171	Ferro meia canna de 1 2"	Kilo	1x100	Idem.
172	Gesso para moldagem.	"	1x100	O. Waehnelde & Cia.
173	Gesso para estuque.	"	5x000	S. Aguiar & Cia.
174	Gomma-lacca commum.	"	9x000	O. Waehnelde & Cia.
175	Gomma-lacca clara	"	11x000	Idem.
176	Gomma-lacca escura.	"	10x000	S. Aguiar & Cia.
177	Graxa mineral em bexiga de 2.200 grammas.	Bexiga	3x500	Idem.
178	Graxa Patente em lata de 5 kilos	Lata	8x500	O. Waehnelde & Cia.
179	Gazolina	Caixa	35x000	Andrade Veiga & Cia.
180	Kerozene.	"	40x000	Idem.
181	Luvas para canos galvanizados de 3 8"	Uma	2x000	Idem.
182	Luvas para canos galvanizados de 1 2"	"	2x000	Idem.
183	Luvas para canos galvanizados de 3 4"	"	3x000	Idem.
184	Luvas para canos galvanizados de 5 8"	"	2x000	S. Aguiar & Cia.
185	Luvas para canos galvanizados de 7 8"	"	3x000	Idem.
186	Luvas para canos galvanizados de 1"	"	2x000	Idem.
187	Luvas para canos galvanizados de 1 1 2"	"	2x000	Andrade Veiga & Cia.
188	Luvas para canos galvanizados de 1 1 4"	"	2x000	S. Aguiar & Cia.
189	Luvas para canos galvanizados de 2"	"	2x000	O. Waehnelde & Cia.
190	Luvas para canos galvanizados de 2 1 2"	"	2x000	S. Aguiar & Cia.
191	Lixa para ferro n. 00.	Doze	2x500	O. Waehnelde & Cia.
192	Lixa para ferro n. 0.	"	2x200	Idem.
193	Lixa para ferro n. 1 2"	"	2x900	Mestre & Blatgé
194	Lixa para ferro n. 1 1 2"	"	2x900	Idem.
195	Latão em chapa qualquer tamanho.	Kilo	4x500	O. Waehnelde & Cia.
196	Latão em vergalhão, sextavado, redondo.	"	4x000	Andrade Veiga & Cia.
197	Metal anti-fricção.	"	2x950	O. Waehnelde & Cia.
198	Metal typo Deployé.	"	1x400	Mestre & Blatgé.
199	Metal Patente Magic.	Barra	9x000	S. Aguiar & Cia.
200	Metal Siracusa em barra.	Kilo	4x000	Idem.
201	Metal Patente	"	2x400	O. Waehnelde & Cia.
202	Nipples para canos galvanizados de 3 8"	Uma	2x000	Andrade Veiga & Cia.
203	Nipples para canos galvanizados de 1 2"	"	2x000	Idem.
204	Nipples para canos galvanizados de 3 4"	"	2x000	Idem.
205	Nipples para canos galvanizados de 5 8"	"	3x000	S. Aguiar & Cia.
206	Nipples para canos galvanizados de 7 8"	"	3x000	Idem.
207	Nipples para canos galvanizados de 1"	"	2x000	Andrade Veiga & Cia.
208	Nipples para canos galvanizados de 1 1 2"	"	2x000	Idem.
209	Nipples para canos galvanizados de 1 1 4"	"	2x000	Idem.
210	Nipples para canos galvanizados de 1 3 4"	"	1x500	Mayrink Veiga & Cia.
211	Nipples para canos galvanizados de 2"	"	2x000	Andrade Veiga & Cia.
212	Nipples para canos galvanizados de 2 1 2"	"	3x400	S. Aguiar & Cia.
213	Óleo combustivel.	Kilo	2x000	Andrade Veiga & Cia.
214	Óleo Parafina Gaz Oil.	"	2x000	Idem.
215	Óleo de Linhaça Cru Magic em lata.	"	2x500	S. Aguiar & Cia.
216	Óleo de Linhaça Cru fervido Magic.	"	1x500	Idem.
217	Óleo mineral Magic para lubrificação de machinas e dinamo.	"	1x250	O. Waehnelde & Cia.
218	Óleo mineral Magic para lubrificação de cylindro a vapor.	"	1x400	Idem.
219	Óleo de côco.	"	2x800	S. Aguiar & Cia.
220	Óleo mineral fino e grosso (A e B).	"	1x500	Andrade Veiga & Cia.
221	Oxigenio, m ³ .	m ³	6x500	O. Waehnelde & Cia.
222	Óleo de Linhaça.	Kilo	2x750	S. Aguiar & Cia.
223	Óleo para reóstato de motor electrico.	"	1x400	Andrade Veiga & Cia.
225	Parafuso p. ferro cabeça quadrada de 4 a 8 m.m. de m/m.	"	9x000	O. Waehnelde & Cia.
226	Parafuso p. ferro cabeça sextavada de 4 a 8 m.m. de m/m.	"	9x000	Idem.
227	Parafuso p. ferro cabeça sextavada de 2 a 6 m.m. de 1 2 em 1 2 m.m.	"	9x000	Idem.
228	Pixe inglez, barrica de 100 kilos.	Barrica	6x000	Andrade Veiga & Cia.
235	Potassa	Kilo	2x000	Idem.
236	Rebites de ferro 3 8"	"	3x250	O. Waehnelde & Cia.
	Rebites de ferro 1 2"	"	2x250	Idem.
	Rebites de ferro 5 8"	"	2x600	Idem.
	Rebites de ferro 3 4"	"	2x500	Idem.
	Rebites de ferro 7 8"	"	2x375	Idem.
	Rebites de ferro 1"	"	2x375	Idem.

Numero	Discriminação dos artigos	Unidade	Preço minimo	Fornecedor preferido
237	Reduções para canos galvanizados dos 3/8"	Uma	\$303	S. Aguiar & Comp.
238	Reduções para canos galvanizados dos 1/2"	"	\$320	Idem.
239	Reduções para canos galvanizados dos 3/4"	"	\$500	Idem.
240	Reduções para canos galvanizados dos 5/8"	"	25000	Idem.
241	Reduções para canos galvanizados dos 7/8"	"	35000	Idem.
242	Reduções para canos galvanizados dos 1"	"	\$600	Idem.
243	Reduções para canos galvanizados dos 1 1/2"	"	15200	Idem.
244	Reduções para canos galvanizados dos 1 1/4"	"	15000	Idem.
245	Reduções para canos galvanizados dos 1 3/4"	"	35000	Idem.
246	Reduções para canos galvanizados dos 2"	"	25000	Idem.
247	Reduções para canos galvanizados dos 2 1/2"	"	45000	Idem.
248	Roxo terra	Kilo	\$730	O. Waehneltdt & Comp.
249	Sabão bruto para moldagem	"	15000	S. Aguiar & Comp.
250	Seccante Castello	"	15700	Mayrink Veiga & Comp.
251	Sabão commum	"	\$880	Andrade Veiga & Comp.
252	Sapone de côco	"	145000	S. Aguiar & Comp.
253	Sal amoniaco	"	95000	O. Waehneltdt & Comp.
254	Tês para canos galvanizados de 3/8"	Uma	\$400	Andrade Veiga & Comp.
255	Tês para canos galvanizados de 1/2"	"	\$400	Idem.
256	Tês para canos galvanizados de 5/4"	"	\$700	Idem.
257	Tês para canos galvanizados de 4/8"	"	35000	S. Aguiar & Comp.
258	Tês para canos galvanizados de 7/8"	"	45500	Idem.
259	Tês para canos galvanizados de 1"	"	\$800	Andrade Veiga & Comp.
260	Tês para canos galvanizados de 1 1/2"	"	15400	Idem.
261	Tês para canos galvanizados de 1 1/4"	"	15000	Idem.
262	Tês para canos galvanizados de 1 3/4"	"	45400	S. Aguiar & Comp.
263	Tês para canos galvanizados de 2"	"	25900	Idem.
264	Tês para canos galvanizados de 2 1/2"	"	55300	Idem.
265	Tintas preparadas Magic a óleo	Kilo	45000	Idem.
266	Tela de metal para peneira	Metro	475000	Idem.
267	Tijolos refractarios, 0'00	Mil	950000	Mayrink Veiga & Comp.
268	Tubo para oxygenio, com capacidade para 10 met ³	Metro	125000	Andrade Veiga & Comp.
269	Tinta branca de alvaide de zinco	Kilo	25800	O. Waehneltdt & Comp.
270	Tijolo «Bon-ami»	Duzia	150000	S. Aguiar & Comp.
271	Tinta a óleo todas as cores	Kilo	25890	O. Waehneltdt & Comp.
272	Verniz preto para ferro	Vidro	45500	S. Aguiar & Comp.
273	Zinco em telhas folha de 7 pés	Peça	5560	O. Waehneltdt & Comp.
274	Zinco em barra	Kilo	15750	O. Waehneltdt & Comp.
275	Zinco em linguotes	"	15750	Idem.
276	Zinco para cobertura de telhado	Pé	\$350	Idem.
277	Zarcão	Kilo	15950	Idem.
278	Cera virgem	"	75500	S. Aguiar & Comp.
279	Buffalo dm ²	Dm ²	45130	O. Waehneltdt & Comp.
280	Bezerra Cangurú, amarello e preto	Dm ²	55530	Idem.
281	Bezerra euvemiza o	"	65160	Idem.
291	Carneira preta de 2'	"	25030	Idem.
292	Carneira branca de 2'	"	25170	Idem.
293	Carneira amarella de 2'	"	25310	Idem.
294	Carneira natural de 2'	"	15890	Idem.
295	Camurça	Pelle	115900	Idem.
296	Couro da Russia	Dm ³	45690	Idem.
297	Couro Phoca	"	55110	Idem.
298	Cera em discos	Duzia	\$910	Idem.
299	Cordões para borzeguins, pretos, marrons, brancos	Par	\$280	Idem.
300	Cordões para sapatos, pretos, marrons, brancos	"	\$210	Idem.
301	Colla ciment	Lata de 1 k.	45520	Idem.
302	Elastico de algodão preto, branco e de cores	Metro	105500	Idem.
311	Enfiadores roliços de 100 cm. preto e chocolate	Duzia	35560	Idem.
312	Enfiadores roliços de 50 cm. preto e chocolate	"	25520	Idem.
313	Fio para costurar branco, amarello e marron n. 11 e 20	Novello	\$310	Idem.
314	Fio para costurar, branco, amarello e marron n. 28 e 12 HB	"	15350	Idem.
316	Fivellas para alpercatas	Grosa	235100	Idem.
318	Ilhós preto	Caixa	35500	Idem.
319	Ilhós marron	"	35500	Idem.
320	Ilhós pretos de ganchos	"	65300	Idem.
321	Ilhós de celluloida preto e chocolate	"	45900	Idem.
324	Lona branca nacional, mencionando largura	Metro	35300	Idem.
325	Lixa de madeira n. 1	Duzia	15300	Idem.
326	Lixa de madeira n. 1 1/2	"	15300	Idem.
329	Óleado Victoria	Metro	65360	Idem.
330	Prego para sapateiro n. 12, 13, 14 e 15	Kilo	25945	Idem.
331	Papelão para sapateiro de 1, e 2 e 3 mm	"	25030	Idem.
332	Pellica branca, preta, marron, bege e amarello	Dm ²	75000	Idem.
333	Pregos para salto	Kilo	25940	Idem.
334	Pregos de metal	"	85120	Idem.
335	Pregos ponta Pariz n. 6	"	45320	Idem.
337	Sola «Santos» de 1º	"	95120	Idem.
338	Sola «Santos» de 2º	"	95100	Idem.
339	Sola «Santos» de 3º	"	85400	Idem.

Numero	Descriminação dos artigos	Unidade	Preço mínimo	Fornecedor preferido
340	Taxa de palmilhar.....	Pacote	3\$360	O. Waehneltdt & Comp.
341	Taxa branca ns. 10 e 12.....	"	2\$940	Idem.
346	Taxa amarellas n. 12.....	"	8\$120	Idem.
347	Taxa amarellas n. 13.....	"	8\$120	Idem.
348	Taxa chular.....	"	\$980	Idem.
349	Tinta Quik Black.....	Lata de 1 kilo	4\$620	Idem.
350	Tinta marrom.....	Lata de 1 kilo	4\$900	Idem.
351	Tinta grisson.....	Lata de 1 kilo	8\$400	Idem.
352	Vaqueta preta, marrom, amarella, natural ou envernizada...	Dm ²	3\$920	Idem.
354	Verniz americano.....	"	5\$880	Idem.
355	Algodão em rama.....	Kilo	4\$500	Idem.
356	Aluminio em pó.....	"	32\$000	Idem.
360	Cordas de 4 mm.....	"	5\$900	Idem.
361	Colla da Bahia.....	"	3\$360	Idem.
362	Dobradiças de ferro, para canto de porta, de 3".....	Par	\$800	Idem.
363	Dobradiças de ferro, para canto de porta, de 4".....	"	1\$500	Idem.
364	Dobradiças de ferro, para canto de porta, de 5".....	"	2\$000	Idem.
365	Dobradiças de ferro, para canto de porta, de 6".....	"	3\$500	Idem.
366	Esmalte para madeira e ferro, todas as côres.....	Kilo	7\$500	Idem.
370	Fechaduras de ferro polido, para gaveta de 1".....	Uma	3\$200	Idem.
371	Fechaduras de ferro polido, para gaveta de 1 1/2".....	"	3\$400	Idem.
372	Fechaduras de ferro polido, para gaveta de 2".....	"	3\$600	Idem.
373	Fechaduras de ferro polido, para gaveta de 2 1/2".....	"	3\$800	Idem.
374	Fechaduras de ferro polido, para gaveta de 3".....	"	4\$000	Idem.
376	Gesso cré.....	B. de 150 kilos	85\$000	Idem.
377	Lapis para madeira.....	Duzia	5\$500	Idem.
458	Pregos de 4 x 4.....	Kilo	2\$800	Idem.
459	Pregos de 4 x 8.....	"	2\$800	Idem.
460	Pregos de 12 x 14.....	"	1\$800	Idem.
461	Pregos de 15 x 17.....	"	1\$500	Idem.
462	Pregos de 14 x 18.....	"	1\$600	Idem.
463	Pregos de 18 x 27.....	"	1\$800	Idem.
464	Pregos de 25 x 27.....	"	1\$300	Idem.
465	Pregos de 27 x 30.....	"	1\$300	Idem.
477	Sangue de Drago.....	Pacote	28\$000	Idem.
478	Seccante.....	"	1\$000	Idem.
479	Verniz para madeira.....	Litro	14\$000	Idem.
480	Brim mescla nacional, bom, peça de 40 metros.....	Metro	3\$335	Salgado Guimarães & Comp.
481	Brim branco de algodão, bom.....	"	3\$520	O. Waehneltdt & Comp.
482	Brim branco de 1/2 linho, bom.....	"	7\$900	Machado Guimarães & Comp.
483	Brim de linho.....	"	14\$500	Mestre Blatgé.
484	Brim kaki nacional de 1ª qualidade.....	"	3\$400	J. Festas & Comp.
485	Brim pardo de algodão nacional.....	"	2\$580	O. Waehneltdt & Comp.
486	Brim pardo de 1/2 linho nacional.....	"	4\$900	J. Festas & Comp.
487	Botões brancos e de osso.....	Grosa	1\$900	Salgado Guimarães & Comp.
488	Botões pretos e de osso.....	"	\$217	Idem.
489	Botões pretos grandes para paletot.....	Duzia	\$485	Idem.
490	Botões pretos pequenos para collete.....	"	\$362	Idem.
491	Botões pardos, grandes para paletot.....	"	\$485	Idem.
492	Botões pardos, pequenos para collete.....	"	\$362	Idem.
493	Botões pretos para calças.....	"	\$340	Idem.
494	Botões pardos para calças.....	"	\$340	Idem.
495	Botões de côres variadas, grandes, para paletot.....	"	\$725	Idem.
496	Botões de côres variadas, pequenos, para paletot.....	"	\$507	Idem.
497	Botões de madreperola, para paletot.....	"	2\$920	J. Festas & Comp.
498	Botões de madreperola, para collete.....	"	1\$450	Salgado Guimarães & Comp.
499	Crina.....	Metro	3\$900	J. Festas & Comp.
500	Casemira typo frescal, nacional, preta e de côres, superior qualidade.....	"	31\$300	Idem.
501	Entretela fina de algodão.....	"	1\$190	Idem.
502	Entretela grossa de algodão.....	"	3\$500	Idem.
503	Entretela grossa de 1ª nacional.....	"	7\$200	Idem.
504	Entretela fina de 1ª nacional.....	"	9\$000	Idem.
505	Entretela fina de 1ª estrangeira.....	"	12\$500	Salgado Guimarães & Comp.
506	Entretela grossa 1ª estrangeira.....	"	12\$500	Idem.
507	Fivellas brancas, pretas e amarellas.....	Duzia	\$600	J. Festas & Comp.
508	Giz para alfaiate, preto, branco e de côres.....	"	\$260	Salgado Guimarães & Comp.
509	Linha branca Clarck e Coats ns. 40, 50 e 60.....	Carretel	1\$000	J. Festas & Comp.
510	Linha preta Clarck e Coats ns. 40, 50 e 60.....	"	1\$000	Idem.
511	Linha de côres ns. 40, 50 e 60.....	"	1\$250	Salgado Guimarães & Comp.
512	Linha para alinhar.....	1.000 jardas	1\$250	Idem.
513	Morim para forro, peça de 20 metros.....	Uma	22\$400	O. Waehneltdt & Comp.
514	Morim preto e de côres.....	Metro	3\$700	J. Festas & Comp.
515	Óleo para machina de costura.....	Vidro	1\$120	O. Waehneltdt & Comp.
516	Retroz preto e de côres.....	Carretel	1\$200	J. Festas & Comp.
517	Sergelin preto e pardo.....	Metro	32\$900	Idem.
518	Torçal preto e de côres.....	Carretel	1\$300	Idem.
519	Barbante para amarrar granel.....	Kilo	9\$369	O. Waehneltdt & Comp.
520	Cartolina Marfim branca e de côres de 45 e 60.....	"	4\$200	Henrique Braga & Comp.
521	Cartolina Bristol branca e de côres de 45 e 60.....	"	3\$800	Idem.

Numero	Discriminação dos artigos	Unidade	Preço minimo	Fornecedor preferido
522	Linha de dous fios para encadernação.....	Carretel	4\$500	Henrique Braga & Comp.
523	Linha de tres fios para encadernação.....		4\$500	Idem.
524	Morim inferior.....	Peça de 20 m.	30\$000	Idem.
525	Massa extra-forte para rolos.....	Kilo	5\$700 e	Bromberg & Comp.
526	Ouro legitimo para dourar, fl. de 8 cm ²	Folha	2\$000	Henrique Braga & Comp.
527	Papel Chagrin de diversas cores 66×96.....		\$900	Idem.
528	Papel marmore lustroso 48×66 cm.....		\$300	Idem.
529	Papel couro 50×70.....		\$500	Idem.
530	Papel para capas, nacional, de cores, encorpado 66×96....		\$750	Idem.
531	Pelless de pellica de cores para encadernação.....	Pé ²	3\$800	Idem.
532	Papelão ns. 12, 14, 25, 30 e 40.....	Kilo	2\$703	Idem.
533	Purpurina branca, amarella e purpura.....		45\$000	Idem.
534	Papel assetado, BB de 18, 20, 24 e 30 kilos, em resma.....		3\$400	Idem.
535	Papel apergaminhado BB de 18, 20 e 30 kilos, em resma.....		4\$000	Idem.
536	Tinta preta para obras.....		5\$500	Bromberg & Comp.
537	Tinta preta para gravuras.....		8\$000	Idem.
538	Tinta encarnada normal.....		11\$000	Idem.
539	Tinta amarella normal.....		8\$000	Idem.
540	Tinta azul normal.....		11\$500	Idem.
541	Tinta verde oliva normal.....		22\$000	Henrique Braga & Comp.
542	Tinta violeta normal.....		18\$000	Bromberg & Comp.
543	Tinta marron para gravuras.....		8\$000	Idem.
544	Verniz para mappas.....	Litro	22\$000	Henrique Braga & Comp.
545	Verniz fino para tintas.....		8\$000	Bromberg & Comp.
546	Verniz medio para tintas.....		8\$500	Idem.
547	Areia fina ou grossa.....	Mt ³	31\$200	O. Waehneltdt & Comp.
548	Azulejo branco de diversas, marcas.....	Mt ²	29\$800	Companhia Fornecedora Materiaes
549	Azulejo em cores.....	Mt ³	30\$800	Idem.
550	Barro refractario.....	Kilo	70\$000	Idem.
551	Caixas automaticas de ferro fundido.....	Uma	48\$000	O. Waehneltdt & Comp.
552	Caixas automaticas Invicta.....		38\$600	Companhia Fornecedora Materiaes
553	Cal virgem.....	Kilo	253\$000	Idem.
554	Cal marisco.....		\$215	O. Waehneltdt & Comp.
555	Cal de Cabo Frio.....		\$170	Companhia Fornecedora Materiaes
556	Cal de pedra, extinta.....		\$220	Idem.
557	Cimento Salona.....	Barrica 150 k.	\$215	O. Waehneltdt & Comp.
558	Cruzetas 6×6.....	Uma	30\$000	Companhia Fornecedora Materiaes
559	Cruzetas 6×9.....		11\$900	Idem.
560	Cruzetas 9×9.....		21\$500	Idem.
561	Filets, lisos.....	Mt ³	21\$800	Idem.
562	Gregas de 6/3.....	Metro	3\$800	Idem.
563	Gregas de 6/2.....		4\$200	Idem.
564	Ladrilho hydraulico de 1 ^a , cinco cores.....	Metro ²	6\$800	Idem.
565	Lavatorio de louça, grande.....	Um	8\$400	Idem.
566	Lavatorio de louça, medio.....		16\$200	Idem.
567	Lavatorio de louça, pequeno.....		198\$000	Idem.
568	Lava mãos com bacia redonda de 13×13.....		182\$000	Idem.
569	Latrinas de louça branca.....		14\$000	Idem.
570	Lavatorios de ferro esmaltado.....		63\$000	Idem.
571	Ladrilhos de cimento de 1 ^a qualidade de 0,20×0,30, para chão com 2 cores.....	Mt ²	78\$000	Idem.
572	Ladrilhos de cimento com 3 cores.....		79\$000	Idem.
573	Ladrilhos de cimento com 4 cores.....		11\$400	Idem.
574	Ladrilhos de cimento para rodapés.....		11\$700	O. Waehneltdt & Comp.
575	Ladrilhos de cimento, 0,20×0,20 para calçada.....	Metro	12\$350	Idem.
576	Ladrilhos de cimento, raiados de 1 ^a , 3 cores.....	Mt ²	11\$000	Companhia Fornecedora Materiaes
577	Ladrilhos de cimento, estrangeiros, de Marselha de 0,20 × 0,20.....	Mt ³	12\$800	Idem.
578	Ladrilhos de cimento de 0,15×0,15.....		15\$800	Idem.
579	Ladrilhos de cimento de 0,14×0,14.....		17\$000	Idem.
580	Ladrilhos de vidro nacionaes de 0,24 × 0,24 brancos.....		33\$000	O. Waehneltdt & Comp.
581	Ladrilhos de vidro nacionaes de 0,20×0,20.....	Cada	39\$000	Idem.
582	Molduras brancas de 6/3.....	Metro	13\$500	Idem.
583	Molduras brancas de 6/2.....		14\$000	Companhia Fornecedora Materiaes
584	Molduras brancas de 6/3.....		6\$800	Idem.
585	Manilhas de barro rectas de 2".....	Uma	6\$100	O. Waehneltdt & Comp.
586	Manilhas de barro rectas de 3".....		1\$400	Companhia Fornecedora Materiaes
587	Manilhas de barro rectas de 4".....		1\$700	Idem.
588	Manilhas de barro rectas de 6".....		2\$400	Idem.
589	Manilhas de barro rectas de 8".....		3\$300	Idem.
590	Manilhas de barro rectas de 9".....		6\$000	Idem.
591	Manilhas de barro rectas de 10".....		7\$300	Idem.

Numero	Discriminação dos artigos	Unidade	Preço minimo	Fornecedor preferido
599	Manilhas de barro rectas de 12".....	Uma	9\$90	Comp. Fornec. de Materiaes.
600	Manilhas de barro curvas de 2".....	>	2\$86	O. Waehneltdt & Comp.
601	Manilhas de barro curvas de 3".....	>	4\$290	Idem.
602	Manilhas de barro curvas de 4".....	>	4\$ 6	Idem.
603	Manilhas de barro curvas de 6".....	>	5\$73	Idem.
604	Manilhas de barro curvas de 8".....	>	10\$306	Idem.
605	Manilhas de barro curvas de 12".....	>	14\$100	Idem.
607	Mictorios de louça.....	Um	62\$000	Comp. Fornec. de Materiaes.
607	Mictorios de louça.....	>	68\$000	Idem.
603	Mictorios de ferro.....	>	55\$000	Idem.
609	Pedra marmore de 2"cm de espessura.....	Mt ²	155\$003	O. Waehneltdt & Comp.
610	Pedra marmore de 3"cm de espessura.....	>	17 \$0 0	Comp. Fornec. de Materiaes.
611	Pedra marmore de 4"cm de espessura.....	>	195\$000	O. Waehneltdt & Comp.
613	Pias com valvulas n. 0.....	Uma	30\$700	Comp. Fornec. de Materiaes.
613	Pias com valvulas n. 1.....	>	45\$000	Idem.
614	Pias com valvulas n. 2.....	>	53\$00	Idem.
615	Pias com valvulas n. 3.....	>	78 \$0 0	Idem.
616	Pias com valvulas n. 4.....	>	119\$003	Idem.
622	Telha tipo francez, 0/00.....	Cento	71\$500	O. Waehneltdt & Comp.
623	Telha para cumieira, 0/000.....	Mil	900\$000	Comp. Fornec. de Materiaes.
624	Telha de vidro.....	Uma	15\$0 0	O. Waehneltdt & Comp.
625	Telha ventiladores.....	>	6\$800	Comp. Fornec. de Materiaes.
626	Tampos para latrinas, simples.....	Um	10\$000	Idem.
627	Tampos para latrinas, duplos.....	>	28\$600	O. Waehneltdt & Comp.
623	Tampos para latrinas, n. 3.....	>	30\$003	Comp. Fornec. de Materiaes.
629	Tijolo commum, feito a machina, 0/009.....	Mil	156\$003	O. Waehneltdt & Comp.
630	Tijolo refractario inglez, 0/000.....	>	1:500 0 0	Comp. Fornec. de Materiaes.
631	Tijolo nacional, 1ª qualidade, 0/000, refractario.....	>	80\$000	Idem.
632	Tijolo nacional, 2ª qualidade, 0/000, refractario.....	>	80\$000	Idem.
633	Tijolo de 2 furos, 0/000.....	>	195\$000	Idem.
634	Tijolo de 3 furos, 0/000.....	>	195\$000	Idem.
636	Aniagem.....	Metro	2\$20	O. Waehneltdt & Comp.
638	Arame de 1.1/2 mm.....	Kilo	8\$ 0	Idem.
640	Estearina.....	>	8\$003	Mestre & Blatgé.
641	Estanho.....	>	11\$400	O. Waehneltdt & Comp.
646	Gomma lacca extra.....	>	10\$503	Idem.
649	Soda caustica.....	>	1\$800	Mestre & Blatgé.
650	Acido nitrico.....	Litro	6\$000	Henrique Braga & Comp.
651	Acido acitrico.....	>	14\$000	Bastos Dias & Comp.
652	Acido citrico.....	>	14\$000	Idem.
653	Acido muriatico.....	Kilo	4\$500	Idem.
654	Anilina violeta.....	>	232\$000	O. Waehneltdt & Comp.
655	Amonio nacional.....	>	4\$000	Bastos Dias & Comp.
653	Bromureto de cademium.....	>	200\$003	Idem.
657	Bromureto de potassio.....	>	20\$000	Idem.
658	Bichromato de amonio.....	>	38\$000	Idem.
659	Colla Linion.....	>	30\$000	Idem.
660	Collodio a 2 %.....	Litro	20\$000	Idem.
661	C, anureto de potassio.....	Kilo	10\$500	Mestre & Blatgé.
662	Sulfato de ferro.....	>	6\$000	Bastos Dias & Comp.
663	Sulfato de cobre.....	>	6\$000	Idem.
664	Iodureto de amonio.....	>	200\$000	Idem.
665	Iodureto de potassio.....	>	120\$000	Idem.
666	Iodo metallico.....	>	120\$000	Idem.
667	Nitrato de prata.....	>	220\$000	Idem.
668	Sulfureto de sodio.....	>	17\$000	Idem.
669	Zinco de chapas para photogravura.....	>	22\$000	Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1926

Sr. director da Despesa Publica :

Officio n. 3.783 — Havendo deferido o requerimento em que D.D. Eponina e Eulalia Cardoso da Costa, pediram o apostillamento dos seus titulos, incluso vol-os transmittio, para os devidos fins.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1925

Bemvindo Torres Brandão, Francisco Canes, Astrogildo Freire de Aguiar, Ernesto Meyer de Moura, Acacio Buarque de Gusmão, J. Freitas & Barros, Irmãos Ferraro, Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. e Companhia Souza Cruz (quatro requerimentos). — Lavre-se o termo.

Diniz & Peres. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Dr. Carlos de Souza Geribello, Gustavo E. Rathsam, Vittorio Albano, Julia Zambon, Pettrossi Venanzio, Sociedade Anonyma Industrias Martins Ferreira, Antonio Zaccaria e Pedro Cariani (dous requerimentos). — Publiquem-se os pontos característicos.

Carier Mavhew Manufacturing Company, Ewald Kerner, The Toledo Automatic Brush Machine Company e Westinghouse Electric & Manufacturing Company (dous requerimentos). — Faça-se a rectificação.

Dr. Manoel Machado. — Dê-se vista.

Dejanira de Noronha Rego Lopes (dous requerimentos). — Apresente um exemplar da marca do qual constem as transferencias.

Dr. Olegario da Costa. — Dê-se certidão do que constar.

Manoel de Carvalho Pitombo, Moura, Wilson & Comp. (dous requerimentos) e Ananias de Serpa (quatro requerimentos). — Dê-se certidão.

The Collins Company. — Apresente descrição e clichê, de accordo com a marca registrada no paiz de origem.

Mello & Filho. — Declarem si se trata de producto nacional ou estrangeiro.

Reid, Wright & Holloway (Distillers) Limited (dous requerimentos). — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Synthetic Drug Company, Limited. — Acrescentem as declarações necessarias.

Manoel de Carvalho Pitombo. — Junte-se ao processo.

Walter Schmidt & Comp. — Já se achando anotada a transferencia, não ha o que deferir.

Pedidos de privilegio:

Charles T. Wilson Company, Inc., para «um aparelho para quebrar nozes de coco». — Deferido.

George Hilger, para «aperfeiçoamentos em resfriadores automaticos». — Deferido.

Dr. Alcebiades Emilio Barbosa e José de Azevedo Oliveira, para «um aparelho denominado—Delliear Bide—para evitar o vacuo que se forma nos motores de explosão, quando se lhes corta a alimentação do gaz»; — Deferido.

Djalma Serra Nogueira, para «um lubrificador denominado—Lubrificador Automatico Nogueira». — Deferido.

Wilhelm Knoll, par «um novo typo de almofadado de couro para assentos, es-

paladar, ou outras partes de peças de mobilia ou dos bancos de carros». — Indeferido.

Carvalho & Villaga, para «um novo sistema de cadeira portatil e desarmavel para ser adaptavel em automoveis, outros vehiculos ou usadas isoladamente, denominada. — Carioca». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas: Columbia Phonograph Company, Inc., da marca «Columbia», para distinguir artigos da classe 8. — Renove-se o registro.

Oscar Lourenço, da marca «Phylbiol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Francisco A. Santos & Comp., da marca «Casa Luiz de Rezende», para distinguir artigos das classes 13, 14 e 15. — Registre-se.

Floriano Brandão e Edmur de Aguiar Goulart, da marca «Serviços—Rowland Hill—(S. R. H.)» para distinguir artigos da classe 30, letra j. — Registre-se.

Grande Manufatura Brasileira de Bonbons S/A, da marca «Peitoaes de Alcaçuz», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Tootal Boadhurst Lee Company Limited, da marca «K-Mas», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Tootal Broadhurst Lee Company Limited, da marca «K-Mas», para distinguir artigos da classe 24. — Registre-se.

The Amalgamated Dental Company Limited, da marca The Amalgamated Dental Co., Ltd., em rotulo de phantasia com as iniciaes C. A. & S. para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se, com a restricção constante da certidão do registro no paiz de origem.

The Amalgamated Dental Company, Limited, da marca The Amalgamated Dental Co., Ltd., em rotulo de phantasia com as iniciaes C. A. & S. para distinguir artigos da classe 10. — Registre-se, com a restricção constante da certidão do registro no paiz de origem.

The Amalgamated Dental Company, Limited, da marca The Amalgamated Dental Co., Ltd., em rotulo de phantasia com as iniciaes C. A. & S. para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se, com a restricção constante da certidão do registro no paiz de origem.

The Collins Company, da marca Collins & Co.—Hartford—Cast Cast-Steel, para distinguir artigos da classe 7. — Indeferido, por não haver sido apresentada a certidão do registro no paiz de origem.

The Collins Company, da marca R. King, para distinguir artigos da classe 11. — Indeferido, por não haver sido apresentada a certidão do registro no paiz de origem.

Galvão & Comp., da marca Vigonal, para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a de n. 5.693, de S. Paulo, e não contem as declarações exigidas no art. 88, paragrapho unico, do decreto n. 16.264, de 1923.

Maximiliano Cerqueira, da marca Laboratorio Pharmaceutico Cerqueira, para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, em vista do disposto no art. 83, paragrapho unico, do decreto n. 16.264, de 1923.

M. Cerqueira & Comp., da marca Pharmacia Santo Antonio, para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a de n. 11.563, desta Capital, e infringe o disposto no art. 88, paragrapho unico, do decreto n. 16.264, de 1923.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de «Fabricação de vinho e de vinagre de ba-

nanas», para a qual pediu privilegio Bemvindo Torres Brandão (deposito n. 2.848, de 11 de setembro de 1926.)

1. A fabricação de vinho e de vinagre das diferentes qualidades de bananas do paiz;

2. O emprego dos mycodermas de sua cultura seleccionada, ou qualquer outra de mycodermas e saccharomyces, que possam dar o mesmo resultado de inversão da fructa em substancia oenantica;

3. O acondicionamento em qualquer especie de frasco, como sejam: garrafas, barris, pipas e outros, que se prestem à boa conservação do producto, e tudo mais que se relacione com a fabricação do producto, como substancialmente descripto no presente memorial.

Pontos característicos da invenção de «Um novo systema de enformar ou de moldar chapas de vidro a frio para relógios, broches, medalhas, cinzeiros, passadores de cabellos e todo e qualquer objecto elaborado com vidro», para a qual pediu privilegio Francisco Canes. (Deposito n. 2.849, de 11 de setembro de 1926.)

1. Um novo systema de enformar ou de moldar chapas de vidro a frio para relógios, broches, medalhas, cinzeiros, passadores de cabelo e todo e qualquer objecto elaborado com vidro;

2. Um novo systema de enformar ou de moldar chapas de vidro a frio para relógios de bolso, vidros estes, quando não forem redondos, são considerados fóra do comum e estão sujeitos a serem feitos por meio de fórmulas especiaes, relógios de pulseira, de parede ou outro, bem como para cinzeiros, medalhas, passadores para cabelo, broches, quadros e semelhantes, quer sejam redondos, ovais, quadrados, triangulares, sextavados ou de outra forma;

3. Um novo systema de enformar ou de moldar chapas de vidro a frio como nas reivindicações 1 e 2, caracterisado pelo facto da chapa de vidro ser primeiramente posta na forma a qual é, em seguida, aquecida a uma determinada temperatura em um forno apropriado e em cuja temperatura acto continuo é dada uma pressão de fogo por meio de um maçarico ou outro aparelho concernente ás necessidades em relação ao objecto a ser manipulado;

4. Um novo systema de enformar chapas de vidro a frio como nas reivindicações precedentes, caracterisado pelo facto de tornar o artigo mais barato, fazer-se em muito menor espaço de tempo, trazendo deste modo um grande impulso à industria nacional.

Pontos característicos da invenção de «Papel sabão, para propaganda commercial e industrial» para a qual pediu privilegio Astrogildo Freire de Aguiar, deposito n. 2.850, de 11 de setembro de 1926.

1) A insuflação de papeis em sabão, pela forma descripta no memorial, para propaganda, annuncios e brindes;

2) A insuflação de papeis em sabão, pela forma descripta e reivindicado em primeiro, sendo os mesmos papeis impressos com letras, dizeres, clichês em varias cores e tamanhos;

3) A insuflação de papeis em sabão, como reivindicados em primeiro e segundo, sendo os papeis cortados em varios tamanhos e acondicionados em blocos simples, folhinhas, carteiros ou outra qualquer forma, com annuncios iguaes ou variados, isto é, uma folha para cada annunciante ou em folhas dispersas;

4) A insuflação de papeis em sabão, de accordo com as reivindicações anteriores, substancialmente descripto no memorial e cabalmente demonstrado pelas amostras juntas.

Pontos característicos da invenção denominada «A Paz, jornal fallado, para transmitir notícias e annuncios», para a qual pediu privilegio Acacio Buarque de Gusmão, (deposito n. 2.852, de 11 de setembro de 1926).

O privilegio que é pedido neste memorial consiste em poder collocarapparelhos radio-fallantes, já inventados, em pontos de elevação, como prédios, morros etc., no interior ou por cima de vehiculos de qualquer especie em terra, no mar ou no ar, estando estes em movimento ou estacionados e, servindo-se destes apparelhos, captar ondas hertzianas e por meio destas transmitir notícias ao povo ouvinte em torno.

Pontos característicos da invenção de «um processo para a regeneração ou marginação de leite de quequeser animaes» para a qual pedem privilegio Pedro Cariani. (Deposito n. 92, de 13 de agosto de 1926, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo).

1.º — Um processo para regenerar leite desnatado (leite do qual se lhe removeu parte ou toda a gordura ou nata), regeneração está feita addicionando ao referido leite quantidades de oleos, gorduras, manteigas, margarin's ou quaesquer outras substancias graxas, seja qual for a origem, vegetal ou animal, permitidas pelos Departamentos de Saude Publica, em porcentagens bastantes para saturar o leite usado.

2.º — Um processo para regenerar leite desnatado addicionando-lhe uma ou mais de uma das substancias graxas conforme citado na reivindicação n. 1 e tratar a frio ou a quente o producto em moinhos, apparelhos ou machinas quaesquer as quaes se destinem ou adaptem á produccão de soluções colloidaes (emulsoidaes ou dispersoidaes), com ou sem o auxilio de dispersores (agentes peptisadores).

3.º — Um processo para regenerar leite desnatado sem addicionar ou addicionando uma ou mais de uma das substancias graxas conforme citado na reivindicação n. 1, addicionando ao leite, ainda, certa porcentagem, segundo prescripção medica, de oleos, seus principios activos ou derivados, que tenham sido reconhecidos pela medicina como especificos, de acção medicamentosa, quando administrados por via gastrica, na cura de molestias em geral.

Pontos característicos da invenção de um apparelho para annuncios luminosos, com letras fugentes, denominado Grapholux, para a qual pediu privilegio Vittorio Albano. (Deposito n. 93, de 17 de agosto de 1926, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo).

1, um apparelho para annuncios luminosos, com letras fugentes, denominado Grapholux, de feitura e forma originacs, que por meio de processo especial projecta claramente sobre uma tela dizeres-annuncios e reclames;

2, um apparelho, como reivindicado em 1, cujo principal característico consiste em uma tira de papelão comprida e continua, na qual estão graphados, por meio de furcs, os dizeres que devem ser projectados na tela;

3, um apparelho, como reivindicado em 1 e 2, em que a tira de papelão é empilhada em uma camara de deposito mediante uma combinação de engrenagens, rollos e de uma pá gyratoria;

4, um apparelho, como reivindicado em 1 a 3, em que o movimento da tira de papelão é produzido por um motor, que tem

tambem a função de accionar um commutador de tres circuitos, que accende e apaga consecutivamente as lampadas de cor, collocadas na camara luminosa, trazendo-a sempre illuminada com cores diferentes.

Pontos característicos da invenção de «Uma Carpideira circular denominada «Geribello» — para a qual pediu privilegio o Dr. Carlos de Souza Geribello — (Deposito n. 94, de 26 de agosto de 1926, effectuado na Junta Commercial do Estado de Paulo):

1º, um disco cortante com circumferencia até 30 centimetros de diametro, variando, proporcionalmente, a sua espessura e peso;

2º, um chicote rotativo de comprimento, preferivelmente até 130 centimetros, o qual, todavia, pôde variar. Este chicote girará todo dentro de um conducto flexivel e terá uma posição vertical;

3º, dois cabos de madeira assemelhando-se ao governo de bicycleta ou um cabo unico, assemelhando-se ao cabo da enxada, cabos esses postigos;

4º, um systema de engrenagens em forma rectangular, accionadas por um motor;

5º, um conducto flexivel envolvendo o chicote, adaptavel a uma armação por meio de um parafuso;

6º, uma armação munida com mancaes e espiheras para os eixos das rodas da engrenagem;

7º, um eixo horizontal de comprimento e espessura variaveis, mas, preferivelmente, de 70 centimetros de comprimento por 20 m/m de espessura, girando dentro de um tubo de aço de 3,5 até quatro centimetros de diametro;

8º, uma articulação Cardan que permite levantar ou baixar todo o conjunto até um angulo de 15º ou sejam cerca de 40 centimetros;

9º, um receptaculo da articulação Cardan que permite um movimento em sentido vertical;

10º, um bastão de 35 centimetros de altura com um arame de seis a sete m/m de espessura;

11º, cinco arames presos em botões;

12º, um cordão de aço flexivel passando por uma roda e fixada em um contrapeso corredeiro;

13º, um eixo ligando a articulação Cardan com outra articulação identica;

14º, um suporte com duas polias;

15º, supportos destinados a dar firmeza á armação;

16º, um motor de explosão;

17º, um eixo central destinado ao giro de toda a armação;

18º, rodas firmes e giraveis destinadas ao transporte da machina.

Pontos característicos da invenção de «um novo processo para a produccão de estearina industrial», para a qual pediu privilegio Pedro Cariani. (Deposito n. 95, de 20 de agosto de 1926, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

1º, um processo para o qual se empregam os acidos graxos ou substancia graxa obtida pela hydrolyse ou decomposição de materias gordurosas de origem vegetal ou animal, por quaesquer meios industriaes conhecidos, inclusive o de distillação accessorie ou outros que de futuro possam advir;

2º, um processo para o qual se empregam os acidos graxos ou substancia graxa, conforme citado na reivindicação n. 1, podendo ser os mesmos, lavados ou não e depois de frios ou consistentes submettidos ao processo de prensagem a quente e a seguir recebendo o producto o devido acabamento;

3º, um processo para o qual se empregam os acidos graxos ou substancia graxa, de

conformidade com o exposto nas reivindicacoes n. 1 e n. 2, com o fim de aproveitar o residuo das prensas a quente misturado ou não com os acidos graxos ou a substancia graxa original, lavagem acida, resfriamento e solidificação dessa mistura graxa, submettendo-se, a seguir, aos processos de pressagem.

O producto obtido é juntado áquelle conseguido segundo descripto na reivindicação n. 2, ou é mantido em separado, recebendo afinal o devido acabamento.

Pontos característicos da invenção de «Descanso Gera», para qual pediu privilegio Gustavo N. Rathsam. (Deposito n. 96, de 28 de agosto de 1926, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo.)

a) um descanso para a o feito de tiras metallicas com saliencias em curva na parte inferior para evitar a passagem do calor para a taboa das mesas, evitando assim o seu desinvernizamento, que se daria, si houvesse o contacto;

b) o processo de collocação dos rebites tubulares nos brances praticados nas tiras, o qual se dá collocando-se uma pequena peça metallica de forma pyramidal achatada nos furos e sobre elles o rebite tubular que ao mesmo se adapta e se fixa por meio de pr nsamento ou de percussão; ou

c) fixando-se o mesmo rebite no furo pelo processo de rosqueamento do mesmo no furo.

Pontos característicos da invenção de «Melhoramentos introduzidos na machina de beneficiar arroz denominada «Machina Victoria», para a qual pediu patente de melhoramento Antonio Zaccaria. (Deposito n. 97, de 28 de agosto de 1926, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo.)

1º, uma machina de beneficiar arroz para uso do pequeno lavrador, em que a mesma é simplificada ao maximo, sem, porém, prejudicar em nada a sua solidez e o beneficio perfeito do arroz;

2º, uma machina de beneficiar arroz como reivindicación 1º, em que é eliminado um elevador, e isso devido ao systema especial da camara de ventilação em que uma das partes, isto é, a que serve para ventilar o arroz brunido, desce muito baixa, ao ponto de receber o arroz que sae do brunidor e depois de limpal o o farello, o d sjeja no classificador oscillante;

3º, uma machina de beneficiar arroz como reivindicaciones 1ª e 2ª, em que o separador de marinhoiros passa de lado a lado da armação, o que permite que de um lado caiam os marinhoiros novamente na moega, e do outro lado, o arroz descascado caia na bica e desta no brunidor;

4º, uma machina de beneficiar arroz como reivindicaciones 1ª, 2ª e 3ª, em que, quando constituida para produccão maior, serão collocados dous brunidores sobrepostos, permitindo esta feliz descoberta collocar os dous brunidores um sobre o outro, e serem movidos pelo mesmo eixo e pela mesma correia, podendo, porém, cada brunidor ser regulado separadamente;

5º, uma machina de beneficiar arroz como da reivindicación 4ª, em que pelo systema de collocar os dous brunidores sobrepostos são eliminados, um elevador, seis mancaes e duas correias e por consequencia diminue-se a força motora necessaria ao funcionamento da machina;

6º, uma machina de beneficiar arroz como reivindicado em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, em que, quando se quizer construir uma machina de capacidade ainda maior, isto é, de 80 a 90 saccos diarios, de arroz beneficiado, serão

collocados quatro brunidores, sendo dous em cada eixo como reivindicado em 4º;

7º, uma machina de beneficiar arroz como reivindicado em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, em que o cone do brunidor é formado por um cone inteiriço de ferro, e completamente revestido de esmeril, e a parte externa do mesmo é formada por quatro partes de ferro fundido, perfeitamente iguaes, e unidas entre si por meio de parafusos, peças estas que tem por fim sustentar a tela de aço e os breaks de borracha, systema esse que permite obter-se um arroz perfeitamente brunido sem quebral-o e sem esquental-o;

8º, uma machina de beneficiar arroz como reivindicado em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, cujo tamanho é reduzido ao minimo possível, podendo a mesma ser installada em qualquer quarto sem necessitar de installações apropriadas e custosas, além do que, devido a sua construção simples, pôde a mesma ser vendida por preço muito inferior a qualquer outra, e sem prejudicar em nada a sua solidez, rendimento e perfeito beneficio do arroz.

Pontos característicos da invenção de «um detergente denominado «Lixivosapol», para a qual pediu privilegio Julia Zambon (deposito n. 98, de 23 de agosto de 1926, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo).

a) um sabão economico, para uso familiar, de grande concentração e de eficiencia inigualavel para a lavagem em geral, fabricado, obedecendo a seguinte fórmula:

Cebo purificado, 1.000 grammas.

Breu de rezina, 500 grammas.

Óleo de côco, 90 grammas.

Soda caustica (em solução a 38°, Baume), 650 grammas.

Amarillo mettanil, (*quantum satis*).

Carbonato de sodio anhydro, 150 grammas.

b) esse sabão, eminentemente economico, se obtém obedecendo-se o seguinte processo de fabricação:

Juntam-se em um recipiente todas as materias gordurosas mencionadas com uma pequena quantidade de agua, tendo isso, por fim, evitar que essas materias, pela sua natureza, se queimem antes de se dissolvem.

Dissolvida a soda caustica com a agua até dar 20° Baume, começando com a quarta parte de uma vez, deixa-se ferver um pouco até começar a saponificação, juntando em seguida, pouco a pouco, o restante, até completa saponificação; evaporando-se a massa, esta se reduz a dous kilos e 250 grammas, podendo se reduzir ainda mais, si se sujeital-a mais a evaporação por meio de banho-maria, ou serpentinas em estufa, ou pulverizando-a, ou em fitas;

c) um sabão, de facilissimo fabrico em que depois de se obter um producio mais ou menos compacto com os cinco primeiros ingredientes mencionados, com a adjuncção do ultimo ingrediente o carbonato de sodio anhydro em porcentagem de 150 grammas, torna-o muito mais eficiente de que qualquer outro producto similar;

Pontos característicos da invenção de «Uma nova applicação de vidro para diversos fins, denominada—Mosaico Artistico»—para a qual pediu privilegio—«Pettrossi Venanzio»—(Deposito n. 99, de 31 de agosto de 1926, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo).

a) a fabricação de vidros coloridos em fragmentos, de qualidade e espessura diversas conforme o fim a que se destinarem, para o emprego nas construcções—paredes, ladrilhos, mosaicos, soalhos, vidraças, etc., objectos para uso domestico,—bandejas, mesas, etc., devidamente distribuidas as cores e artisticamente dispostas;

b) a vantagem do emprego dessa invenção para os diversos fins acima indicados, na construção, em objectos de uso domestico e em outros, em que a sua applicação seja conveniente;

c) a utilidade da invenção, resultante das vantagens enumeradas.

Pontos característicos da invenção de «Um novo processo de fabricação de pesos em latão ou outro metal maleavel, usado nas balanças de commercio, denominado Peso estampado inviolavel—para a qual pediu privilegio a Sociedade Anonyma Industrias Martins Ferreira,—(Deposito n. 100, de 1 de setembro de 1926, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo).

1—Um novo processo de fabricar pesos, denominado «Peso estampado inviolavel, para balanças de commercio, com latão ou outro metal maleavel, em chapa prensada ou repuxada;

2. Um novo processo de fabricar pesos, como reivindicado em um, em que, quando o peso for construido em diversas partes, serão estas ligadas entre si por meio do solda ou cravação, formando um todo;

3. Um novo processo de fabricar pesos, como reivindicado em um e dous, em que no fundo é praticado um furo, por onde despeja-se o chumbo derretido na quantidade necessaria para obter-se a medida exacta marcada, ficando o furo repleto para receber a marca da aferição, que o torna inviolavel;

4. Um novo processo de fabricar pesos, como reivindicado em um e dous, em que poder-se-ha praticar o furo para tornar o peso inviolavel, em qualquer parte do corpo do peso, furo esse que servirá para por elle seja introduzido o chumbo necessario afim de obter-se a medida exacta marcada no mesmo;

5. Um novo systema de fabricar pesos, como reivindicado em um, dous e tres, em que parte do chumbo poderá ser substituido por outro qualquer metal de menor custo, conservando, porém, sempre um espaço, afim de, receber o chumbo necessario para obter-se o peso desejado e a marca de aferição;

6. Um novo systema de fabricar pesos, como reivindicado em tres, em que o todo pode ser de qualquer metal fundido, conservando o furo no fundo afim de receber o chumbo e de tornal-o inviolavel com a marca da aferição, podendo porém, ser esse furo collocado em qualquer parte do corpo.

S. C.ÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.254, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registro Diniz & Peres, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 5.873, de 11 de setembro de 1926.)

Consiste nas palavras «Café S. Christovão», escriptas entre aspas, que adoptaram para distinguir os productos da sua industria, classificados na classe 41.

A marca, que poderá variar de typo, cores e dimensões, será usada na embalagem, rotulos, facturas, reclamos e em taboetas.

Descrição da marca para que pediram registro J. Freitas & Barros, destinada a artigos das classes 41, 42, 46, 50 f e j. (Deposito n. 5.874, de 11 de setembro de 1926.)

Consiste em uma figura em um bote pescando, e que significa um indio pescando no rio Grajahú (afluente do Mearim, no Es-

tado do Maranhão), vendo-se na retaguarda uma parte da margem do rio; na parte inferior, dentro de um círculo, as iniciaes J. F. & B. indicando a firma J. Freitas & Barros e na parte superior a palavra Grajahú, cuja marca servirá para distinguir artigos de seu commercio incluidos nas classes 41, 42, 46, 50 f e j, podendo a mesma variar em typo, cores e dimensões e ser usada em cartões, notas, etc., de accôrdo com o decreto citado.

Descrição da marca para que pediram registro Irmãos Ferraro, destinada a artigos da classe 5. (Deposito n. 5.875, de 11 de setembro de 1926.)

Consiste na palavra de fantasia «Nongolina», encerrada em uma moldura rectangular.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: ligas metallicas e estanho em barras, verguinhas ou qualquer outra forma, na classe 5, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos da classe 44. (Deposito n. 5.876, de 11 de setembro de 1926.)

Consiste na representação de uma carteira para cigarros. Na face principal da carteira lê-se a palavra «Vandycck», tendo abaixo os dizeres «Cigarros Suaves». Na face que forma o fundo da carteira, lê-se «Cia. Souza Cruz» — «26 Rua Gonçalves Dias», um desenho circular em forma de sello, acompanhado das palavras «Rio de Janeiro». Nas faces que formam os lados da carteira lêem-se, respectivamente as palavras «Vandycck» — «20 Cigarros 9 m/m».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos da classe 44. (Deposito n. 5.877, de 11 de setembro de 1921.)

Consiste na representação de uma carteira para cigarros. Na face principal da carteira lê-se a palavra «Phenix», encimada por uma estrella radiante, no centro da qual se acham as letras «C. S. C.» atravessadas por uma seta e abaixo da palavra «Phenix» os dizeres «Cigarros com boquilha — Patente numero 4.477». Na face que forma o fundo da carteira, lê-se «Cia. Souza Cruz», um desenho circular em forma de sello, tendo abaixo os dizeres «Rua Gonçalves Dias 26 — Rio de Janeiro». Nas faces que formam os lados da carteira lêem-se, respectivamente, as palavras «Phenix» — «20 cigarros 8 m/m».

A marca que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos da classe 44. (Deposito n. 5.878, de 11 de setembro de 1926.)

Consiste em uma etiqueta rectangular, dividida em dous rectangulos. No rectangulo direito, guarnecido de ornatos de fantasia lê-se «Cia. Souza Cruz» — «Deliciosa Mistura Borboleta» — Rua Gonçalves Dias numero 26 e no rectangulo esquerdo, tambem guarnecido de ornatos de fantasia, lê-se «Fumos e cigarros» — «Marca registrada» — «Rio de Janeiro» e um desenho circular em forma de sello, tendo ao centro uma estrella

de cinco pontas, acompanhada das letras «C. S. C.» atravessadas por uma seta.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: cigarros acondicionados em maços, caixas e carteiras, na classe 44, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos de classe 44. (Deposito n. 5.879, de 11 de setembro de 1926)

Consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida por uma moldura de fantasia. Na parte superior, da etiqueta lêem-se as palavras *Grande Fabrica de Cigarros*, abaixo destas um desenho circular em forma de selo e o nome *Cia. Souza Cruz* e na parte inferior os dizeres *Fum. Percan — 26, rua Gonçalves Dias, 26 — Rio de Janeiro*. A marca que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: fumo em pacotes, latas, caixas e nos cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., destinadas a artigos da classe 16. (Deposito n. 5.820, de 11 de setembro de 1926)

Consiste em um quadrado, tendo em seu centro, em sentido transversal, a palavra *Brasileira*, disposta entre as palavras *Marca Registrada*. Na parte superior da etiqueta, à esquerda, veem-se as palavras *Cimento Portland* e na parte inferior, à direita, as palavras — *Peris, São Paulo*. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: cimento, na classe 16, da fabricação e commercio da depositante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL.

Dia 10 de setembro de 1926

Offícios:

Sr. ministro-presidente do tribunal de Contas:

N. 2.757 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — Material permanente e sub-consignação 7 — Automoveis, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, seja paga a Wilson King & Comp. Limitada, de accordo com os inclusos documentos, a importância de 644\$096, proveniente de fornecimentos, feitos no corrente anno, em proveito deste serviço, independente de concorrência, de accordo com a letra b do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa foi deduzida na sub-consignação indicada, cujas segundas vias dos empenhos foram remetidas a esse tribunal com o officio sob o n. 2.269, de 23 de julho ultimo.

N. 2.758 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — Material permanente e sub-consignação I — Estojos de desenho, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio

vigente, seja para a Biruta Dergint-Rawicz, de accordo com os inclusos documentos, a importância de 240\$000, proveniente do fornecimento no corrente anno, de trinta assignaturas da revista *O Agricultor*, que se edita no Paraná, a esta directoria, de accordo com a letra b do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa foi deduzida na sub-consignação da verba deste serviço, cuja segunda via de empenho foi remetida a esse tribunal com o officio n. 2.460, de 12 de agosto proximo passado.

N. 2.759 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas e sub-consignação 22 — Despesas com condução, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, seja paga a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, de accordo com os inclusos documentos, a importância de 40\$990, proveniente de uma passagem de primeira classe concedida no mez de abril ultimo, em proveito deste serviço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global ns. 2534, cuja segunda via foi remetida a esse tribunal com o officio n. 335 de 9 de fevereiro do corrente anno.

N. 2.760 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14, Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — Material permanente e sub-consignação I, estojos de desenho, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Japort, Irmão & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importância de 183\$800, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta directoria, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remetido a esse tribunal com o officio n. 879, de 20 de março ultimo.

N. 2.761 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14, Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas e sub-consignação 20, despesas de transporte de tratadores, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, seja paga a The Leopoldina Railway Company Ltd., de accordo com os inclusos documentos a importância de 12\$000, proveniente de passagens concedidas, na segunda quinzena de julho ultimo, em proveito deste serviço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global sob os ns. 1017, cuja 2ª via foi remetida a esse tribunal com o officio sob o n. 335, de 9 de fevereiro ultimo.

N. 2.762 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14, Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — Material permanente e sub-consignação I, estojos de desenho, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Prado, Lopes & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importância de 164\$500, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta directoria, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remetido a esse tribunal com o officio n. 879, de 20 de março ultimo.

o processo foi remetido a esse tribunal com o officio n. 879, de 20 de março ultimo.

N. 2.763 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14, Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas e sub-consignação 22 — Despesas com condução, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Vição do Rio Grande do Sul de accordo com os inclusos documentos, a importância de 36\$810, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito desta directoria.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão de empenho global ns. 2935, cuja 2ª via foi remetida a esse tribunal com o officio sob o n. 355, de 9 de fevereiro ultimo.

N. 2.764 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14, Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas e sub-consignação 22 — Despesas com condução, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Empresa de Vição de São Francisco, de accordo com os inclusos documentos, a importância de 59\$160, proveniente de uma passagem de 1ª classe do porto de Juazeiro ao da Barra, concedida no mez de abril ultimo ao auxiliar tecnico deste serviço, Ulyses de Souza Bezerra.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão de empenho ns. 2430, cuja 2ª via foi remetida a esse tribunal com o officio n. 355, de 9 de fevereiro ultimo.

N. 2.765 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação 23 — Carretos e fretes, etc., rubrica III — Diversas despesas, consignação «Material», da verba 14, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revogado pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das inclusas contas da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, constantes da relação junta na importância total de 344\$400, proveniente de transportes concedidos, no corrente anno, em proveito desta directoria.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global ns. 2550, cuja 2ª via foi remetida a esse tribunal com o officio numero 335, de 9 de fevereiro deste anno.

N. 2.766 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14, Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas e sub-consignação 23 — Carretos e fretes, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a The Leopoldina Railway Company Limited, conforme relação annexa, e de accordo com os inclusos documentos, a importância total de 239\$200, proveniente de transportes concedidos, no corrente anno, em proveito deste serviço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 1014, cuja 2ª via foi remetida a esse tribunal com o officio numero 335, de 9 de fevereiro ultimo.

N. 2.767 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14, Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Di-

versas despesas e sub-consignação 23 — Carretos e fretes etc., do orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício vigente, seja paga a Empresa de Viação São Francisco, de acordo com os inclusos documentos, a importância de 2:101\$750, proveniente de transportes concedidos, no corrente anno, em proveito deste serviço.

Por ter sido falha a estimativa constante do talão n. 35/60, que é de 200\$, teve esta directoria que empenhar mais a importância suplementar de réis 1:901\$750 para poder attender a despesa correspondente á conta junta, seguindo annexas a 1ª via do primitivo empenho e as 1ª e 2ª do suplementar.

N. 2.768 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thezouro Nacional, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica III — Diversas despesas e sub-consignação 22ª — Despesas com condução em objecto do serviço, etc., do orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício vigente, seja paga a The Leopoldina Railway Company, Limited, de acordo com a relação annexa e de acordo com os inclusos documentos, a importância total de 939\$400, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito deste serviço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa foi deduzida do empenho global n. 28/34, cuja 2ª via foi remetida a esse tribunal com o officio n. 355, de 9 de fevereiro do corrente anno.

N. 2.769 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thezouro Nacional, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica III — Diversas despesas e sub-consignação 17ª — Despesas telephonicas, etc., do orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício vigente, seja paga a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de acordo com os inclusos documentos, a importância total de 2:043\$167, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica durante o mez de julho proximo passado, a esta directoria geral e suas dependencias nesta capital.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida no talão do empenho global sob n. 1, cuja 2ª via foi remetida a esse tribunal com o officio n. 356, de 9 de fevereiro do corrente anno.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 2.770 — Transmittito-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância total de 239\$200, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

N. 2.771 — Transmittito-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Wilson King & Comp. Limited, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no exercício actual, na importância de 644\$096 cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

N. 2.772 — Transmittito-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Biruta Dergiat Rawicz proveniente de fornecimento feita a esta directoria geral, no exercício actual, na importância de 240\$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.773 — Transmittito-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Companhia Ferro-Viaria Este

Brasileiro, proveniente de uma passagem de 1ª classe da Calçada a Joazeiro, concedida em proveito deste serviço, na importância de 40\$900, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas.

N. 2.774 — Transmittito-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Laport, Irmãos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no exercício actual, na importância de 183\$800, cujo pagamento é nesta data solicitado ao Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

N. 2.775 — Transmittito-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância de 128\$000, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

N. 2.776 — Transmittito-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Prado, Lopes & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no exercício vigente, na importância de 164\$500, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

N. 2.777 — Transmittito-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, na importância de 36\$810, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

N. 2.778 — Transmittito-vos inclusa, para os devidos fins a segunda via da conta da Empresa Viação de São Francisco, proveniente de passagens concedidas no corrente anno, em proveito deste serviço, na importância de 59\$160, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.779 — Transmittito-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importância total de 344\$400, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.780 — Transmittito-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de passagens concedidas no corrente anno, em proveito deste serviço, na importância total de 939\$400, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.781 — Transmittito-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro na importância total de 2:043\$167, proveniente do fornecimento de luz electrica e gaz, durante o mez de julho ultimo, a esta directoria e suas dependencias nesta Capital, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, em S. Salvador:

N. 2.785 — Annexas vos devolvo as contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro que foram enviadas a esta directoria com o vosso officio n. 469, de 25 de agosto, afim de que providencias sobre o seu pagamento por intermedio da Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional neste Estado, visto a despesa não ser decorrente desta directoria e sim da delegacia deste serviço, nesse mesmo Estado, conforme se verifica nas requisições juntas.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Rio Grande do Sul:

N. 2.784 — Accuso recebido o vosso officio n. 2.316, de 14 de agosto ultimo, em que transmittis a consulta do Dr. Nelson Maia, inspector do Frigorifico Armour, de Sant'Anna do Livramento, sobre si, no carimbo usado para inutilizar o selo dos certificados do Saladero Swift, do Rosario, póde a palavra *Saladero* ser substituida pela de Estabelecimento.

Ouvado o chefe da Secção de Carnes e Derivados e de acordo com a sua informação, declaro-vos, para os devidos fins, que tal substituição não póde ser feita, por não serem equivalentes a significação dos dous vocabulos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 de setembro de 1926:

Foram concedidos:

De acordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao guarda de policia do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Pedro Lucas de Franca, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data:

Licença ao asylo 3º sargento Julio Nepomuceno de Barros, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1926

Sr. ministro da Guerra:

Isenção de serviço militar para o Exercito:

N. 3.707 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser isento do serviço militar no Exercito o pescador matriculado com o n. 10.032, na Capitania dos Portos do Districto Federal o Estado do Rio de Janeiro, Antonio Alves Carneiro, filho de Alfredo. Alves Carneiro e Olivia Fernandes Carneiro, visto ter sido sorteado para servir no Exercito com o n. 372, conforme comunicação feita pela 1ª Circumscripção de Recrutamento Militar, e com o nome de Antonio Alves, filho de Olivia Fernandes.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Substituição do addido naval da Republica Argentina:

N. 3.703 — 1. Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que, por decreto de 30 de junho do corrente anno, foi nomeado o capitão de corveta Melchisedes Portella Ferreira Alves para exercer o cargo de addido naval á embaixada do Brasil na Republica Argentina, sendo exonerado da alludido cargo o official de igual patente Luis Aubran de Alencastro Graça.

— Sr. director geral do Pessoal:
Exames de transferencia para CO-MA e CO-EL:

N. 3.705 — 1. Ora resolveu mandar submeter a exame, para classificação

nos quadros CO-MA e CO-EL, todos os AR-MA dos officios de ajustador que não estão cursando a Escola de Submersiveis.

2. A commissão examinadora, para CO-MA, será composta do official de machinas da esquadra, chefe de machinas do Minas Geraes e encarregado da divisão M desse encouraçado.

3. Para CO-EL, será formada pelo chefe de machinas do Bahia e os encarregados das divisões E do mesmo cruzador e S. Paulo.

4. A D. P. designará dia e lugar para que, o mais breve possível, sejam esses exames effectuados.

Dispensa um official do cargo de commandante da Ilha da Trindade e designa um outro para identicas funções.

N. 3.708 — 1. Declaro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo dispensar o capitão de corveta Francisco Jeronymo Coelho Lessa do cargo de commandante da Ilha da Trindade e designar o capitão de corveta Theobaldo Gonçalves Pereira, para exercer o mesmo cargo.

Exclusão do serviço da Armada:

Referencia: officio n. 4.527/1926, do C. "Bahia".

N. 3.709 — 1. Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, o marinheiro nacional n. 14.059 SE, Grumete, Manoel da Silva Cerqueira, de accordo com o artigo 42 do Regulamento Disciplinar, aprovado por decreto n. 15.961, de 16 de fevereiro de 1923.

Sr. director geral de Fazenda:

Abono de gratificação adicional:

N. 3.714 — 1. Declaro-vos, para os devidos effectos, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 167, do corrente anno, resolvi conceder ao operário de 3ª classe da Officina de Caldeireros de Ferro do Arsenal de Marinha desta Capital, Olegario José Tavares, a gratificação adicional de vinte por cento (20 %), sobre seus vencimentos, a partir da data subsequente á em que completou vinte annos de effectivo serviço.

Abono de gratificação adicional:

N. 3.716 — 1. Declaro-vos, para os devidos effectos, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 171, do corrente anno, resolvi conceder ao operário de 2ª classe da Officina de Trabalhos Estruturales do Arsenal de Marinha desta Capital, Mario Joaquim de Santa Anna, a gratificação adicional de vinte por cento (20 %) sobre seus vencimentos, a partir da data subsequente á em que completou vinte annos de effectivo serviço.

2. Esta gratificação, porém, não será alterada por accesso de classe que o mesmo venha a obter.

N. 3.706 — 1. Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente Alberto Pereira de Lucena para fazer parte da commissão encarregada de estudar a correspondencia que deve ser exigida nos navios tipo «contra-torpedeiro», da qual sois o presidente, em substituição ao capitão de corveta Clodoveu Celestino Gomes.

2. Desta resolução dareis conhecimento aos referidos officiaes.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Registro de contracto.

Annexo: O processo:

N. 3.702 — 1. Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os effectos de registro por esse tribunal, os inclusos papeis relativos ao contracto cele-

brado com a Sociedade Anonyma de Construções Navaes para a execução de obras no cruzador-torpedeiro «Santa Catharina».

2. De accordo com a parte final do art. 792 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 o presente contracto não foi publicado no *Diario Official*.

3. Solicito a V. Ex. providencias no sentido de serem, opportunamente, restituidos a este ministerio, os presentes papeis.

Assumppto: Pagamento de facturas:

Annexo O processo:

N. 3.704 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 160.033\$200, proveniente do fornecimento de carvão de pedra feito pela Sociedade Carbonifera Prospera, á conta da verba 27ª, «Combustivel, etc.», consignação «Material de consumo», subconsignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1926, conforme consta do processo que a este acompanha.

Requerimentos despachados

Capitão-tenente Humberto Arêa Leão. — Complete o sello (Req. de 3 de setembro de 1926).

Virissimo de Moura, ex-praça. — Indeferido (Req. de 25 de agosto de 1926).

Isabel da Silva Rosa. — Indeferido, de accordo com a informação, «Requerimento de 28 abril de 1926».

Bittencourt & Comp. Limitada. — De accordo com a informação, nada ha que deferir (153, Serviço Technico Analytico, 1926).

Lutz, Ferrando & Comp. Limitada. — De accordo com a informação, não convém. (Req. de 25 de agosto de 1926).

Carlos Nery de Carvalho. — (Não ha por onde correr a despesa (Requerimento de 26 de agosto de 1926)).

A. Pareus. — Não convém (488, D. E. Naval, 1926).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 13 do corrente:

Foi nomeado o capitão de infantaria Mario Travassos adjunto do Estado Maior do Exercito.

Foi promovido a amanuense de 1ª classe, por merecimento, o amanuense de 2ª Francisco Feliciano de Albuquerque.

Foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Antonio Ferreira dos Santos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1926

Officios:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando ser a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra habilitada com as seguintes quantias:

N. 407 — De 433\$356, afim de ser restituida ao general de brigada Octavio de Azeredo Coutinho, por ter sido descontado a mais de seus vencimentos.

N. 408 — De 193\$314, para identico fim e pelo mesmo motivo, com relação ao general Carlos Arlindo;

N. 409 — De 96\$686, afim de ser restituida ao amanuense de 1ª classe Octavio Alves do Banho.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados dos seguintes creditos:

N. 361 — Em Pernambuco, de 1:164\$, para occorrer ao pagamento devido ao sargento enfermeiro Bibiano José da Rocha;

N. 362 — No Paraná, de 11:520\$, para attender ao pagamento devido ao major reformado Erroch de Lima;

N. 363 — Na Bahia, de 3:000\$, por conta da verba 15ª — N. 26 — Enterramentos de militares;

N. 364 — No Amazonas, de 496\$300 e 3:650\$, por conta da verba 11ª, ns. 3 e 4, para pagamentos de vantagens ás praças asyladas addidas ao 2º B/C;

N. 365 — Em S. Paulo, de 672\$, para attender a despesas com o forrageamento de mais 28 animais em argolla ao serviço do 18º B/C;

N. 366 — No Rio Grande do Sul, de 800\$, para occorrer a despesas com a forragem de oito animais do Q. G. do commandante da 6ª B/I.

N. 367 — Em Minas Geraes, de 2:531\$ e 15:714\$, para pagamento de etapas a que tem direito os officiaes de dia aos corpos e de vencimentos a civis empregados no serviço de fachina, tudo no corrente anno.

N. 368 — Em Pernambuco, de 4:593\$325, para occorrer ao pagamento a que tem direito o 2º tenente reformado do Exercito Luiz Leão de Medeiros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, transmittindo para effectos do regulamento do sello os papeis em que D. Ercilia Menna Barreto Borges Fortes pede que o soldo deixado por seu avô, o general João Manoel Menna Barreto, reverta para si, de sua progenitora.

Requerimentos despachados

Alarico Francisco Gonçalves, cirurgião dentista, pedindo inclusão na reserva. — Aguarde oportunidade.

Alvaro Nascimento, pedindo rectificação de assentamentos. — Faça-se a rectificação pedida, de accordo com o documento junto.

Eustachio Lopes de Lima Barros, capitão, pedindo asylo. — Indeferido.

Flacio Pereira da Fonseca, Oswaldo Souza Magalhães e Otton Lourenço, pedindo caderneta de reservista. — Deferidos.

Francisco Rodrigues Martins, 1º sargento, pedindo asylo. — Deferido, de accordo com as instrucções de 21 de abril de 1867.

Gustavo Francisco Leite, contramestre, pedindo contagem de tempo de serviço do periodo de 14 de agosto de 1894 a 21 de dezembro de 1896 em que serviu no Exercito. — Averbese-se, devendo o computo de tempo de serviço ser feito opportunamente, por occasião da aposentadoria.

Idalino Lins, major, pedindo contagem de tempo pelo dobro de 17 de maio a 24 de julho de 1894 e de 17 de maio de 1904 a 5 de março de 1905. — Indeferido, de accordo com as informações.

José Castello, soldado, pedido ser considerado reservista. — Indeferido, de accordo com as informações.

José Florim, pedindo desligamento do Collegio Militar de Porto Alegre do alumno Carlos Tabbertt. — Deferido.

José Mansur Cuba, 2º tenente, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Julio Cabral Krauss, Oswaldo Azevedo da Silveira e Zetho Cardoso Caldas, cirur-

giões dentistas, pedindo fazerem estagio.—
Aguardem oportunidade.

George Law Bandeira de Mello, soldado,
pedindo baixa.—Deferido, de accordo com
o art. 77 do regulamento da Escola Militar.

Manoel Caetano Sapaúba, soldado, pe-
dindo baixa.—Como requer.

Roque Gomes da Hora, pedindo nova ca-
dernetta.—Dê-se nova cadernetta mediante
indenização.

Sebastião Pereira da Silva, pedindo trans-
ferencia da qualidade de matricula de um
para outro filho no Collegio Militar do Rio
de Janeiro.—Não pôde ser attendido em
vista das informações.

Rectificação:

Americo Vespucio de Abreu Contreiros,
2º tenente, pedindo que os dois mezes de
licença em prorrogação, que obteve para tra-
tamento da saúde sejam de accordo com o
art. 17 do decreto n. 14.663 de 1º de feve-
reiro de 1921.—Como pede.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1926

Sr. delegado do Thesouro Brasileiro
em Londres:

Aviso n. 131 — Confirmando o meu fe-
legrama nestes termos:

«Delegado do Thesouro Brasileiro em
Londres. — Podeis effectuar pagamen-
to á Companhia Estrada de Ferro Vi-
ctoria e Minas importância 893:479\$876,
ouro, juros de seis por cento ao anno,
sobre o capital de 29.772:662\$564, ouro,
no 1º semestre, corrente anno 1926.»

Directoria Geral de Expediente

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1926

Avisos:

Sr. director da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil:

N. 23 — Attendendo ao que solicitou
o conferente de 3ª classe da 2ª Divisão
dessa estrada, Augusto Ponceca Dias, e
de accordo com o que informastes em
o officio n. 2.896, de 30 de agosto ul-
timo, declaro que ficas autorizado a
mandar averbar na fé de officio do al-
ludido funcionario, o tempo de serviço
pelo mesmo prestado na extincta Estr-
ada de Ferro União Valenciana, no pe-
riodo de 8 de janeiro de 1890 a 30 de ju-
lho de 1911, conforme consta da in-
clusa justificação.

Sr. 1º secretario do Conselho Mu-
nicipal:

N. 94 — Em resposta aos officios nu-
meros 195 e 197, de 16 de mez findo so-
licitando iluminação electrica para a
rua Dulce, na Tijuca e para a Travessa
Fluminense, no morro de Santa There-
za, tenho a honra de communicar a

V. Ex. que a Inspectoria Geral de Ilu-
minação, opportunamente, fará esses
serviços que, por falta de verba, não po-
dem ser executados neste momento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos
de alta estima e distincta consideração.

N. 95 — Em resposta ao officio nu-
mero 125, de 24 de julho ultimo, com
o qual V. Ex. encaminha a este minis-
terio a indicação approvada pelo Con-
selho Municipal, relativa ás composi-
ções dos trens do ramal de Santa Cruz,
Estrada de Ferro Central do Brasil,
communico a V. Ex. que, segundo infor-
mação desta, em officio n. 2.897, de
30 de agosto findo, é impossivel o au-
mento de carros pretendido, não só por
serem elles deficientes, como por não
permittirem as plataformas e disposi-
ções das linhas na estação D. Pedro II
a circulação de composições de maior
extensão que as actualmente emprega-
das.

Reitero a V. Ex. os protestos de mi-
nha elevada estima e distincta conside-
ração.

N. 96 — Em resposta ao officio nu-
mero 126, de 24 de julho ultimo, soli-
citando a mudança do antigo systema
de iluminação da rua Barão de Ubu,
communico a V. Ex. que, attendendo a
esse pedido, a Inspectoria Geral de Il-
luminção, continuando a execução do
plano de remodelamento da iluminação
da cidade, irá executar tal serviço.

Reitero a V. Ex. os meus protestos
de alta estima e distincta consideração.

N. 97 — Em resposta ao officio nu-
mero 139, de 27 de julho ultimo, com
o qual V. Ex. encaminhou a este mi-
nisterio a indicação approvada por esse
conselho, solicitando providencias no
sentido de se ser dotada de iluminação
electrica a rua Albano, em Jacarépaguá,
communico a V. Ex. que a Inspectoria
de Iluminção, por não dispôr de verba
para execução do melhoramento so-
licitado, aguarda occasião opportuna
para executá-lo.

Reitero a V. Ex. os protestos de mi-
nha elevada estima e distincta conside-
ração.

N. 98 — Em resposta ao officio nu-
mero 55, de 23 de junho ultimo, soli-
citando providencias no sentido de ser
collocada uma bica publica no largo de
Camorim, em Jacarépaguá, communico
a V. Ex. que a zona baixa do Camorim
deverá ser abastecida com aguas capta-
das no ribeirão S. Gonçalo, do que já
a inspectoria está cuidando, visto ser
de propriedade do Governo; e, nestas
condições, convirá aguardar-se a ex-
ecução de tal serviço para attender-se ao
solicitado.

Reitero a V. Ex. os protestos de mi-
nha elevada estima e distincta conside-
ração.

Sr. delegado fiscal no Espirito
Santo:

N. 99 — Em resposta ao vosso offi-
cio n. 25, de 6 de julho ultimo, soli-
citando parecer relativo ao aforamento de
um terreno de marinha, sito á avenida
Cleto Nunes, requerido por Domingos
Ribeiro Walter, communico-vos que, se-
gundo informa a Inspectoria Federal de
Portos, Rios e Canaes, em officio núme-
ro 4.190, de 21 do corrente, a situa-
ção do terreno em apreço não interessa
as obras approvadas para os melhora-
mentos do porto de Victória, conforme
diz a fiscalização daquelle porto; achán-
do-se, porém, comprehendido entre os
terrenos concedidos ao Estado do Espi-
rito Santo, ex-uz da clausula X, letra C,
das que baixaram com o decreto núme-

ro 16.739, de 31 de dezembro de 1924,
não é conveniente a concessão do afora-
mento em apreço.

N. 100 — Em resposta ao vosso offi-
cio n. 28, de 9 de julho ultimo, soli-
citando parecer relativo ao aforamento
de um terreno de marinha, situado em
Santo Antonio e requerido por Walde-
mar José Dias, communico-vos que, se-
gundo informa a Inspectoria Federal de
Portos, Rios e Canaes, em officio núme-
ro 4.189, de 19 do corrente o alludido
terreno está localizado na 3ª Secção das
obras de melhoramentos previstos para
o porto de Victória, dos especificados na
clausula II, das que baixaram com o de-
creto n. 16.739, de 31 de dezembro de
1924, razão pela qual não convém a este
ministerio a concessão do aforamento em
apreço.

Sr. director da Rede de Viação
Cearense:

N. 101 — Em solução ao requerimen-
to em que o agente de 3ª classe da 5ª
Divisão da Estrada de Ferro de Sobral,
Arcelino de Oliveira Freire, pede que,
na conformidade do disposto no art. 2º
do decreto legislativo n. 4.544, de 16 de
fevereiro de 1922, seja averbado em sua
fé de officio o tempo em que serviu na
referida estrada, no periodo anterior á
administração federal, declaro-vos que,
á vista da informação constante de vos-
so officio n. M57, de 26 de fevereiro
proximo passado, resolvi autorizar-vos a
mandar fazer a mencionada averbação,
na forma pedida e de accordo com as
provas adduzidas na inclusa justifi-
cação.

N. 102 — Em solução ao requerimen-
to em que o machinista de 1ª classe da
Estrada de Ferro de Sobral, Augusto do
Brito, pede que, na conformidade do dis-
posto no art. 2º do decreto legislativo
n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922,
seja averbado em sua fé de officio o
tempo em que serviu na referida estrada,
no periodo anterior á administração
federal, declaro-vos que, á vista da in-
formação constante de vosso officio nú-
mero M38, de 8 de fevereiro proximo
passado, resolvi autorizar-vos a mandar
fazer a mencionada averbação, na forma
pedida e de accordo com as provas ad-
duzidas na inclusa justificação.

N. 103 — Em solução ao requerimen-
to em que o mestre de linha da 5ª Divi-
são da Estrada de Ferro de Sobral, Rei-
naldo Marques, pede que, na conformi-
dade do disposto no art. 2º do decreto
leg. n. 4.544, de 16 de fevereiro de
1922, seja averbado em sua fé de offi-
cio o tempo em que serviu na referida
estrada, no periodo anterior á adminis-
tração federal, declaro-vos que, á vista
da informação constante de vosso offi-
cio M207, de 30 de julho ultimo, re-
solvi autorizar-vos a mandar fazer a
mencionada averbação, na forma pedida
e de accordo com as provas adduzidas
na inclusa justificação.

Sr. 1º secretario do Conselho Mu-
nicipal:

N. 104 — Em resposta aos officios nu-
meros 214, 215 e 216, de 20 de agosto
ultimo, com os quaes V. Ex. encami-
nhou a este ministerio as indicações ap-
provadas por esse conselho, solicitando
providencias no sentido de serem dota-
das de iluminação electrica as ruas:
Custodio Nunes, Cecy e Gonzaga Duque,
na estação de Ramos; Linhas de Agua
Branca, Manãos, Belém, Recife e Curi-
tyba, em Realengo, e Monte Alegre, em
Santa Thereza, communico a V. Ex.
que a Inspectoria Geral de Iluminção

informou não poder, neste momento, executar tais serviços, por falta de recursos pecuniários, aguardando occasião oportuna para attender a tão justas solicitações.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 144 — Transmittindo o incluso requerimento em que a Companhia Docas de Santos pede a esse ministerio autorização para permittir um transformador que importou para a sua instalação hydro-electrica do Itatinga, por outro, importado pela Companhia Brasileira de Energia Electrica, tenho a honra de informar a V. Ex. que este ministerio concorda com o deferimento do pedido, visto as duas citadas companhias gozarem do favor de isenção de direitos para o material que importam para seus serviços.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 145 — Havendo a Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina oferecido á Fiscalização do Porto de São Francisco a caldeira e a machina do ex-rebocador *Alexandrino*, actualmente sem serventia em Florianopolis, solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem as duas peças cedidas á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para terem applicação em um rebocador daquella fiscalização.

Reitera a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Raymunda de Menezes Silva, pedindo concessão de passe com 75 % de abatimento, nos trens de subúrbios da E. F. Central do Brasil, entre a estação de Sabará e a de Bello Horizonte. — Indeferido.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — Compareça á 3ª seccção desta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição da portaria de 11 do corrente que approvou a nova tabella de preços para os serviços de construção das obras de melhoramento das linhas em trafego administradas pela requerente.

Galdino Rodrigues Pereira, reclamando contra a desapropriação dos terrenos feita pelo decreto n. 17.335, de 2 de junho de 1926. — Indeferido, por se tratar de terreno cuja desapropriação já foi autorizada, necessaria aos serviços de que é concessionaria a Companhia Brasileira de Energia Electrica, a qual, por força do decreto n. 6.367, de 14 de fevereiro de 1907, tem o direito de desapropriar os terrenos e bemfeitorias indispensaveis ás instalações e execução dos seus serviços hydro-electricos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1926

Officios:

Sr. director geral dos Correios:

N. 56 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 11 do corrente mez, foi indeferido o requerimento de

Luiz Seabra de Mello, praticante da Administração do Rio Grande do Norte, pedindo reconsideração do despacho, e que informastes no officio n. 5572ª, de 7 de maio do corrente anno.

Junto encontraveis os processos postaes que acompanharão o officio acima citado.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 97 — Tendo o Sr. ministro da Agricultura, no aviso n. 204, de 4 do corrente, solicitado os bons officios deste ministerio junto ás administrações das estradas de ferro em trafego no Estado do Rio, no sentido de ser concedido transporte gratuito para as aves e productos avícolas que se destinarem á Exposição de Avicultura, que se realizará em Nitheroy, no correr deste anno, recomendo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser satisfeito o pedido daquelle ministerio.

As requisições de transporte deverão ser assignadas pelo Sr. Eurico Teixeira Leite, presidente da Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurais, promotora da exposição.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 120 — Para os devidos fins vos devolvo, por mim rubricados, todos os documentos relativos aos estudos definitivos e orçamentos do ramal de Salgado a Estancia, os quaes enviastes com o officio n. 56918, de 3 de agosto ultimo, e foram approvados pelo decreto numero 17.424, de 25 do referido mez.

De ordem do Sr. ministro, peço a vossa attenção para a nota lançada no orçamento geral e assignada por esta directoria, em que se declara que fica suprimida a verba de 745.000\$, relativa a desapropriações, as quaes serão pagas pelo Estado de Sergipe, conforme consta do art. 2º do citado decreto, publicado no *Diário Official* de 11 do setembro corrente.

N. 121 — Tendo o Sr. ministro da Agricultura, no aviso n. 204, de 4 do corrente, solicitado os bons officios deste ministerio junto ás administrações das estradas de ferro em trafego no Estado do Rio, no sentido de ser concedido transporte gratuito para as aves e productos avícolas que se destinarem á Exposição de Avicultura que se realizará em Nitheroy, no correr deste anno, recomendo-vos, de ordem do senhor ministro, providencias no sentido de ser satisfeito o pedido daquelle ministerio.

As requisições de transporte deverão ser assignadas pelo Sr. Eurico Teixeira Leite, presidente da Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurais, promotora da exposição.

Requerimentos despachados

Andrade, Irmão & Comp., pedindo a instalação de uma parada em Fecho do Funil. — Aguardem oportunidade.

Clarisse dos Santos Nora, professora cathedratica, pedindo um passe com abatimento. — Dirija-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, por intermedio da Directoria de Instrução Publica Municipal.

Vicente Rinaldi, pedindo permissão para, mediante o pagamento mensal de 200\$, collocar annuncios nos trens de carreira da E. F. Rio D'Ouro. — Indeferido, de accordo com as informações.

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá. — Faça publicar por sua conta, no *Diário Official*, o decreto nu-

mero 17.384, de 20 de julho ultimo, do qual a requerente já effectuou o pagamento do respectivo sello.

Repartição Geral dos Telegraphos

Por portarias de 26 de agosto ultimo, do director da Repartição Geral dos Telegraphos, foram nomeados inspectores de 4ª classe Arthur Pereira de Moura, Felipe Pessoa Dias, Salvador da Silva Gama, José de Lima, Floriano Peixoto da Silva, Oswaldo Faria de Oliveira, Octavio Vianna Austin, Otto Faria de Oliveira e Albino Lopes Freire de Gouveia.

Por outra de 9 de setembro corrente, o director geral dos Telegraphos exonou Bento de Almeida Maia Rubião do cargo de 4ª escriptuario, por haver tomado posse e assumido o exercicio do cargo de promotor de justiça da Comarca de Rio Preto, no dia 2 de julho do corrente anno, conforme certidão archivada na 1ª seccção da Secretaria do Interior do Estado de Minas Geraes.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do Sr. director geral de 9 do corrente, obteve 30 dias de licença, para tratamento da saúde, D. Deolinda da Costa Lobo, ajuntante da agencia do Correio de Bangú, no Districto Federal.

— Por portaria do Sr. director geral de 11 do corrente, foi dispensado o cidadão Constantino Moreira Viira, do cargo de auxiliar interino da agencia do Correio de Franca, no Estado de São Paulo. Na mesma data foi nomeado auxiliar da referida agencia o cidadão Tupy Pereira Cassiano.

— Por outras de 13 do corrente, foram nomeados:

Carteiro, interino, da agencia de Jahú, no Estado de S. Paulo, o estafeta da mesma agencia, Rogerio Terra Nova;

Carteiro da agencia de Aparecida, no Estado de S. Paulo, o estafeta da de Guaratininga, no mesmo Estado, Waldomiro de Castro Santos.

Auxiliar, interino, da agencia de Barra do Firaiv, no Estado do Rio de Janeiro, Rubem de Sá Pacheco.

Requerimentos despachados

Tancredo Elísio da Silva. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Jaime Silvado Madeira. — A vista do informado, não ha que deferir.

Jovino Mello de Figueiredo. — Aguarde o resultado.

Alindo Pereira da Rocha. — Não havendo vaga, indeferido.

Antonio José de A'encar. — Inscreva-se, devendo prêm, apresentar a prova de idade, antes do inicio das provas.

Augusto Paulino Alves. — Inscreva-se, devendo apresentar a prova de idade antes no inicio do concurso.

Dia 13 de setembro de 1926

Nicolau Tolentino da Rocha, servente de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo para gozar férias atrazadas. — Sim, se n pr juizo do serviço, observada a circular 6, de 1924.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Waldemar de Oliveira Mello, Orlando de Freitas, Candido de Siqueira, Maximiano de Sá, Arnaldo da Silveira, Dutra, Joaquim da Silva Araújo, João Araújo da

Almeida, Ivans Franca, Antonio Camargo, pedindo licença. — Concedo um mez, com 2/3 da diaria.

Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, Andrade & Figueiredo, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

A. Thun & Comp., Ltd., pedindo archivamento do processo. — Deferido, de accordo com o parecer da 1ª divisão.

Sociedade Anonyma Cotonificio Paulista, fazendo proposta. — Não convem.

Antenor Pereira de Carvalho, pedindo readmissão; Carolina da Silva Mendes, pedindo autorização para instalar um varejo na plataforma da estação de Mangueiras; Angelo Coccoli, pedindo restituição da importância — Compareçam á secretaria.

Lohner & Comp., e Antonio Izidoro Gonçalves. — Compareçam á secretaria. Tegreiro, Andrade & Comp., pedindo indemnização. — De accordo com o art. 728 do Código Commercial, indeferido.

Companhia Continental S. A., de Seguros, idem, idem. — De accordo com o art. 135, letra b, do Regulamento de Transportes e tendo em vista o parecer intra, indeferido.

Sarcio, Ribas & Comp., Assiourazieni Generali, Companhia Continental, S. A. de Seguros, idem, idem. — Indeferido, de accordo com o parecer do trafego.

Filhos Pianina, Hamilton & Comp., Cesar d'Almeida e Octavio Ferreira de Campos, idem, idem. — Idem, de accordo com a letra b, do art. 135 do Regulamento de Transportes.

Urbano Rodrigues Pereira, Luiz Gonçalves Vigier, Luiz Gonzaga Pacheco, Aracy Santos da Costa, Maximo Antonio Victorio da Silva, Maria Gomes da Silva Marcos, pedindo certidão. — Certifique-se.

J. Andrade & Comp., idem, idem. — Idem, de accordo com o parecer da Contadoria.

Eduardo Schmidt, F. R. Moreira & Comp., Ribeiro, Costa & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

J. Dias, pedindo restituição de excesso de frete. — Providencie-se a restituição da importância de 120\$, por conta da Central.

Floriano Cancelli & Comp., idem, idem. — Idem, a restituição da importância de 88\$500, por conta da Central.

Celestino Luiz Pires, idem, idem. — Idem, a restituição da importância de 27\$300, de accordo com a informação.

José Rezende Santos, idem, idem. — Restitua-se a importância de 25\$800, de accordo com a informação.

Rebello, Alves & Comp., idem, idem. — Idem, a importância de 53\$900, de accordo com a informação.

Eduardo Pinto da Fonseca, idem, idem. — Idem, a importância de 35\$400, de accordo com a informação.

H. Reichert, idem, idem. — Idem, a importância de 539\$, de accordo com a informação.

Marques Oliveira & Comp., idem, idem. — Idem, a importância de 200\$, de accordo com a informação.

Carmino Martins & Comp., idem, idem. — Idem, a importância de 93\$100, de accordo com a informação.

Antonio Ferreira da Costa, pedindo restituição da importância de passagens. — Idem, á vista da informação.

Florencio Kind, pedindo entrega de volumes. — Entreguem-se os volumes, me-

diantes pagamento das respectivas despesas.

Dyonisio Feliz, pedindo transferencia de contracto. — Deferido. Lavre-se termo.

Cícero Neves de Queiroz, pedindo baixa de frança. — Aguarde o prazo regulamentar.

Sardi & Sauer. — Attendidos, em vista do parecer da 4ª Divisão, pelo prazo estipulado.

José Dioguez, pedindo transferencia de contracto. — Idem. Lavre-se novo termo.

Lloyd Sul-Americano, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres, pedindo indemnização. — Apresente reclamação em impresso apropriado, instruida com os documentos exigidos pelo regulamento de transportes.

A. Lopes & Comp., pedindo pagamento de indemnização. — A reclamação acha-se aguardando credito para o respectivo pagamento.

Jorge da Costa Menseiros, Laurindo Lopes de Carvalho, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Jesuino Ferreira da Penha, pedindo readmissão. — Não convem.

Laurinda dos Santos Fernandes, pedindo pagamento. — Compareça á secretaria.

John Jurgens & Comp., pedindo certidão. — Compareça á secretaria.

Lucio Gualiato, pedindo restituição de documentos. — Compareça á secretaria.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

Sr. director geral dos Correios:

N. 51 — Communico-vos que esta delegação, em sessão collectiva, hoje realizada, resolveu recusar registro ao pagamento da quantia de 1:100\$ de ajuda de custo ao 3º official da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro Custodio Gonçalo Fonseca, pelo motivo constante do processo junto.

N. 52 — Passando ás vossas mãos o incluso processo de pagamento da importância de 200\$ a Lamport & Holt, Ltda., proveniente de duas passagens de 1ª classe, do porto de Santos ao do Rio de Janeiro, fornecidas ao sub-director da Directoria Geral dos Correios Candido José de Almeida Valle Junior e ao 3º official da Administração dos Correios do Estado do Rio, Custodio Gonçalves da Fonseca, communico-vos que esta delegação, em sessão de hoje, resolveu manter sua decisão anterior, de accordo com o despacho proferido no mesmo processo.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegrafos

ACTA N. 187 — SESSÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 1926

Presentes os delegados José Solano Carneiro da Cunha, chefe da delegação, Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, foi aberta a sessão, sendo resolvido o seguinte:

Pagamento de 600\$ a Alexandre Bau-

ao mez de agosto (processo n. 545, folha 964);

Idem de 2:750\$ a João Francisco da Miranda Santos e outros, de auxilio para aluguel de casa em agosto (processo n. 546, folha 966);

Idem de 1:830\$ a Manoel Ferreira Simões Ayres e outros de gratificações por serviços extraordinarios em agosto (processo n. 547, folha 967);

Idem de 225\$ a Manoel Correia Pereira Netto e outros, idem (processo n. 548, folha 968);

Idem de 450\$ a José Lyrio Norival da Rocha e outros, manipulantes de aparelhos «Baudot», de gratificações por serviços extraordinarios (processo numero 549, folha 975);

Idem de 40\$ a Mario Barbosa Paranhos, de abono na forma do art. 433 do regulamento (processo n. 553, folha 954);

Idem de 335\$ a Manoel Carlos dos Santos e outros, de abonos na forma do art. 433 do regulamento (processo n. 560, folha 963);

Idem de 1:050\$ a Sebastião Guarany e outros, de gratificações por serviços extraordinarios em agosto (processo n. 561, folha 965).

A delegação resolveu registrar todas as mencionadas despesas.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e, para constar, lavrou-se esta acta que vai por todos assignada. — José Solano Carneiro da Cunha. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Andrade.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA N. 81 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 6 DE SETEMBRO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley e Irene Moreira Americano, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da reunião anterior. Em seguida, foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 247, de 2 de setembro corrente, pagamento de 300\$, á D. Guilhermina A. S. Ferreira, de aluguel de saca.

— Registre-se.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo:

Officio n. 747, de 1 do corrente mez, pagamento de 500\$, á Demetrio de Campos Tourinho, de aluguel de casa, em agosto proximo findo. — Registre-se.

2ª Região Militar:

Officios:

N. 1.128, de 2 deste mez, pagamento de 1:071\$, ao 2º tenente-pharmaceutico, Alvaro de Carvalho Neves, proveniente de dietas dos doentes baixados á Enfermaria-Hospital de Ipameri, durante o mez de julho ultimo. — Registre-se.

N. 1.119, de 1 do corrente, pagamento de 600\$, ao 1º tenente Leovigildo Aréco, intendente da Fabrica de Polvora sem Fumaca, de Piquete, correspondente ao quantitativo de fardamento a sargento-ajudante no corrente anno. — Registre-se.

N. 1.121, de 1, tambem de setembro corrente, pagamento de 575\$500, ao 1º tenente Leovigildo Aréco, intendente da Fabrica de Polvora sem Fumaca, de Piquete, como indemnização, de despesas

feitas no 1º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

N. 1.127, de 2 deste mez, pagamento de 974\$980, ao 2º tenente Alvaro do Carvalho Neves, proveniente de dietas aos doentes em tratamento na Enfermaria-Hospital de Ipameri, relativas ao mez de agosto findo. — Registre-se.

Administração dos Correios de São Paulo:

Offícios:

Ns. 105 C e 106 C, de 2 de setembro corrente, pagamentos de 185\$ e 160\$ a Agostinho & Comp., e Antonio Laiza, respectivamente, de fornecimentos feitos em julho ultimo. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Ns. 212 T/C e 224 T/C, de 28 de agosto proximo findo, respectivamente, pagamentos de 19:380\$ e 11:199\$150, a M. Almeida & Comp., e a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, de fornecimentos feitos em agosto citado. — Registre-se.

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Delegacia do Serviço de Povoamento (7º districto):

Officio n. 255, de 1 de setembro corrente, pagamento de 500\$ a Manoel Vieira de Andrade, de aluguel de salas no mez de agosto proximo findo. — Registre-se.

Inspectoria Agricola Federal do 14º Districto:

Officio n. 1.834, de 3 deste mez, pagamento de 800\$ ao ajudante da referida inspectoria, Paulo Brubus Filho, de diarias a que fez jus em abril, julho e agosto ultimos. — Registre-se.

Officio n. 1.818, de 1 de agosto findo, pagamento de 253\$ ao distribuidor de plantas e sementes da mesma inspectorial, Orioni da Silveira Camargo, de diarias a que fez jus em agosto citado. — Registre-se.

II Região Militar:

Officio n. 1.122, de 1 do corrente, pagamento de 11:889\$310 ao 1º tenente Leovigildo Aréco, intendente da Fabrica de Polvora sem Fumaca de Piqueto, como indemnização das despesas feitas no 2º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Administração dos Correios de São Paulo:

Officio n. 107 C, de 2 do corrente, pagamento de 760\$ a Spicers & Comp., de fornecimentos feitos em julho ultimo. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 220 T/C, de 28 de agosto proximo findo, pagamento a Mayrink Meiga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em julho ultimo. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. E, para constar lavrou-se a presente acta que vae por todos assignada. — Alberto Paz, — Alfredo Carlos Wanderley, — Irene Moreira Americano.

Registrados, 16.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA DA Sessão REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1926

Sob a Presidência do Sr. Moacyr Schaffler Camargo, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi

aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles: Ministerio da Fazenda: Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional.

Requisição do juiz de orphãos de Campo de Britto — pagamento de 382\$343 de juros e de deposito do cofre de orphãos da ex-orphã, D. Maria Etelvina de Almeida.

Requisição do juiz de orphãos de Campo de Britto — Pagamento de 382\$343 de juros e de deposito do cofre de orphãos, da ex-orphã, D. Maria de Almeida.

A delegação ordena o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 252, de 3 do corrente mez. — Adeantamento ao commissario, 2º tenente, Adherbal Moreira da Cruz, para attender as despesas com a compra de verduras e fructas neste mez, na importância de 775\$000. — A delegação ordena o registro do adeantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Commissão do Porto de Aracaju.

Officio n. 164, de 14 do corrente mez. — Pagamento de 4:568\$000 a Joaquim Lins de Carvalho, proveniente de fornecimento de material. — A delegação ordena o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

12ª Circumscripção de Recrutamento Militar:

Officio n. 102, de 20 do corrente mez. — Pagamento de vencimentos, ao capitão Antero Menezes de Carvalho, na importância de 236\$612, referentes aos mezes de abril e maio ultimos. — A delegação ordena o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 315, de 29 de julho ultimo. — Comprovação de adeantamento ao delegado do Serviço, Leovigildo Pereira, na importância de 1:850\$000, entregue em 29 de abril do corrente anno. — A delegação julga boa e legal a comprovação e ordena a baixa da respectiva responsabilidade.

N. 349, de 18 do corrente mez. — Pagamento a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, na importância de 15\$430, proveniente de transporte de material no mez de março deste anno.

N. 350, de 18 do corrente mez. — Pagamento a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, na importância de 7\$425, proveniente de transporte de material no mez de abril do corrente anno.

N. 351, de 18 do corrente mez. — Pagamento a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, na importância de 29\$700, proveniente de transporte de pessoal, relativo ao mez de abril ultimo.

A delegação ordena o registro das despesas.

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 223, de 23 do corrente mez. — Pagamento a A. Fonseca & Comp., na importância de 253\$200, proveniente de fornecimento de material. — A delegação ordena o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E para constar, eu, Benjamin Meirelles, servindo de secretario, lavrei a presente acta. — Moacyr Schaffler Camargo. — Benjamin Meirelles.

Resumo dos trabalhos da sessão de 24 de agosto de 1926:

Relatadas 10

Sendo:

Ordens de pagamento 8

Adeantamento 1

Comprovação de adeantamento... 1

..... 10

A delegação resolveu:

Registrar 9

Julgar boa e legal..... 1

..... 10

Acta da sessão realizada em 27 de agosto de 1926, sob a presidencia do senhor Moacyr Shaffler Camargo, chefe da delegação.

Presente o senhor delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo senhor delegado Benjamin Meirelles:

Ministerio da Justiça e Negocios do Interior:

Directoria do Saneamento Rural:

Officio n. 18, de 26 do corrente mez, solicitando annullação do registro das folhas de pagamento do mesmo serviço, relativas aos mezes de abril a julho do corrente anno. — A delegação resolve annullar o registro ordenado em sessão de 17 do corrente.

Officio n. 17, de 25 de agosto corrente, pagamento das gratificações relativas aos mezes de abril a junho ultimos, ao pessoal do quadro, na importância de 4:990\$000.

Officio n. 48, de 25 de agosto corrente, pagamento das gratificações, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, de duas enfermeiras.

A delegação ordena o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Inspectoria Geral de Bancos:

Delegacia Regional em Sergipe:

Officio n. 34, de 24 do corrente mez, pagamento da importância de 250\$000, ao Sr. José Lins de Carvalho, proveniente de fornecimento de material. — A delegação nega registro a despesa, por não constar da ordem de pagamento a importância a pagar por extenso.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 10º districto:

Officio n. 191, de 25 de agosto corrente, pagamento de 102\$270, a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, proveniente de fornecimento de transporte de material no mez de abril ultimo.

Officio n. 392, de 25 de agosto corrente, pagamento de 3\$230, a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, proveniente de fornecimento de transporte de material, no mez de abril ultimo.

A delegação ordena o registro das despesas.

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio ns. 228, e 229, de 24 e 25 do corrente mez, pagamentos das importancias de 211\$500 e 273\$200 a Faro e Irmãos e Almoxarifado da alludida escola. — A delegação ordena o registro das despesas.

Ministerio da Viação

Commissão do Porto de Aracaju:

Officio n. 170, de 23 do corrente mez, pagamento de 400\$000, a Imprensa Official do Estado, proveniente de publicações em proveito daquelle repartição. — A delegação ordena o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes de Marinheiros:
Officio n. 278, de 21 de agosto de 1926.
comprovação do adiantamento da importância de 768\$800, feito ao 2º tenente commissario daquela escola, para attender às despesas com a compra de verduras e frutas no mez de julho findo. — A delegação resolve julgar boa e legal a comprovação e ordenar a baixa da respectiva responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu Benjamin Meirelles servindo de secretario, lavrei a presente acta. — *Moacyr Schaffler Camargo.* — *Benjamin Meirelles.*

Resumo dos trabalhos da sessão do 27 de agosto de 1926:

Relatados... 10

Sendo:

Ordens de pagamento... 8
Comprovação de adiantamento... 1
Annullação do registro... 1

A delegação resolveu:

Registrar... 7
Annullar o registro... 1
Julgar boa e legal... 1
Negar registro... 1

ACTA DA SESSÃO REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1926

Sob a presidencia do Sr. *Moacyr Schaffler Camargo*, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Servico de Saneamento Rural:

Officio n. 19, de 31 de agosto de 1926, pagamento de diarias relativas ao corrente mez, na importância de réis 4:020\$, devidas a dois funcionarios em commissão. — A delegação ordena o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 10º Districto:

Officio n. 402, de 26 de agosto de 1926, pagamento de 178\$ a Rodrigues Lima & Comp., proveniente de fornecimento de material. — A delegação nega registro á despesa, não só por não ter sido observado o art. 258, § 4º, do R. G. C. P., como tambem por não constar da factura apresentada a declaração do valor do sello da duplicata.

Officio n. 407, de 31 de agosto de 1926, pagamento de salario, relativo ao mez de agosto, a dois aradores temporarios, na importância de 420\$, proveniente de diarias relativas ao corrente mez. — A delegação ordena o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

28º batalhão de caçadores:

Officio n. 415, de 27 de agosto de 1926, pagamento de 250\$, quantitativo para aquisição de fardamento ao sargento ajudante Francisco Olyntho de

Lima e Silva, referente ao 1º semestre do corrente anno.

Officio n. 416, de 27 de agosto de 1926, pagamento de 250\$, quantitativo para aquisição de fardamento ao sargento Francisco Olyntho de Lima e Silva, referente ao 2º semestre do corrente anno.

A delegação ordena o registro das despesas.

12ª Circumscripção de Recrutamento Militar:

Officio n. 104, de 31 de agosto de 1926, pagamento de gratificações na importância de 1:700\$, relativas ao corrente mez.

Officio n. 105, de 31 de agosto de 1926, pagamento de 358\$900, proveniente de vencimentos do 3º sargento ajudante Domingos José da Silva, relativa ao corrente mez.

A delegação ordena o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 287, de 30 de agosto de 1926, pagamento de 200\$, ao medico contractado Dr. Aristides da Silveira Fontes, proveniente de vencimentos relativos ao corrente mez. — A delegação nega registro á despesa, por ter sido requisitado o pagamento de vencimentos do mez cadente, antes do mesmo se achar findo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Repartição Geral dos Telegraphos — Districto em Aracajú:

Officio n. 119, de 22 de julho de 1926, comprovação do adiantamento de 8:240\$, para despesas com material no 2º trimestre do corrente anno, entregue ao escriptuario pagador Raymundo Lucas Leão. — A delegação, preliminarmente, converte o julgamento em diligencia, afim de ser cobrada a revalidação dos sellos dos documentos de fls. 9, 21 e 51.

Officio n. 158, de 31 do corrente — Comprovação do adiantamento de réis 32:341\$926, entregue ao escriptuario-pagador Raymundo Lucas Leão, para as despesas de pessoal e material relativas ao mez de julho findo. — A delegação resolve julgar boa e legal a comprovação e ordenar a baixa da respectiva responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E para constar, eu Benjamin Meirelles, secretario da delegação, lavrei a presente. — *Moacyr Schaffler Camargo.* — *Benjamin Meirelles.*

Resumo dos trabalhos da sessão do 31 de agosto de 1926:

Relatados... 11

Sendo:

Ordens de pagamento... 9
Comprovação de adiantamentos... 2

A delegação resolveu:

Registrar... 7
Recusar registro a... 2
Converter o julgamento em diligencia... 1
Julgar boa e legal... 1

ACTA DA SESSÃO REALIZADA EM 1 DE SETEMBRO DE 1926

Sob a presidencia do Sr. *Moacyr Schaffler Camargo*, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi

aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Districto Telegraphico:

Officio n. 156, de 28 de agosto proximo findo — Adiantamento de réis 32:052\$826, para ser applicado, nesta mez, nas despesas do pessoal, de agosto de 1926, ao escriptuario-pagador Sr. Raymundo Lucas Leão. — A delegação ordena o registro do adiantamento.

Ministerio da Guerra:

28º Batalhão de Caçadores:

Officios ns. 426 e 427, de 31 de agosto proximo findo — Pagamento de 727\$998 e 122\$450 aos empregados civis nas fachinas do quartel e etapas ao official do dia, relativos ao mez de agosto findo. — A delegação ordena o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Delegação do Tribunal de Contas:

Officio n. 601, de 21 de julho ultimo — Adiantamento de 200\$, para attender às despesas mudas, de prompto pagamento, etc., nos mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno. — A delegação ordena o registro do adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E para constar, eu Benjamin Meirelles, secretario da delegação, lavrei a presente. — *Moacyr Schaffler Camargo.* — *Benjamin Meirelles.*

Resumo dos trabalhos da sessão de 1 de setembro de 1926:

Relatados... 4

Sendo:

Ordens de pagamento... 2
Adiantamentos... 2

A delegação resolveu:

Registrar... 4

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 43 — SESSÃO DE 13 DE AGOSTO DE 1926

Presentes o chefe da delegação, João de Salles Cunha, e os demais delegados Anchieta Accioli, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Suenpira e Dr. Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 481, de 11 do corrente, da Inspectoria de Saude dos Portos do Ceará. Adiantamento de 50\$ para fazer face ao pagamento das despesas mudas do 3º trimestre, a ser entregue ao Sr. Presciliano Augusto Gomes, secretario da aludida repartição. — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 277, de 11 do corrente, do Servico de Recrutamento da 17ª Circumscripção. Pagamento de 799\$500 a F. Hollanda & Comp. Ltd. de fornecimento de material de consumo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Suenpira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 349, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 364, 376 e 377, de 2, 9 e 18

do corrente, da Rede de Viação Cearense. Pagamento de 8:857\$600, 23:404\$100, 4:873\$8, 20:300\$, 5:116\$, 4:173\$560, 6:325\$, 10:223\$760, 2:608\$, 22:488\$560, e 8:373\$200 a Quixadá & Comp., Fausto Gonçalves, Queiroz Pessoa & Comp., Castorino Nogueira, Quixadá & Comp., J. Thome de Saboya, Standard Oil Co. of Brasil, Euclides Fernandes Lima, Quixadá & Comp., Melon Cadellha (2), e Quixadá & Comp., de fornecimentos de material. — Foi ordenado o registro da despesa.

Offícios ns. 356 e 353, de 9 do corrente, da mesma repartição. Pagamentos de 2:123\$990 e 22:226\$600, a Booth & Co., (London), Ltd., e Nathaniel Carneiro, de fornecimentos. — O mesmo despacho anterior.

Offício n. 259, de 6 do corrente, da Fiscalização dos Portos do Ceará. Pagamento de 1:120\$, a J. Villar & Comp. — O mesmo despacho anterior.

Offício n. 351, de 1 do corrente, da R. Viação Cearense. Processo relativo à emergência de emergência n. 16, acerca da referida rede, para a aquisição de materiais não relacionados na emergência administrativa permanente. — Foi ordenado o arquivamento do processo, para que, oportunamente, possam ser estudados os respectivos fornecimentos.

Relatados pelo delegado Dr. Amaro Maciel:

Ministerio da Marinha:

Offícios:

N. 466, de 1 do corrente, da Delegacia Fiscal, e n. 389, de 21 de julho, da Escola de Aprendizes Marinheiros. Adiantamento de 3:000\$ ao commissario Osvaldo Monte de Hamnequin, para aplicação no periodo de julho a setembro deste anno. Registre-se a despesa.

Ns. 509, 411, 412, 413 e 415, de 10 do corrente, da Escola de Aprendizes Marinheiros. Pagamentos de 4:183\$00, 2:428\$, 2:688\$00, 2:559\$140 e 3:930\$414, de fornecimentos de carne verde, agua, combustivel, pão e sobras de julho, a serem pagas a José Pierre Carneiro, F. Hollanda & Comp., Ltd., T. Abreu e commissario Osvaldo Monte de Hamnequin. — Registrem-se as despesas.

N. 410, de 10 do corrente, do mesmo estabelecimento. Pagamentos de 68\$158 e 6:872\$800 a F. Hollanda & Comp., Ltd., de melhorias de rancho em julho e instantimentos fornecidos para agosto. — O mesmo despacho anterior.

Ns. 496 e 507, de 10 do corrente, da Capitania dos Portos. Pagamentos de 488 e 598\$00 a Pontes Medeiros & Comp., e Ceará Tramway, Light & Power Co., Ltd., de aluguel de telephone e construção de luz em julho ultimo. Registre-se as despesas.

N. 498, de 3 do corrente, da Capitania dos Portos do Ceará. Pagamento de 580\$ a João da Fonseca Barbosa, de aluguel da casa onde funciona a citada repartição, correspondente ao mez de julho proximo findo. A delegação resolveu transformar o julgamento em diligencia, a fim de serem prestados os seguintes esclarecimentos:

a) achando-se a capitania funcionando em um predio da avenida Senha Madureira, como é do conhecimento publico, qual a dependencia da mesma que se acha localizada no predio da rua da Chafariz, a que se refere a conta;

b) por que verba e pago o aluguel da casa situada na Avenida Senha Madureira.

Nada mais havendo a tratar, o senhor chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha. — Anclises Accioli. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcante Sucupira. — Raymundo Amora Maciel.*

ACTA N. 41 — SESSÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1926

Presentes o chefe da delegação, *Jonas de Salles Cunha* e os demais delegados *Anclises Accioli*, *João Nesi Filho*, *Luiz Cavalcante Sucupira* e *Dr. Amora Maciel*, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado *Anclises Accioli*:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offício n. 80, de 11 do corrente, da Escola de Aprendizes Artifices, pagamento de 35\$800 a Ceará Tramway Light & Power Co., Ltd., de consumo de energia electrica em julho ultimo. — Foi ordenado o registro da despesa.

Relatados pelo delegado *João Nesi Filho*:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offício n. 505, de 16 do corrente, da Delegacia Fiscal, encaminhando o de n. 1.605, de 11 de agosto, da presidencia do Estado do Ceará, em additamento ao de n. 527, da mesma presidencia e prestando informações sobre o pagamento da primeira prestação do auxilio concedido pelo governo federal ao de Estado, na importancia de 75:000\$, para as despesas com o Serviço de Algodão neste Estado. A vista dos esclarecimentos constantes do offício n. 1.605, de 13 ultimo, da presidencia do Estado, a delegação resolveu ordenar o registro da despesa de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Offício n. 491, de 14 do corrente, da delegacia fiscal, pagamento de 1:900\$ e 986\$ a Melon Gadellha, de fornecimento feitos. — Registrem-se as despesas.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Offícios:

Ns. 566, 569, 571, 583 e 581, de 12, 13 e 14 do corrente, do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas. Folhas de pagamentos relativas ao periodo de janeiro a julho deste anno, do pessoal dos diferentes serviços do districto neste Estado, nas importancias de 4:500\$, 17:808\$, 4:028\$, 21:360\$, e 10:176\$.

Registrem-se as despesas em aprego.

Ns. 283 e 388, de 13 do corrente, da Rede de Viação Cearense, pagamentos de 12:061\$600 e 5:751\$700 a José Ferreira Magalhães e Severino Ferreira Magalhães, de fornecimentos feitos na forma do art. 216, letra b do R. G. C. P. — Registrem-se as despesas.

N. 570, de 13 do corrente, do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, folhas de pagamento do pessoal diarista, no periodo de janeiro a julho do corrente anno, na importancia de 7:200\$, de serviços effectuados na fiscalização de agudes. — Foi ordenado o registro da despesa.

Offício n. 561, de 12 do corrente, do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, folhas e pagamentos referentes aos mezes de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho deste anno, no total de 15:236\$001, a serem pagas ao pessoal empregado nos serviços da administração. — A

delegação, considerando que nas folhas de pagamentos figura, como diarista, um deputado estadual, que não pôde receber as suas diarias, enquanto estiver no exercicio da função legislativa, e considerando que a Assembléa Legislativa do Estado está funcionando desde 1 de julho, mez a que se refere uma das folhas, resolveu recusar registro à despesa, pela inclusão, indevida, do aludido diarista, no dito mez de julho.

O delegado *Anclises Accioli* deixou de votar, quando da deliberação sobre o processo em aprego, dado o seu impedimento, uma vez que consta das folhas o nome de um seu filho.

Relatados pelo delegado *Cavalcante Sucupira*:

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Offícios ns. 383, 385, 386, 391, 392 e 393, da Rede de Viação Cearense, de 13 e 16 do corrente, pagamentos de réis 32:064\$, 4:147\$800, 12:186\$00, 75:700\$, 31:058 e 4:527\$8680 a Quixadá & Comp., de fornecimentos feitos. Registre-se as despesas.

Offício n. 310, de 16 do corrente, da mesma repartição, pagamento de réis 42:112\$ a José Garofalo, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro da despesa.

Offícios ns. 365, 369 e 375, de 9 do corrente, da Rede de Viação Cearense, pagamentos de 572\$55, 120\$ e 208\$700 a J. Alonias & Comp., de fornecimentos. — Registrem-se as despesas.

Offícios ns. 381, 391, 395 e 396, da Rede de Viação Cearense, pagamentos de 4:138\$, 3:157\$350, 4:331\$500 e réis 362\$ a Quixadá & Comp., Melon Gadellha (3), de fornecimentos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Offício n. 271, de 13 do corrente, da Fiscalização dos Portos do Ceará, pagamento de 926\$300 a Melon Gadellha, de fornecimentos. — O mesmo despacho anterior.

Nada mais havendo a tratar o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha. — Anclises Accioli. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcante Sucupira. — Raymundo Amora Maciel.*

ACTA N. 45 — SESSÃO DE 21 DE AGOSTO DE 1926

Presentes o chefe da delegação, *Jonas Salles Cunha* e demais delegados, Srs. *Anclises Accioli*, *João Nesi Filho*, *Luiz Cavalcante Sucupira* e *Raymundo Amora Maciel*, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Relatado pelo delegado *Anclises Accioli*:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offício n. 166, de 10 de agosto de 1926, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral no Ceará. Pagamento de 600\$ a Villar & Patricio, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro da despesa.

Relatados pelo delegado *senhor Nesi Filho*:

Ministerio da Justica:

Offícios ns. 212, 213 A, 214, 214 A, 215, 216 e 217 da Inspectoria de Saude dos Portos do Ceará. Aluguel de casa dos mezes de janeiro a junho, na importancia de 280\$, por mez. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Offícios ns. 618, de 17 de agosto de 1926, e 620, da mesma data. Folhas de

pessoal da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, nas importâncias de 3:568\$700 e 1:272\$, relativamente aos meses de janeiro a julho deste anno. — Foi ordenado o registro das despesas.

Officio n. 633, de 19 de agosto de 1926, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro ás folhas do pessoal da administração, nos meses de janeiro a julho, por figurar, no mez de julho, o nome de um diarista que, durante o mesmo mez, funcionou como deputado estadual. — Tendo sido retirado o nome do funcionario em questão, da folha de julho, a delegação ordenou o registro da despesa, na importância de 44:296\$000.

Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 503, de 16 de agosto, 508 e 512, de 18 do mesmo mez, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, enviando requisitórios do juiz de Orphãos nesta Capital, solicitando pagamento das importâncias de réis 84\$533, 162\$652 e 28\$667, respectivamente a Tobias Raphael de Araujo Costa, Antonio Tavares Simões e D. Adelaide de Luna Freire, de juros do emprestimo do Cofre de Orphãos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Officio n. 489, de 14 de agosto, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, encaminhando a prestação de contas do adiantamento de 1:200\$, feito ao porteiro da mesma repartição, senhor José Alberto de Mello, para attender a despesas a seu cargo no segundo trimestre deste anno. — A delegação resolveu ordenar a baixa na responsabilidade do alludido funcionario, mandando-se reverter ao credito o saldo de 12\$750.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 94, de 17 de agosto, do 23º batalhão de caçadores, pagamento a Leite Barbosa & Comp., da importância de 252\$, de transportes. — Foi ordenado o registro da despesa.

Officios ns. 491 e 497, de 14 deste mez, da Delegacia Fiscal neste Estado, encaminhando os pagamentos de ajudas do custo, nas importâncias de 516\$666 e 516\$666, feitos a Luiz Oswaldo de Souza e Laurindo Ferreira da Silva, primeiros tenentes do 23º batalhão de caçadores, para registro «a posteriori». — Foi ordenado o registro das despesas.

Officios ns. 477, de 11 de julho, e 514, de 8 de agosto, da delegacia fiscal, encaminhando os processos de pagamento de ajudas de custo ao 1º tenente Juarez de Vasconcellos e ao capitão José Justino Freire, do 23º batalhão de caçadores, nas importâncias de 516\$666 e 666\$666, para registro «a posteriori». — Foi ordenado o registro das despesas.

— Relatados pelo delegado Sr. Luiz Cavalcanti Supcira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Rêde do Vição Cearense:

Officios ns. 366, 367, 368, 370, 371, 372, 373 e 374, de 9 de agosto, 381, de 12, 389, de 13, e 388, de 18 do mesmo mez, pagamentos, respectivamente, á Ceará Light and Power Company, Limited, da importância de 2:413\$200; a Leonel Valle, de 500\$; a Pontes de Medeiros & Comp., de 63\$; a Antenor Cavalcante, de 250\$; ao «Diario do Ceará», de 26\$600; a J. Marcos Vieira, de 102\$; á Ceará Light, de 1:282\$800; á mesma, de 328\$; á Companhia Commercio e Navegação, de 33\$600; a João Tertuliano Vieira, de 8:039\$900; a Assis Bezerra, de 11:015\$, de fornecimentos e serviços á mesma rêde. — Foi ordenado o registro das despesas.

Officio n. 380, de 12 de agosto, conta de J. Adonias & Comp., proveniente do fornecimento de quatro passagens de primeira classe ao funcionario Ermelindo de Barros Lins, á esposa do mesmo e a duas empregadas, deste porto ao de Camocim, na importância de 240\$000. — A delegação recusou registro á despesa, por infracção da letra d do § 1º do artigo 378 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto haverem sido concedidas passagens de primeira classe ás empregadas que acompanharam o alludido funcionario, quando para as mesmas a lei só permite a concessão de uma unica e esta de terceira classe.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Officios ns. 601, 602, 603 e 605, de 16 de agosto, e 630, de 19 do mesmo mez, folhas de pagamentos do pessoal operario e diarista daquela repartição, nos meses de janeiro a julho deste anno, nas importâncias, respectivamente, de réis 1:266\$, 2:514\$, 513\$, 5:521\$ e 155\$000. — Foi ordenado o registro das despesas.

Officios ns. 562, de 11 de agosto, 563 de 12, 578 e 579 de 13, 590 e 591 de 14 e 607, de 16 do mesmo mez, requisitando a entrega dos adiantamentos de 12:500\$ a Jonas Demetrio de Souza; 20:000\$, a Sigefredo Pinheiro; 18:000\$, a José Antonio Figueiredo Pessoa; réis 32:500\$, a Thomaz Pompeu de Souza Brasil Sobrinho; 2:000\$, a Jonas Demetrio de Sousa Filho; 2:000\$, a Edgard Rodrigues de Almeida e 12:000\$, a Jonas Demetrio de Sousa, para attenderem ás despesas do terceiro trimestre deste anno com diversos serviços da Inspectoria. — Foi ordenado o registro dos referidos adiantamentos.

Officio n. 553, de 7 de agosto, remetendo o processo de concorrência administrativa aberta para attender á aquisição dos diversos materiais necessários ao custo da mesma Inspectoria. — Foi ordenado o archivamento da concorrência.

Repartição Geral dos Telegraphos — Districto Telegraphico do Ceará:

Officio n. 45, de 13 de agosto corrente. Folha de auxiliares e diaristas dos Telegraphos, de março a maio deste anno, na importância de 4:299\$400. — Foi ordenado o registro da despesa.

Officio n. 39, de 9 de agosto, encaminhando a prestação de contas do adiantamento de 90:082\$832, recebido pelo pagador do Districto Sr. Osias Rodrigues da Silva, para pagamento do pessoal e material da repartição no mez de maio ultimo. — Foi ordenado a baixa na responsabilidade do mesmo funcionario, mandando-se reverter ao credito o saldo de 3:230\$195, verificado na applicação.

Officio n. 539, de 7 de agosto, encaminhando a prestação de contas do adiantamento de 32:666\$666, entregue ao engenheiro João Barbosa de Moura, encarregado da construção da linha telegraphica de Igatú a Crato. — A delegação resolveu transformar o julgamento em diligencia, para o fim de serem anexadas aos documentos ns. 1, 2 e 3, cópias das portarias a que se refere os mesmos documentos.

Officio n. 41, de 11 de agosto. Adiantamento da importância de 92:769\$530, a ser entregue ao pagador do Districto, Sr. Osias Rodrigues da Silva, para attender ao pagamento do pessoal e material da repartição, no mez de julho ultimo. — Ordenou-se o registro do alludido adiantamento.

Administração dos Correios do Ceará:

Officio n. 881, de 10 de agosto. Con-

currencia administrativa, aberta para attender á aquisição do material necessário ao consumo da repartição no corrente anno. — Ordenou-se o archivamento do referido processo.

Fiscalização dos Portos do Ceará:

Officio n. 279, de 14 de agosto corrente. Conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 37\$100, proveniente de uma passagem concedida a um funcionario da repartição, do porto desta capital ao de Amarração. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 269, de 13 de agosto, presentando informações relativamente ao processo que teve por base o officio numero 231, de 13 de julho da mesma repartição e referente ao fornecimento de energia electrica, no mez de junho ultimo, na importância de 53\$850 a Ceará Tramway Light & Power Co. Ltd. — A delegação ordenou o registro de despesa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha. — Anchises Accioly. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcante Supcira. — Raymundo Antônia Maciel.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com Roldão Alves da Silva, para obras no Abrigo de Menores na rua de S. Christovão.

Aos treze dias do mez de setembro de 1926, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe, Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 3.004, de 9 de setembro de 1926, compareceu Roldão Alves da Silva, constructor, estabelecido á avenida Gomes Freire n. 81, e declarou que para as obras a serem realizadas no Abrigo de Menores na rua de S. Christovão, assigna o presente contracto resultante de concorrência publica aberta de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 167, de 27 de julho de 1926, a paginas 14.601 e 14.605 e aviso no do dia 28 do mesmo mez a paginas 14.696 e em dias subsequentes, tendo sido as propostas recebidas, publicadas na integra no *Diario Official* n. 186, de 18 de agosto de 1926, conjuntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se o contractante a realizar as obras no Abrigo de Menores na rua de São Christovão, de accordo com o edital de concorrência que faz parte integrante deste, observando as seguintes condições:

Primeira condição — O contractante manterá no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança, para receber na sua ausencia, na do engenheiro chefe, na dos seus auxiliares ou fiscaes, todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda condição — Fica facultado ao engenheiro chefe, aos seus auxiliares ou fiscaes, a exigir dos contractantes a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalização ou regular prosseguimento dos trabalhos, ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Tercera condição — Fica entendido que quaesquer duvidas porventura existentes na execução do presente contracto, não attingirão ás questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital ou do presente contracto.

Quarta condição — As despesas com a execução do presente contracto, na importância de 117:800\$000, correrão por conta do credito aberto pelo decreto numero 17.627, de 31 de março ultimo, no qual foi feito o empenho da despesa.

Quinta condição — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta condição — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço, entre o engenheiro chefe e o contractante, serão sempre transmitidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

Sétima condição — O contractante, conforme determina a clausula quinta do edital de concorrência, depositou no Thesouro Nacional a quantia de réis 3:600\$000, em dinheiro, conforme o recibo ns. 802/616, de 11 de setembro de 1926, que responderá por todas as faltas cometidas pelo contractante no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital e do presente contracto, ficando facultado ao engenheiro chefe a imposição de outras multas, por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E por estarem assim accórdes, lavrou-se o presente contracto que vai assignado pelo engenheiro chefe, pelo contractante e pelas testemunhas abaixo assignadas.

Sobre estampilhas no valor de réis 236\$000.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 13 de setembro de 1926. — Armando de Carvalho. — Roldão Alves da Silva. — Testemunhas: Luiz Neves. — Francisco Avellar.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, embora tenha obtido sensiveis melhoras no seu estado de saude, ainda se conservou hontem recolhido aos seus aposentos particulares, não tendo recebido pessoa alguma.

Por esse motivo, S. Ex. não dará, hoje, audiencia aos membros do Congresso Nacional.

— Na solemnidade do juramento á Bandeira, pelos alumnos da Escola Militar, realizada no domingo, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. tenente-coronel Daltro Filho, do seu Estado-Maior.

— Em visita ao Sr. Presidente da Republica esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. general Marçal de Faria.

— Para agradecer ao Sr. Presidente da Republica as demonstrações de pesar pelo fallecimento do Sr. Dr. Arrochellas Galvão, ministro do Supremo Tribunal Militar, em nome de sua familia esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Encas Arrochellas de M. Corrêa.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

"Recife — Tenho a honra de comunicar a Vossa Excellencia que se installou hoje, com as formalidades do estilo, a terceira sessão da 11ª legislatura do Congresso do Estado, perante o qual foi lida a mensagem constitucional. Respeitosas saudações. — Sergio Loreto, governador de Pernambuco."

— Esteve hontem no Palacio do Catete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações pelo seu anniversario natalicio, o Sr. Ernesto Alecrim.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu da secretaria do Partido Republicano Municipal de Caratinga, no Estado de Minas Geraes, firmado pelos senhores Joaquim Honório de Oliveira e coronel Raphael da Silva Araújo, um officio levando ao conhecimento de S. Ex. que, em reunião para a escolha da comissão que teria de representar o mesmo partido, na solemnidade da posse dos Srs. Dr. Antonio Carlos e Alfredo S. nos cargos de presidente e vice-presidente de Minas Geraes, pelo Sr. Raphael da Silva Araújo foi requerido constasse da acta um voto de louvor e de agradecimento ao preclaro Chefe da Nação e grande estadista, Sr. Dr. Arthur da Silva Bernardes, a quem tanto deve este municipio e que, pela sua notavel rectidão, caracter illibado, energia inquebrantavel e sadio patriotismo se tornou credor da geral gratidão dos brasileiros em seu fecundo Governo no presente quadriennio.

— No Palacio do Catete estiveram hontem os Srs. Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; Dr. Alair Prata, prefeito do Districto Federal; Dr. James Darcy, director-presidente do Banco do Brasil, e Dr. Carlos Costa, chefe de Policia da capital.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, as seguintes folhas do decimo dia util:

Montepio da Fazenda de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 18º ao 21º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo da 18 horas do dia 13 até 18 horas do dia 14:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, sujeito, porém, a nebulosidade variavel.

Temperatura — Noite fresca, ligeira ascensão de dia.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo bom, sujeito, porém a nebulosidade.

Temperatura — Noite fresca, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo bom com nebulosidade variavel em S. Paulo e Paraná, perturbado, com chuvas esparsas e probabilidade de trovoadas nos demais Estados.

Temperatura — Estavel em S. Paulo e Paraná, em declínio nos demais Estados.

Ventos — De nordeste a sueste, salvo Rio Grande e em Santa Catharina onde serão variaveis, frescos e sujeitos a rajadas.

Nota — Não recebemos ás informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas todos de Goyaz, quasi todos os de Matto Grosso, Bahia e Rio Grande e ás 14 horas; quasi todos do Estado do Rio, Florianopolis, Porto Alegre, Laguna e Imbituba.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu instavel até 12 horas, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuvas fracas pela manhã e hom após. A temperatura foi estavel á noite, tendo subido ligeiramente de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 27.2 e minima, 19.6 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: 25.7 e 20.0 ás 13 horas e 10 minutos e 6 horas e 30 minutos, respectivamente. Os ventos foram variavel, predominando os de sul a leste.

Em todo o paiz de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje — Zona Norte — Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi instavel. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura, elevou-se. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e quasi absoluta dos de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura, elevou-se. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes do Rio Grande, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Menores temperaturas — 9.0 em Curvello, e 11.0 em Barbacena.

Maiores chuvas recolhidas no dia 13 — 13 m/m0 em Caxambu e 2 m/m0 em Barbacena.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em Laguna, tranquillo e chão em Ondina, Districto Federal, Florianopolis e na costa do Estado do Rio de Janeiro.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Subindo lentamente em Guararema e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Jacarehy e Porto Novo do Cunha.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (ás 14 horas) — Cor. var. entre S e SSE até 250 metros, velocidade média de 6 metros, cor. E até 500 metros, velocidade de 4 metros e cor. NNW até 1.800 metros velocidade de 5 metros. Em Cuyabá, Curitiba, Mendes Campos, Florianopolis e no Districto Federal, ás 9 horas e 30 minutos, não foram feitas as sondagens habituaes, devido a quenas baixas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de setembro de 1926

Zona norte — Devido á absoluta falta dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse dessa zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi em Minas, chuvoso nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse dos Estados de Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande, instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo ainda manteve-se bom no Rio Grande, instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de setembro de 1926
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/jr	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)											
Barra do Corda(X)...											
Formleza(X).....											
Quixeramobim(X)...											
Natal(X).....											
Parahyba(X).....											
Recife(X).....											
Pão de Assucar(X)...											
Aracajú(X).....											
Bahia(X).....											
Caetité(X).....											
Januaria.....	61.5	25.0	1.0	E	5	0	B. (b. manhã)	36.0	19.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte.....	65.2	21.0	-3.0	E	5	6	B.	30.0	15.0	—	N. pm.
Theophilo Ottoni....	63.2	21.0	0.0	SE	2	9	I. (b. manhã)	29.0	20.0	—	B. am. pm.
Uberaba(X).....											
Araxá(X).....											
Caxambu.....	64.4	18.0	—	NE	5	9	I. (i. manhã)	25.0	15.0	—	I. am. o m.
Passa Quatro(X)....											
Poços de Caldas(X)											
Goyaz(X).....											
Santa Luzia(X).....											
Cuyabá(X).....											
Corumbá(X).....											
Victoria.....	65.7	21.0	—	W	2	9	C. (i. manhã)	19.0	9.0	—	I. am. c. pm.
Capital Federal(Torre Meteorologica).....	66.3	19.0	—	C	0	10	Pqs. vagas. A. (a. manhã)	22.2	18.0	0.2	A. am. c. pm.
Campos.....	66.3	19.0	-3.0	C	0	9	C. (c. manhã)	23.0	18.0	8.0	C. am. pm.
Friburgo.....	66.7	16.0	-1.0	C	0	9	I. (i. manhã)	19.0	14.0	—	I. am. b. pm.
Petropolis.....	66.4	15.0	1.0	C	0	9	I. (c. manhã)	16.0	13.0	4.5	C. am. pm.
Rezende.....	65.3	17.0	0.0	S	2	9	I. (i. manhã)	21.0	15.0	—	C. am. pm.
Cabo Frio.....	66.4	20.0	1.0	SE	2	9	Pqs. vagas. Chs. (c. manhã)	22.0	18.0	1.0	I. am. pm.
Therezopolis.....	66.0	16.0	2.0	N	2	9	I. (c. manhã)	15.0	13.0	5.0	C. am. i. pm.
S. Paulo.....	65.5	14.0	2.0	E	2	9	B. (b. manhã)	12.0	12.0	1.0	I. am. chs. pm.
Santos.....	66.5	17.0	2.0	NW	2	2	Chs. (chs. m.)	19.0	17.0	—	Chs. am. pm.
Paranaguá(X).....											
Guarapuava(X).....											
Curitiba.....	67.4	12.0	1.0	E	2	9	C. t. (b. m.)	15.0	10.0	3.0	B. am. c. pm.
Florianopolis.....	67.4	15.0	2.0	C	0	9	I. (b. manhã)	21.0	12.0	—	B. am. i. pm.
Lages(X).....											
Porto Alegre.....	65.7	15.0	5.0	C	0	0	B. (b. manhã)	21.0	11.0	—	B. am. pm.
Uruguayana.....	62.9	15.0	2.0	NE	2	0	B. (b. manhã)	20.0	10.0	—	B. am. pm.
Montevideo.....	65.0	12.0	—	N	2	0					
Buenos Aires.....	63.6	15.0	—	N	2	0					

NOTA: (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Santa Cruz.....	1.0	20.0	16.0	Heliotherapium.....	3.0	24.4	15.7
Encantado.....	1.6	21.1	18.9	Campo dos Afonsos.....	3.2	24.0	12.8
Bangu.....	3.8	25.2	17.8	Realengo (suspensa).			
Deodoro (X).....				Villa Isabel (idem).			
Penha (X).....				Copacabana (14 horas).....		20.5	18.5
Nitheroy.....	1.3	21.3	17.8	Jardim Botânico (14 horas).....		20.4	17.4
Rio Comprido.....	—	20.8	17.6	Pão de Assucar (14 horas) (X)			
Gavea. (X).....				Corcovado: Temp: 16.0 Vento			
Olaria.....	0.2	20.8	17.2	SW 2. Hum. rel. 98 ..			
Madureira.....	4.2	20.0	17.5				
Jacarépagua.....	1.3	20.0	15.6				

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 11, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá cartas pelos seguintes paquitos:

Hoje:

Pelo *Comandante Alcides*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior da Republica até às 11.2 horas e com porte duplo até às 7 horas.

Pelo *Zelandia*, para Bahia, Recife, Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior da Republica até às 8.12 horas, com porte duplo até às 9 horas e para o exterior da Republica até às 9 horas.

Pelo *Demeruco*, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até às 5 horas e cartas para o exterior da Republica até às 6 horas.

Pelo *Highland Laidie*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 5 horas, objectos para registrar até às 9 horas e cartas para o exterior da Republica até às 11 horas.

Amanhã:

Pelo *Comandante Vasconcellos*, para Victoria, Caravellas, Porto Prata, Cananéia, Ilhas Bahia e Aracaju, recebendo impressos até às 13 horas, objectos para registrar até às 12 horas, cartas para o interior da Republica até às 13 horas e com porte duplo até às 14 horas.

Nota: — Vales postaes internacionais e nacionais na thesauraria, nos dias 11 e 12.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 2ª seção, todos os dias até às 15 horas da vespera da partida dos paquitos que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Suíça, Republica Argentina e Japão. Baixas e cartas com valor declarado,

para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 2ª seção.

O tempo: — Boletim da Diretoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 12 até 18 horas do dia 13:

D. Federal e Nitheroy — Tempo — Bom com nebulosidade variavel.

Temperatura — Estavel a noite, em ascensão de dia.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo — Bom com nebulosidade variavel, salvo a este onde de instavel passará a bom.

Temperatura — Estavel a noite, em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo — Instavel, passando a bom em S. Paulo, bom com nebulosidade nos demais Estados.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — De norte a leste.

Nota: — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas 30ms. e 10hs. dos Estados da Bahia, Mato Grosso e parte dos de São Paulo.

— Synopse do tempo occorrido:

So D. Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu amecagador a noite com chuvas e trovoadas e instavel hoje de dia, isto e, amecagador pela manha e incerto após. A temperatura foi estavel a noite e soffreu ascensão de dia. As médias das temperaturas maxima e minima registradas nos postos do D. Federal, foram: maxima 25.5 e minima 18.6 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 23.5 e 18.1 às 11h.30ms. e 1h.40ms. respectivamente. Os ventos sopraram do sul a leste, fracos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje) — Zona Norte — Devido a absoluta falta de despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no norte do Estado de Minas e perturbado nos demais Estados, com chuvas no Estado do Rio e no D. Federal, onde trovejou. As 9 horas o tempo esteve em geral instavel. Não recebemos os despachos dos Estados de Goyaz e Mato Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados, com chuvas fracas esparsas. As 9 horas o tempo esteve em geral instavel em S. Paulo e bom nos demais Estados.

Menores temperaturas — 10.0 em Rio Negro.

Maiores chuvas recolhidas no dia 12 — 18mm em S. Francisco, Santa Catharina e 1mm em Macaé.

Estado de mar na costa do paiz — Pequenas vagas no D. Federal; chão em Macaé e Cabo Frio e espelhado em Santos.

Tendência do nivel das aguas do Rio Parahyba — Estacionario em Guararema e Baixa do Pirahy e baixando lentamente na resto do curso. Não recebemos os despachos de Jacarehy, Pindamonhangaba, Guaratinguetá e Cachoeira.

Dados aerologicos:

No D. Federal (às 14 horas) — Cor. var. entre SSE e SW até 1.350ms. vel. med. de 4ms.

Nota: — Devido a presença de nuvens baixas, não foi feita a sondagem habitual das 9h.30ms. no D. Federal em assina a de Curitiba, Mendez, Florianopolis e Canopus. Não recebemos os despachos das demais estações aerologicas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do tempo—Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de setembro de 1926

Zona norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no norte do Estado de Minas e perturbado nos demais Estados com chuvas no Estado do Rio e no Districto Federal, onde trovejou. As 9 horas o tempo esteve em geral instavel. Não recebemos os despachos dos Estados de Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados com chuvas fracas esparsas. As 9 horas o tempo esteve em geral instavel em S. Paulo e nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 12 de setembro de 1926
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria.....	60.5	25.0	0.0	E	2	0	—	B. (b. manhã)	32.0	16.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte.....	62.2	23.0	2.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	27.0	16.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni...	61.8	22.0	1.0	—	—	2	—	B. (b. manhã)	27.0	17.0	8.5	B. am. pm.
Uberaba.....	61.9	25.0	—	NE	2	0	—	B.	—	19.0	—	B. pm.
Araxá (X).....												
Caxambu.....	64.8	18.0	0.0	E	2	9	—	Chs. i. manhã	23.0	12.0	—	I. am. pm.
Passa Quatro.....	62.7	17.0	—	C	0	9	—	I. (i. manhã)	23.0	14.0	—	I. am. pm.
Poços de Caldas (X)												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	64.0	23.0	2.0	N	2	9	—	I. (i. manhã)	24.0	20.0	—	I. am. pm.
Capital Federal (Tor- re Meteorologica)...	63.8	21.0	—	NE	2	10	Peq. vagas.	A. (t. c. m.)	21.0	18.4	2.8	A. c. am. pm.
Campos.....	64.2	22.0	3.0	C	2	9	—	I. (b. manhã)	—	19.0	—	C. am. pm.
Friburgo.....	63.9	20.0	4.0	C	0	6	—	B. (i. manhã)	19.0	16.0	—	Chs. am. i. pm.
Petropolis.....	63.5	20.0	5.0	NE	2	2	—	B. (i. manhã)	19.0	15.0	3.0	I. am. pm.
Rezende.....	63.1	18.0	1.0	C	0	9	—	I. (chs. m.)	19.0	17.0	—	Chs. am.
Cabo Frio.....	64.3	20.0	0.0	E	2	9	Chão.	C. b. (chs. m.)	21.0	10.0	7.0	Chs. am. i. pm.
Therzopolis.....	62.8	20.0	4.0	N	2	8	—	B. (i. manhã)	19.0	13.0	—	I. am. i. pm.
S. Paulo.....	63.0	17.0	3.0	E	2	9	—	B. (b. manhã)	19.0	14.0	1.0	I. am. pm.
Santos.....	64.1	19.0	—	C	0	10	—	I. (b. manhã)	21.0	18.0	7.0	C. am. chs. pm.
Paranaguá.....	64.2	19.0	—	C	0	—	—	B. (b. manhã)	18.0	15.0	—	C. am. pm.
Guarapuava (X).....												
Curityba.....	65.2	14.0	—	C	0	—	—	I. (c. manhã)	16.0	11.0	2.0	I. am. pm.
Florianopolis.....	64.3	18.0	8.0	N	2	9	—	I. (chs. m.)	19.0	12.0	4.0	Ns. am. e pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	62.3	18.0	3.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	23.0	12.0	—	B. am. pm.
Uruguayana.....	59.3	21.0	6.0	NE	0	0	—	B. (b. manhã)	26.0	15.0	—	B. am. pm.
Montevideo.....	60.8	15.0	—	NE	2	—	—					
Buenos Aires.....	59.8	15.0	—	C	0	10	—					

Nota: (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sd, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz.....	1.0	21.0	18.0	Jacarépaguá.....	1.6	21.2	15.3
Encantado.....	1.3	21.3	18.1	Heliotherapim.....	0.0	26.0	15.8
Bangu.....	0.8	22.0	17.8	Campo dos Afonsos.....	0.5	21.6	14.8
Deodoro.....	0.6	23.6	16.4	Realengo (suspensa).....			
Penha (X).....	0.0	21.0	16.8	Villa Isabel (suspensa).....			
Niteroy.....	9.1	21.6	17.7	Copacabana (14 horas).....		22.0	19.0
Rio Comprido.....	—	22.3	19.0	Jardim Botânico (14 horas).....		23.8	19.0
Gavea (X).....	13.1	24.0	16.2	Pão de Assucar (14 horas).....		20.8	16.8
Olaria.....	0.8	21.8	18.0	Corcovado. Temp. 18.6. Vento			
Madureira.....	0.7	29.8	18.1	S 4. Hum. re. 98 %.			

(*) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 12, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta ma-
drugada.

Companhia de Loterias Nacionais do
Brasil — Loterias da Capital Federal —
Lista geral dos premios da 404ª loteria
do plano 37, 202 extração do anno de
1926, realizada em 13 de setembro de
1926, em beneficio das instituições men-
cionadas nas leis e decretos em vigor,
em virtude do contracto celebrado em 8
de outubro de 1921, na Procuradoria
Geral da Fazenda Publica, do Thesouro
Nacional;

56.447.....	100\$000
42.264.....	100\$000
57.230.....	100\$000
34.288.....	100\$000
41.074.....	100\$000
17.096.....	100\$000
15.843.....	100\$000
14.848.....	100\$000
5.902.....	100\$000
768.....	100\$000
8.581.....	1:000\$000
6.738.....	100\$000
14.603.....	100\$000
73.479.....	100\$000
23.127.....	200\$000
78.052.....	3:000\$000
18.729.....	5:000\$000
22.997.....	200\$000
21.744.....	100\$000
56.899.....	100\$000
33.740.....	500\$000
32.408.....	100\$000
34.256.....	100\$000
19.721.....	100\$000
15.668.....	100\$000
18.209.....	100\$000
21.635.....	100\$000
31.387.....	2:000\$000
15.971.....	100\$000
33.817.....	100\$000
19.992.....	100\$000
27.518.....	100\$000
5.785.....	100\$000
72.513.....	100\$000
638.....	100\$000
52.031.....	200\$000

56.388.....	100\$000
65.086.....	200\$000
65.247.....	100\$000
4.000.....	200\$000
55.547.....	100\$000
32.573.....	2:000\$000
56.222.....	100\$000
36.878.....	100\$000
35.030.....	100\$000
10.988.....	1:000\$000
18.405.....	200\$000
43.080.....	100\$000
16.845.....	100\$000
61.290.....	200\$000
43.439.....	100\$000
48.067.....	100\$000
31.505.....	200\$000
53.831.....	100\$000
49.597.....	100\$000
29.524.....	100\$000
37.421.....	100\$000
38.378.....	100\$000
14.925.....	200\$000
51.286.....	20:000\$000
17.711.....	100\$000
19.206.....	100\$000
35.043.....	100\$000
49.699.....	100\$000
16.555.....	100\$000
9.739.....	100\$000
39.653.....	100\$000
45.900.....	1:000\$000
1.598.....	500\$000
26.541.....	100\$000
72.984.....	100\$000
37.380.....	100\$000
33.701.....	100\$000
78.652.....	100\$000
74.600.....	100\$000
60.579.....	200\$000
29.896.....	200\$000
4.411.....	100\$000
56.905.....	100\$000
4.888.....	100\$000
77.506.....	100\$000
77.341.....	100\$000
22.686.....	500\$000
6.511.....	500\$000
77.363.....	500\$000
53.660.....	500\$000
50.616.....	500\$000
55.372.....	100\$000
25.190.....	500\$000

Aproximações

51.285 e 51.287.....	400\$000
18.728 e 18.730.....	300\$000
78.051 e 78.053.....	200\$000
31.386 e 31.388.....	100\$000
32.572 e 32.574.....	100\$000
8.580 e 8.582.....	50\$000
10.987 e 10.989.....	50\$000
45.899 e 45.901.....	50\$000

Dezenas

51.281 a 51.290.....	60\$000
18.724 a 18.730.....	40\$000
78.051 a 78.060.....	30\$000
31.381 a 31.390.....	20\$000
32.571 a 32.580.....	20\$000
8.581 a 8.590.....	10\$000
10.981 a 10.990.....	10\$000
45.981 a 45.990.....	10\$000

Terminação

Os numeros terminados em 0 teem
2\$000.

O fiscal das loterias, do Governo da
União *Pereira de Albuquerque*. — di-
rector assistente, *J. D. Machado*, presi-
dente. — O escrevão, *Firmino de Can-
tuaria*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a	
11 de setembro de	
1926.....	5.159:599\$854
Renda arrecadada em 13	
de setembro de 1926..	555:025\$109
	5.714:625\$963
Em igual periodo de	
1925.....	6.408:059\$504
Differença para menos	
em 1926.....	693:434\$541

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	284:241\$514	327:176\$552	611:418\$066	Domingo	Domingo	Domingo
Renda até 12.....	2.329:561\$282	2.399:545\$392	4.729:106\$674	1.743:390\$115	1.765:281\$859	3.508:671\$974
Total.....	2.613:802\$796	2.726:721\$944	5.340:524\$740			
Diferença para mais.....	870:412\$681	961:440\$035	1.831:852\$766			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (34632)..... 1.032:365\$178
 Renda-papel..... 327:176\$552

Total..... 1.359:541\$730
 Papel e ouro convertido até 10.773:630\$915

Total em papel..... 12.133:222\$645

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres	7 9/16	7 31/64
Sobre Paris	\$187	\$190
Sobre Italia	---	\$230
Sobre Hamburgo (rent-mark)	---	18576
Sobre Portugal	---	\$342
Sobre Belgica	---	\$181
Sobre Hespanha	---	18016
Sobre Suissa	---	18280
Sobre Suecia	---	18775
Sobre Noruega	---	18455
Sobre Dinamarca	---	18755
Sobre Syria e Palestina	---	---
Sobre Tcheco-Slovaquia	---	\$196
Sobre Nova York	64523	68620
Sobre Montevideo	---	68655
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	---	28685
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	---	68101
Sobre Holland (florim)	---	28660
Sobre Japão (yen)	---	---
Sobre Rumania	---	9037
Sobre Canada	---	68615
Sobre Austria	---	9037

Moedas

Valos (ouro)	38624
Liras (papel)	\$260

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 %, miudas.....	660\$030
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	715\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom.	681\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port.	634\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7%	872\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão).....	818\$000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port....	142\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	151\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	170\$000
Apólices emprestimos municipal de 8 % port. (decreto n. 2.043).....	168\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....	145\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	705\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	498\$000
Banco do Brasil.....	390\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	391\$000
Companhia Locas de Santos, nom.....	255\$000

Vendas a prazo

500 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. V/V, até 30 do corrente.....	678\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

EDITAES E AVISOS

Secretaria da Camara dos Deputados

CONCURSO PARA DACTYLOGRAPHOS

De ordem do Sr. 1º secretario, faço publico que se acha aberta a inscripção para o concurso destinado ao preenchimento de cinco vagas de dactylographos, existentes no quadro desta secretaria, e das que se verificarem até o fim da

actual sessão legislativa do Congresso Nacional.

Neste concurso poderão inscrever-se brasileiros de um ou outro sexo, tendo no minimo 17 annos e no maximo 30. (Art. 134 do Regulamento da Secretaria).

Os candidatos deverão apresentar a esta Directoria Geral, até 24 do corrente, em qualquer dia util, entre 15 e 17 horas, suas petições devidamente selladas e instruidas com os documentos comprobatórios da idade e attestado positivo de seu bom comportamento, firmado por duas pessoas idoneas.

(Art. 134 do Regulamento.) Quando se tratar de brasileiro naturalizado, será indispensavel a apresentação, tambem, da prova de naturalização.

No acto da entrega do requerimento, cada candidato assignará o livro competente.

Poderão ainda inscrever-se os actuaes dactylographos da Secretaria, que não tenham feito concurso e desejem melhorar seu estipendio. (Art. 130 do Regulamento). A classificação que estes candidatos obtiverem no concurso em nenhuma caso influirá sobre o aumento

ro de vagas a preencher, o qual será sempre o que ficou declarado acima.

A primeira prova, de habilitação, versará sobre português, francez, arithmetica, geographia e chorographia, e historia, especialmente do Brasil art. 137.

O exame de português constará da correção, pelos candidatos, de um trecho propositalmente errado, que lhes será distribuido na ocasião, e de um ditado sem pontuação alguma, afim de que lhe deem sentido.

O exame de francez consistirá na tradução de um trecho de linguagem moderna, igual para todos os candidatos.

O de arithmetica comprehenderá tres problemas sobre toda a parte desta materia e suas applicações, que não abranja o emprego de logarithmos.

O exame de geographia e historia versará sobre pontos de ordem geral, dando ênfase a que o candidato revele o seu conhecimento quanto a essas disciplinas.

Para os exames de arithmetica, geographia e historia, a Mesa organizará pontos, sorteando-se na ocasião do concurso para thema das provas de todos os candidatos; também serão sorteados os trechos de português e francez, para os exames respectivos.

Cada examinador dará, sobre cada exame, sua nota, graduada de zero a dez.

Os candidatos que nesta prova obtiverem pelo menos, a média seis, passarão a prova tecnica de dactylographia art. 138).

Consistirá esta em uma cópia, durante 15 minutos, de trecho sorteado na ocasião e igual para todos os candidatos. Para o julgamento, computar-se-ão os espaços (signaes ou intervallos normaes entre as palavras), contar-se-ão os erros, multiplicar-se-á o numero destes por quinze e deduzir-se-á este producto do numero de espaços obtendo, assim, o liquido de espaço por minuto. Ao algarismo de 140, para este liquido, corresponderá a nota cinco; o candidato que houver alcançado o maior liquido, sempre acima deste minimo, terá a nota dez; feita a differença entre este maior liquido e o minimo de 140, dar-se-á a nota a cada candidato, conforme sua média líquida, levadas em conta todas as fracções (art. 140).

Multiplicada por dois a nota da prova tecnica e somado o resultado a média da de habilitação, segundo o total obtido será feita a classificação e, rigorosamente de accordo com esta, terão logar as nomeações (arts. 141 e 145).

Os candidatos que quizerem trazer machina sua para a prova tecnica, deverão declarar-o no seu requerimento e entregar tanto essa machina como a mesa para a mesma, no logar que for designado para a prova, na vespera desta; em caso contrario, farão a prova em machina fornecida pela Camara (Remington).

Nos requerimentos deverão, também, os candidatos declarar se desejam submeter-se a exame de tachygraphia, para preferencia da nomeação, em caso de empate (art. 134, § 4º).

Camara dos Deputados, 8 de setembro de 1926. — Ernesto Alerim, director geral da secretaria.

INSTRUÇÕES ESPECIAES PARA PROVA DE DACTYLOGRAPHIA

A linha será de setenta pontos ou espaços; empregar-se-á, entre as linhas, o espaço 2. O paragraho poderá ser de cinco a dez, á escolha do candidato, mas terá de ser mantido uniforme em toda a prova. A fila será, de preferencia, preta, mas também poderá ser róxa, não

se admitindo qualquer outra cor além dessas duas.

O computo dos erros terá logar de accordo com a tabella seguinte :

Cada letra ou signal errado, omitido, fallado, mal impresso, superposto ou adherente a outro, a maior, ou excedendo as margens	1 erro
Cada duas letras ou signaes com as respectivas posições invertidas	1 erro
Cada espaço a mais ou a menos, entre as linhas	1 erro
Cada palavra mal dividida, no fim da linha	1 erro
Excesso ou falta de espaços nos paragrahos, ou entre palavras e signaes; espaços no começo da linha, afastando-se da margem; espaços aproveitáveis e não aproveitados, no fim da linha	1 erro por espaço 1 erro por letra
Palavras a menos	
Palavras a mais, certas	1 erro por palavra
Palavras a mais, erradas	tantos erros quantos se verificarem na palavra.
Linha superposta	dedução das pancadas respectivas e computo de dez erros.

N. B. — Sempre que o candidato houver commettido qualquer desses erros e repetir correctamente a parte errada, ser-lhe-á computado apenas um erro, qualquer que tenha sido o numero delles.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

I

De ordem do senhor contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 24 do corrente, ás treze (13) horas, serão recebidas e abertas as propostas para a execução de obras no C. T. "Maranhão", de accordo com as especificações abaixo:

- a) as obras serão as seguintes:
 - 1 — fornecimento e instalação dos thermo-tanques e respectivas canalizações;
 - 2 — Idem, idem, da machina frigorifica e respectivas canalizações;
 - 3 — Idem, de sobresalentes da machina, de cinco garrafões para acido carbonico, e da primeira carga de salmoura;
 - 4 — fornecimento e instalação de duas bombas "Weir", para transferencia de oleo, e respectivas canalizações;
 - 5 — instalação de rede de transferencia de oleo;
 - 6 — reparo das chaminés;

b) os concorrentes obterão a bordo os esclarecimentos de que necessitarem para se poderem devidamente inteirar dos trabalhos a executar;

c) tudo quanto se relacionar com a execução das obras, inclusive quaesquer conduções de pessoal, transportes de

material, etc., correrá por conta do concorrente eventualmente preferido;

d) o material será todo de primeira qualidade;

e) a mão de obra será a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar;

f) o ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, retirar as obras do concorrente preferido, desde que se verifique, no correr das mesmas, que lhe veiu a faltar capacidade financeira, competencia tecnica, ou idoneidade profissional, para a sua devida execução;

g) a fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval;

h) os concorrentes se deverão obrigar a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados;

i) o concorrente preferido deverá apresentar á Directoria de Engenharia Naval uma discriminação parcelada de preços, item a item, discriminação que a Directoria de Engenharia Naval se reserva o direito de alterar, si a não julgar equitativa;

j) o pagamento será feito em duas prestações: a primeira, quando realizada e aceita, uma parte dos trabalhos, que corresponda, de accordo com a respectiva discriminação, á metade do preço global; a segunda, quando estiverem os mesmos trabalhos inteiramente concluidos e aceitos;

k) a habilitação do concorrente preferido, ao pagamento das diversas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval;

l) o prazo para execução da obra será de setenta e cinco (75) dias úteis no maximo, salvo casos de evidente força maior, tales como greves ou epidemias;

m) ao excesso, não justificado, de prazo, corresponderá uma multa de 5 % do valor total da proposta preferida, por dias de excesso, até se completar uma semana; completada a semana, terá o ministro da Marinha o direito de retirar o navio das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento, ou outra qualquer indemnização.

II

As propostas devem ser dirigidas ao presidente da Commissão de Concorrências em tres vias, sendo a primeira selada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados, trazendo o assumpto da concorrência: Obras no C. T. "Maranhão".

III

Só poderão concorrer as firmas que fôrem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta directoria, de accordo com o art. 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do decreto n. 15.783, de

8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

V

Os concorrentes provarão que depositaram na pagadoria deste ministério, como caução e até a véspera da concorrência, a quantia de doze contos de réis (12:000\$000). Essa caução que garantirá a execução das obras, reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido deixar de cumprir fielmente a sua proposta e as cláusulas do presente edital.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 13 de setembro de 1926. — Raul Cabral de Lacerda, secretário.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 29 de setembro corrente, serão recebidas e abertas as propostas para a construção de dez lanchas para este ministério.

I

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

II

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 «A» de 31 de dezembro de 1921.

III

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra e o prazo para a execução.

IV

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até a véspera do dia da concorrência, a importância de trinta contos de réis (30:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância esta que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

V

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

VI

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5%), sobre o

valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

VII

As lanchas serão do tipo B, projecto da Directoria de Engenharia Naval, e obedecerão aos respectivos planos, especificações técnicas, ultimas modificações, etc.

VIII

Os concorrentes obterão na Directoria de Engenharia Naval todos os esclarecimentos de que a respeito necessitarem.

IX

Tudo quanto se relacionar com a construção das lanchas correrá por conta do concorrente eventualmente preferido.

X

O material será todo de primeira qualidade.

XI

A mão de obra será a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar.

XII

O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta, justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concorrente preferido, desde que se verifique, no correr da construção, que a elle veio faltar capacidade financeira, competência tecnica, ou idoneidade profissional, para a sua devida execução.

XIII

A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem a mesma compete nos termos do aviso numero 2.186 de 10 de maio de 1923.

XIV

Os concorrentes se deverão obrigar a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfecta mão de obra, forem rejeitados.

XV

Cada uma das lanchas será sujeita, antes de ser recebida, ás provas de funcionamento, e experiencias de marcha e de velocidade, que forem julgadas necessarias pela Directoria de Engenharia Naval.

XVI

Quaesquer despesas relativas ás provas e experiencias inclusive combustivel, lubrificantes, etc., correrão por conta do concorrente preferido.

XVII

As lanchas serão entregues promptas a entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, tanques atestados, etc.

XVIII

A quota de fiscalização será de meio por cento (0,5%) sobre o

XX

O pagamento será feito em tres prestações: a primeira, de 40 % do preço global, quando forem entregues e aceitas as quatro primeiras lanchas; a segunda, de 30 %, quando forem entregues e aceitas as tres lanchas seguintes; a terceira, de 30 %, quando forem entregues e aceitas as ultimas tres lanchas.

XXI

A habilitação do concorrente preferido, ao pagamento das diversas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

XXII

O prazo total para a construção das lanchas será de cento e oitenta (180) dias uteis no maximo, salvo casos de evidente força maior, taes como greves, epidemias.

XXIII

Ao excesso, não justificado, de prazos corresponderão multas, assim discriminadas: de meio por cento (0,5%) do valor da proposta preferida, por dia de excesso, na primeira semana; de um por cento (1 %) por dia de excesso na segunda semana; de dois por cento (2 %) por dia de excesso na terceira semana; excedido ainda este prazo, terá o ministro da Marinha o direito de retirar as lanchas, taes como estiverem, das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento, ou outra qualquer indemnização.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 14 de setembro de 1926. — Mario Rebello Montenegro, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Na forma do que preceitua o art. 553 do Código de Contabilidade Publica, faço saber a todos os que este virem ou d'elle tiverem conhecimento que, nesta secção, se acha aberto um inquerito para a descoberta do paradeiro do processo referente ao pagamento da importância de 1:162\$665, devida ao ex-menor José, hoje José Pinto de Miranda Montenegro, representado pelo cessionario Dr. João Antonio Teixeira Bastos, processo esse que, com o officio n. 128, de 31 de maio de 1921, da Comissão Organizadora do Cofre de Orphãos, transitou pela Directoria da Despesa Publica e foi remettedo, em 12 de setembro seguinte, á Sub-directoria, de onde se extraviou, e solicito que quaesquer esclarecimentos a respeito do mesmo processo sejam enviados a esta secção, no prazo de 15 dias, para as devidas providencias.

Segunda secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, em 31 de agosto de 1926. — O chefe de secção, J. B. de Mello e Cunha.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-collector, interino, das rendas federaes em Mineiros, no Estado de São Paulo, Manoel Aranha Cardoso, para, no prazo

De trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 578\$113, al-
cance proveniente de imposto sobre ven-
cimentos a menos pago, verificado no
processo de tomada de suas contas, re-
lativo aos períodos de 28 de outubro
de 1914 a 6 de janeiro de 1915 e de 8
de julho a 6 de setembro de 1915, e a
que foi condemnado por acórdão de 10
de outubro de 1923, sob pena de ser
feita a alienação administrativa de sua
fiança. Terceira Directoria do Tribunal
de Contas, 3 de setembro de 1926. —
Mario Newton Figueiredo, director in-
terino

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os
herdeiros do 2º tenente, commissario,
Luiz Gonzaga Escobar, para, no prazo de
trinta dias, contados da data da primeira
publicação deste, recolherem aos cofres
publicos a importância de 3:021\$031 e
mais os respectivos juros da mora, al-
cance apurado no processo de tomada
de suas contas, relativo ao período de
1 de janeiro de 1917 a 18 de janeiro de
1919, quando serviu na Escola de Apren-
dizes Marinheiros do Estado do Paraná,
e a cujo pagamento o condemnou este
Tribunal, por acórdão de 19 de de-
zembro de 1923, sob pena de ser feita
a cobrança executiva. Terceira Direc-
toria do Tribunal de Contas, 3 de setembro
de 1926. — Mario Newton Figueiredo,
director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os
herdeiros do fidei 1ª classe da Armada,
Cecilio Pinto Ferreira de Menezes, para,
no prazo de trinta dias, contados da data
da primeira publicação deste, allegarem
o que for a bem de seus direitos, pro-
duzirem documentos, ou recolherem aos
cofres publicos a importância de réis
205\$000, alcance proveniente de faltas
apuradas no processo de tomada de suas
contas, relativo ao período de 8 a 30 de
julho de 1922, quando serviu na Escola
de Aprendizes Marinheiros do Rio Gran-
de do Norte, sob pena de revelia. Ter-
ceira Directoria do Tribunal de Contas,
3 de setembro de 1926. — Mario Ne-
wton de Figueiredo, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-
collector das Rendas Federaes em Salto
de Itú, no Estado de São Paulo, Durval
Fonseca, para, no prazo de trinta dias,
contados da data da primeira publica-
ção deste, allegar o que for a bem de
seus direitos, produzir documentos, ou
recolher aos cofres publicos a quantia
de 936\$980, alcance proveniente do sello
de nomeação que não pagou, verificado
no processo da tomada de suas contas,
relativo ao período de 25 de março de
1919 a 31 de maio de 1922, sob pena de
revelia. Terceira Directoria do Tribunal
de Contas, 2 de setembro de 1926. —
Mario Newton de Figueiredo, director,
interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o 1º
tenente do 10º Regimento de Cavallaria
Independente, Pedro Martins da Rocha,
para, no prazo de trinta dias, contados
da data da primeira publicação deste,

allegar o que for a bem de seus direitos,
produzir documentos, ou recolher aos
cofres publicos a quantia de 36:966\$400,
alcance verificado no processo de com-
provação do adiantamento de réis
44:688\$742, feito pela Delegacia Fiscal
do Thesouro Nacional no Estado de São
Paulo ao alludido official, para attender
a despesas dos 1º, 2º e 3º trimestres de
1923, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de
Contas, 2 de setembro de 1926. — Ma-
rio Newton de Figueiredo, director in-
terino.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico
que a Sra. Maria Judith de Sant'Anna
requereu o aforamento do terreno lote
n. 3 C, da rua Duque de Caxias, na
4ª secção de fôro, da Fazenda Nacional
de Santa Cruz. Tem o terreno a área
de 3.343 metros e 66 decímetros qua-
drados; mede de frente 22 metros, igual
largura nos fundos, e os lados medem
152 metros cada um; confronta ao Norte
com a rua Duque de Caxias; ao Sul
com Turibio Corrêa Dantas, foreiro do
lote n. 1, da rua Marechal Galdino; a
Este com Noemia Ferreira, foreiro do
lote 3 B, da rua Duque de Caxias; e a
Oeste com o lote 4, aforado por Antonio
Pedro.

São convidados todos aquelles que fo-
rem contrarios a esse aforamento a
apresentar protesto nesta directoria,
provando suas allegações com documen-
tos, no prazo improrrogavel de 30 dias,
a contar desta data. (Processo 13.829-
22.)

Secretaria da Directoria do Patrimo-
nio Nacional, 30 de setembro de 1925.
— Eugenio F. Neiva, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 714

Pelo presente, fica intimada a firma
Banco Escandinavo Brasileiro, á rua da
Alfandega n. 32, desta cidade do Rio de
Janeiro, mas ali não encontrada, para
no prazo de 30 dias, allegar o que julgar
a bem da sua defesa, sob pena de reve-
lia, no processo que teve por base o
auto n. 697, de 14 de maio de 1923,
instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de setembro de 1926.
— O sub-director, Julio de Abreu Go-
mes.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 715

Pelo presente, fica intimada a firma
Hildebrando de Oliveira, á Avenida 28
de Setembro n. 315, desta cidade do
Rio de Janeiro, mas ali não encontra-
da, para, no prazo de 30 dias, allegar o
que julgar a bem da sua defesa, sob pena
de revelia, no processo que teve por base
o auto n. 2, de 1926, instaurado nesta
repartição.

Recebedoria, 13 de setembro de 1926.
— O sub-director, Julio de Abreu Go-
mes.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 716

Pelo presente, fica intimada a firma
Antonucci Nazareno, residencia ignora-
da, desta cidade do Rio de Janeiro, para
no prazo de 30 dias, allegar o que julgar

a bem da sua defesa, sob pena de reve-
lia, no processo que teve por base o auto
n. 54, de 1 de fevereiro de 1926, instau-
rado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de setembro de 1926.
— O sub-director, Julio de Abreu Go-
mes.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 717

Pelo presente, fica intimada a firma
João Gancio, á rua Santo Amaro n. 29,
desta cidade do Rio de Janeiro, para, no
prazo de 30 dias, allegar o que julgar a
bem da sua defesa, sob pena de reve-
lia, no processo que teve por base o
auto n. 692, de 25 de setembro de 1924,
instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de setembro de 1926.
— O sub-director, Julio de Abreu Go-
mes.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 718

Pelo presente, fica intimada a firma
Secundino Gomes & Comp., á rua Ge-
neral Camara n. 242, desta cidade do Rio
de Janeiro, para, no prazo de 30 dias,
recolher a multa de 400\$000, sob pena
de cobrança executiva, no processo que
teve por base o auto n. 761, de 22 de
outubro de 1923, instaurado nesta repar-
tição.

Recebedoria, 13 de setembro de 1926.
— O sub-director, Julio de Abreu Go-
mes.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 719

Pelo presente, fica intimada a firma
Aurelio da Fonseca, á rua Marcellio Dias
n. 6, desta cidade do Rio de Janeiro, mas
ali não encontrada, para, no prazo de 30
dias, recolher a multa de 600\$000, sob
pena de cobrança executiva, no processo
que teve por base o auto n. 222, de 23
de maio de 1925, instaurado nesta repar-
tição.

Recebedoria, 13 de setembro de 1926.
— O sub-director, Julio de Abreu Go-
mes.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 720

Pelo presente, ficam intimadas as fir-
mas Passos & Torres, á rua S. José nu-
mero 108 e Morão & Comp., á rua do
Rosario n. 133, desta cidade do Rio de
Janeiro, mas ali não encontradas, para,
no prazo de 30 dias, recolherem as mul-
tas, respectivamente, de 2:500\$000 e
1:200\$000, no processo que teve por base
o auto n. 88, de 21 de fevereiro de 1923,
instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de setembro de 1926.
— O sub-director, Julio de Abreu Go-
mes.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 721

Pelo presente, fica intimada a firma
Nuno Jorge Rollim Santos, á rua Barro-
so n. 46, desta cidade do Rio de Janeiro,
mas ali não encontrada, para, no prazo
de 30 dias, pagar a revalidação do sello,
sob pena de cobrança executiva, no pro-
cesso n. 9.586 A, de 1926, instaurado
nesta repartição.

Recebedoria, 13 de setembro de 1926.
— O sub-director, Julio de Abreu Go-
mes.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 722

Pelo presente, fica intimada a firma Renato Brielli, á avenida Rio Branco numero 47, desta cidade do Rio de Janeiro, mas chi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, pagar a revalidação de sello, sob pena de cobrança executiva, no processo n. 9.768 A, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de setembro de 1926.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 723

Pelo presente, fica intimada a firma Companhia Nacional de Exploração de Oleos Mineraes, desta cidade do Rio Janeiro para, no prazo de 15 dias, pagar a revalidação de sello, no processo numero 8.875 A, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de setembro de 1926.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão de hoje, sob a presidencia do Sr. ministro da Fazenda, resolveu autorizar o recolhimento sem desconto, até 31 de dezembro vindouro, das notas do Tesouro Nacional, do valor de 500\$, estampa 13ª, fabricadas na Casa da Moeda.

A 1 de janeiro de 1927 começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 205, do vigente regulamento da Caixa.

Caixa de Amortização, 13 de setembro de 1926. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 31 de dezembro de 1926, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoría, datados de 21 de maio, 17 de junho, 12 de novembro e 19 de dezembro do anno passado e 27 de março deste anno, os quaes ficam por este annullados, e resolveu tambem autorizar o recolhimento sem desconto, até aquella mesma data, das notas de 100\$, da estampa 15.

A 1 de janeiro de 1927, começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 205, do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15 e 16;

Notas de 10\$, das estampas 11, 12 e 15;

Notas de 20\$, das estampas 12 e 15;

Nota de 50\$, das estampas 11 e 12;

Notas de 100\$, das estampas 11, 12, 13 e 15;

Notas de 200\$, das estampas 12 e 15.

Notas de 500\$, das estampas 9 e 11.

De accordo com os artigos 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoría da Caixa de Amortização, em 18 de setembro de 1926.
— O inspector, *Dr. Carlos Claudio Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 10 do corrente, resolveu autorizar o recolhimento sem desconto, até 31 de dezembro de 1926, das notas de 5\$, estampas 17ª e 18ª, fabricadas na Casa da Moeda.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1927 a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 14 de outubro de 1925. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

Inspectoría Geral dos Bancos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral dos Bancos fica intimada a Associação Beneficente dos Servidores da União, com séde nesta Capital, a apresentar a conta corrente do associado Benjamin José da Rocha, assim como, tomar conhecimento da representação feita, em requerimento de 10 de julho do corrente anno pelo referido associado contra a mesma, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de, em caso de revelia, ser suspensa a consignação.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926.
— O 3º escripturario, *Helcio Eugenio de Lima e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoría desta Alfandega se faz Publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 2—Dia 1 de setembro de 1926—Navio sueco «Pacific», atracado em 30 de agosto de 1926:

1 caixa, AB, n. 11, avariada.
1 dita, idem, n. 12, idem.
1 dita, NW, n. 12.445/3, idem.
1 dita, idem, n. 12.445/1, idem.
1 dita, idem, n. 12.445/2, idem.
1 dita, idem, n. 12.445/4, idem.
1 fardo EL, n. 89, pesando 122 kilos, repregado.

Armazem interno n. 6—Dia 1 de setembro de 1926—Navio francez «Linois»:

1 caixa, SSB, n. 3.096, avariada.
1 dita, idem, n. 3.091, idem.
1 dita, idem, n. 3.094, idem.
1 dita, Silva, n. 204, pesando 84 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Casa Claudino, n. 2.125, avariada,
5 ditos, Casa Cruz, idem.
1 dita, Costa Ribeiro, n. 37.932, idem.
8 ditos, Casa Garibaldi, ns. 1.769/77, idem.

1 dita, idem, n. 3.711, idem.
1 dita, idem, n. 3.716, idem.
2 engradados, EG—CH, ns. 155 e 156, idem.

2 caixas, Realengo, idem.
1 barrica, Touro, n. 6.853, pesando 181 kilos, repregada e avariada.
1 caixa, CSC, n. 103, avariada.
1 dita, idem, n. 113, idem.

Armazem n. 6 — Dia 1 de setembro de 1926 — Navio francez «Linois»:
6 caixas, AC, vasando.
1 dita, ALENCAR, n. 113, pesando 65 kilos, repregada e avariada.

1 sacco, AC, n. 1.075, pesando 50 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 928, pesando 51 kilos, idem.

1 caixa, ALENCAR, n. 104, pesando 88 kilos, avariada e repregada.

1 dita, AF, n. 362, pesando 92 kilos, repregada e avariada.

1 dita, B—186—M, n. 343, pesando 81 kilos, avariada.

1 dita, CSC, n. 93, pesando 275 kilos, idem.

1 dita, DIA, n. 4.501, pesando 19 kilos, repregada e avariada.

1 engradado, EMB, n. 158, pesando 53 kilos, idem.

1 caixa, Figueira, n. 1.163, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, GL&C.ie, n. 205, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 230, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, HD, n. 30, pesando 30 kilos, idem.

5 ditos, Kastrop, avariadas.

1 dita, idem, n. 1.705, pesando 62 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LEGEY, n. 7.133, avariada.

1 dita, MI—4.609, n. 1, pesando 19 kilos, repregada e avariada.

1 dita, NEIVA, n. 6.001, avariada.

1 dita, PCL, n. 6.335, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, RHC, n. 1.218, pesando 44 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 8—Dia 1 de setembro de 1926—Navio «Legie», atracado em 30 de agosto de 1926:

1 caixa, CF, n. 4.880, avariada e repregada.

Armazem n. 9—Dia 1 de setembro de 1926—Navio inglez «Severn», atracado em 30 de agosto de 1926:

30 amarrados de chapas, IRA, avariados.

8 caixas, 794 v, idem.

1 caixa, OTC, n. 7, pesando 36 kilos, repregado e avariado.

1 dita, idem, n. 160, pesando 109 kilos, idem idem.

Armazem n. 20—Dia 1 de setembro de 1926—Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 31 de agosto de 1926:

30 saccos, BC, avariados.

3 barris WSC, vasando.

23 caixas, MRS, avariadas.

15 ditos, SSC—4071, idem.

6 engradados, CFM, idem.

20 ditos, AAC, idem.

6 ditos, MCC, idem.

6 ditos, MPP, idem.

8 ditos, JMMC, idem.

8 fardos, MC/10CR/YBS/K, idem.

20 ditos, KTDVC/K, idem.

10 ditos, PC/15/C/PCK, idem.

40 ditos, A2N/SCB/K, idem.

470 amarrados de folhas de flandres, cofre, idem.

7 engradados, Rodac, idem.

20 barris, PH, idem.

6 ditos, JJC, idem.

1 caixa, SFC, n. 14, idem.

261 chapas de flandres, cofre, idem.

4 barricas, Hime, idem.

1 caixa, JDEA, n. 296.720, idem.

Armazem n. 10 — Dia 1 de setembro de 1926—Navio brasileiro «Ruy Barbosa», atracado em 31 de agosto de 1926:

1 sacco, BK, pesando 43 kilos, roto e avariado.

1 dito, idem, pesando 24 kilos, idem, idem.

1 caixa, CFC, n. 18, pesando 80 kilos, avariada e repregada.

1 barrica, CBAB, n. 1, avariada.

1 caixa, Casa Cruz, n. 3, pesando 219 kilos, avariada e repregada.

1 barril, ELO, n. 3.003, avariado.
 1 dito, idem, n. 3.001, idem.
 1 caixa, FRC, n. 467, pesando 138 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, HAC, n. 3, pesando 217 kilos, idem, idem.
 1 dita, MRM, n. 492,3, pesando 117 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, n. 492,4, pesando 123 kilos, idem, idem.
 1 dita, Radiola-78359, n. 8, pesando 41 kilos, idem, idem.
 1 engradado, idem, n. 14, pesando 9 kilos, idem, idem.
 1 caixa, XX, n. 17, pesando 27 kilos, idem, idem.
 Armazem n. 17 — Navio americano «Pan America» — Dia 1 de setembro de 1926 — Atracado em 27 de agosto de 1926:
 1 caixa, AFF, n. 14, pesando 32 kilos, repregada.
 1 dita, AFCia, n. 4, pesando 91 kilos, idem.
 2 ditos, FGEM, ns. 267 e 265, pesando 59 e 58 kilos, avariadas.
 2 ditos, idem, ns. 273 e 277, pesando 63 e 64 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 261 e 269, pesando 53 e 52 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 237, pesando 62 kilos, idem.
 8 ditos, idem, idem.
 20 ditos, IBM-ITR, idem.
 1 dita, John C. Long & Co, n. 11, pesando 19 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 16, pesando 185 kilos, idem.
 1 dita, KCC, n. 3, pesando 185 kilos, repregada.
 1 dita, MB, n. 2.440, pesando 27 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.441, pesando 25 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, Mestre Blatgé, n. 2, pesando 436 kilos, avariada.
 1 dita, Oliveira, Maia, n. 01, pesando 58 kilos, repregada.
 1 dita, J, n. 3, pesando 162 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, VSREC, n. 27.262, pesando 58 kilos, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 1 de setembro de 1926 — Navio holandês «Zelandia» — Atracado em 29 de agosto de 1926.
 1 caixa, A F, n. 78.518, pesando 85 kilos, avariada.
 1 dita, C—H, n. 3, pesando 45 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, H B W C—Petropolis, n. 217, avariada.
 1 dita, C 411 C, n. 12.621/1, idem.
 Armazem externa A — Dia 1 de setembro de 1926 — Navio nacional «Ruy Barbosa» — Atracado em 31 de agosto de 1926.
 1 caixa, B L, pesando 59 kilos, repregada.
 1 dita, FLOGNY, pesando 42 kilos, idem.
 1 dita, P B C, pesando 12 kilos, idem.
 3 ditos, C F C, pesando 70, 65 e 84 kilos, idem.
 3 ditos, F C, pesando 20, 20 e 21 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 20, 11 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 19, 18 e 20 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 16 e 19 kilos, idem.
 Armazem Externo A — Dia 1 de setembro de 1926.
 Navio nacional «Ruy Barbosa» — Atracado em 31 de agosto de 1926.
 3 caixas, Macedo Junior & Comp, pesando 22, 20 e 15 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 20, 20 e 22 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 21, 19 e 17 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 15, 21 e 19 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 19, 14 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 19, 18 e 21 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 16 e 21 kilos, idem.
 3 ditos, SAC, pesando 27, 29 e 29 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 23, 29 e 23 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 27, 28 e 27 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 27, 27 e 29 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 29, 28 e 28 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 23, 23 e 29 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 29 e 28 kilos, idem.
 2 ditos, CTC, pesando 21 e 15 kilos, idem.
 3 ditos, CARVALHINHAS, pesando 17, 20 e 15 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 21, 22 e 11 kilos, idem.
 2 ditos idem, pesando 22 e 16 kilos, idem.
 3 ditos, Qf—Juiz de Fora, pesando 19, 14 e 14 kilos, idem.
 3 ditos, BC, pesando 21, 20 e 20 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 21 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 1 de setembro de 1926.
 Navio alemão «Legie» — Atracado em 30 de agosto de 1926:
 2 ditos, VMC, pesando 23 e 22 kilos, repregadas e avariadas.
 2 ditos, FG, pesando 107 e 195 kilos, vazando.
 3 ditos, FMC, pesando 20, 21 e 21 kilos, repregadas e avariadas.
 2 ditos, DAC, pesando 20 e 18 kilos, idem.
 3 ditos, FMC, pesando 22, 22 e 23 kilos, idem.
 3 ditos, OLSC, pesando 21, 21 e 21 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 12 e 18 kilos, idem.
 2 ditos, Rosa Ferreira, pesando 18 e 19 kilos, idem.
 2 ditos, SIMÕES, pesando 20 e 19 kilos, idem.
 Armazem externo B — Dia 1 de setembro de 1926.
 Navio francês «Linois», atracado em 1 de setembro de 1926:
 1 caixa, MAIA, pesando 16 kilos, repregada.
 3 ditos, TBC, pesando 24, 20 e 28 kilos, idem.
 3 ditos, VMC, pesando 28, 19 e 28 kilos, idem.
 1 dita, PBC, pesando 14 kilos, idem.
 1 dita, AERROC, pesando 14 kilos, idem.
 1 dita, OLSC, pesando 19 kilos, idem.
 9 quintos, DAC, vazando.
 8 ditos, PC, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1926. — O escrivão, *Lourival Viato*. — O chefe, *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira seção

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 3 de setembro de 1926.
 Navio francês «Linois» — Atracado em 30 de agosto de 1926:
 3 barricas, ABC, s/n, pesando 119, 132 e 100 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 114 kilos, idem.
 2 ditos, PAC, idem, pesando 9 e 9 kilos, em acuellos.
 Armazem n. 1 — Dia 3 de setembro de 1926.
 Navio tcheco «Slovak» «Legie» — Atracado em 1 de setembro de 1926.
 3 barricas, MJNC, s/n, pesando 115, 104 e 144 kilos, repregadas.
 3 ditos, idem, pesando 139, 135 e 140 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.
 Armazem n. 1 — Dia 3 de setembro de 1926.
 Vapor inglês «Severu», atracado em 1 de setembro de 1926.
 3 barricas, EFP, s/n, pesando 118, 103 e 113 kilos, repregadas.
 3 ditos idem, pesando 131, 114 e 121 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 123, 120 e 119 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 150, 103 e 109 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 133 e 118 kilos, idem.
 1 dita AGRO, pesando 143 kilos, repregada.
 Armazem n. 2, interno — Dia 3 de setembro de 1926.
 Navio norueguês «Skoglund» — Atracado em 2 de setembro de 1926:
 60 bobinas, JDB — 1.164, avariadas.
 1 dita, D — Noite — D — 3.448, no 115, pesando 535 kilos, idem.
 500 ditos, idem, idem.
 30 ditos, 9.547, idem.
 20 ditos, 9.524, idem.
 5 ditos, 358, idem.
 Armazem n. 3 — Dia 4 de setembro de 1926:
 Vapor inglês «Cavour», atracado em 4 de setembro de 1926:
 1 caixa, J, n. 119, pesando 342 kilos, repregada e avariada.
 1 fardo, Rogers, n. 7.986, pesando 29 kilos, roto.
 Armazem n. 5 — Dia 4 de setembro de 1926:
 Navio belga «Grenadier», atracado em 31 de agosto de 1926:
 1 caixa, A—B—C, n. 195, pesando 138 kilos, repregada.
 2 barris, EOC, ns. 1.501 e 1.529, vazios.
 43 ditos, idem, vazando.
 2 caixas, FAC, ns. 2.107 e 2.103, pesando 102 e 113 kilos, repregadas.
 1 barrica, MMC, n. 5.921, pesando 240 kilos, repregada e avariada.
 2 caixas, NOE, ns. 21.485 e 21.481, pesando 415 e 346 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 21.484, pesando 405 kilos, repregada.
 Armazem n. 7 — Dia 4 de setembro de 1926:

Navio belga *Tunisier*, atracado em 2 de setembro de 1926:

1 caixa, WP—4.938, n. 171, pesando 24 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 8 — Dia 4 de setembro de 1926.

Navio «Legie», atracado em 30 de agosto de 1926:

1 caixa, GH—AFC, n. 1.065, pesando 119 kilos, repregada e avariada.

1 dita, B&C, n. 980, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, C&WB, n. 25.555/1, pesando 161 kilos, idem.

15 saccos, CSBM, rotos.

1 caixa, EFOM, n. 204, avariada.

1 dita, idem, n. 280, avariada.

1 dita, idem, n. 291, idem.

1 dita, idem, n. 292, idem.

1 dita, idem, n. 123, idem.

1 barril, JAS&C, n. 6.592, pesando 236 kilos, idem.

1 caixa, Legey, n. 244, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, MHBP, d. 1, pesando 35 kilos, repregada e avariada.

1 engradado, RTA, n. 800, avariada.

1 caixa, CB—Siemens—SP—CSP—P, n. 8.601, pesando 88 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 10 — Dia 4 de setembro de 1926.

Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 31 de agosto de 1926:

6 fardos, SFR, avariados.

11 ditos, H—O—1.689—H—Fluminense, idem.

7 ditos, SMC—115, idem.

13 ditos, FF—1.629, idem.

18 ditos, A, idem.

4 ditos, MSC, idem.

19 ditos, AAC—1.700r idem.

15 ditos, O 112 R, idem.

8 ditos, FL—121, idem.

14 ditos, 640, idem.

11 ditos, Alexis, idem.

40 engradados, JRBC, idem.

41 ditos, AAC, idem.

36 ditos^a BC, idem.

16 ditos, RODAC, idem.

6 tambores CGC, idem.

Armazem n. 10 — Dia 4 de setembro de 1926:

Navio «Ruy Barbosa», atracado em 31 de agosto de 1926:

1 barrica, AH, n. 38, pesando 107 kilos, avariada e repregada.

1 caixa, Baptista, n. 14.093, pesando 63 kilos, idem.

1 engradado, BC, n. 628, pesando 21 kilos, idem.

3 barricas, Hime, ns. 1.688, 1.699 e 1.828, pesando 54, 52 e 53 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 1.544 e 1.607, pesando 53 e 51 kilos, idem.

2 caixas, NM, ns. 11 e 15, pesando 42 e 38 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 3, 1 e 9, pesando 39, 38 e 40 kilos, idem.

4 ditos, idem, ns. 4, 7, 17 e 16, pesando 38, 37, 38 e 38 kilos, idem.

4 ditos, idem, ns. 2, 13, 18 e 5, pesando 30, 38, 29 e 39 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 6, 14 e 12, pesando 36, 32 e 39 kilos, idem.

2 ditos, Pinheiro, ns. 1—7.190 e 2—7.056, pesando 84 e 142 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 7.194 e 7.042, pesando 138 e 99 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 7.945 e 7.048, pesando 75 e 139 kilos, idem.

2 ditos, VC, ns. 1 e 2, pesando 109 e 121 kilos, idem.

1 dita, Baptista, n. 10.109, pesando 97 kilos, idem.

1 ditos, CAC, n. 1.016, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, CC—2.752, n. 9.010, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, O — 1.569, n. 32, pesando 196 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 15, pesando 181 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 14, pesando 180 kilos, idem.

1 dita, PH, n. 2, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, 157 — CBRJ — Siemens, n. 5.217, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, CBRF—Siemens, n. 7.904, pesando 169 kilos, idem.

1 dita, SP, n. 86, pesando 172 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 5 de setembro de 1926 — Navio inglês «Voltaire» — Atracado em 5 de setembro de 1926.

1 caixa, C C C C, n. 1, pesando 224 kilos, avariada.

1 dita, Internaco—Catalogo n. 4, pesando 28 kilos, avariada e repregada.

1 dita, S H C L, n. 9, pesando 34 kilos, idem idem.

1 dita, T L W C, n. 4, avariada.

1 dita, Internaco—1.258, n. 5, idem.

1 e engradado, R 20.690, n. 15.408, idem.

1 dita, idem 20.691, n. 14.935, idem.

1 caixa, Almeida Lisboa, n. 1, idem.

1 engradado, INDIO, n. 5.809, idem.

2 ditos, R 21.078, ns. 15.623 e 15.622, idem.

3 caixas, idem 20.690, ns. 15.411/14/09, idem.

2 ditos, idem 20.630, ns. 15.401/13, idem.

5 ditos, T L W & C, ns. 1/3 e 5/6, idem.

Armazem n. 17 — Dia 4 de setembro de 1926 — Navio francez «Hoedic» — Atracado em 3 de setembro de 1926.

1 caixa, A N C, n. 23.842, pesando 150 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Berrini, n. 1.997, pesando 56 kilos, idem idem.

1 dita, C C, n. 6.039, pesando 26 kilos, idem idem.

1 dita, Evaristo, n. 9, pesando 118 kilos, idem idem.

1 dita, E C, n. 1.350, pesando 36 kilos, idem idem.

1 dita, R H C, n. 283, pesando 100 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 4.745, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, R M C, n. 6, pesando 122 kilos, repregada e avariada.

1 dita, R H C, n. 5, pesando 37 kilos, avariada.

1 dita, R S C, n. 190, pesando 312 kilos, repregada.

1 barrica, Runbertor, n. 1.208, pesando 58 kilos, avariada.

1 caixa, idem, n. 1.211, pesando 148 kilos, idem.

Armazem n. 18 Interno — Dia 4 de setembro de 1926 — Navio inglês «Asturias», atracado em 3 de setembro de 1926:

1 volume, DM, n. 134, pesando 347 kilos, avariado e repregado.

1 dito LD, n. 172.910, pesando 322 kilos, avariado.

1 dito, 15, n. 110, pesando 273 kilos, idem.

1 dito, C—N—404—N—C, n. 1, avariada.

1 dita, C—N—405—CN, n. 2, idem.

Armazem Externo A — Dia 4 de setembro de 1926 — Navio belga «Grenadier», atracado em 1 de setembro de 1926:

2 caixas, CORTE REAL, pesando 10 e 20 kilos, repregadas.

10 decimos, RCC, vasando.

2 ditos, idem, vastos.

Armazem externo A — Dia 4 de setembro de 1926 — Navio belga «Grenadier», atracado em 1 de setembro de 1926:

3 caixas, FMC, pesando 17, 22 e 15 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 19, 15 e 16 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 16 e 19 kilos, idem.

3 ditos, CR&C, pesando 23, 15 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 10 e 18 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 19 e 18 kilos, idem.

3 ditos, Corte Real, pesando 14, 15 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 20 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 19 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 16 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 19 e 10 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 20 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 11, 19 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 24 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 18 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 15 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 19 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 19 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 8, 18 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 30 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 16 e 14 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 4 de setembro de 1926 — Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 31 de agosto de 1926:

3 caixas, Macedo Junior & Comp., pesando 20, 16 e 11 kilo, repregadas.

1 dita, idem, pesando 13 kilos, idem.

13 quintos, PLC, vasando.

11 decimos, idem, idem.

4 quintos, FMC, idem.

6 ditos, Patria, idem.

5 ditos, OLSC, idem.

3 ditos, CLC, idem.

8 ditos, TBC, idem.

3 ditos, ML, idem.

4 ditos, SP, idem.

3 ditos, Cavado, idem.

5 ditos, MFC, idem.

3 ditos, DAC, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1926. — O escripturario, *Loureiro*.

— Visto, o chefe, A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem Interno n. 1 — Dia 9 de setembro de 1926 — Navio S/S Nacional «Maragape», atracado em 9 de setembro de 1926:

10 barris, Duarte Ferreira CA, sem numero, vazando.

Armazem n. 3—Dia 9 de setembro de 1926—Vapor inglês «Cavour», atracado em 4 de setembro de 1926:

1 gigo APM&C, n. 184, pesando 423 kilos, avariado.

10 rolos encapados, JS&I, rotos e avariados.

20 caixas, PB, avariadas.

1 gigo, RA&C, n. 206, pesando 226 kilos, idem.

Armazem Interno n. 5—Dia 9 de setembro de 1926—Navio alemão «Bilbao», atracado em 6 de setembro de 1926:

1 caixa, AD&C—NCQ—DV, n. 1, pesando 147 kilos, repregada e avariada.

1 dita, BIRK/B, n. 6.621, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, BSC, n. 1, pesando 49 kilos, idem.

30 amarrados de chapas, TMC, idem.

6 chapas, DIA—idem.

1 caixa, ETC, n. 109, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, AFF, n. 355, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, MFB, n. 1.162, pesando 45 kilos, idem.

2 ditos, MDCR, ns. 334 e 332, pesando 74 e 65 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 336, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 333, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, MB—Victoria, n. 1.715, idem.

1 dita, 6, n. 113, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, PI, n. 1.333, pesando 127 kilos, idem.

2 ditos, RH, ns. 5.921 e 5.914, idem.

2 ditos, idem, ns. 5.916 e 5.920, idem.

2 ditos, idem, ns. 5.919 e 5.915, idem.

1 dita, idem, n. 5.913, idem.

1 dita, RPC, n. 3.430/2, pesando 133 kilos, idem.

20 ditos, RLC, idem.

1 dita, BISK/B, n. 6.437, pesando 55 kilos, idem.

2 caixas, JB, ns. 103.540 e 103.542, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 103.538 e 103.545, idem.

2 ditos, idem, ns. 103.541 e 103.541, idem.

2 ditos, idem, ns. 103.546 e 103.539, idem.

1 dita, idem, n. 103.543, idem.

1 dita, MFB, n. 151, pesando 120 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MDRC, n. 335, pesando 33 kilos, idem idem.

1 dita, 913, n. 3.426, pesando 111 kilos, idem idem.

1 dita, RVC, n. 19, pesando 107 kilos, idem idem.

1 dita, RFC, n. 29, pesando 183 kilos, idem idem.

1 dita, SACD, n. 115, pesando 87 kilos, avariada.

1 dita, UNIÃO, n. 2.283, pesando 67 kilos, repregada e avariada.

2 ditos, ZW, ns. 33.347 e 33.357, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 33.243 e 33.358, idem.

Armazem interno n. 6—Dia 9 de setembro de 1926:

Navio francez «Dentrecaesteaux», atracado em 7 de setembro de 1926:

6 caixas, SS&C, avariadas.

50 amarrados de chapas, Longovica, idem.

Armazem n. 7—Dia 9 de setembro de 1926:

Navio noruegues «Brasil», atracado em 9 de setembro de 1926:

1 caixa, Ministro Brazil, sem numero, pesando 74 kilos, repregada e avariada.

1 dita, M. das Relações Exteriores, n. 2, pesando 24 kilos, idem idem.

Armazem n. 7—Dia 9 de setembro de 1926:

Navio belga «Tunisier», atracado em 2 de setembro de 1926:

1 caixa, José Cairano Ribeiro d' Silveira, sem numero, pesando 18 kilos, repregada e avariada.

1 dita, JV, n. 185, pesando 13 kilos, idem idem.

1 dita, VM&C, n. 694, pesando 12 kilos, idem idem.

Armazem n. 7—Dia 9 de setembro de 1926

—Navio francez «Guarujá», atracado em 9 de setembro de 1923:

1 engradado, CB 50, avariado.

1 dito, FC 50, idem.

1 dito, JDO 20, idem.

1 barrica, LC, n. 8, pesando 92 kilos, avariada.

1 caixa, Manteval, n. 4.215, pesando 66 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 9—Dia 9 de setembro de 1926

—Navio allemão «Else Hugo Stinnes», atracado em 5 de setembro de 1926:

1 caixa, FLE—3.810, n. 109, avariada.

Armazem n. 10—Dia 9 de setembro de 1926

—Navio italiano «Norge», atracado em 5 de setembro de 1926:

1 fardo, OBC, n. 4.151, avariado.

1 dito, idem, n. 4.152, idem.

1 dito, idem, n. 4.138, idem.

1 dito, idem, n. 4.141, idem.

1 dito, idem, n. 4.144, idem.

1 dito, idem, n. 4.145, idem.

1 dito, idem, n. 4.147, idem.

1 dito, idem, n. 4.149, idem.

1 dito, idem, n. 4.143, idem.

1 dito, idem, n. 4.153, idem.

1 dito, idem, n. 4.148, idem.

1 dito, idem, n. 4.139, idem.

1 dito, idem, n. 4.142, idem.

14 ditos, CISM, avariados.

2 ditos, SM, idem.

Armazem n. 10 — Dia 9 de setembro de 1926.

Navio italiano «Norge» — Atracado em 5 de setembro de 1926:

10 fardos, CISM, avariados.

1 caixa, EN, n. 3.030, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, EO, n. 1, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 42 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 11, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, GR, n. 1.567, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.542, pesando 117 kilos, avariada.

10 tambores, HC, idem.

1 caixa, MJVCA, n. 10.898, pesando 195 40 kilos, idem.

15 fardos, OBC, idem.

1 caixa, PIAM, n. 7.185, pesando 35 kilos, idem.

1 caixa, SCC, n. 47, pesando 162 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 46, pesando 172 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.801, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.797, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.793, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, VM, n. 736, pesando 134 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 742, pesando 126 kilos, idem.

1 dita, RBC, n. 11.886 pesando 65 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.870, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, AGC, n. 79, pesando 24 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, Berrini — 5.369, n. 11 pesando 74 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 20, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, JS, n. 612, pesando 54 kilos, avariada.

1 dita, RMC—4.912, n. 7, pesando 60 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 5, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, SCC, n. 840, pesando 269 kilos, idem.

1 dita, ABC, n. 74, pesando 112 kilos, avariada.

1 engradado, idem, n. 75, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 76, pesando 126 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 87, pesando 100 kilos, idem.

1 caixa, Bailly, n. 1.396, pesando 178 kilos, idem.

1 dita, LIC, n. 1.870, pesando 239 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MM, n. 683, pesando 258 kilos, idem.

1 dita, MMSA, n. 1.105, pesando 64 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.035, idem.

5 saccos, Rainho, idem.

1 caixa, S, n. 1, idem.

10 saccos, Talco italiano, idem.

1 caixa, CGC, n. 1.619, idem.

1 dita, idem, n. 1.621, idem.

Armazem n. 10 — Vapor nacional «Ruy Barbosa».

1 amarrado de caixas, ARPC, n. 6.533, pesando 42 kilos, avariadas e repregadas.

1 caixa, BEMW, n. 9.423, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, CFM, n. 926, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 920, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, CA&C, n. 1.511, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, Lino, n. 590/4, pesando 124 kilos, idem.

1 dita, N&W, n. 12.486/19, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, Pinheiro, n. 5.057, pesando 170 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.192, pesando 137 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.052, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.054, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 17.043/9, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7187, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 17.044, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.146, pesando 196 kilos, idem.

1 dita, P, n. 15.901, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, Casa Sucena, n. 444, pesando 345 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 9 de setembro de 1926 — Navio inglês «Darro», entrado em 9 de setembro de 1926:

2 caixas, RJ1, ns. 80 e 81, pesando 314 e 314, repregadas e avariadas.

1 gigo, RAC, n. 18, pesando 283 kilos, avariada.

1 caixa, SBC, n. 82, pesando 143 kilos, repregada.

1 dita, (TSCia)—Joinville, n. 7, pesando 51 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Webeco, n. 9.808, pesando 233 kilos, repregada.

5 ditas, CNTNA, avariadas.

3 ditas, FSH, idem.

6 barris, GRC, idem.

20 amarrados de folhas de zinco, PH, idem.

15 caixas, SACN, idem.

Armazem n. 17 — Dia 9 de setembro de 1926:

Navio inglês «Darro», atracado em 9 de setembro de 1926:

1 caixa, H—L—AZA, n. 669, pesando 121 kilos, repregada.

1 dita, A H. n. 592, avariada.

1 barrica, APMC, n. 149, pesando 351 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, ELC, n. 45.841, pesando 211 kilos, idem, idem.

1 dita, FBC, n. 202, pesando 213 kilos, repregada.

1 dita, G, n. 9.450, pesando 211 kilos, idem.

1 dita, JCC—RJ, n. 36, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, JF, n. 152, pesando 185 kilos, repregada e avariada.

1 dita, KIC, n. 615, pesando 189 kilos, idem.

1 dita, LF, n. 4.184, pesando 216 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.191, pesando 216 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 86, n. 178, pesando 235 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 302, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, 54, n. 74, pesando 192 kilos, idem.

1 dita, 93, n. 115, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, RF—76, n. 9.475, pesando 169 kilos, idem.

1 dita, 313, n. 930, pesando 193 kilos, idem.

1 dita, 110, n. 648, pesando 142 kilos, avariada.

1 dita, 00—C, n. 104, pesando 202 kilos, repregada.

1 dita, A—P—C—Rio, n. 690, pesando 150 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, PC, ns. 5.073 e 5.074, pesando 154 e 150 kilos, idem, repregada.

Armazem n. 18. Interno — Dia 9 de setembro de 1926:

Navio hespanhol «Regina Vittoria Eugenia», atracado em 9 de setembro de 1926:

1 volume, Emilio Zapico, sem numero, pesando 65 kilos, repregado e avariado.

Armazem externo A — Dia 9 de setembro de 1926:

Navio italiano «Norge», atracado em 4 de setembro de 1926:

2 caixas, FMC, pesando 13 e 9 kilos, repregadas.

2 ditas, Portuespa, pesando 13 e 15 kilos, idem.

1 dita, OLSC, pesando 23 kilos, idem.

3 meias bordalezas encapadas, Conti, vazando.

3 ditas, GP, idem.

12 bordalezas, Angeli, idem.

5 ditas encapadas, GP, idem.

3 amarrados de caixas, Peroni, pesando 57, 78 e 45 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, pesando 51, 52 e 51 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 40 e 46 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 78 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 51, 57 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 57, 52 e 52 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 52, 52 e 57 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 56, 51 e 51 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 52, 51 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 55, 51 e 52 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 51, 57 e 52 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 51, 52 e 52 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 51, 51 e 52 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 50 e 52 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 45, 52 e 53 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 57 e 25 kilos, idem.

1 caixa, idem, pesando 23 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 9 de setembro de 1926:

Navio francez «D'Entrecasteaux», atracado em 9 de setembro de 1926:

3 caixas, FBC, pesando 19, 19 e 19 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 21, 17 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 18, 22 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 22 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 21 e 20 kilos, idem.

3 ditas, Grillo, pesando 18, 19 e 16 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 17, 19 e 17 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 19 e 16 kilos, idem.

3 ditas, VMC, pesando 18, 17 e 21 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 19, 21 e 17 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 19 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 21, 21 e 21 kilos, idem.

3 ditas, PC, pesando 20, 19 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 19 e 20 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 8 de setembro de 1926:

Navio nacional «Barbacena», atracado em 6 de setembro de 1926:

3 saccos, GC, pesando 31, 38, e 38 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 33, 22 e 37 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 29, 37 e 36 kilos, idem.

4 ditos, Cima, pesando 43, 36 e 34 kilos, idem.

1 dito, SC, pesando 27 kilos, idem.

3 ditos, NC, pesando 32, 35 e 43 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 42 kilos, idem.

2 ditos, AFC, pesando 34 e 34 kilos, idem.

3 ditos, AVC, pesando 68, 43 e 40 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 69 kilos, idem.

1 dito, LN, pesando 39 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1926. — O escriptuario, Loureiro. — Visto. — O chefe, A. Coimbra.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO AMAZONENSE PEDRO II

CONCURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA e HISTORIA DA PHILOSOPHIA

De ordem de Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que preceitua o decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro do anno passado, se acha aberto, nesta secretaria, por espaço de seis mezes, a inscripção aos concursos para preenchimento das cadeiras do Physica, Philosophia e Historia da Philosophia.

Poderão inscrever-se aos concursos ora abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedrauticos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedrauticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas: os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

É indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

Com a petição apresentarão os candidatos folha corrida, porvando que estão isentos de culpa; certidão de idade, provando que são maiores de 24 annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exército ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos; e prova de que são brasileiros.

Podem tambem se inscrever nos concursos os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de physica), sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentro os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entro 30 pontos escolhidos pela congregação.

Este assumpto é commum a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, realizada a 9 do mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira

de Physica: «O ether e a theoria da relatividade»; para a de Philosophia e Historia da Philosophia: «Os mysticos modernos».

Secretaria do Gymnasio Amazonense
Pedro II, em Manaus, 1 de julho de 1926.
Feliciano de Souza Lima, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 10 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedratico de Historia Universal deste instituto.

As provas a que se teem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.º, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concorrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128. do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.º, apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commun a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 do fluyente, assim expresso: A Igreja na idade média.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.º, provar que está habilitado a inscrição nos termos do art. 151. do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

a) os docentes livres da cadeira vaga;
b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital, ninguém será admittido a

inscrição, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 12 de maio de 1926. — O secretario, *Clinio Mayrnick Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 3 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedratico de Physica deste instituto.

As provas a que se teem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.º, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concorrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128. do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.º, apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commun a todos os candidatos, versando sobre o ponto quarto sorteado em congregação de 4 do fluyente assim expresso: Dupla refração biaxial.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.º, provar que está habilitado a inscrição nos termos do art. 151. do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor

a) os docentes livres da cadeira vaga;
b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital, ninguém será admittido a inscrição, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição

pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, *Clinio Mayrnick Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Medicina da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. professor Dr. director, faço publico que a contar de hoje, 30 de abril de 1926, e pelo prazo de seis mezes, a terminar em 30 de outubro, ás 14 horas, fica aberta, na secretaria desta faculdade, a inscrição para o concurso ao cargo de professor cathedratico de Clinica Medica (2ª cadeira) conforme determina o dec. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

De accordo com o art. 151 do referido decreto, poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes livres da cadeira vaga;
b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres e professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação;

O candidato ao concurso exhibirá no acto de sua inscrição:

a) prova de identidade;
b) original dos titulos e diplomas academicos que possuir;

c) memorial de que conste minudentemente toda a sua vida scientifica, funcões que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que consta o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 60 exemplares no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

De accordo com o art. 108 do dec. já referido para os effeitos desse concurso, as cadeiras de Clinica Medica, Clinica Propedeutica e Pathologia Medica serão consideradas como uma só materia.

Conforme o art. 153 do mesmo dec., faz-se publico que para a these commun a todos os candidatos foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela congregação, o seguinte assumpto: — «Estudo etio-pathogenico e clinico da asthma».

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1926. — *Augusto Pires de Albuquerque*, secretario interino.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo de seis mezes, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao cargo de professor cathedratico de Direito Constitucional, devendo ser encerrado

no dia 22 de novembro do corrente anno, a 1 hora da tarde.

De accordo com o disposto no art. 38 dos estatutos, poderão inscrever-se:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedáticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedáticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas;
- d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

- a) prova de identidade de pessoa;
- b) original do titulo de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes;
- c) memorial, do que consta minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcções que tenha exercido e trabalhos publicados;
- d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;
- e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o paragrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso é o seguinte: Numero 10: o Direito de resolução.

Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 22 de maio de 1926. — A. H. Silvestre de Faria, secretario da faculdade.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

EDITAL PARA INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE COSMOGRAPHIA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até ás 17 horas do dia 30 de novembro, do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição ao concurso de professor cathedático de Cosmographia. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservistas do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade. Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedáticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres, professores cathedáticos de outros institutos officiaes ou equiparados; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalho de valor, a sua inscrição no concurso a juizo da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas constarão de: a) apresentação de duas theses sobre a materia de concurso e sua defesa perante a congregação; b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento entre certo numero de pon-

tos previamente escolhidos pela congregação; c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approved pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos, já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi sorteado o seguinte ponto: Hypotheses cosmogonicas inclusive a de Kant. O candidato deverá apresentar, no acto da inscrição, cincuenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado. O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Paes de Carvalho

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE FRANCÊZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 17 horas do dia 17 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição em concurso de professor cathedático de francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

- Os cathedáticos e substitutos de outras cadeiras;
 - Os docentes livres, professores cathedáticos de outros institutos officiaes ou equiparados;
 - O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso a juizo da congregação.
- Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

- a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;
- b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approved pela congregação;

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulos francezes. Palavras que se embobreceram e palavras que se abastardaram.

O candidato poderá apresentar, no acto da inscrição, 50 exemplares im-

pressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1926. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito de São Paulo

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Excmo. Sr. director interino, doutor Antonio Amancio Pereira de Carvalho, e, de conformidade com o disposto nos arts. 151 a 155 inclusive do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis das 11 ás 13 horas, pelo prazo de seis mezes, a conta desta data, a inscrição para o preenchimento dos logares vagos de professores cathedáticos de Direito Constitucional e Direito Civil.

Poderão concorrer a qualquer dessas duas vagas todos os brasileiros, maiores de 21 annos, que exhibirem diploma de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes por faculdade officia ou equiparada e folha corrida nos Juizos Federal e Criminal e na Policia, podendo inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedáticos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedáticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; e d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O assumpto, sobre o qual terá de versar uma das theses, sorteado entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, na sessão realizada, jointly e que será common a todos os candidatos que se inscreverem, é o seguinte:

Em Direito Constitucional — Ponto n. 8 — "Quaes os principios constitucionales da União, a cuja obediencia estão obrigados os Estados?" e, em Direito Civil — Ponto 6 — "O Codig Civil amplia a posse aos direitos pessoais?". Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 17 de abril de 1926. — (Visado) A. de Carvalho.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pelotense

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 16 horas do dia 15 de outubro do corrente anno, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição do concurso para professor cathedático de Instrução moral e civica. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto nu-

numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, certificado de alistamento militar, quando contarem até 38 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedáticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com títulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, e, julga da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia dentro os de uma lista approvada pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre o assumpto sorteado entre 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Eis a lista destes 10 pontos approvados pela Congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A moral; seu objecto e divisão.

N. 2 — A vontade e a liberdade; theorias da livre arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importancia.

N. 4 — A idéa da Patria; unidade nacional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 — As datas nacionaes; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal. Liga das Nações.

N. 8 — A educação civica. Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espiritual no Brasil.

N. 10 — Formas de governo. O Officio Politico de 24 de Fevereiro.

O ponto sorteado foi este:

"A Moral; seu objecto e divisão".

O candidato deverá apresentar no acto da inscrição 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director geral chama a attenção dos interessados para os artigos 150 e 170 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 16 de abril de 1926. — *Quilandro Osorio da Rocha*, secretario.

Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano

EQUIPARADA ÀS FACULDADES OFFICIAES

Edital de concurso

De ordem do Sr. Dr. Garfield de Almeida, director da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano,

faço publico para conhecimento dos interessados, que de accordo com os artigos 150 a 170, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, acham-se abertas nesta secretaria, pelo prazo de seis mezes, a contar desta data, as inscrições de concurso para professor cathedatico da cadeira de Histologia.

Outrosim, declaro que de accordo com o art. 153 do mesmo decreto, o ponto sorteado para these é "Estudo do systema chromaphino".

Para quaesquer informações poderão os interessados se dirigir á secretaria da escola, diariamente de 17 ás 19 horas.

Secretaria da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, 3 de setembro de 1926. — O secretario, Dr. Nelson Dunham. (6.245).

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, a partir de 26 de abril até ás 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedatico.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha cerrida e, nos termos do art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de: a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada da cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de abril de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario interino.

Policia do Distrito Federal

O doutor Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Sobrinho, primeiro delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, de ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia, e de accordo com o decreto numero 6.440, de 30 de março de 1907, capitulo II, artigo 34, n. I, combinado com o Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigos 1.º, 100 e 101, recommenda que, sejam observadas as seguintes disposições para o transito de vehiculos nesta capital:

Ficam estabelecidas as direcções abaixo, para o transito de vehiculos de qualquer natureza, excepto dos que o tem livremente, como os da Assistencia Publica, Corpo de Bombeiros, Soccorros Publicos, etc., etc. (artigo 101 da decreto n. 15.614, citado);

Pela rua da Alfandega — da praça da Republica para a rua 1.º de Março;

Rua dos Andradas — do largo de São Francisco para a ladeira da Conceição;

Rua Bethencourt da Silva — da rua Treze de Maio para a avenida Rio Branco; das 23 ás 14 horas, sendo prohibido o transito nas demais horas;

Rua Buenos Aires (antiga Hospicio) — da rua 1.º de Março para a praça da Republica;

Rua Chile — da avenida Rio Branco para a rua Rodrigo Silva;

Rua da Carioca — da praça Tiradentes para o largo da Carioca;

Rua da Candelaria — da rua Buenos Aires para a do Conselheiro Saraiva;

Rua da Constituição — da praça Tiradentes para a praça da Republica;

Travessa Flora — da rua da Carioca para o largo de S. Francisco;

Rua General Gomes Carneiro — da rua Senador Pompeu para a Marechal Floriano;

Rua General Camara — da rua 1.º de Março para a praça da Republica;

Rua Gonçalves Dias — do largo da Carioca para a praça Olavo Bilac, das 20 ás 9 horas, sendo prohibido o transito fóra dessas horas;

Rua da Harmonia — da rua Sacadura Cabral para a rua Dez;

Rua dos Invalidos — da rua Riachuelo para a Visconde do Rio Branco;

Rua Julio Cezar — da rua São José para a Sete de Setembro;

Rua da Lapa — do largo da Lapa para o Cães da Gloria;

Rua das Laranjeiras — no trecho comprehendido entre o canto da Igreja de N. S. da Gloria até o cruzamento com a rua do Cattete, fica estabelecida uma unica direcção, da Igreja para a rua do Cattete;

Rua do Livramento — da rua Rivadavia Corrêa para a rua Sacadura Cabral;

Rua Luiz de Camões — da rua Tobias Barreto para o largo de S. Francisco;

Rua Lodo (antiga São Jorge) — da rua da Alfandega para a praça Tiradentes;

Rua da Misericórdia — da rua São José para o largo da Misericórdia;

Rua Maranguape — da avenida Mem de Sá para o largo da Lapa;

Avenida Mem de Sá — do largo da Lapa até a rua Maranguape, e dahi em diante em qualquer sentido;

Avenida do Mangue — a mesma direcção estabelecida para as ruas Senador Enzebio e Visconde de Itauna;

Rua dos Ourives — do largo de Santa Rita até a Avenida Rio Branco;

Rua do Ouvidor — no trecho comprehendido entre o largo de São Francisco e a rua 1.º de Março, é prohibido o transito, excepto das carroças de lixo, pela manhã até ás 9 horas, carrinhos de mão que transportem mercadorias para as casas commerciaes, dos carros funebres, dos vehiculos do Corpo de Bombeiros, da Assistencia ou da Policia, em serviço;

Rua da Prainha — da rua Canerino para a rua Acre;

Rua Primeiro de Março — da rua Visconde de Inhauma até Buenos Aires;

Rua da Quitanda — da rua de São Bento para a de S. José;

Rua Republica do Peru (antiga Assembleia) — do largo da Carioca para a rua da Misericórdia;

Rua Rodrigo Silva — da rua São José para a Sete de Setembro;

Rua do Rosario — da rua Uruguayana para a 1.º de Março;

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edita ficam notificadas a comparecer nesta Inspectoria de ro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do act. 365 S os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Emongi.....	36	Automovel	10	Setembro	1926	Contra mão.....	Motorista.
S. Mondego.....	140	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. Mesquita.....	240	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
L. Freitas.....	559	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Felix.....	564	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Motorista.
						mitido.....	"
S. Valente.....	749	"	"	"	"	Contra mão.....	"
I. Rezende & Comp.....	828	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Brasil.....	873	"	"	"	"	"	"
Paciello.....	966	"	"	"	"	"	Motorista.
Teixeira.....	1.023	"	"	"	"	"	"
P. Silva.....	1.070	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. Muntz.....	1.077	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
G. Reis.....	1.094	"	"	"	"	"	Motorista.
Cluck Nog.....	1.295	"	"	"	"	Transitar em logar não per-	Proprietario.
						mitido.....	"
R. Montero.....	1.927	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
L. Wraght & Cia.....	2.045	"	"	"	"	"	Proprietario.
Silva.....	2.188	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
T. Dias.....	2.736	"	"	"	"	"	"
Fernando.....	2.781	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
C. Costa.....	2.800	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
M. Castilho.....	3.054	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
R. Almeida.....	3.068	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
Souza.....	3.323	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Perreira.....	3.407	"	"	"	"	Desuniformizado.....	Proprietario.
A. Meito.....	3.723	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Lopes.....	4.117	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. & Freitas.....	4.185	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
D. Lamar.....	4.497	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Freitas.....	4.613	"	"	"	"	"	"
P. Cunha.....	4.751	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	"
F. Barbas.....	4.814	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
S. dos Reis.....	4.872	"	"	"	"	"	"
Lopes.....	4.873	"	"	"	"	"	"
Blatgé.....	4.915	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Alves & Comp.....	4.970	"	"	"	"	Contra mão.....	"
P. Cala.....	5.225	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
P. Santos.....	5.348	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
embarg. & Comp.....	5.605	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	"
Gomes.....	5.639	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
P. Ribeiro.....	5.741	"	"	"	"	"	"
C. Ferro.....	5.799	"	"	"	"	"	"
E. Guarnieri.....	5.803	"	"	"	"	"	Proprietario.
P. Wer.....	6.316	"	"	"	"	Contra mão.....	"
David.....	6.333	"	"	"	"	"	Motorista.
Automovel.....	6.376	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Proprietario.
						mitido.....	"
Jonquim.....	6.481	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
Fernandes.....	6.618	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Espenasse.....	6.643	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
A. Jöcetti.....	6.746	"	"	"	"	Contra mão.....	"
L. Freitas.....	7.033	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
C. Maritima.....	7.215	"	"	"	"	Fazer uso de pharol.....	"
C. Gomes.....	7.610	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
Loureiro.....	7.758	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
D. Guimarães.....	7.910	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Balthazar.....	7.940	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
L. & Freitas.....	8.038	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Pereira Filho.....	8.099	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
R. Wright.....	8.149	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.

Becco do Rosario — do largo do Rio para o de S. Francisco;
Travessa Rio Comprido — da rua Stides Lobo para a de Haddock Lobo;
Travessa do Rosario — do largo de Francisco e becco do Rosario, para a Uruguayana;

Rua do Rezende — da rua do Lavra para a do Riacheulo;
Rua Senador Euzébio — da praça da publica para a Ponte dos Marinheiros;

Rua Santo Antonio (antiga São José), só é permitido o transito de bonds, avenida Rio Branco para o largo da Lapa;

Rua São Pedro — da praça da República para a rua 1º de Março;
Rua Senhor dos Passos — da rua dos Iradas para a praça da Republica;
Rua Sete de Setembro — da praça 15 Novembro para a praça Tiradentes;
Travessa Santa Rita — da rua Acre para a Visconde de Inhaúma;
Rua São José — da rua D. Manoel para a avenida Rio Branco;
Rua Senador Dantas — do Theatrorico até a rua de Passeio;

Rua Tobias Barreto (antiga do Rêite) — da rua Visconde do Rio Branco para a Marechal Floriano;
Rua Theophilo Otttoni — da rua 1º de Março para a Vasco da Gama;
Rua Tucuman (antiga rua do Theatro) do largo de S. Francisco para a praça Tiradentes;

Rua Treze de Maio — da rua do Passos na parte do Jardim da praça Marechal Floriano até o theatro Lyrico em a unica direcção e dahi até o largo Carioca, em ambas as direcções;
Rua Visconde do Rio Branco — da avenida da Republica para a praça Tiradentes;

Rua Vasco da Gama (antiga da Condição) — da rua Luiz de Camões para Marechal Floriano;
Rua Visconde de Itaúna — da rua Michel de Frias para a praça da Republica;

Rua Visconde de Itaboraity — da rua do Rosario para a Visconde de Inhaúma;

Rua Vinte de Abril (antiga Barão do Branco) — da praça da Republica, quina da rua Frei Caneca para a do nada;

Praça Tiradentes — o transito de veículos por esta praça, obedecerá o mesmo sentido das ruas Visconde do Rio Branco para a Carioca e Sete de Setembro para a da Constituição.

Os vehiculos que se dirigirem da rua Cattete á das Laranjeiras na praça que de Caxias, passarão pela direita da começa a rua Conselheiro Bento Ishôa, seguindo pela frente da Igreja de N. S. da Gloria até entrarem á das Laranjeiras.

Os vehiculos de carga e mercadorias, transitarão pelas ruas Marquez de Abrantes e Senador Vergueiro, em uma direcção, da praça José de Alencar para a praia de Botafogo pela rua Marquez de Abrantes e da praia de Botafogo até a praça José de Alencar pela rua Senador Vergueiro.

Os vehiculos de carga que trafegarem da rua do Cattete, só poderão fazê-lo a praça Duque de Caxias para o largo da Gloria e os que se dirigirem deste para aquella praça deverão trafegar pelas praças do Russell e Flamengo, e ruas do Cattete, Pedro Americo e Lishôa (decreto da Prefeitura n. 1.200, de 6 de abril de 1918).

Estas disposições entrarão em vigor 30 dias após sua publicação no *Diário Official*, na forma do artigo 100 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1926. — O primeiro delegado auxiliar, *Pedro de Oliveira Ribeiro*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Aldeemius Siqueira Amazonas, protocollo n. 97.426.

Hernani Custodio da Silva, protocollo n. 12.162.

Americo da Rocha Ramos, protocollo n. 30.621.

Arghelau Apéas, protocollo numero 36.649.

Cantidio Rodrigues Vianna, protocollo n. 73.304.

Manoel Fernandes Monteiro Junior, protocollo n. 44.432.

Candido Olympio da Silva, protocollo n. 72.538.

José Fernandes Mendes, protocollo numero 79.919.

Astrogildo Pereira Duarte Silva, protocollo n. 90.414.

Palvino Campos Rocha, protocollo numero 98.443.

Mário da Silva Tavares, protocollo n. 24.604.

Affonio N. Monteiro dos Santos, protocollo n. 75.827.

Manoel Barbosa, protocollo n. 49.321.

Mário Teixeira, protocollo n. 90.599.

Oscar Machado Borges, protocollo numero 60.283.

Horacio Nêmes Martins, protocollo n. 82.216.

Manoel Gonçalves, protocollo numero 98.335.

José Emigdio Vojueira, protocollo numero 39.483.

André Anselmo da Cruz, protocollo n. 79.794.

Capitão Protópio do Rosario, protocollo n. 40.734.

Manoel Neves, protocolo n. 55.302.

Americo Pereira, protocollo numero 64.694.

João de Souza Gaya, protocollo numero 42.973.

Domingos José Lopes, protocollo numero 86.806.

Argemiro Ferreira, protocollo numero 59.426.

José Jacintho Cordeiro, protocollo n. 59.707.

Horacio Machado, protocolo n. 51.372.

Luiz José de Oliveira, protocollo numero 49.537.

Luiz Souza Heredes, protocolo numero 85.145.

João Ramos de Oliveira Lessa, protocollo n. 31.464.

Ernesto Linilhan, protocollo n. 29.007.

Eugenio Morellate, protocollo numero 72.073.

Ernesto Pereira Bastos, protocollo n. 80.860.

Sebastião Barcellos da Silva, protocollo n. 83.283.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1926. — *Edgard Simões Correia*, director.

Polícia do Districto Federal

SECRETARIA DA POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADORES DE 3ª CLASSE DA QUARTA DELEGACIA AUXILIAR

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Polícia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas nesta secretaria, pelo prazo de 15 dias, a partir de 4 do corrente, as inscrições do concurso para o provimento de vagas de investigadores de 3ª classe da 4ª Delegacia Auxiliar, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

1º, ser brasileiro e reservista do Exército;

2º, ser maior de 31 annos e menor de 45;

3º, residir por mais de um anno no Districto Federal;

4º, não ter sido condemnado nem estar processado em Juizo Criminal, provado por folha corrida do Gabinete de Identificação e de Estatística;

5º, ser vaccinado;

6º, não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funcções;

7º, ter a necessaria robustez physica;

8º, ser de reconhecida idoneidade moral.

Paragrapho unico. O chefe de Polícia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato, que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão as seguintes:

1º, noções de lingua vernacula;

2º, arithmetica, até proporções;

3º, conhecimento de organização do serviço policial;

4º, noções do Código Penal;

5º, noções de dactyloscopia.

Paragrapho unico. As provas constantes dos ns. I e II serão escriptas: as dos ns. III e IV oraes e a do n. V pratica.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926. — O secretario geral, *Damasceno de P. Gomes*.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 14 do corrente, às 12 1/2 horas, nesta Inspectoria:

José Finocheff, Seraphim Portella Soares, Alvaro Augusto da Silva, Anorelino Gomes dos Santos, Justino Pinto Moreira, Benedito Moreira Juncal, Saturno Vedorello, Godofredo Damini, Antonio da Costa Santos e Frederico Faria Albuquerque.

Turna suplementar

Julio de Souza Pinto, Paulo Seraga Cruz, Antonio Gonçalves do Prado, Antonio Caldas, Laudelino Joaquim Pereira, José Esteves Teixeira Milagres e Angelino Rodrigues Marques.

Prova pratica

Inspectoria de Vehiculos, em 13 de setembro de 1926. — O inspector geral, *D. Fernandes*.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
F. Carbo.....	8.720	Automovel	10	Setembro	1926	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	8.792	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
L. Power.....	8.813	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
S. Brasil.....	9.070	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. N. C. C. Lloyd.....	9.641	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Farrat.....	9.657	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
W. S. Ewil.....	9.746	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	9.831	"	"	"	"	Falta de placa.....	"
B. L. & Freitas.....	9.942	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. F. Silva Junior.....	10.193	"	"	"	"	Trafegar em lugar não per- mitida.....	Motorista.
A. V. Cabral.....	10.213	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Baptista & Irmão.....	10.237	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. A. Mattos.....	10.271	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. M. Tosti.....	10.336	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Jabour.....	10.470	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
T. L. Wright & Comp.....	10.433	"	"	"	"	Contra mão.....	"
M. Ghiggino.....	10.527	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo federal no prazo regulamentar, para a cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento em vigor, que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de setembro de 1926. — O inspector, D. Bernardes.

Externato do Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que o concurso para o provimento do cargo de professor cathedratico de Historia Universal deste collegio terá inicio na proxima quinta-feira, 16 do corrente, ás 20 horas, devendo comparecer para a defesa da 1ª these o candidato Dr. Antonio Figueira de Almeida.

Secretaria do Collegio Pedro II, em 13 de setembro de 1926. — O secretario, Octacilio A. Pereira.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data deste edital, estará aberta, nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de pharmaceuticos, para o preenchimento das vagas do posto de segundo tenente que se derem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, no quadro de pharmaceuticos do Corpo de Saude do Exercito.

Este concurso constará de três provas: scripta, pratica e oral.

A scripta: dissertação sobre tres especies medicinaes e diversas ou sobre a determinação do genero e especie de tres ou mais saes que lhes forem apresentados pela commissão e mais um ponto de legislação militar especial ao serviço de saude do Exercito e suas relações com a legislação geral. O tempo para

esta prova é de tres horas no maximo, devendo o candidato fazer a leitura de sua prova, perante a mesa julgadora.

A pratica constituirá na execução de uma preparação pharmaceutica. O tempo desta prova depende da importancia e difficuldade da mesma e será determinado pela commissão julgadora.

A oral versará sobre uma questão de chimica, será publica e terá lugar 24 horas depois da tirada do ponto, devendo o candidato, sob pena de exclusão, discorrer por espaço de trinta minutos no minimo.

O candidato que obtiver menos de 15 pontos será considerado inhabilitado. Considerar-se-ha aprovado simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; plenamente de 31 a 40 e distincção de 41 a 45 pontos. Em cada prova, cada membro julgador, poderá dar as seguintes notas: 0 — 1 — 2 — 3.

A commissão julgadora é composta de cinco officiaes do Corpo de Saude do Exercito, medicos e pharmaceuticos. Este concurso terá lugar no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga n. 95.

Cada candidato deverá para esse fim, apresentar petição scripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de pharmaceutico por faculdade official ou equiparada, cadereta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

Provará mais o candidato que possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspecção de saude, nesta Directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente á sala directoria ou aos chefes do Serviço de Saude nos Commandos das Regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 3 de agosto de 1926. — Tenente-coronel Dr. Alarico Damazio, chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO TERCEIRO DISTRITO — SÃO CRISTOVÃO.

O doutor Thelio de Moraes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do Decimo Terceiro Distrito, São Christovão, sede á rua de São Luiz Gonzaga numero vinte e cinco, sobrado, agencia da Prefeitura.

Faz saber aos que este edital virem e a quem interessar possa, que, pela Junta de Revisão e Sorteio, no Quartel General do Exercito, foram pelos motivos abaixo declarados, excluidos do alistamento militar do anno de mil novecentos e vinte e seis, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados fez expedir o presente edital na forma da lei, o qual será affixado na porta principal de entrada da mencionada sede, á rua São Luiz Gonzaga numero vinte e cinco, sobrado. Eu, Francisco Corrêa de Mello, secretario que o escrevi aos nove de setembro de mil novecentos e vinte e seis. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1926. Thelio de Moraes, presidente.

Relação nominal dos cidadãos excluidos deste distrito pela Junta de Revisão e Sorteio na Primeira Circumscripção.

ção de Recrutamento — Quartel General do Exército.

Numero de ordem — Numero do alistamento e classes

Classe de 1905

Numero um — Alistamento numero sete — Helio Mattos Moreira (por ser menor).

Numero dois — Alistamento numero nove. — Helio Monteiro, filho de Antonio Machado Monteiro, por ser reservista de segunda categoria.

Numero tres — Alistamento numero onze. — Hildebrando Miguel Alves, filho de Leopoldo Miguel Alves, por ser menor.

Classe de 1904

Numero quatro — Alistamento numero oito. — Arlindo de Oliveira Fernandes, filho de Manoel José Fernandes, por ser reservista de segunda categoria.

Numero cinco — Alistamento numero vinte e quatro. — Nelson Carvalho Jorge, filho de Anselmo Mendes Borges, por ser reservista de segunda categoria.

Numero seis — Alistamento numero trinta. — Sylvio Antistheus Macedo, filho de Antonio Antistheus Macedo, por ser reservista de segunda categoria.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1926. — Francisco Corrêa de Mello, secretario da Junta. — Thelmo de Moraes, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 3º DISTRICTO (SACRAMENTO)

Diocleciano de Avelar Pegado, presidente da Junta de Alistamento do 3º districto (Sacramento):

Faz saber que, de ordem do Sr. coronel chefe desta circunscrição, e na conformidade das leis e regulamentos em vigor, foram excluidos do alistamento deste districto os cidadãos mencionados na relação abaixo transcrita, conforme o original confeccionado na segunda seção. — Custodio Alfredo de Sarandy Raposo, secretario.

Segunda seção

Alistamento do anno de 1926 — Terceiro Districto

Relação nominal dos cidadãos alistados e excluidos pelas motivos constantes das observações a margem.

Numero de ordem — Numero do alistamento — Nomes e filiação — Observações

Classe de 1905

1. 59. Manoel Felipe, filho de Maria Soares e Manoel Felipe. De accordo com o art. 89, devendo ser novamente alistado em 1927.
2. 71. Vilentino João dos Santos, filho de Thomaz João dos Santos. De accordo com o

art. 89, devendo ser novamente alistado em 1927.

Classe de 1904

3. 7. Godofredo Basilio Botelho, filho de Adelino Francisco Botelho. Por estar alistado no 21º na mesma classe e no corrente anno.
4. 9. José Elias Michilles, filho de José Feliciano Michilles Filho. Por ser reservista de 1ª categoria, pelo 2º Rtl.
5. 11. Lydia de Almeida Jorge, filha de Boaventura José Jorge. Por ser duplicata do n. 129, na mesma classe, no mesmo districto, no alistamento de 1925.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1926. — Custodio Alfredo de Sarandy Raposo, secretario da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO SETIMO DISTRICTO (GLORIA)

Edital de exclusão de alistados

José Barbosa Rodrigues, presidente da Junta de Alistamento Militar do Setimo Districto, etc.

Faz saber que, de ordem superior, foram excluidos do alistamento do anno de 1926, pelos motivos alli discriminados, os cidadãos cujos nomes e filiações constam da relação mais abaixo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou lavar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado á porta principal do edificio em que funciona a junta, á rua Pedro Americo n. 1. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de setembro de mil novecentos e vinte e seis. Eu, Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães, o escrevi. — José Barbosa Rodrigues, presidente.

Relação nominal dos cidadãos excluidos do alistamento militar do Setimo Districto, em 1926, pelos motivos constantes das observações abaixo:

1. 31. Alvaro, filho de Joaquim José de Souza, 1905, de accordo com o art. 89 deve ser novamente alistado em 1927. de Custodio Christovão Lage.
2. 73. Arthur Queiroz Duarte, filho de Custodio Christovão Lage, 1905, por estar alistado no 9º districto sob o n. 37, da mesma classe do corrente anno.
3. 72. Arthur, filho de Arthur Fernandes de Almeida, 1904, por estar alistado no 5º districto sob o n. 31 da mesma classe.
4. 86. Benedicto, filho de Ezequiel da Costa Pereira, 1904, por estar alistado no mesmo districto em 1925, sob o n. 67 da mesma classe.
5. 138. Flavio Monteiro do Amaral, filho de Aureliano Amaral, 1904, por ser reservista de 2ª categoria, relacionado na circunscrição.
6. 156. Guilherme, filho de Eduardo Salusse e Alda Macalhões Salusse, 1904, por estar alistado no 2º districto sob o n. 75 da mesma classe.

7. 167. Ernani, filho de Antonio Barros Madureira, 1904, por estar alistado no 8º districto na mesma classe sob o n. 102 do corrente anno.

Em 11 de setembro de 1926. — Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO TERCEIRO DISTRICTO, S. CHRISTOVÃO, RUA S. LUIZ GONZAGA N. 25, SOBRADO, AGENCIA DA PREFEITURA

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Thaler de Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar do Decimo Terceiro Districto, São Christovão, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército os cidadãos abaixo declarados, que deverão se apresentar, na sede desta junta de 10 a 26 de outubro proximo, afim de serem encaminhados ao ponto de concentração e inspecção de saúde, sede da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, dahi para o Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionario, corpo que lhes for designado e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas em regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para obterem meios de transporte deverão se dirigir os sorteados ao presidente da junta. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavei o presente edital que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicado no Diário Official, depois de assignado pelos Srs. presidente e delegado militar. — Francisco Corrêa de Mello, secretario. São Christovão, 1 de setembro de 1926. Visto. — Thale de Moraes. — 1º tenente João Lino, delegado militar.

Alistamento de 1925

Classe de 1904

Numero de sorteio — Nomes e filiações Residencias

1. Gabriel, filho de José Leal, rua Pella de São João n. 134 A. Registro Civil.
2. Oswaldo, filho de Manoel de Piva, rua Cornélio n. A 1. Registro Civil.
3. Sebastião, filho de José Diniz, rua General Bruce n. 5. Registro Civil.
4. Severino Celino de Oliveira, filho de Celino de Oliveira, lista numero 1.006.
5. Jenezio Silva, filho de Eustachio dos Santos, rua São Januario n. 221.
6. Pedro, filho de Ambrosino da Silva, praia de São Christovão numero 1. Registro Civil.
7. Thomaz, filho de Leovigildo de Souza Figueira, rua Alexre numero 1 B. Registro Civil.
8. Agenor Motta, filiação ignorada, rua Senador Alencar n. 113.
9. Joaquim, filho de José Francisco do Couto, rua Argentina n. 13.

40. Maurillo, filho de Alfredo Gruct, rua Alegria n. 63. Registro Civil.
41. Amarício, filho de Antonio Pereira Alves, rua Abílio n. 1. Registro Civil.
42. Noacyr, filho de Pedro Carlos Santos Freire, rua Fonseca n. 3 B. Registro Civil.
43. Valentino, filho de Manoel Antonio Almeida Barros, rua General Argollo n. 22. Registro Civil.
44. Ernandi, filho de Felix de Araújo, rua São Januario n. 104. Registro Civil.
45. João Magalhães, filiação ignorada, rua Conde de Bonifim n. 204.
46. Urbano, filho de Ildelfonso de Almeida Freitas, rua Sá Freire n. 1. Registro Civil.
47. Luiz, filho de Pedro Gil, Quinta da Boa Vista. Registro Civil.
48. Djalma, filho de Tarquinio Vieira dos Santos, rua Curusá n. 41. Registro Civil.
49. Francisco, filho de Daniel Assis Mascarenhas, rua General Gurgão n. 12. Registro Civil.
50. João, filho de Carlos José Vieira, rua Escobar n. 32.
51. Alfredo, filho de Manoel Rodrigues Pereira, rua Tavares Penna n. 1. Registro Civil.
52. Armando, filho de Avelino Theodoro José Vieira, largo da Igreja Jinhá n. 2. Registro Civil.
53. Alfredo, filho de Luiz Cupertino Corrêa, rua São Januario numero 104. Registro Civil.
54. Alcibiades, filho de Manoel Passos, rua Capitão Felix n. 1. Registro Civil.
55. Voltaire, filho de Manoel Antonio da Silva, praia do Cajú n. 5. Registro Civil.
56. David Rabello Castello Branco, filho de Manoel Rabello de Figueiredo, rua Frolick n. 13. Registro Civil.
57. José, filho de Maximiano Francisco Xavier, rua Alzira sem numero. Registro Civil.
58. Ramiro, filho de Manoel da Silveira, rua Sá Freire n. 59. Registro Civil.
59. Antonio Gonçalves Leite, filho de Faustino Bernabe Oliveira, rua Escobar n. 4. Registro Civil.
60. João, filho de Raul Francisco Xavier, rua Alegria n. 49. Registro Civil.
61. Euclides, filho de Anastacio Francisco da Silva, rua S. Januario n. 26. Registro Civil.
62. João, filho de Angelo José Arruda, rua Alegria n. 48. Registro Civil.
63. Hypolito, filho de Benedicto Luiz Ferreira, rua S. Luiz Gonzaga n. 229.
64. Waldemar, filho de Francisco Duarte, rua Alves Montes numero 7. Registro Civil.
65. José, filho de Manoel Cabral Teixeira, rua Curuzú n. 9. Registro Civil.
66. Raulph, filho de Domingos Cunha, rua Pedro Ivo n. 15. Registro Civil.
67. Hermogeneo, filho de Cunco Rodungo Peixoto, rua Senador Alencar n. 17. Registro Civil.
68. Delphino, filho de Delphino Antonio Garcia, rua Bella de São João n. 66. Registro Civil.
69. Lauro, filho de Francelino Escobar, rua Ayres Gomes n. 16.
70. Mario, filho de Rubens Francisco Leão, rua Amazonas n. 2 A. Registro Civil.
71. Americo, filho de Aristides Rodrigues Pereira, rua José Clemente n. 33. Registro Civil.
72. José, filho de Francisco de Assis Mello. Registro Civil.
73. Izidro, filho de Ildelfonso Tejada, rua Tavares Guerra n. 12. Registro Civil.
74. Carlos, filho de Joaquim da Silva Felinco.
75. Armando, filho de Francisco Rodrigues, rua General Sampaio n. 6. Registro Civil.
76. Ernani, filho de Flavio Monteiro da Silva, rua S. Januario numero 104. Registro Civil.
77. Manoel, filho de Dezinda de Oliveira, rua Amazonas B 2. Registro Civil.
78. José, filho de Maria Josuma da Silva, rua Alzira n. 50. Registro Civil.
79. João, filho de Gaspar Guilherme Ferreira de Souza, rua Chayes Faria n. 3. Registro Civil.
80. Waldyr, filho de Plinio de Santa Anna, rua Morro Barro Vermelho n. 25. Registro Civil.
81. Manoel, filho de Porfirio da Silva Pinheiro, rua São Luiz Gonzaga n. 26. Registro Civil.
82. Manoel, filho de Joanna Maria da Conceição, rua do Cortume n. 4.
83. Miguel Antonio, filho de Amadeu Antonio, Quinta do Cajú n. 23. Registro Civil.
84. Antonio, filho de Mario Candido Almeida Carvalho, rua Frolick n. 6. Registro Civil.
85. João, filho de Abrahão Antonio da Costa, rua Mineira n. 3. Registro Civil.
86. Severino Francisco da Silva, filho de José Francisco da Silva, rua Bella n. 9. Registro Civil.
87. Alfredo, filho de Maria Josephina de Faria, rua São Luiz Gonzaga n. 188. Registro Civil.
88. Octavio, rua Pão Ferro n. 24. Registro Civil.
89. Francisco, filho de Amancio Amaro Esteves, rua São Luiz Gonzaga n. 144. Registro Civil.
90. João, filho de Antonio José Alves, rua Escobar n. 30. Registro Civil.
91. Julio, filho de João de Souza Ennes, rua São Luiz Gonzaga numero 217. Registro Civil.
92. Julio, filho de Antonio Pereira de Mello, rua Senador Alencar numero 27. Registro Civil.
93. Domingos, filho de João Alves da Silva, rua da Alegria n. 20. Registro Civil.
94. Waldemar, filho de José Maria Vasques, rua Vieira Bueno. Registro Civil.
95. Paulo, filho de Joaquim da Costa Maciel, rua Emerenciana n. 2.
96. Euclides, filho de Domingos José Teixeira, rua General Gurgão n. 17. Registro Civil.
97. Leonidas, filho de João Martins da Fonseca, praia do Retiro Saudoso n. 64. Registro Civil.
98. Sydney, filho de Albino de Almeida Chaves, rua General Gurgão numero 3. Registro Civil.
99. Bernardino Pinto Nascimento, filho de Rodomeu Pinto Nascimento, rua Cornelio n. 31.
100. Antonio, filho de José Gomes Sanches, praia Retiro Saudoso n. 23. Registro Civil.
101. Angelo Franquini, filho de Franquino Franquini, rua Tavares Guerra n. 8. Registro Civil.
102. João, filho de Alipio Ribeiro de Mattos, rua Escobar n. 30. Registro Civil.
103. Joaquim, filho de Luiz Affonso Melin, rua Frolick n. 6 A. Registro Civil.
104. Eduardo, filho de Antonio Rodrigues, rua Alzira n. 36. Registro Civil.
105. Alcides, filho de Tito Livio Corrêa de Mattos, rua São Christovão n. 636. Registro Civil.
106. Sansão Mathias, filho de José Mathias, Quinta do Cajú J. K. Registro Civil.
107. Adherbal, filho de Francisco Luiz Coelho, rua Senador Alencar numero 2. Registro Civil.
108. Dario Guimarães, filho de Luiz Guimarães, rua General Argollo n. 22. Registro Civil.
109. Bernardo, filho de Athanazia Rita da Conceição, rua São Christovão n. 422. Registro Civil.
110. Silviano, filho de Francisco Homem de Carvalho, rua Bella de São João n. 62. Registro Civil.
111. José, filho de Abel Paulino, rua Frolick n. 4, alistamento n. 159.
112. Waldemar, filho de Alfredo Fontoura dos Santos, rua Bom Fim n. 13. Registro Civil.
113. Oscar, filho de Manoel da Rosa, rua Alzira n. 69. Registro Civil.
114. Pedro, filho de José Bernardino Nobrega, rua S. Christovão n. 1. Registro Civil.
115. José, filho de Izaura Magno, rua Sá Freire n. 13.
116. Claudionor, filho de Anastacio Antonio Pereira, rua Bella S. João n. 58. Registro Civil.
117. Waldemar Petra Padilha, filho de Olegario Petra Padilha, rua Bom Fim n. 40.
118. Norberto, filho de João Pereira Alves de Mattos, rua Curuzú n. 43. Registro Civil.

190. Adalberto, filho de José Saturnino da Costa Pereira, Pedro Ivo numero 18. Registro Civil.
191. Joaquim, filho de Manoel Antonio dos Reis, praça dos Lazaros numero 12. Registro Civil.
192. Aglaê Furiê Guaberrê, filho de Gustavo Guaberrê, rua S. Januario n. 12. Registro Civil.
193. João Luiz Sampaio, filho de João Teixeira Sampaio, rua S. Luiz Gonzaga n. 161. Registro Civil.
194. Gastão, filho de José Moraes da Silva, campo de S. Christovão n. 76. Registro Civil.
195. Antonio, filho de Jayme Ignacio, rua Alzira n. 22. Registro Civil.
196. Luiz, filho de Pedro Pacheco, rua Curuzú n. 1. Registro Civil.
197. Alcides, filho de Manoel Banport de Castro e Silva, rua S. Januario n. 56 A. Registro Civil.
198. Claudionor, filho de José Gomes da Silva, rua Alzira n. 36. Registro Civil.
199. Jayme Barbosa, filiação ignorada, rua S. Januario n. 124.
200. João Maria da Costa, filho de João Antonio da Costa.
201. João, filho de Cypriano Gomes Barroso, rua S. Luiz Gonzaga n. 182. Registro Civil.
202. José, filho de Francisco Garcia Rodrigues, rua Sá Freire n. 53. Registro Civil.
203. Alfredo, filho de Gabriel Terhan, S. Luiz Gonzaga n. 102. Registro Civil.
204. Firmino, filho de Lydia Barbosa de Sant'Aana, rua das Tres Bocas n. 32. Registro Civil.
205. Alvaro, filho de Damião Pinto Lemos de Carvalho, Retiro Saudoso n. 95. Registro Civil.
206. Antonio, filho de Angelo Garcia, rua General Sampaio, casa sem numero.
207. Antonio, filho de Antonio Rodrigues da Silva, S. Luiz Gonzaga n. 225. Registro Civil.
208. Iraby, filho de Clementina Rosalina dos Reis, rua General Argollo n. 35. Registro Civil.
209. João Martins Gouvêa, filiação ignorada, S. Luiz Gonzaga numero 60.
210. Octavio, filho de Crescencio Luiz Ribeiro. Registro Civil.
211. Antonio, filho de João de Carvalho, rua Bella S. João n. 69 A. Registro Civil.
212. Targino, filho de Manoel Ferreira da Costa, praça do Retiro Saudoso n. 19. Registro Civil.
213. João, filho de Beltholdo Antonio da Fonseca, rua Alzira n. 3. Registro Civil.
214. Byron Shakespeare de Gouvêa, filho de Januario Antonio Gouvêa, Villa S. Lazaro, casa sem numero. Registro Civil.
215. Murilo, filho de Francisco Teixeira da Souza Oliveira, campo de S. Christovão n. 49. Registro Civil.
216. Alfredo, filho de Ernesto Proença, rua S. Januario n. 85. Registro Civil.
217. Candido, filho de Luiz Januario da Conceição, rua Pão Ferro n. 219.
218. Oswaldo, filho de Anna Francisca do Nascimento, rua Marietta numero A 1. Registro Civil.
219. Arnaldo, filho de Heliodoro Guarape, Retiro Saudoso. Registro Civil.
220. João Amorim Maghelli, filho de Pedro Magrelli.
221. Raul, filho de Raul Gonçalves Arruda, rua Senador Alencar numero 46 A. Registro Civil.
222. José Chagas de Oliveira, filho de Pedro das Chagas Oliveira, travessa Alegria n. 11.
223. Waldemar, filho de Carlos José Camara, rua Pau Ferro n. 12.
224. Oswaldo, filho de Eurico Flores, rua da Liberdade n. 7. Registro Civil.
225. Julio Borges da Silva Neves, rua Luiz Gonzaga n. 56.
226. José, filho de José Soares de Jesus. Registro Civil.
227. Manoel, filho de Manoel José Pereira. Registro Civil.
228. Gregorio, filho de Ubirajára Pereira da Silva, rua Pereira da Silva n. 4 A. Registro Civil.
229. Luiz, filho de Luiz Vianna de Oliveira, Quinta do Caju' sem numero. Registro Civil.
230. Oswaldo, filho de João Ludgero Freire, rua Curuzú n. 7 A. Registro Civil.
231. Pery Cruz, filho de Julio Cruz.
232. Floriano, filho de Custodio Ferreira da Cunha Bustamante, rua Fonseca Telles n. 2. Registro Civil.
233. João filho de João Pereira Grillo.
234. José, filho de João Leão Eduardo Chantrel, rua General Bruce numero 78. Registro Civil.
235. Eustachio, filho de Emygdio Vicente Ferreira, rua Anna Barros n. 32. Registro Civil.
236. João, filho de Francisco Nascimento, Quinta do Caju' sem numero. Registro Civil.
237. José, filho de Luiz Imenes, rua Floliek n. 8. Registro Civil.
238. Aurelio, filho de Antonio Fernandes Barroso, rua Bella de S. João n. 119. Registro Civil.
239. Frederico, filho de Joaquim Calceira dos Santos Costa, rua São Luiz Gonzaga n. 180. Registro Civil.
240. Arthur, filho de Bernardino Pinto, rua S. Luiz Gonzaga n. 28. Registro Civil.
241. Bernardino, filho de Alberto Pinto Rabello, Avenida Conde de Leopoldina n. 64. Registro Civil.
242. Antonio, filho de Manoel Soares dos Santos, rua Teixeira Junior n. 4 A. Registro Civil.
243. Avelardo, filho de Miguel R., praça do Caju' n. 13. Registro Civil.
244. João, filho de Luiz Antonio da Cunha Sobrinho, rua Alegria n. 63. Registro Civil.
245. João, filho de Manoel Alves Carvalhosa, rua Pau Ferro n. 37. Registro Civil.
246. Carlos, filho de Manoel Francisco da Silva Lemos, praça de São Christovão n. 143. Registro Civil.
247. Jusbell, filho de Juvencio Norberto Inhatá, praça dos Lazaros numero 12.
248. Victor, filho de Antonio Valeriano da Silva, Quinta do Caju' sem numero. Registro Civil.
249. Sebastião, filho de Raul Pinto de Carvalho, Retiro Saudoso numero 95. Registro Civil.
250. Antonio, filho de Maria da Anunciação, rua Alegria n. 13. Registro Civil.
251. Hildebrando Dias da Rocha, filho de José Medeiros da Rocha, Avenida Pedro II n. 119.
252. Mariano, filho de Mariano de Brito, rua..... n. 32. Registro Civil.
253. Alvaro, filho de João de Lima Mesquita, rua Abílio n. 1. Registro Civil.
254. João, filho de João Macedo de Oliveira, rua Senador Alencar numero 12. Registro Civil.
255. Antonio, filho de Antonio Munhoz Palma, rua Senador Alencar numero 31. Registro Civil.
256. Alfredo, filho de Alfredo Paulo do Moraes, rua São Luiz Gonzaga n. 78. Registro Civil.
257. Octacilio, filho de Francisco Alves de Carvalho, rua General Bruce n. 46. Registro Civil.
258. Alvaro, filho de Francisco Alves de Freitas, rua Emancipação n. 6 A. Registro Civil.
259. Francisco, filho de João Rodrigues Albernaz, rua Alegria n. 36. Registro Civil.
260. Americo, filho de Antonio Horacio de Freitas, rua Cornelio n. 27. Registro Civil.
261. Florentino, filho de Manoel Augusto Mascarenhas, rua São Januario n. 1. Registro Civil.
262. Silvino, filho de João Alonso de Almeida, rua Bomfim n. 8. Registro Civil.
263. Nestor, filho de João Antonio Rodrigues Lopes, rua da Igrejinha n. 1. Registro Civil.
264. Marcello, filho de Evaristo Mica, rua Senador Alencar n. 31. Registro Civil.
265. Roberto, filho de Juventino Augusto Terra, rua do Vianna n. 6 B. Registro Civil.
266. João Beltar, filho de Jorge Beltar, praça do Caju' n. 25.
267. Alfredo, filho de Felipe Martins, rua São Luiz Gonzaga n. 102. Registro Civil.
268. José, filho de José Rodrigues Lisboa, rua Pão Ferro n. 29. Registro Civil.
269. Fernando, filho de Francisco Pinto Moraes, rua Chaves Faria numero 10 B. Registro Civil.
270. José, filho de José de Azevedo, rua Cornelio n. 2. Registro Civil.
271. Antonio, filho de Raul Frago de Mendonça, rua Bella de São João n. 112. Registro Civil.

174. Manoel, filho de Wenceslao Malla, rua Anilho n. 4 B, Registro Civil.
175. Jesus, filho de Henriqueta Maria da Conceição, rua Bella de São João n. 152, Registro Civil.
176. Ars. Filho de Carlos Antonio Pereira Guimarães, rua Senador Alencar n. 47, Registro Civil.
177. Joaquim, filho de José Monteiro Villar, rua Bella de São João n. 86, Registro Civil.
178. Pedro Moniz, filho de Sylvia Ferreira Filho, rua Chaves Faria numero 3, Registro Civil.
179. Emilião, filho de Antonio de Oliveira, rua Argentina n. 6, Registro Civil.
180. Hermogenes, filho de Servulo do Senna, rua Paraizo n. 17, Registro Civil.
181. Abnerico Albernaz, filho de Jorge Albernaz, rua Bonifacio n. 2, Registro Civil.
182. Nestor, filho de José Maria Alves dos Santos, rua Vieira Bueno n. 223, Registro Civil.
183. Arlindo, filho de Alberto Carlos da Cunha, rua Argentina n. 9, Registro Civil.
184. Alberto, filho de Joaquim Francisco Costa, Quinta do Cajá n. 15, Registro Civil.
185. Paulo, filho de Sabino de Roberto, rua Chaves Faria n. 10, Registro Civil.
186. Manoel, filho de Joaquim Duarte Varella, rua Caixa d'Agua numero 4, Registro Civil.
187. José, filho de Simão Rodrigues da Silva, rua D. Clara n. 4, Registro Civil.
188. José, filho de Benilia Rosa Catharina, rua Bella de S. João numero 37, Registro Civil.
189. Silvina, filho de Bellagimino Alves de Souza, avenida Pedro I n. 5, Registro Civil.
190. Alvaro, filho de Fadel de Azevedo, rua S. Januario n. 182, Registro Civil.
191. Adelino, filho de Augusto Ferreira dos Santos, rua S. Luiz Gonzaga n. 186, Registro Civil.
192. Eugênes, filho de Manoel Alves de Oliveira, rua S. Luiz Gonzaga n. 73, Registro Civil.
193. Waldemar, filho de Eduardo Gonçalves Rosso, rua Axilla n. 3, Registro Civil.
194. Cesar, filho de Cesar Rodrigues Lenhos, rua Lima Barros numero D 2, Registro Civil.
195. Gabriel, filho de Gabriel Castello Hermano.
196. Norberto, filho de Alfredo Joaquim Vieira, praia das Palmeiras n. 13 A, Registro Civil.
197. Oswaldo, filho de Carlos de Almeida, morro do Barro Vermelho n. 23.
198. Sylvio, filho de Marcellino Marcelto do Nascimento, rua S. Luiz Gonzaga n. 186, Registro Civil.
199. Azemur, filho de Alexandre Maigene de Azevedo, rua Coronel Carneiro de Campos n. 3, Registro Civil.
200. Jesus, filho de Manoel Goryça, rua Alegria, casa sem numero, Registro Civil.
201. Antonio, filho de Leopoldo Penedo, rua Bella de S. João numero 180, Registro Civil.
202. João, filho de Santos Perota, rua Bomfim n. 38, Registro Civil.
203. Oswaldo, filho de Oscar de Abajoz, rua Esperança n. 2 A, Registro Civil.
204. Augenor, filho de Benzelia Constancio dos Santos, rua Frolick n. 2, Registro Civil.
205. Munoz, filho de Leonor Ferreira Soares, rua Bahia n. 2, Registro Civil.
206. Joviano, de Alexandre Rodrigues, da Cruz, rua Mello e Souza numero 4, Registro Civil.
207. Oswaldo, filho de Adelfino Ferreira dos Santos, rua Angelica numero 30, Registro Civil.
208. Taciano, filho de Theresza Castaladeira da Silveira, rua Paula Silva n. 4 A, Registro Civil.
209. Arthur, filho de Lincoln de Assis Mendes Ribeiro, rua Teixeira Junior n. A 1, Registro Civil.
210. Carlos, filho de Leonardo Lima, rua D. Clara n. 2, Registro Civil.
211. Benedito, filho de Osorio do Nascimento, travessa Alegria sem numero, Registro Civil.
212. José, filho de José Baptista Alves, Quinta do Cajá n. 20, Registro Civil.
213. Juvencal, filho de Antonio Faustino da Silva, praia Retiro Saudoso n. 17, Registro Civil.
214. Manoel Altonso, filho de Manoel Passos Altonso, rua Bella de São João n. 259.
215. João, filho de João Pereira da Silva, rua Alegria n. 46, Registro Civil.
216. Manoel, filho de Antonio da Silva Telles, rua Quarta n. 29, Registro Civil.
217. Jonathan, filho de Alfredo Rodrigues Coelho, rua General Argolo n. 3.
218. Arthur, filho de Antonio Victorino, praia Retiro Saudoso n. 25, Registro Civil.
219. Carlos, filho de Alberto Maganes de Lima, rua General Gurjão numero 14, Registro Civil.
220. Valeriano, filho de Salvador Pereira Machado, rua S. Freire n. 10, Registro Civil.
221. Antonio, filho de Francisco Pereira da Silva, rua Bomfim n. 5, Registro Civil.
222. Diogenes, filho de Etelevina da Silva Martins, rua S. Luiz Gonzaga n. 10, Registro Civil.
223. Mauricio, filho de Adelia Julieta Martins, rua S. Christovão numero 48, Registro Civil.
224. Bernardino, filho de Francisco Rodrigues, rua Abilio n. 12, Registro Civil.
225. Hermenegildo, filho de João Vieira, rua Alegria n. 33, Registro Civil.
226. Marcellino, filho de Dionisio Marcellino, rua Bella de S. João n. 30, Registro Civil.
227. José, filho de Francisco Luiz Martins, rua S. Januario n. 119, Registro Civil.
228. Luiz, filho de Felito Tavares da Silva, rua S. Januario numero 186, Registro Civil.
229. Arthur, filho de Vicente Madureira, rua S. Januario n. 1, Registro Civil.
230. Francisco, filho de Francisco Duito de Oliveira, rua Major Fonseca n. 2, Registro Civil.
231. Arthur, filho de João Rodrigues de Souza Baptista, rua Alzira numero 49 A, Registro Civil.
232. Claudionor, filho de Manuel Salomón, rua S. Januario n. 137, Registro Civil.
233. João Alencar, filho de Gentil Alencar, rua Coronel Figueira de Mello n. 381.
234. Branco, filho de Alberto Moraes de Mello, rua Alegria Travessa n. 4, Registro Civil.
235. Daubort, filho de Sylvio Alves Pereira, rua Bomfim n. 46, Registro Civil.
236. Luiz, filho de Oswaldo Cavalcante Barros Accyoli, rua Emancipação n. 6 A, Registro Civil.
237. João, filho de Pedro José do Castello, praia do Retiro Saudoso n. 31, Registro Civil.
238. José Eudemar Carneiro Monteiro, filho de Juez Carneiro, rua Paraná n. 35.
239. João, filho de João de Abreu, rua General Sampaio n. 3, Registro Civil.
240. Jandel, filho de Antonio Barboza Furtado, rua Cornelia n. 24 A, Registro Civil.
241. Brandino dos Santos Barboza, filho de Theodoro Santos Barboza, rua Bella n. 44.
242. Theodoro, filho de João Bruno Naves, rua Bella de S. João, Registro Civil.
243. Alfredo, filho de Bernardino Pereira da Silva, rua Tavares Guerra n. 7, Registro Civil.
244. Christino, filho de Avelino de Souza Machado, rua da Liberdade n. 22, Registro Civil.
245. Fernando Sabral de Amaral, filho de Hilario de Amaral, rua Coronel Figueira de Mello numero 111.
246. Vital, filho de Quintina Rita, rua Bonifacio, Quinta dos Reis, Registro Civil.
247. Lourival, filho de Antonio Claudio do Amaral, Registro Civil.
248. Manoel, filho de Joaquim Cristiano.
249. José, filho de João Marques Vielhinho, praia do Cajá n. 24, Registro Civil.
250. Floripes, filho de Antonio Paolino Drummond, rua Abilio n. 10, Registro Civil.
251. Silvino, filho de Alipio Ferreira Gomes, rua da Alegria n. 73, Registro Civil.
252. Myronides de Campos, filho de Honório Ernesto de Campos, rua S. Luiz Gonzaga n. 669.
253. Manoel, filho de Maria Augusta da Silva, rua Garibaldi n. 41, Registro Civil.
254. Edmundo, filho de José de Barboza, rua Bomfim n. 30, Registro Civil.
255. Santos, filho de Santos Ladeira Castello, Quinta da Boa Vista (Museu Nacional), Registro Civil.
256. Waldemiro de Souza, filho de Esperidião Correa.
257. Luiz, filho de Antonio Ferreira Carneiro, praia do Retiro Saudoso, Registro Civil.
258. José, filho de José Sabendo, S. Christovão n. 1, Registro Civil.
259. Alberto, filho de Maria Luiza Ribeiro Guimarães, rua S. Januario n. 31, Registro Civil.
260. Antonio, filho de Leopoldo de Jesus Conto, rua Bella de São João n. 2, Registro Civil.

261. Augusto, filho de João José da Fonseca, rua Coronel Figueira de Mello n. 308. Registro Civil.
262. Manoel, filho de João Bernardo Pereira Baptista, campo de São Christovão n. 30. Registro Civil.
263. Mario, filho de Manoel Mendes Monteiro, rua S. Januario n. 38. Registro Civil.
264. Alfredo, filho de Paulo Manoel Ribeiro, rua Caridade n. 12. Registro Civil.
265. Virgílio, filho de Manoel Luiz Pereira, Progresso n. 6. Registro Civil.
266. Albano, filho de João Gomes, rua Alegria sem número. Registro Civil.
268. Agostinho, filho de Maria Joaquina dos Santos, Retiro Saudoso n. 23. Registro Civil.
268. Manoel, filho de Joaquim Vieira Lourenço, S. Luiz Gonzaga numero 206. Registro Civil.
269. Ernani, filho de Josephina Maria Ramalho, Amazonas n. B 2. Registro Civil.
270. Candido, filho de Antonio Jordão, rua S. Luiz Gonzaga n. 119. Registro Civil.
271. Innocencio, filho de Innocencio Vital dos Anjos, Bella de S. João n. 51. Registro Civil.
272. Joaquim, filho de Antonio Brito de Almeida, praia do Retiro Saudoso n. 95. Registro Civil.
273. Aldemar Ribeiro, filho de Antonio Augusto Ribeiro, rua S. Luiz Gonzaga n. 581.
274. Americo, filho de Victor da Costa Vieira, rua Tavares Guerra n. 17. Registro Civil.
275. Auliano, filho de João Rodrigues de Souza Faria, avenida Pedro Ivo n. 25. Registro Civil.
276. João, filho de Francisco Martins Tavares Viuva Bueno n. 2. Registro Civil.
278. Walpim, filho de Chero'ph Albert Beckmeyer, S. Luiz Gonzaga n. 54. Registro Civil.
- Continuação do 1º R[C]D. — 13º districto.
- Classe de 1903*
424. Carlos, filho de Carlos Augusto de Oliveira e Silva, rua Retiro Saudoso n. 95. Registro Civil.
425. Leôncio, filho de João Lopes Duarte, rua Teixeira Junior n. 10. Registro Civil.
426. Luiz, filho de Eduardo Lobato Vitala Alvim, rua Capitão Felix n. 1 F. Registro Civil.
427. Claudio, filho de Adalizia da Costa, rua Emerenciana n. 20. Registro Civil.
428. Alvaro, filho de Marcello Leal Armonat. Registro Civil.
429. Luiz Chamarelli, filho de Raphael Chamarelli, rua Bonfim n. 169.
430. Nery Dias de Araujo, filho de Armando Dias de Araujo.
431. Adhemar Vieira, filho de Joaquim da Silva Vieira. Alistamento 4. Data 1430 de 1523.
432. Othon, filho de Cornelio C. Ramos Azevedo Sobrinho. Registro Civil.
433. Euclides de Castro, filho de Francisco de Castro Medeiros, rua Major Fonseca n. 55.
434. Alfredo, filho de Francisco Peixoto. Registro Civil.
435. Melchíades José dos Santos, filho de Chama José dos Santos, rua Benedicto Ottoni n. 19.
436. Waldemiro, filho de Caspar Teixeira de Carvalho. Registro Civil.
437. Antonio, filho de Felismino da Silva, rua da Caridade n. 1 A.
438. Angelo Agenor, filho de Luiz Thomaz de Aquino, rua Frolick numero 77.
439. Pedro dos Santos, filho de Germano dos Santos.
440. Jorge, filho de Balbino Verona da Silveira, rua Sá Freire n. 47.
441. Austro de Assis, filiação ignorada, rua S. Januario n. 225.
442. Durval Ferreira Lemos, filho de Antonio Ferreira Lemos, rua Dr. Sá Freire n. 101.
443. Manoel, filho de Manoel Antonio Roque. Registro Civil.
444. José Esteves Ribeiro, filho de Serafim Esteves Ribeiro, rua São S. Januario n. 221.
446. João Baptista, filho de Francélio José dos Santos, rua Sá Freire n. 10. Registro Civil.
447. Manoel Gonçalves Junior, filho de Manoel Antonio Gonçalves, rua S. Januario n. 69. Registro Civil.
448. Ruber, filho de Joaquim de Oliveira Lima Sobrinho. Registro Civil.
449. Alberto, filho de Alfredo de Barros Pinto, rua General Gurjão n. 31. Registro Civil.
450. Antonio A. Arantes Stilick, filho de Hermes Stilick, rua Capitão Salomão n. 33.
451. Rubem Henrique Galvão. Registro Civil.
452. Sergio Nunes Simões, filho de Antonio Simões.
453. Albertino Sabino dos Santos, filho de Manoel Sabino dos Santos. Retiro Saudoso n. 11.
454. Alfredo, filho de Aniz de Brito, rua Curuzú n. 10. Registro Civil.
455. João Soares da Costa Guimarães, filho de João Guimarães.
456. Euclides, filho de Antonio Admaro da Costa. Registro Civil.
457. Waldemar Vieira Gonçalves, filho de Leopoldino Vieira Gonçalves, rua da Igrejinha n. 4, S. Christovão.
459. João Baptista, filho de Manoel Domingos da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 186. Registro Civil.
460. João, filho de João Nunes Soares de Carvalho, rua Tavares Guerra n. 7. Registro Civil.
461. João, filho de Antonio Gonçalves Teixeira, praia de S. Christovão n. 133. Registro Civil.
462. Carlos, filho de Carlos Assumpção, rua Viuva Bueno n. 7. Registro Civil.
463. Floriano Peixoto Alves Soares, filho de Antonio da Costa Soares, rua Chaves Faria n. 18. Registro Civil.
464. Enéas Fernandes Pires, filho de Antonio Fernandes Pires, Ponta do Cajú n. 59.
465. Paulo, filho de José Joaquim Rodrigues Ferreira, rua General Argollo n. 9. Registro Civil.
466. Luiz, filho de Luiz Gastão Alves, rua Esperança n. 6.
467. Christovão Gomes, filho de Christovão Gomes, Ponta do Cajú n. 703. Registro Civil.
468. Manoel Reis, filho de Antonio Reis, rua Bella de S. João numero 101.
469. Manoel, filho de Miguel Archanjó de Carvalho.
470. José Muniz, filho de Januario Muniz, rua Figueira de Mello n. 337.
471. Rubens, filho de Alfredo Pinto Duarte. Registro Civil.
472. Lourenço Dias da Cruz, filho de Manoel Amolo, rua S. Januario n. 226.
473. Antonio, filho de Osealina Rita da Conceição, Quinta do Cajú sem numero. Registro Civil.
474. Salvador Sylvestre, filiação ignorada, rua S. Januario n. 51.
475. Jayme, filho de Eduardo de Souza Coelho Rocha, campo de São Christovão n. 57. Registro Civil.
476. Jurandyr, filho de Raul Eugênio dos Santos Junior, rua Escobar n. 75. Registro Civil.
477. Pedro, filho de Francisco José dos Santos. Registro Civil.
478. Tolentino, filho de Clementina Ermelinda Cesaria. Registro Civil.
479. Americo Moreira, filiação ignorada, rua S. Luiz Gonzaga n. 223.
480. Gentil, filho de Sylvestre Francisco da Silva, rua Capitão Felix, F 1. Registro Civil.
481. Athayde, filho de Pedro Affonso Moreira do Nascimento. Registro Civil.
482. Herman Carneiro Hamilton, filho de Adelia C. Hamilton, avenida Pedro II n. 125.
483. Roberto Frisler, filho de João Frisler.
484. Sylvio, filho de Felix Teixeira Fraga. Registro Civil.
485. Mario, filho de Joaquim da Silva Victorino. Registro Civil.
486. Mario Azevedo, filho de José Francisco de Azevedo, rua Dr. Pereira Lopes n. 53.
487. Bartholomeu do Amaral, filho de José do Amaral, rua Escobar n. 38.
488. Moacyr Claro de Souza Guimarães, travessa Alves Pinto n. 14.
489. João Julio Toja Monteiro, filiação ignorada, residência rua S. Januario n. 76.
490. João, filho de Manoel dos Santos, rua Dr. Sá Freire n. 10. Registro Civil.
491. Aristides Antonio de Souza, filho de Joaquim Antonio de Souza, rua Frolick n. 67, S. Christovão.
492. João Lopes dos Santos, filho de Jacintho Lopes dos Santos, rua São Luiz Gonzaga n. 16.
493. José, filho de José Gonçalves Cardozo Junior. Registro Civil.
494. Manoel Nogueira de Oliveira, filho de João Antonio de Oliveira e Frolick n. 46.

495. Alfredo Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues, alistamento 13.
496. Manoel Carieiro da Silva, filho de José Alves da Silva, rua Escobar n. 95.
497. Bernardino Lopes do Valle Junior, filiação ignorada, rua São Luiz Gonzaga n. 587, alistamento 4.
498. Octacílio, filho de Sergio Oliveira Almeida, Registro Civil.
499. Mario Gonçalves Ramos, filho de Julio Gonçalves Ramos, avenida Pedro II n. 164, alistamento 151.
500. Alfredo Lourenço, filho de pais ignorados, rua S. Luiz Gonzaga n. 550, lista n. 11.
501. João dos Santos Fernandes, filho de João dos Santos Fernandes, rua São Luiz Gonzaga n. 209, expontaneo alistado n. 150.
502. Assumpção, filho de Albino Rodrigues, rua Frolick n. 19, Registro Civil.
503. Djalma Dias Seixas, filho de Manoel Dias Seixas, avenida Pedro II, alistamento 62.
504. João Martins Guerra, filho de Ozório Martins, rua S. Luiz Gonzaga n. 57, alistamento n. 102.
505. João, filho de Cecília Manso da Silva, rua da Liberdade n. 241, Registro Civil.
506. Benedito Teixeira Gomes, filho de Francisco Teixeira Gomes, rua Bella de S. João n. 215, alistamento 45.
507. Oswaldo, filho de Julio Drumond, Registro Civil.
508. José, filho de Luiz Gonzaga, travessa Alegria n. 10, Registro Civil.

Rio de Janeiro, de setembro de 1926. — Francisco Corrêa de Mello, secretário. — Thelís de Moraes, presidente. — João Luiz, primeiro tenente, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO TERCEIRO DISTRITO, SÃO CRISTÓVÃO

O doutor Thelís de Moraes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do Decimo Terceiro, com sede á rua São Luiz Gonzaga numero vinte e cinco, sobrado, Agencia da Prefeitura:

Faz saber aos que este edital virem o a quem interessar possa que, de accordo com os paragraphos primeiro, segundo e terceiro do artigo (105) cento e cinco do regulamento para o serviço militar vigente, são chamados a apresentar-se nesta junta até o dia 31 de outubro proximo, afim de receberem o respectivo certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, no Quartel da Terceira Companhia de Metralhadoras Pesadas, onde serão inspeccionados de saúde, e dahi á sede da unidade para a qual forem designados, Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario, caso sejam julgados aptos, os seguintes cidadãos brasileiros:

Alistamento de mil novecentos e vinte e quatro.

Classe de mil novecentos e tres

Numero do alistamento — Numero do sorteio

Alistamento numero cento e oitenta, sorteio numero trezentos e oitenta, Gas-

tão do Régio Monteiro, filho do capitão reformado João Baptista do Régio Monteiro, então residente á rua Carneiro de Campos numero um, presentemente á rua de São Pedro numero cento e setenta e um, loja, cujo sorteado foi excluido da relação dos insubmissos por ordem contida em despacho do Sr. ministro da Guerra, que mandou incorporal-o em novembro proximo. *Diário Official* de vinte e quatro de março do corrente anno, paginas seis mil duzentos e cincoenta e tres.

Alistamento de mil novecentos e vinte e quatro.

Classe de mil novecentos e dois.

Numero do alistamento — Numero do sorteio

Alistamento numero duzentos e setenta e dois, sorteio numero novecentos e sessenta e seis, João Silveira Bitencourt, filho de Francisco Silveira Bitencourt, então residente á rua Coronel Figueira de Mello numero trezentos e oitenta e cinco, presentemente á rua General Bruce numero trinta e quatro, São Christovão, cujo sorteado obteve tres mezes de licença pela junta medica que o inspeccionou, conforme memorandum da segunda secção da Primeira Circumscricao de Recrutamento de doze de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis.

Cumpra pois aos cidadãos sorteados apresentarem-se na sede desta junta, afim de ser encaminhados á unidade onde foram mandados incorporar, sob pena de serem declarados insubmissos, processados criminalmente e sujeitos ás penas da lei. Também será considerado insubmisso, sujeitando-se a penalidades maiores si, depois de terem recebido passagens nesta junta, deixarem de se apresentar no ponto de concentração por ella indicado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir a presente notificação que vai assignada pelo senhor doutor presidente desta junta. Eu, Francisco Corrêa de Mello, secretario, que o escrevi aos nove de setembro de mil novecentos e vinte e seis. — *Thelís de Moraes*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO — DISTRITO DE INHAUMA

Gustavo de Araujo Rodrigues, presidente da Junta de Alistamento do 19º Distrito, sita á rua Elias da Silva n. 21, em Piedade, faz saber, em virtude de ordem do Sr. coronel chefe do Serviço de Recrutamento desta circumscricao, que foram excluidos do alistamento do corrente anno, organizado por este distrito, os cidadãos abaixo, pelos motivos constantes das respectivas observações. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será publicado neste *Diário* por tres vezes consecutivas. Eu, 2º tenente secretario, João José da Costa, que o escrevi. Piedade, 5 de setembro de 1926. *Gustavo A. Rodrigues*, presidente.

Relação a que se refere o edital supra:

Classe de 1905

N. do sorteado

18. Aldemar, filho de Arthur de Fraga Souza Lima, por se achar alistado no 18º distrito, com o numero 115.

57. Antônio, filho de Saturnino Pereira de Souza, por se achar alistado no 17º distrito com o numero 36.

63. Antonio, filho de Manoel da Silva Ferreira, por ser reservista de 2ª categoria.

72. Armando, filho de João Manoel Borges Afilhado, por se achar alistado no 18º distrito com o numero 21.

257. José, filho de Daniel Simões da Silva, por ser menor.

276. Lipsio Thide, filho de João Gomes Sant'ann, por ser reservista de 2ª categoria.

335. Octacílio, filho de Manoel Lourenço de Souza, por se achar alistado no 20º distrito, com o n. 77.

Classe de 1904

18. Alberto Leopoldo de Araujo, por se achar alistado no 20º distrito com o n. 14.

19. Alberto, filho de João dos Santos Silva, idem no 8º distrito, com o n. 7.

34. Alvaro, filho de Alvaro Pereira de Figueiredo, por ser reservista de 2ª categoria.

96. Augusto Lima Guimarães, por já se haver alistado este anno com o n. 97, com que será chamado á incorporação.

99. Anzibio Augusto Pinho, por ser reservista.

174. Fausto João de Almeida por ter sido alistado em 1925 pelo 8º distrito.

204. Gonçalo Garcia Pinhão, por ter sido alistado em 1925 pelo 8º distrito.

237. Jayme Cabral, idem como o antecedente.

283. José Albino de Souza Neves, idem como o antecedente, no 11º distrito.

287. José Carlos de Moura Rodrigues, por já ter sido alistado em 1925 no 3º distrito.

308. Lauro, filho de Adriano Lopes Vieira, por já se achar alistado no 10º distrito.

351. Marcos Rodrigues Palmeira, por se achar alistado no 15º distrito.

368. Naylo, filho de Manoel José Bonfim, idem pelo 11º distrito.

412. Oswaldo, filho de Napoleão E. da Silva, por já estar alistado no anno de 1925.

429. Raymundo, filho de Manoel R. da Silva, por se achar alistado pelo 7º distrito.

438. Salvador, filho de José Alves Raphael, por se achar alistado pelo 4º distrito.

447. Theodorico, filho de Manoel Romão do Nascimento, por se achar alistado em 1925, no 20º distrito.

451. Ubaldino, filho de Appolinário Martins Leite, por já estar alistado em 1925.

458. Virgilio, filho de Antonio Leonadia Vieira, por já ter sido alistado em 1925.

471. Walfrido, filho de Julio Bushman, por ser arrimo dos progenitores.

Junta de Alistamento do 19º distrito em Piedade, 13 de setembro de 1926.

Gustavo A. Rodrigues, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Oeste de Minas

ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CAIXA DE PENSÕES DOS EMPREGADOS DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

Aos vinte e seis dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e seis, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Virgílio José Monteiro Bastos, reuniu-se o conselho administrativo desta caixa, conforme convocação previamente feita. Presentes os senhores Antão Cesar de Mello, José Americano Junior, Domingos Antonio Picorelli, Miguel Rodrigues Patto, Arlindo de Castro, João Jenon Junior, João Januario de Almeida e Samuel Costa, foi pelo Sr. presidente aberta a sessão com a leitura da acta da sessão anterior. S. Ex. o Sr. presidente declarou que a presente reunião tem por objectivo adaptar o regulamento da caixa ás disposições que autorizam o desconto em folha. Por isto confeccionou o projecto que se acha sobre a mesa e que submette á apreciação dos Srs. membros do conselho para ser discutido. Determinou, em seguida, ao secretario que fizesse a leitura do citado projecto, por capitulos. Lido e discutido o capitulo I foi o mesmo submettido a votos e approved por unanimidade, bem como os capitulos II e III. Passando-se ao capitulo IV, fallaram sobre o mesmo os Srs. Antão Cesar de Mello, Domingos Antonio Picorelli, Samuel Costa e Miguel Rodrigues Patto. No artimo setimo, letra a, do mesmo capitulo, por proposta do Sr. Samuel Costa, fez-se a modificação seguinte, dizendo-se "seis mezes" em vez de oito. Esta emenda foi approved por maioria. Lido e posto em discussão o capitulo V, foi o mesmo approved por unanimidade. Passando-se á leitura do capitulo VI foi o mesmo posto em discussão e approved com o seguinte acrescimo no seu art. 18: "mediante desconto em folha", e com o acrescimo de mais um artigo nos seguintes termos: "Art. As contribuições a que se refere o art. 18 poderão ser augmentadas quando o conselho entender opportuno". Posto em discussão o capitulo VII foi o mesmo approved com as seguintes modificações: o ultimo periodo do paragrapho segundo do art. 20 será redigido assim: "não o tendo, será a pensão calculada sobre a mensalidade anterior que attinja o prazo requerido de um anno". Acrescente-se mais ao art. 21 do mesmo capitulo o seguinte: "Emquanto o conselho não augmentar a contribuição do art. 18". O art. 31 redija-se assim: "A nenhum pensionista poderá ser paga importância superior á que estatue o art. 21". Submettido a discussão o capitulo VIII foi todo elle approved. Achando-se adeantada a hora, S. Ex. o Sr. presidente suspendeu a sessão, convidando os Srs. representantes a comparecerem amanhã, dia 27 de julho, ao meio-dia, para continuar a discussão dos restantes capitulos do projecto de regulamento. De tudo mandou-se lavrasse a presente acta, que vai assignada por todos os presentes. E eu, Antonio Gomes Horta, secretario, a subscrevi e assigno. — Virgílio Bastos. — Domingos Antonio Picorelli. — Antão Cesar de Mello. — João Januario de Almeida. — Samuel Costa. — João Jenon Junior. — José Americano Junior. — Miguel Rodrigues Patto. — Arlindo de Castro. — Copiada e conferida por Maurillo Silveira, auxiliar. — Está conforme. — A. Gomes Horta, chefe do escriptorio.

ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CAIXA DE PENSÕES DOS EMPREGADOS DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

Aos vinte e sete dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e seis, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Virgílio José Monteiro Bastos, reuniu-se o conselho administrativo desta caixa, em continuação á sessão anterior e conforme convocação feita pelo Sr. presidente. Presentes os senhores Antão Cesar de Mello, José Americano Junior, Domingos Antonio Picorelli, Miguel Rodrigues Patto, Arlindo de Castro, João Jenon Junior, João Januario de Almeida e Samuel Costa, foi pelo Sr. presidente aberta a sessão com a leitura da acta anterior. Em seguida, o Sr. presidente mandou que o Sr. secretario fizesse a leitura do capitulo IX do projecto de regulamento, o qual, lido e posto em discussão, foi approved com a emenda do Sr. Domingos Antonio Picorelli, referente ao art. 43, paragrapho segundo, digo paragrapho primeiro, o qual será redigido assim: "a eleição dos membros do conselho administrativo, representantes das divisões, será feita annualmente, no periodo de 2 a 15 de dezembro em data designada pelo chefe da divisão, que remetterá ao escriptorio da caixa o resultado da apuração para alli ser feita a apuração definitiva do pleito, e de accordo com as instruções dadas pelo presidente". Em seguida foi lido e discutido o capitulo X, o qual foi approved por unanimidade. Submettido a discussão o capitulo XI, o Sr. João Jenon Junior

apresentou a seguinte proposta, em substituição ao art. 57, do mesmo capitulo, concebida nos seguintes termos: "Art. 57. — Os vencimentos dos médicos residentes serão de seiscentos mil réis e o do medico-chefe de oitocentos mil réis". Esta proposta foi approved por maioria. Adida por proposta do Sr. João Jenon Junior, que foi approved, foi suprimido o artigo sessenta e seus paragraphos, sendo approved os demais artigos do referido capitulo XI. Em discussão o capitulo XII, o Sr. Antão Cesar de Mello apresentou a seguinte emenda, que foi approved: bem como os demais artigos do citado capitulo doze: Substitua-se o art. 61 pelo seguinte: "O presente regulamento entrará em vigor logo que seja approved pelas autoridades competentes, e posto em execução na estrada o regulamento das consignações em folha de pagamento annexas ao decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925. Nos casos omissos será ouvido o conselho, que resolverá". Submettido a discussão o capitulo XIII (decimo terceiro), foi todo elle approved com a seguinte emenda do Sr. João Jenon Junior, também approved, que é a seguinte: "Art. As novas disposições introduzidas neste regulamento e que importam em augmento de despesa só se tornarão effectivas quando começarem os descontos em folha". Terminada a discussão e votação do projecto de novo regulamento com as respectivas emendas, o Sr. presidente declarou ter sobre a mesa um projecto de regulamento da sociedade de seguros de vida da Caixa de Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas, projecto cuja leitura determinou fôsse feita pelo Sr. secretario. Feita a referida leitura e discutido todo o projecto, foi elle unanimemente approved conjuntamente com as seguintes emendas: do Sr. João Jenon Junior nos seguintes termos: "Substitua-se o paragrapho unico do artigo terceiro pelo seguinte: em vez de tres séries diga-se duas séries A e B." Substituam-se igualmente os paragraphos primeiro e segundo do artigo quarto pelos seguintes: "Paragrapho 1.º — Com a quota de 6% sendo inscripto na série A". "Paragrapho 2.º — Com a quota de 3% sendo inscripto na série B". O Sr. Domingos Antonio Picorelli apresentou uma emenda, igualmente approved, modificando o prazo determinado no paragrapho unico do art. 12, dizendo-se sessenta dias em vez de trinta. Em tempo: Terminada a discussão do projecto de regulamento sobre seguros de vida, o membro do conselho Sr. Miguel Rodrigues Patto disse que parece ter havido um engano quanto á votação da emenda apresentada pelo Sr. Domingos Antonio Picorelli, relativa ao art. 43, paragrapho primeiro, e já approved, e assim requeria votação da emenda que apresentára e que consistia em reduzir o prazo de tres annos, constante do paragrapho citado, para dois annos. Consultado o conselho, este concordou em fazer a verificação da votação para a sua emenda. Posta, assim, em discussão, foi ella approved por quatro votos contra quatro, havendo o Sr. presidente dado o seu voto a favor da mesma emenda, que ficou assim approved, modificando o prazo de tres annos para dois, constante do citado paragrapho primeiro do art. 43 do projecto de regulamento da caixa. O Sr. presidente suspendeu a sessão, convidando os membros presentes para uma outra reunião, depois de amanhã, dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, e determinou de tudo se lavrasse a present acta. — Virgílio Bastos. — Antão Cesar de Mello. — José Americano Junior. — Samuel Costa. — Arlindo de Castro. — João Januario de Almeida. — Miguel Rodrigues Patto. — João Jenon Junior. — Domingos Antonio Picorelli. — Copiada e conferida por Maurillo Silveira, auxiliar. — Está conforme. — A. Gomes Horta.

ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CAIXA DE PENSÕES DOS EMPREGADOS DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

Aos vinte e nove dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e seis, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Virgílio José Monteiro Bastos, reuniu-se o conselho administrativo desta caixa, em proseguimento á ultima sessão realizada a 27 do mesmo mez e anno acima referido, conforme convocação previamente feita. Achando-se presentes os senhores membros Samuel Costa, Miguel Rodrigues Patto, Antão Cesar de Mello, João Jenon Junior, João Januario de Almeida, José Americano Junior e Arlindo de Castro, foi aberta a sessão pelo Sr. presidente, que determinou ao Sr. secretario a leitura da acta anterior, o que foi feito. Finda a leitura da acta declarou o Sr. presidente que a presente sessão se destinava á leitura do regulamento da caixa e do de seguros de vida da mesma caixa, bem como a redacção final de ambos os regulamentos acima citados. Feita a leitura de um e outro regulamento, pediu a palavra o Sr. João Jenon Junior e propoz as seguintes rectificações: Paragrapho segundo do artigo 18, deve ficar assim redigido: "O socio que assim proceder terá direito de legar uma pensão proporcional, desde que complete com aquella contribuição de 10% o lapso de tempo de um anno, exigido pelo regulamento com reserva, porém,

do primeiro interstício de 24 mezes". Que o paragrapho segundo do artigo vinte e um deve ficar assim redigido: "Para obter a pensão correspondente ao vencimento diário é preciso que a contribuição do associado, equivalente ao vencimento diário, tenha ao menos della gosado a caixa durante um anno, antes do pedido da pensão. Não o tendo, será a pensão calculada sobre a mensalidade anterior que attinja o prazo referido de um anno, sem prejuizo do interstício inicial de dois annos referido ao paragrapho primeiro". Estas duas rectificações acima feitas, referentes ao regulamento da caixa, já approvado. Em tempo. Deixou de comparecer à presente sessão o Sr. Domingos Antonio Picorelli, por motivos justificados. As rectificações acima citadas foram approvadas por unanimidade. Nessa occasião pediu a palavra o Sr. João Jenon Junior, que apresentou a seguinte indicação, que foi unanimemente approvada: "Srs. membros do conselho. Depois da vossa posse, esta a primeira vez que fomos chamados para deliberar sobre assumptos que dizem respeito aos interesses de nossa caixa. Assim eu pediria, caso concordasseis, que na acta do encerramento de nossos trabalhos ficassem registrados os nossos applausos á actual administração da nossa sociedade, que vem, sem interrupção, trabalhando e se esforçando para que, cada vez mais, ella progrida e possa preencher os fins para que foi creada. Esta indicação, que eu tenho a honra de transmittir aos meus pares, certo de que ella representa o sentir de todos vós, sendo para lastimar apenas que ella parta de um dos menos autorizados membros deste conselho administrativo. Belo Horizonte, 29 de julho de 1926. — João Jenon Junior. O Sr. presidente agradece o comparecimento dos representantes das divisões presentes, determinou de tudo se lavrasse a presente acta que vai assignada por todos. Eu, Antonio Gomes Horta, a subscrevi. — Virgílio Bastos. — Antônio Cesar de Mello. — José Americano Junior. — Samuel Costa. — Arlindo de Castro. — João Jamario de Almeida. — Miguel Rodrigues Pallo. — João Jenon Junior. Copiada e conferida por Mauricio Silveira, auxiliar. Está conforme. — A. Gomes Horta, chefe do escriptorio.

Regulamento da "Caixa de Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas"

CAPITULO PRIMEIRO

DA CAIXA DE PENSÕES E SEUS FINS

Art. 1.º A "Caixa de Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas", creada a 28 de dezembro de 1909, por aviso n. 335, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, com a denominação de "Caixa de Soccorros dos Empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas", remodelada com o nome de "Caixa de Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas", por aviso n. 670, de 1 de outubro de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, é constituída por numero illimitado de socios, quer sejam ou tenham sido empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas, titulados, jornaleiros, diaristas ou em comissão, e por todo pessoal effectivo da propria caixa.

Paragrapho unico. Ao empregado da estrada ou da caixa, que for dispensado ou se exonerar do serviço, e que, no exercício de suas funções, gosou dos direitos de socios, será facultado continuar como socio da caixa, desde que cumpra estritamente com as obrigações do presente regulamento.

Art. 2.º A associação tem por fim estabelecer a cooperação e a solidariedade dos empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no intuito de prestar auxilios aos seus associados e ás suas familias.

§ 1.º Prestará auxilios:

- a) contribuindo com 500\$ para as despesas de funeral de seus associados;
- b) dando pensão á familia do que fallecer;
- c) fazendo aos socios empréstimos e adeantamentos;
- d) mantendo serviço clinico e cirurgico externo e assistência hospitalar aos seus socios e serviço clinico e cirurgico externo para as pessoas das familias dos referidos associados;
- e) nos hospitaes, a caixa responsabiliza-se pela tabella minima. Quando o socio preferir outra classe, ficará a seu cargo a differença;
- f) prestando fiança para seus associados, na forma do actual regulamento approvado pelo Sr. ministro da Viação, por aviso n. 133, de 11 de junho de 1923;
- g) instituindo um peculio de seguro de vida, nos termos do regulamento anexo da "Sociedade de Seguros de Vida da Caixa de Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas"

§ 2.º Para todos os effectos a sede da associação será a administração da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

§ 3.º A duração da Caixa de Pensões será por tempo indeterminado e ella só poderá ser dissolvida por motivo de insolvabilidade.

§ 4.º No caso de dissolução da caixa, previsto no paragrapho anterior, liquidado que seja o seu passivo, o saldo apurado será rateado do seguinte modo:

- a) 50 % entre os socios existentes, descontados os beneficios recebidos;
- b) 50 %, proporcionalmente, entre as pensionistas, de accordo com a pensão que recebiam.

§ 5.º O presidente é o representante legal da Caixa de Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

CAPITULO SEGUNDO

DA RECEITA DA CAIXA

Art. 3.º A receita da Caixa de Pensões será constituída de:

- a) juros de apolices da divida publica e depositos bancarios;
- b) joias de admissão e contribuição mensal dos associados;
- c) juros de empréstimos e adeantamentos;
- d) emolumentos de diplomas dos associados e titulos de pensionistas;
- e) pensões não applicadas por falta de herdeiros;
- f) rendas extraordinarias de qualquer natureza;
- g) emolumentos de certidões, cópias de papeis, etc.;
- h) importe de sommas pagas a maior e não reclamadas pelo publico;
- i) multas que attinjam ao publico e ao pessoal;
- j) venda de material inservivel para a estrada, como sejam papeis, ferro velho, vasilhames, etc.;
- k) rendas provenientes de annuncios nos carros, estações e alugueis de plataformas e quaesquer outras que sejam doadas á caixa.

CAPITULO III

ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 4.º O empregado da estrada para inscrever-se como associado, enviará ao presidente da caixa proposta em seu nome por extenso, escripta do proprio punho, ou a rogo, si não souber ler nem escrever.

§ 1.º Da proposta, cujo modelo impresso será fornecido pelo escriptorio da caixa, constarão:

- a) o emprego ou officio que o candidato exercer na estrada;
- b) a divisão administrativa a que pertencer na referida estrada;
- c) seus vencimentos ou diarias;
- d) idade;
- e) estado civil;
- f) residencia;
- g) naturalidade;
- h) quando diarista ou jornaleiro, o nome com que figura na folha de pagamento;

§ 2.º A proposta deverá ser visada pelo chefe da divisão a que pertencer o candidato, na sede, e pelo chefe de serviço fóra della.

Art. 5.º Só poderão ser admittidos como associados, os candidatos que se acharem em goso de perfeita saude, do que deverá ser exigida prova, por meio de attestado de um dos medicos da caixa.

Paragrapho unico. Para admissão de qualquer candidato com mais de 45 annos de idade, é imprescindivel juntar á proposta certidão de idade ou justificação legal que a substitua.

Art. 6.º As propostas, desde que satisficam ás exigencias regulamentares, serão submettidas á approvação do presidente.

§ 1.º Approvada a proposta, a matricula do associado será feita no livro proprio, expedindo-se o competente diploma.

§ 2.º O associado é responsável pelo onus a que estiver sujeito, a partir do primeiro dia em que fôr aceita sua admissão e daquela data contará seu interstício.

CAPITULO IV

PENAS PARA OS ASSOCIADOS

Art. 7.º Perderá a qualidade e os direitos de associado e será eliminado todo aquelle que:

- a) atazar-se, pelo tempo de seis mezes consecutivos, no pagamento das contribuições a que estiver sujeito;
- b) houver dissimulado a idade para ser admitido como associado com pagamento de menor joia;
- c) extraviar ou subtrahir valores ou objectos pertencentes à caixa;
- d) promover o descrédito da caixa;
- e) praticar irregularidades graves no desempenho do mandato administrativo;
- f) lesar qualquer pensionista.

Paragrapho unico. O associado em atraso poderá resgatar a sua dívida até o terceiro mez, sem multa. Si exceder desse prazo poderá, enquanto não ultrapassar o limite estabelecido na letra a do presente artigo, pagar todo o seu debito, mas com o acrescimo de 6 %.

Art. 8.º Não será considerado em alrazo nos seus pagamentos, ainda que o numero de prestações não pagas seja maior que seis, o funcionario ou jornaleiro que tiver deixado de receber dos cofres da estrada os vencimentos ou jornaes correspondentes ao mesmo periodo, contanto que, no acto em que vier a recebê-los, pague, de uma só vez, as contribuições devidas.

Art. 9.º Perderá, para sempre, todos os direitos e regalias de associado aquelle que fôr condemnado, por sentença passada em julgado, por crime infamante contra a honra, ou a propriedade.

Art. 10. Perderá todos os direitos de associado, excepto o de funeral e de pensão, aquelle que fôr exonerado de emprego por motivo deprimente, uma vez verificada a existencia do mesmo motivo pelo conselho administrativo.

Paragrapho unico. Para manter o direito de funeral e pensão, o associado que incorrer na sancção do artigo anterior, fica obrigado a pagar, sem alrazo, e adeantadamente, as contribuições a que estiver sujeito, e será eliminado, si a tal obrigação se recusar.

Art. 11. O conselho administrativo poderá impôr a pena de suspensão, até 60 dias, ao associado que faltar com o devido respeito a qualquer membro da administração da caixa, ou a seus empregados no exercicio das suas funções, e, no caso de reincidencia, a de eliminação.

Paragrapho unico. Enquanto durar a suspensão, exceptuados os direitos de funeral e a pensão instituida, o associado não poderá gosar dos direitos e regalias conferidas por este regulamento, apesar de ficar obrigado a fazer as contribuições a que estiver sujeito.

Art. 12. O associado que fôr eliminado, seja qual fôr o motivo, ainda mesmo que seja a pedido, perderá todos os direitos adquiridos e nada terá a rehavêr da caixa.

Paragrapho unico. E' permittido ao associado pedir sua eliminação da caixa, contanto que se encontre quite, inclusive com suas mensalidades, até o mez em que fizer o requerimento.

Art. 13. O associado eliminado só poderá ser novamente admitido, si a eliminação tiver sido por falta de pagamento, ou a seu pedido.

§ 1.º Na sua readmissão, não levarão em conta as mensalidades pagas anteriormente, nem o tempo de interstício ou qualquer outro direito que tinha o associado quando foi eliminado.

§ 2.º Serão, porém, levados em conta para todos os efeitos, quaesquer compromissos pecuniarios anteriormente contrahidos.

§ 3.º A readmissão fica, em tudo, subordinada ao disposto nos arts. 4.º e 5.º.

CAPITULO V

FUNERAL DO ASSOCIADO

Art. 14. A caixa obriga-se a concorrer para as despesas de funeral do associado e auxilio á sua familia, com a quantia de 500\$ paga de uma só vez.

§ 1.º Para constituição do peculio deste artigo, os socios sobreviventes contribuirão, cada um, com a quota de 200\$ por associado que fallecer.

§ 2.º A contribuição não poderá exceder de 800\$ mensaes, ainda mesmo que se tenha registrado mais de quatro obitos durante o mez.

§ 3.º As taxas de que trata o artigo e paragraphos anteriores, poderão ser modificados pelo Conselho Administrativo.

§ 4.º A caixa incumbir-se-ha de notificar o fallecimento do associado e tomar as providencias necessarias á execução deste artigo.

Art. 15. O peculio para funeral será devido desde que o socio pague a primeira mensalidade.

Art. 16. O auxilio de que trata este capitulo, observadas as condições estabelecidas no artigo anterior, será entregue á familia do extinto, com a possível brevidade:

a) mediante recibo de pessoa idonea da familia ou de quem a representar;

b) quando reclamado, á vista da prova do obito.

§ 1.º Si o associado extinto não estiver quite na data do fallecimento, serão descontadas do auxilio para funeral as contribuições devidas.

§ 2.º Na hypothese de ser feito o enterramento por pessoa estranha, esta indemnizada do que houver dispendido, dentro da importancia do auxilio devido, sendo o restante, si houver, entregue a quem de direito.

§ 3.º Si o associado não tiver familia, nem quem se incumba de fazer o enterramento, ficará este a cargo da caixa.

§ 4.º Serão consideradas pessoas da familia do associado, para o fim indicado neste artigo, os parentes que, vivendo em sua companhia, estejam sob a sua guarda.

Art. 17. A caixa adeantarã até 200\$ para funeral da pessoa da familia do associado, desde que o mesmo não tenha outros debitos e se obrigue á liquidação do auxilio por meio de prestações mensaes, accrescidas do juro de 1/2 % sobre a importancia devida.

§ 1.º Não será concedido novo auxilio enquanto o associado não completar a indemnização.

§ 2.º Si o associado fallecer antes de completar a indemnização, da importancia será descontada a quantia por elle devida.

CAPITULO VI

CONTRIBUIÇÕES

Art. 18. A contribuição mensal para a caixa correspondêrã á importancia de um dia de vencimentos, salario ou gratificação, e não excederã de 10\$, mediante desconto em folha de pagamento.

§ 1.º Será facultado ao socio que, vencendo diaria ou ordenado inferior a 10\$, pagar este maximo como mensalidade, uma vez que o requeira ao presidente.

§ 2.º O socio que assim proceder, terá direito de legar uma pensão proporcional desde que complete com aquella contribuição de 10\$ o lapso de um anno, exigido pelo regulamento, com ressalva, porém, do primeiro interstício de 24 mezes.

§ 3.º O augmento da mensalidade de que trata o § 1.º deste artigo, será exclusivamente para pensão. Para effeito de emprestimo e adeantamento e outros beneficios, não influencia o acrescimo da mensalidade.

§ 4.º A contribuição mensal para os novos associados maiores de 50 annos de idade, será de dia e meio, com o maximo de 15\$000.

§ 5.º Para os descontos acima, não influem as faltas de comparecimento, quaesquer que sejam os motivos.

§ 6.º Além da contribuição prevista neste artigo, serão cobradas joias, de accordo com as alíneas abaixo:

a) de 12 dias de vencimento, com o maximo de 10\$, pagaveis em 12 prestações mensaes, para os associados até 30 annos;

b) de 18 dias de vencimento, com o maximo de 10\$ diários, pagaveis em 24 prestações mensaes, para os associados de 31 a 40 annos;

c) de 24 dias de vencimento, com o maximo de 10\$000 diários, pagaveis em 24 prestações, para os associados que contarem mais de 40 annos.

Art. 19. As contribuições a que se refere o artigo anterior, poderão ser augmentadas quando o conselho entender opportuno.

Art. 20. Além da contribuição mensal acima instituida para a pensão, cada associado contribuirã para o serviço medico, de accordo com o seguinte:

a) com 1\$500, o associado que ganhar mensalmente até 20\$000;

b) com 2\$, o associado que ganhar mensalmente até 300\$, exclusive;

c) com 3\$, o associado que ganhar mensalmente 300\$, ou mais.

CAPITULO SETIMO

PENSÕES

Art. 21. Por morte do associado no gozo de suas prerogativas, seus herdeiros terão direito a uma pensão igual a $\frac{2}{3}$ (um terço) do vencimento diário.

§ 1.º Se poderá legar pensão aos seus herdeiros, o associado que tiver contribuído com mensalidade para a Caixa, ininterruptamente, no mínimo, por 24 meses.

§ 2.º Para obter a pensão correspondente ao vencimento diário, é preciso que a contribuição do associado, equivalente ao vencimento diário, tenha ao menos della gozado a Caixa durante um anno, antes do pedido da pensão. Não o tendo, será a pensão calculada sobre a mensalidade anterior que atinja o prazo referido de um anno, sem prejuizo do interesse inicial de dois annos referido no § 1.º.

Art. 22. Nenhuma pensão poderá exceder de 100\$, enquanto o conselho não augmentar a contribuição, segundo o art. 10.

Art. 23. A pensão caberá integralmente á esposa do associado, não havendo filhos do casal; caso contrario, metade caberá á esposa e metade será dividida, em partes iguaes, entre os filhos menores e as filhas solteiras e viúvas desamparadas.

Art. 24. Si o contribuinte era viúvo, a pensão, em sua totalidade, será dividida em partes iguaes, entre os filhos menores e as filhas solteiras ou viúvas, na época do fallecimento do socio.

Art. 25. No caso do contribuinte não deixar familia por elle constituída, a pensão caberá toda á sua mãe viúva ou desvalida e, na falta della, em partes iguaes, ás irmãs solteiras ou viúvas sem ampado, ou pae invalido e sem recursos.

Art. 26. Não terão direito á pensão:

- a) a mulher do socio condemnada em acção de desquite, por máo comportamento;
- b) a viúva que foi casada com separação de bens;
- c) a viúva que contrahir novas nupcias;
- d) os filhos logo que attingam á idade de 18 annos;
- e) as filhas, ou irmãs solteiras ou viúvas, desde que se casem.

Paraphrasis unico. Deste artigo, exceptuar-se-hão: os filhos maiores que estiverem impossibilitados de trabalhar por motivo de molestia incuravel, os quaes receberão as quotas da sua pensão, enquanto viverem.

Art. 27. Toda a pensão que deixar de ser paga em virtude de disposições do artigo anterior, ou por morte do beneficiado, reverterá ao patrimonio da Caixa, com excepção apenas da que era paga á viúva com filhos menores e filhas solteiras ou viúvas que com ella vivam, caso em que a pensão reverterá, em partes iguaes, todos elles.

Art. 28. Para os herdeiros necessarios, viúva, mãe desvalida, irmãs solteiras ou viúvas, mãe viúva, filhas solteiras ou viúvas, pae invalido ou sem recurso, possam receber a quota da pensão, a que tiverem direito, deverão requerer ao presidente, juntando os seguintes documentos:

- a) certidão de obito do associado;
- b) certidão de casamento, si for a viúva;
- c) para que a mãe desvalida ou pae invalido ou sem recursos possam receber a pensão, deverão provar seu estado por meio de documentos habéis, a juizo da directoria da Caixa.

§ 1.º A viúva, além da certidão de casamento, prova de que não estava desquitada.

§ 2.º Os filhos menores e as filhas solteiras ou viúvas, certidão de nascimento, de obito ou de desquite de sua mãe, certidão de obito de seu pae, assim como prova de serem os únicos filhos existentes.

§ 3.º A mãe viúva, certidão de nascimento de seu filho, attestado da autoridade policial da circumscripção em que residir, ou testemunha de fies pessoas fidedignas de que vivia em companhia e á expensas do contribuinte e de que este não deixou viúva, filhos menores, ou filhas solteiras ou viúvas.

Art. 29. A pensão dos filhos menores só será paga á tutores legalmente habilitados.

Paraphrasis unico. Entende-se por filhos menores e filho legitimo ou legitimado por subseqüente matrimonio, o filho reconhecido e o filho natural que viver em companhia do socio ou á expensas delle.

Art. 30. O debito do socio fallente será descontado da pensão, em partes iguaes á quinta parte da contribuição instaurada. Não tendo o associado direito á pensão, será o debito descontado do auxilio para funeral.

Art. 31. Perderá a pensão a pensionista que tiver viveo deshonesto, publico e notorio.

Art. 32. A nenhuma pensionista poderá ser paga importância superior á que estatue o art. 22.

Art. 33. Nos mezes de julho e dezembro de cada anno, as pensionistas são obrigadas a apresentar attestado do seti estado civil, sob pena de ser suspensa a pensão até cumprimento desse dever.

CAPITULO VIII

EMPRESTIMOS E ADEANTAMENTOS

Art. 34. A caixa emprestará aos seus associados quites, que não estejam em atrazo para com a estrada e que houverem pago, pelo menos, 12 prestações seguidas de joia, a importância de tres mezes de vencimento ou noventa dias de salario.

§ 1.º Nenhum empréstimo poderá exceder de réis 1:500\$000.

§ 2.º No caso de estar o associado sujeito ao pagamento de mais de doze prestações de joia, e ter pago este numero, na época da proposta do empréstimo, será o restante deduzido, de uma só vez, na referida proposta.

Art. 35. Os empréstimos serão feitos ao juro de 1 % ao mez sobre a quantia emprestada, com amortização por descontos mensaes. O pagamento será feito, no maximo, em 18 mezes, sendo as quotas de amortização calculadas de modo a augmentarem, mez a mez, á proporção que forem decrescendo as quotas de juros.

§ 1.º Em hypothese alguma a somma mensal da amortização e juros poderá exceder á terça parte das remunerações (vencimentos, mensalidades, diarias e jornaes) que o associado perceber.

§ 2.º Sómente poderão ser relevadas ou adiadas as prestações mensaes por amortização de empréstimos, nos casos previstos pelo art. 18, § 2.º do regulamento approved pelo decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, hypothese em que serão também cobrados os juros de móra.

§ 3.º O associado tem a faculdade de liquidar o seu debito, antecipadamente, sendo nesse caso deduzidos a seu favor os juros relativos ao periodo não decorrido para o pagamento total.

Art. 36. Para contrahir empréstimo, deverá o socio apresentar fiança de outro socio ou de pessoa idonea, a juizo do presidente, em que o fiador, de modo legal, se declara responsável como fiador e principal pagador da divida contrahida, não podendo o mesmo fiador, que deverá ter vencimento igual ou superior, garantir mais de um empréstimo.

Art. 37. A pensão de que trata o art. 21 responderá pela divida do socio que faller em debito para com a caixa, sendo que o debito será pago em prestações mensaes iguaes a um quinto da pensão, até se extinguir.

Art. 38. O empréstimo poderá ser reformado, desde que o socio já tenha pago, no mínimo, metade do empréstimo anterior. Nesse caso, serão deduzidos a favor do associado os juros relativos ao periodo não decorrido para o pagamento total do empréstimo anterior.

Art. 39. Logo após sua admissão, o socio poderá obter um adeantamento equivalente a cinco decimos ($\frac{5}{10}$) do vencimento ganho até a data da proposta.

§ 1.º O adeantamento mensal será feito no dia 15 de cada mez, mediante proposta despachada pelo presidente ou pelo seu substituto legal, com prova prévia da quantia ganha.

§ 2.º Os adeantamentos serão descontados, na sua totalidade, do vencimento do mez e vencerão o premio de 1 %, pago conjuntamente.

Art. 40. As pensionistas também poderão contrahir empréstimos até o duplo da pensão que lhes for paga mensalmente, desde que satisfaçam as exigencias dos arts. 34, 35 e seus paragraphos.

Art. 41. As pensionistas poderão tirar adeantamento, de conformidade com o art. 39 e seus paragraphos.

Art. 42. Não é permitido aos pensionistas menores fazerem transacções com a caixa.

Art. 43. Tanto os empréstimos como os adeantamentos, poderão ser suspensos pelo presidente, provisoriamente, attendendo a motivos de occasião.

CAPITULO IX

ADMINISTRAÇÃO DA CAIXA

Art. 44. A direcção da caixa caberá a um conselho administrativo composto de um presidente, de um vice-presidente, de um titulado e um jornalista de cada divisaõ da

estrada. O titulado e o jornalista serão eleitos pelos socios pertencentes ás divisões respectivas.

§ 1.º A eleição dos membros do conselho administrativo, representantes das divisões, será feita de dois em dois annos, no periodo de 2 a 15 de dezembro, em data designada pelo chefe da divisão, que remetterá ao escriptorio da caixa o resultado da apuração para alli ser feita a apuração definitiva do pleito, e de accordo com as instruções dadas pelo presidente.

§ 2.º Na eleição os jornalheiros votarão em um jornalista e os titulados em um titulado.

Art. 45. O presidente da caixa será o director da estrada e o vice-presidente o empregado da estrada com residencia fixa na sede da associação, que fôr eleito pelos titulados e jornalheiros, empossados que sejam como membros do conselho pelo presidente.

Art. 46. Constituido, o conselho elegará immediatamente um medico, chefe do serviço clinico e cirurgico.

§ 1.º A eleição de um membro do conselho, representante de divisão, para o cargo de vice-presidente importará, si aceitar o cargo, em sua renuncia do logar de membro, sendo então chamado para occupar a vaga o empregado da respectiva divisão, titulado ou jornalista, conforme a categoria da vaga, que tiver ficado abaixo d'elle em numero de votos, recebidos por occasião da eleição.

§ 2.º Serão considerados supplentes, para preenchimento da vaga referida, ou da vaga, no caso de morte, os tres immediatos em votos, ao effectivamente eleito.

Art. 47. A não acceptação ou renuncia de um cargo electivo da caixa, determinará nova eleição, feita de accordo com o regulamento, oito dias depois da recusa do cargo ou da apresentação da renuncia.

Art. 48. Ao conselho administrativo compete:

- a) cumprir e fazer cumprir, em todos os seus artigos, o presente regulamento;
- b) administrar a associação e defender-lhe zelosamente os interesses;
- c) mandar balancear, sempre que entender, e no minimo de tres em tres mezes, o caixa;
- d) eleger as comissões de Tomada de Contas e de Pensões, cujo mandato durará o tempo que durar o conselho;
- e) fixar annualmente, de accordo com as necessidades, o numero de empregados da caixa, estabelecendo-lhes os respectivos ordenados.

Art. 49. Todos os assumptos sujeitos á deliberação do conselho, só poderão ser revolsidos em sessão pelo voto da maioria dos membros presentes.

Art. 50. Ao presidente compete:

- a) cumprir e fazer cumprir, em todos os seus artigos, o presente regulamento;
 - b) ser o órgão executivo das decisões do conselho;
 - c) convocar e presidir as reuniões do conselho, onde terá, além do seu voto, o voto de qualidade e submeterá, ás decisões do mesmo as questões em andamento;
 - d) dirigir e fiscalizar de perto os negocios da sociedade;
 - e) representar a associação activa e passivamente, em juizo e fóra d'elle;
 - f) constituir mandatarios e procuradores;
 - g) assignar as actas, rubricar os livros, ordens de pagamento, diplomas, etc.;
 - h) visar os cheques para retirada de dinheiro em conta corrente;
 - i) nomear os empregados da caixa, de accordo com o limite annual estabelecido pelo conselho;
 - j) apresentar ao conselho, annualmente, um relatório circunstanciado de sua gestão;
 - k) decidir sobre a legalidade de pagamento de pensões, empréstimos e adiantamentos;
 - l) autorizar as despesas da associação;
 - m) deliberar sobre a admissão de novos socios.
- Art. 51. Ao vice-presidente compete:
- a) auxiliar o presidente em suas attribuições;
 - b) substituí-lo em seus impedimentos.

CAPITULO DECIMO

CONTABILIDADE

Art. 52. Dentre os empregados da caixa haverá um escriptorio, a discrição, e que será o thesoureiro da estrada, com as funções de thesoureiro da associação e com as seguintes attribuições:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes á caixa, depositando em banco de reconhecido cre-

dito, previamente designado pelo presidente, em conta corrente e em nome da caixa, todas as quantias que receber, só podendo retirar aquellas que forem necessarias aos encargos sociais, mediante ordem do presidente;

b) arrecadar as contribuições dos associados e quaisquer valores que forem doados ou devidos á caixa;

c) apresentar ao presidente, mensalmente, um balancete de receita e despesa do mez anterior;

d) effectuar os pagamentos devidamente autorizados;

e) pagar promptamente a importância para funeral do associado, observadas as disposições relativas ao caso;

f) assignar todos os documentos de recebimento de dinheiro;

g) assignar os cheques para retirada de dinheiro depositado em conta corrente;

h) fazer pedido, por escripto, de livros e de tudo mais que for necessario ao serviço do escriptorio;

i) superintender o escriptorio da caixa, que terá um chefe de escriptorio, um guarda-livros, tantos auxiliares quantos o serviço exigir, a juizo do conselho administrativo, e um continuo;

j) dar verbalmente ou por escripto as informações que a Comissão de Tomada de Contas precisar sobre as finanças sociais e permittir-lhe o exame de documentos e livros de escripturação;

k) examinar e informar os requerimentos para a admissão de socios e quaesquer outros processos;

l) prestar todas as informações ao conselho administrativo, concernentes ao serviço do escriptorio;

m) expedir as ordens do presidente e resoluções do conselho administrativo;

n) passar, em cumprimento de despacho, attestado e certidões que forem requeridos, especialmente fornecer aos associados, dentro do prazo de 15 dias e sempre que fôr requerido a conta corrente ou movimento do seu empréstimo na data que indicar;

o) confeccionar o relatório annual da associação;

p) exercer a policia interna da caixa.

Art. 53. São attribuições do chefe do escriptorio:

a) escripturar e processar todos os documentos de receita e despesa;

b) ter em boa ordem e executar todo o serviço da caixa;

c) secretariar as sessões do conselho administrativo;

d) ler o expediente apresentado nas sessões do Conselho Administrativo.

Art. 54. A Comissão de Tomada de Contas compete:

a) examinar a legalidade de todos os documentos submettidos á escripturação;

b) verificar toda a escripta, empregando para isso os meios que julgar necessarios aos fins a que se destinam;

Art. 55. A Comissão de Pensões compete:

a) dar parecer nos requerimentos das pensionistas, examinando escriptulosamente todos os documentos que devem acompanhar taes requerimentos.

CAPITULO DECIMO PRIMEIRO

SERVICO MEDICO

Art. 56. Será mantido um serviço clinico na zona da estrada para assistencia dos associados e pessoas da sua familia, de accordo com o estatuido no Capitulo VI e prestado por:

a) medico chefe eleito pelo Conselho;

b) medicos residentes propostos pelo medico chefe e nomeados pelo presidente.

Paraphra unico. O numero dos medicos será fixado pelo Conselho de accordo com as necessidades do serviço, e a sede de suas residencias, pelo presidente.

Art. 57. O vencimento do medico residente será de réis, 600\$ mensaes, e o do medico chefe de 800\$000.

Art. 58. O serviço medico será regido por um regulamento especial, assignado pelo medico chefe e approved pelo presidente.

Art. 59. Os medicos residentes serão demissiveis ad nutum e o medico chefe por voto do conselho.

CAPITULO DECIMO SEGUNDO

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 60. O presente regulamento entrará em vigor logo que seja approved pelas autoridades competentes e posto em execução, na estrada, o regulamento das consignações em folhas de pagamento, annexo ao decreto n. 17.146, de 16 de

dezembro de 1925. Nos casos omissos será ouvido o conselho que resolverá.

Art. 61. Só é elegível para o Conselho Administrativo o contribuinte que não tenha sofrido penalidades por infração disciplinar.

Art. 62. A caixa creará outros serviços de socorros e assistência aos seus associados, quando o conselho julgar oportuno.

Art. 63. O presidente da caixa, por deliberação do conselho, poderá, si assim exigir o interesse geral, mandar construir ou comprar prédios nas zonas urbana e suburbana do Belo Horizonte, prédios que ficarão pertencendo ao patrimônio social.

Paraphrased unico. E' condição essencial e indispensável para a construção de prédios, prevista no antigo precedente, o processo de concorrência publica ou administrativa, estabelecido em todos os casos regidos por lei.

Art. 64. Quando o Conselho Administrativo, por dois terços de seus membros, levados pela experiência ou pela pratica, verificar a necessidade de reformar a caixa, sem alteração dos seus fins basicos, o presidente proporá sua reforma ao conselho, ficando incorporada ao regulamento, si for approvada.

Art. 65. Por ocasião da eleição do Conselho Administrativo, será eleito, para cada membro effectivo, um suplente da mesma divisão e categoria, a quem caberá a substituição do effectivo em seus impedimentos occasionaes.

Art. 66. O presidente expedirá um regimento interno sobre os serviços creados ou mantidos por este regulamento e bem assim o serviço do escriptorio.

Art. 67. As responsabilidades de qualquer exclusão de descontos serão distribuidas pelos funcionarios da caixa encarregados de organizar as respectivas relações.

Art. 68. Copias de papeis ou certidões, quando pedidas pelos socios, serão attendidas mediante o pagamento de 18000 por cada anno, de busca.

Art. 69. E' facultada a aquisição do diploma de associado aos admittidos até setembro de 1921, sendo, porém, obrigatoria para os associados que entraram depois daquela data.

Paraphrased unico. O diploma será pago com a primeira mensalidade e custará \$8000.

Art. 70. As pensionistas pagarão \$5 por titulo de pensionista, com a primeira pensão recebida.

Art. 71. Os balanços semestrais e o balanço annual serão distribuidos, em avulsos, pelos associados.

Art. 72. A não ser por molestia comprovada por attestado medico da caixa ou por licença, a ausencia do empregado da caixa por mais de 15 dias consecutivos importará na renuncia do emprego.

§ 1.º As licenças até um mez e as férias annuaes de 15 dias, serão dadas pelo presidente. As licenças por prazo maior serão dadas pelo conselho.

§ 2.º As licenças por motivo de molestia serão concedidas pelo prazo maximo de um mez e com metade dos vencimentos.

§ 3.º Não poderão ser demittidos os empregados enquanto bem servirem.

Art. 73. E' expressamente prohibido á caixa envolver-se em manifestações ou praticar actos de caracter politico.

Art. 74. Será gratuita a expedição de telegrammas pelas linhas da estrada, quando interessarem exclusivamente ao serviço da caixa.

Art. 75. Os medicos e empregados da caixa terão passe livre na estrada, quando em serviço.

Art. 76. O socio que, por motivo de molestia contagiosa, ou por accidente que o inutilize, perder o emprego da estrada e não poder fazer o pagamento de suas mensalidades, por falta de recursos, devidamente comprovada, não perderá o direito o as vantagens de socio.

CAPITULO DECIMO TERCEIRO

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 77. O presidente mandará logo após a aprovação do presente regulamento, proceder a um recenseamento de todos os socios actuaes da Caixa, em todas as divisões da Estrada, afim de serem os mesmos identificados com seu verdadeiro nome civil, pois já assim se evitarão duvidas futuras, prejudiciaes aos interesses do associado.

Art. 78. O presidente, em seu caracter de director da Estrada, promoverá a construção de um prédio em Belo Horizonte para a sede social da Caixa, em terreno da Estrada, previamente cedido pelo Sr. ministro da Viação, ou em lote urbano cedido pela Prefeitura da Capital, ou adquirido pela Caixa.

Art. 79. As novas disposições introduzidas neste regulamento e que importam em augmento de despesa, só se tor-

narão effectivas quando começarem os descontos em folha de pagamento.

Belo Horizonte, 29 de junho de 1926, Sella do Conselho Administrativo da Caixa de Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Virgilio Bastos, vice-presidente. — Antônio César de Mello. — José Americo Junior. — Samuel Costa. — Artindo de Castro. — João Inácio de Almeida. — Miguel Rodriguez Patto. — João Jernani Junior. — Domingos Antonio Picorelli.

ANEXO AO REGULAMENTO DA CAIXA DE PENSÕES DOS EMPREGADOS DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS.

Regulamento da Sociedade de Seguros de Vida da "Caixa de Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas"

CAPITULO PRIMEIRO

DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1.º A Sociedade de Seguros de Vida da "Caixa de Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas" admittirá como socios todos os associados da "Caixa de Pensões" mediante as seguintes condições:

- a) os maiores de 16 e menores de 60 annos de idade;
- b) os que estiverem em gozo de perfeita saúde.

§ 1.º A idade será provada por meio de certidão ou documento authenticos que o substitua legalmente.

§ 2.º A sanidade será attestada por um dos medicos da "Caixa de Pensões", declarando não ser o candidato portador de molestia ou lesão alguma.

Art. 2.º O disposto nos paragraphos 1.º e 2.º do art. 1.º não se applica aos actuaes socios da "Caixa de Pensões" que requererem sua inscrição na Sociedade de Seguros de Vida dentro do prazo de 60 sessenta dias a contar da data da approvação destes estatutos.

Art. 3.º E' o seu fim proporcionar um pecunio aos herdeiros ou legatarios do socio que fallecer.

Paraphrased unico. Ficam creadas duas series: A e B nas quaes se poderão inscrever os socios da "Caixa de Pensões", preferindo uma ou as duas, conforme os recursos de que disponham, sendo-lhes facultada a passagem de uma para a outra serie, mediante requerimento dirigido ao presidente da "Caixa de Pensões".

CAPITULO SEGUNDO

DOS SOCIOS

Art. 4.º Os socios de cada serie serão obrigados a contribuir todas as vezes que se verificar o fallecimento de um socio da serie.

§ 1.º Com a quota de 68, sendo inscripto na serie A.

§ 2.º Com a quota de 38, sendo inscripto na serie B.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5.º Esta sociedade de seguros de vida será dirigida pela administração da caixa de pensões, da qual fará parte integrante.

Art. 6.º Ao thesoureiro compete:

a) avisar a todos os socios, por uma circular telegraphica que será affixada em todas as estações, quarenta e oito horas após a communicação do fallecimento do socio, a obito occorrido;

b) entregar aos herdeiros ou legatarios do socio fallecido a importancia total das contribuições, de lazidas a caixa de pensões;

c) effectivar o confido na letra anterior dentro do prazo de sessenta dias após o fallecimento do socio;

d) exigir aos herdeiros ou legatarios habilitação legal documentada;

e) exigir recibo com duas testemunhas;

f) fazer archivar o processo de pagamento com todas as suas peças elucidativas.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 7.º A arrecadação das contribuições será feita conjuntamente com os descontos da "Caixa de Pensões" e as relações enviadas ás divisões da estrada até o dia 28 de cada mez.

Art. 8.º E' herdeiro ou legatario a pessoa que o socio indiciado, em testamento, codicillo, testamento ou qualquer outro documento affirmativo de ultima vontade.

Paraphrasis unico. A indicação de herdeiro ou legatário, feita pelo socio, será transcrita em livro para esse fim, rubricado pelo presidente.

Art. 9.º Ignorando-se o paradeiro dos herdeiros ou legatários do socio fallecido e não sendo o peculio por elles reclarado dentro do prazo de 5 annos, reverterá este para os cofres da "Caixa de Pensões".

Art. 10. Não tem direito ao peculio, o herdeiro do associado que se suicidar sem ter completado um anno de socio effectivo.

Art. 11. Havendo entre os herdeiros, orphãos ou interditos, o peculio será entregue com a partilha devida ao respectivo tutor ou curador.

Art. 12. Os socios que deixarem o serviço da estrada poderão continuar a fazer parte desta sociedade enquanto o fo-

rem da "Caixa de Pensões", sciificando a administração qual a pessoa que ficará responsável pelas chamadas constantes do art. 4.º; paragraphos 1.º e 2.º.

Paraphrasis unico. Os socios nessas condições que deixarem de satisfazer as obrigações acima, no prazo de sessenta dias, a contar da data do edital affixado nas estações, perderão todos os direitos e serão eliminados.

Bello Horizonte, 29 de julho de 1926 — Sala do Conselho Administrativo da Caixa de Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Virgilio Bastos, vice-presidente. — Antão Cesar de Mello. — José Americano Junior. — Samuel Costa. — Arlindo de Castro. — João Januario de Almeida. — Miguel Rodrigues Patto. — João Jermon Junior. — Domingos Antonio Picorelli.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o 4.º escriptuario da 2.ª Divisão desta estrada, Delso Augusto de Sá Rego, a comparecer no gabinete do Sr. Dr. subdirector da alludida divisão, dentro do prazo de dez dias a contar desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1926. — D. Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 73

De ordem da directoria, faço publico, que, ás 13 horas, do dia 15 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias desta intendencia, na Estação Maritima a concurrencia administrativa numero 73, sendo recebidas propostas para o fornecimento á Quarta Divisão, do artigo abaixo mencionado:

50.000 (cincoenta mil) litros de gasolina em tambores de 200 litros mais ou menos, litro.

Entrega immediata na intendencia.

Os tambores vastos serão restituídos ao proponente, na 1.ª secção da intendencia, na Estação Maritima.

Para esta concurrencia prevalecem todas as condições do edital da concurrencia administrativa n. 3, publicada no *Diário Official*, de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20.000\$000, citado no referido edital, ou o da de 1.000\$000 feita na thesouraria, da Estrada até a vespera do dia da realização da concurrencia para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1\$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de setembro de 1926. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o practicante de conferente, extranumerario, Oscar da Silva Vieira a comparecer no escriptorio da Segunda Divisão desta estrada, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, afim de depor em um inquerito administrativo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1926. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 72

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 15 de setembro do corrente anno, ás 12 horas, a realização da concurrencia administrativa n. 72, marcada para 13 do mesmo mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de setembro de 1926. — F. Nobrega, pelo intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelo proprietario do predio abaixo mencionado as intimações que lhes expediu esta inspectorie renovo-as de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Sá Vianna n. 7, propriedade de Ricardina Gonçalves Macedo, collocar boia na caixa d'agua.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de setembro de 1926. — Dario Cesar da Costa, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectorie, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Santa Alexandrina n. 249, casas I a IV, propriedade de Sebastião dos Santos, regularizar a distribuição interna.

Rua Itapirú n. 255, propriedade de Braz Lopes Pereira, substituir torneiras da cozinha e a do tanque.

Rua Itapirú n. 257, casa 3, propriedade de Braz Lopes Pereira, substituir torneira do tanque.

Rua Itapirú n. 241, propriedade da Irmandade S. C. Militares, concertar torneira de boia da caixa d'agua.

Rua Itapirú n. 273, casa 1, propriedade de José da Costa Moreira, concertar torneiras da cozinha e a da boia da caixa d'agua.

Rua Itapirú n. 225, casa 2, propriedade de Manoel Augusto E. Cunha, concertar torneiras do tanque e a de boia da caixa d'agua.

Rua Itapirú n. 217, propriedade de Maria A. F. Guimarães, concertar torneiras da cozinha e da pia.

Rua Itapirú n. 213, casa 10, propriedade de Maria A. F. Guimarães, concertar torneira da cozinha.

Rua Itapirú n. 213, casa 8, propriedade de Maria A. F. Guimarães, concertar torneira de boia da caixa automatica.

Rua Commendador Leonardo n. 48, propriedade de Antonio Carvalho de Oliveira, concertar torneiras da pia da cozinha e a de boia do deposito d'agua.

Rua Commendador Leonardo n. 34, propriedade de Bernardino Moreira Andrade, concertar torneira da pia da cozinha.

Rua Commendador Leonardo n. 32, propriedade de Hildebrando Gomes Barreto, concertar torneiras do tanque, de boia da caixa de descarga e ramal da torneira da pia da cozinha.

Rua Commendador Leonardo n. 28, propriedade de Antonio Lourenço da Costa Fonseca, concertar torneira do deposito.

Travessa Barroso n. 7, propriedade de José Maria da Silva e outros, concertar torneira da pia da cozinha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 10 de setembro de 1926. — Dario Cesar da Costa, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 45

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, a partir desta data até o dia 20 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 2.ª secção desta mesma Escola. A segunda secção comprehende as seguintes cadeiras: 2.ª (geometria descriptiva, perspectiva e sombras); 7.ª (topographia, legislação de terras e principios geraes de colonização) e 10.ª (trigonometria espherica, astronomia e geodesia). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 a 59 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.686, do 20 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 20 de maio de 1926. — Como secretario, Jayme Gesteira.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 98

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, a partir de hoje, 16 do corrente, até o dia 14 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricu-

la no curso de Chimica Industrial da Escola de Minas.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1926. — Como secretario, *Jayne Gesteira*, 1º escriptuario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 102

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 16 do corrente, até o dia 14 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula nos diversos cursos dessa escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1926. — Como secretario, *Jayne Gesteira*, 1º escriptuario.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto numero 9.261, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que intervie o Sr. corretor de mercadorias Octaviano Caldas, fallecido a 9 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, edificio do Centro do Commercio e Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 16 de agosto de 1926. — O syndico, *J. Nunes Tassara*.

SOCIEDADES CIVIS

CLUB DOS POLITICOS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Sociedade existente ha mais de trinta annos e continua a funcionar na Capital da Republica, de accordo com a reforma dos respectivos estatutos e approvados em assemblea geral extraordinaria, realizada em 6 de agosto de 1924. Tem por fim proporcionar aos seus socios diversões de todos os generos, prestar auxilios que forem considerados justos e manter uma bibliotheca para uso dos socios. E' administrada por uma directoria, composta de presidente, vice-presidente, secretario, thesoureiro e procurador e uma commissão fiscal. E' representada em juizo e fora d'elle, por seu presidente. Os estatutos vigorarão por tempo indeterminado e no caso de dissolução da sociedade ultimadas as operações e actos da liquidação, o acervo será partilhado pelos socios effectivos ou seus herdeiros, completamente habilitados. Os seus socios não respondem solidaria e subsidiariamente pelos actos praticados pela directoria. A sociedade, por força de favores, concessões e direitos concedidos pelos poderes publicos, poderá transformar-se em sociedade anonyma.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA MINERAÇÃO AURIFERA TINGUA, S. A.

PRIMEIRA ACTA DA ASSEMBLEA CONSTITUTIVA E DE INSTALLAÇÃO DA COMPANHIA MINERAÇÃO AURIFERA "TINGUA", SOCIEDADE ANONYMA — RIO DE JANEIRO

Às 16 horas do dia 23 de agosto de 1926, no predio da rua da Candelaria n. 42, loja, Rio de Janeiro, presentes todos os fundadores e subscriptores de capital da Companhia Mineração Aurifera "Tingua", Sociedade Anonyma, foi eleita, por aclamação, a mesa, composta pelos Srs. Carlos F. Schwarz, presidente, e Guilherme Leon Favre, secretario.

O Sr. presidente declara, conforme os convites pessoas feitos aos subscriptores, ser o fim da presente reunião a nomeação do tres louvados para proceder á avaliação dos bens com que entra para a sociedade em formação. Companhia Mineração Aurifera "Tingua" S. A. o Sr. Charles Henry Bennet Ayre para o pagamento de sua subscripção.

Por indicação da mesa são eleitos unanimemente os Srs. Antonio Pereira de Oliveira, W. Graham Richards e Luiz Bohmer Pinheiro, que, introduzidos no recinto, acceitam a incumbencia e compromettem-se a apresentar o seu laudo em 2 de setembro de 1926, para quando fica, desde já, convocada a assemblea constitutiva da Companhia Mineração Aurifera "Tingua" S. A., assemblea que se reunirá ás 16 horas no mesmo local.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a reunião da assemblea, de que é lavrada a presente acta assignada pelos presentes para os fins legais.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1926. — *Guilherme Leon Favre*. — *Carlos F. Schwarz*. — Por procuração do Dr. Henrique Aubertie, *G. L. Favre*. — *Amelia Magalhães Pinto Ayre*. — *Charles Henry Bennet Ayre*. — *Cid Cabral de Mello*. — Por procuração de W. Graham Richards, *Carlos F. Schwarz*. — Por procuração de Antonio Pereira de Oliveira, *Carlos F. Schwarz*. — Por procuração de Bensilber Lopes Lago, *Carlos F. Schwarz*.

ACTA DA ASSEMBLEA CONSTITUTIVA E DE INSTALLAÇÃO DA COMPANHIA MINERAÇÃO AURIFERA "TINGUA" S. A.

Às 16 horas do dia 2 de setembro de 1926, no predio da rua da Candelaria n. 42, loja, presentes todos os fundadores e subscriptores de capital da Companhia Mineração Aurifera "Tingua" S. A., é eleita a mesa composta dos Srs. Carlos F. Schwarz, presidente; Guilherme Leon Favre, 1º secretario, e Cid Cabral de Mello, 2º secretario.

O presidente pede ao 1º secretario que proceda á leitura da acta da assemblea preparatoria de 23 de agosto de 1926, em que foram eleitos pela unanimidade dos subscriptores, os peritos Srs. Antonio Pereira de Oliveira, W. Graham Richards e Luiz Bohmer Pinheiro, incumbidos de procederem á avaliação dos

bens e direitos com que entra para a formação de parte do capital social, o subscritor Sr. Charles Henry Bennet Ayre, e cujo parecer e avaliação vão ser submettidos á presente assemblea. Posta em discussão a referida acta, é a mesma approvada sem debates pelos presentes. Em seguida pede o presidente ao perito Sr. W. Graham Richards que proceda á leitura do seu parecer e avaliação, que vai em anexo transcripto e se acha devidamente assignado em data de 28 de agosto de 1926, pelos Srs. Antonio Pereira de Oliveira, W. Graham Richards e Luiz Bohmer Pinheiro. Posto em discussão esse parecer, é approvado por unanimidade dos presentes, abstenendo-se de votar o Sr. Charles Henry Bennet Ayre, e acceita a avaliação dos bens constantes do mesmo parecer, pela quantia de 750:813\$600 (setecentos e cinquenta contos oitocentos e treze mil e seiscentos réis), representando 7.500 (sete mil e quinhentas) accções integralizadas subscriptas pelo Sr. Charles Henry Bennet Ayre, que receberá em dinheiro a quantia de 813\$600 (oitocentos e treze mil e seiscentos réis).

Em seguida o 1º secretario procede á leitura do talão de deposito de 10 % do capital realizado em dinheiro no Banco do Brasil, escolhido pelos fundadores, sendo o seguinte: Banco do Brasil réis 5:025\$000. Recchemos do Sr. Charles Ayre para credito da Companhia Mineração "Tingua" S. A., e deposito a quantia de cinco contos e vinte e cinco mil réis, valor correspondente a 10 % de Rs. 50:000\$000, parte em dinheiro do capital com que é constituída a companhia acima referida, sendo 10 % do capital Rs. 5:000\$000, n/commissão 1/2 % Rs. 25\$000. Firmamos o presente em duplicata para um só effecto. Rio, 2 de setembro de 1926. 2 assignaturas com o carimbo do Banco do Brasil com data de 2 de setembro de 1926.

Procede-se em seguida á leitura dos estatutos, assignados em duplicata, que se acham sobre a mesa e vão anexo transcriptos. Terminada essa leitura o presidente pergunta si em ultima analyse os subscriptores e fundadores tem alguma objecção a fazer sobre os mesmos estatutos e não havendo quem peça a palavra, pergunta finalmente si os subscriptores dos ditos estatutos e do capital tem a mesma intenção de formar a sociedade, e tendo resposta expressa e affirmativa de todos os presentes, declara definitiva e solennemente constituída e installada a Companhia Mineração Aurifera "Tingua", Sociedade Anonyma.

A convite do fundador, Sr. Cid Cabral de Mello, o presidente submete á eleição da primeira directoria para o periodo a terminar em 31 de setembro de 1927, na conformidade dos estatutos (art. 16), e o conselho fiscal para o exercicio a terminar em 31 de dezembro de 1927, na conformidade dos estatutos (art. 20), verificando-se a seguinte votação: para director-presidente, Sr. Charles Henry Bennet Ayre; para director-technico, Sr. W. Graham Richards, e para director-secretario, Sr. Carlos F. Schwarz. Conselho fiscal effectivo: Srs. Guilherme Leon Favre, Dr. Henrique Aubertie e Cid Cabral de Mello.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a reunião, de que é lavrada a presente acta em duplicata, assignada

gnada pelos presentes para os fins legais.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926. — *Guilherme Leon Farre*. — *Carlos F. Schwarz*. — *Charles Henry Benquet Ayre*. — *Anselma Magalhães Pinto Ayre*. — Por procuração do Dr. Henrique Aubertin, G. L. Farre. — *Cid Cabral de Mello*. — Por procuração de W. Graham Richards, *Carlos F. Schwarz*. — Por procuração de Antonio Pereira de Oliveira, *Carlos F. Schwarz*. — Por procuração de Bensilber Lopes Lage, *Carlos F. Schwarz*.

Estatutos da Companhia Mineração Aurífera Tinguá S. A.

Com sede no Rio de Janeiro

TÍTULO I

Denominação, sede social e duração

Art. 1.º Com a denominação de Companhia Mineração Aurífera Tinguá, Sociedade Anônima, fica constituída uma sociedade anônima regida pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor.

Art. 2.º A duração da sociedade será de 30 (trinta) annos, que poderá ser prorrogada pela assembleia geral.

Art. 3.º A sede da sociedade é na cidade do Rio de Janeiro, escolhida também para seu foro.

TÍTULO II

Objecto social

Art. 4.º A sociedade tem por fim a exploração de minas auríferas ou outros minérios no Estado de Minas Geraes e outros Estados do Brasil, vender e comprar terras, activo e passivo de companhias de mineração, fazer pesquisas e explorar por conta própria ou por conta de terceiros e fazer tudo mais que se relacione com a industria mineradora.

TÍTULO III

Capital social

Art. 5.º O capital social será de réis 800.000.000 (oitocentos contos de réis) dividido em 8.000 acções de 100\$ (cem mil réis) cada uma.

Art. 6.º O capital social da sociedade poderá ser augmentado:

- 1) para a incorporação do activo de outras sociedades congêneres;
- 2) para attender ao desenvolvimento das operações sociais.

Art. 7.º O augmento do capital, no caso do § 2º do artigo precedente dará aos antigos accionistas direito preferencial na subscrição das novas acções.

Art. 8.º As chamadas da parte augmentada do capital serão feitas em quotas não inferiores a 25 % e em prazos marcados pela directoria, não inferiores a tres mezes. A entrada inicial será de 25 %.

Art. 9.º A directoria pode aceitar, por antecipação, liberações parciais ou totaes.

Art. 10. As acções serão nominativas até a sua integralização, podendo ser convertidas em acções ao portador depois de preenchida essa condição.

Art. 11. O accionista que não effectuar no termo marcado a entrada exigida, incluída, na suspensão de seus direitos e pagará a multa igual a 15 % das entradas. Extinto o prazo, a directoria promoverá a venda das acções nos termos da lei, e si não houver com-

pradores, não convindo a cobrança judicial da divida, cahirão as mesmas em commisso, revertendo para a sociedade as entradas porventura já effectuadas.

TÍTULO IV

Administração

Art. 12. A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres directores, sendo um presidente, um tecnico e um secretario; este numero poderá ser augmentado pela assembleia geral se assim o exigirem os interesses sociais.

Art. 13. As deliberações da directoria serão tomadas por maioria, devendo reunir-se ao menos duas vezes em cada mez, lavrando uma acta minuciosa assignada pelos presentes.

Art. 14. Incumbe á directoria:

1.º, deliberar sobre as condições das operações sociais previstas nos estatutos e em particular sobre quaesquer assumptos de interesse social;

2.º, elaborar os regulamentos internos da sociedade;

3.º, assignar por dous dos seus membros as acções e quaesquer titulos de responsabilidade da sociedade;

4.º, por dous dos seus membros aceitar, avaliar e endossar lettras ou promissórias, abrir créditos em bancos, celebrar contractos;

5.º, transigir, hypothecar, empenhar, gravar de qualquer onus e alienar bens e direitos sociais;

6.º, fixar de accordo com os lucros sociais o dividendo a distribuir;

7.º, designar entre si ou mesmo de fora o gerente dos negocios correntes da sociedade;

8.º, apresentar annualmente o relatório das operações sociais e suas contas;

9.º, convocar assembleias geraes.

Art. 15. Cabe especialmente ao director-presidente:

1.º, representar a companhia, activa e passivamente em juizo ou em suas relações com terceiros, por si ou por procuração;

2.º, elaborar o relatório annual a ser apresentado á assembleia geral;

3.º, presidir as reuniões da directoria e dirigir os seus trabalhos;

Art. 16. O mandato da directoria será de cinco annos, podendo ser reeleita, uma ou mais vezes.

Art. 17. Os vencimentos dos directores serão fixados antes das eleições pela assembleia que os terá de eleger. Os dos membros da primeira directoria estão desde já fixados da seguinte forma:

Director-presidente, 24.000\$000 annuaes.

Director-tecnico, 18.000\$000 annuaes.

Director-secretario, 6.000\$000 annuaes.

Art. 18. Em caso de vaga definitiva do cargo de director, ou mesmo no de impedimento temporario de qualquer membro da directoria, a substituição será feita pela directoria e conselho fiscal, escolhendo-se pessoa que preencha a vaga até á proxima reunião da assembleia geral.

Art. 19. Os directores, antes de entrar em exercicio de suas funcções, prestarão uma caução de 50 (cincoenta) acções da sociedade, caução que subalternará até serem definitivamente liquidadas e accetitas as contas de sua gestão.

TÍTULO V

Conselho fiscal

Art. 20. O conselho fiscal compor-se-ha de tres membros, eleitos annualmente pela assembleia geral, que poderá também escolher tres supplentes.

Paragrapho unico. Quer agindo em commissão, quer isoladamente, os membros do conselho fiscal terão ingressos em todas as dependencias da sociedade.

Art. 21. São attribuições do conselho fiscal:

1.º, as definidas pela lei das sociedades anônimas;

2.º, apresentar com 30 dias de antecedencia á data da reunião da assembleia geral ordinária, além do ser publicado, o parecer sobre relatório e contas da directoria;

3.º, denunciar as irregularidades encontradas na administração da sociedade;

4.º, comparecer ás reuniões da directoria, quando tal lhe seja reclamado;

5.º, por unanimidade de seus membros, convocar a assembleia geral extraordinária, por motivo urgente de interesse social.

Paragrapho unico. Os membros do conselho fiscal que tiverem exercicio effectivo do cargo perceberão a remuneração de 600\$000 (seiscentos mil réis) annuaes.

TÍTULO VI

Assembleia geral

Art. 22. A sociedade reunir-se-ha annualmente em assembleia geral no mez de março, para deliberar sobre relatórios da directoria, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio anterior, eleições do novo conselho e eventual da directoria.

Art. 23. As convocações serão publicadas pela imprensa, sendo a primeira com 15 dias de antecedencia, salvo os casos de urgencia para as assembleias extraordinárias. O intervalo entre as convocações para uma nova assembleia não será inferior a oito dias, salvo os casos de urgencia. Em segunda convocação a assembleia funcionará com qualquer numero de accionistas.

Art. 24. Cinco dias antes da época marcada na primeira convocação para a reunião da assembleia, ficam suspensas as transferencias de acções.

Art. 25. Nas assembleias só poderão votar os accionistas que possuirem dez acções, cada acção representando um voto.

Art. 26. Poderão votar nas assembleias pelos accionistas:

- 1.º, o seu tutor ou curador;
- 2.º, o socio ou director pela firma ou sociedade;
- 3.º, o marido pela mulher;
- 4.º, os paes pelos filhos menores.

TÍTULO VII

Dividendos e fundo de reserva

Art. 27. O exercicio social coincidirá com o anno civil. Os lucros líquidos apurados no balanço organizado annualmente serão assim distribuidos:

20 % para o fundo de reserva e amortização do material;

20 % para a directoria;

5 % para gratificações aos empregados e eventualmente aos operários, a juízo da directoria;

55 % aos accionistas.

Art. 28. Prescrevem em favor da sociedade os dividendos não reclamados.

TÍTULO VIII

Dissolução e liquidação

Art. 29. Em caso de dissolução da sociedade por extinção do prazo de sua duração ou antecipadamente pelo voto da assembleia geral, deliberará esta o modo da liquidação, nomeando uma comissão liquidante, da qual deverão fazer parte pelo menos um director em exercício na época e um accionista.

Art. 30. Pago o passivo, o liquido será partilhado aos accionistas, depois de deduzida a percentagem de 20 % com que será gratificada a directoria em exercício na ocasião da dissolução.

TÍTULO IX

Disposições geraes

Art. 31. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela lei das sociedades anónimas e nas disposições de direitos applicáveis.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1926. — *Charles Henry Bennet Ayre*. — *Amelia Magalhães Pinto Ayre*. — *Carlos F. Schwarz*. — Por procuração de *W. Graham Richards*, *Carlos F. Schwarz*. — Por procuração de *Antonio Pereira de Oliveira*, *Carlos F. Schwarz*. — Por procuração de *Bronsilber Lopes Lage*, *Carlos F. Schwarz*. — *Guilherme Léon Favre*. — Por procuração de *Henrique Aubertie*, *G. L. Favre*. — *Cid Cabral de Mello*.

LISTA DOS SRS. SUBSCRITORES DO CAPITAL DA COMPANHIA MINERAÇÃO AURÍFERA «TINGUÁ», SOCIEDADE ANÔNIMA

Capital: 800:000\$ em 8.000 acções de 100\$ cada uma

Nomes:

Charles Henry Bennet Ayre, Mons. Marques, 35	7.500	750:000\$000
Amelia Magalhães Pinto Ayre, Mons. Marques, 35	230	23:000\$000
Carlos F. Schwarz, Candelaria, 42	50	5:000\$000
Por procuração de W. Graham Richards, Carlos F. Schwarz, Caeté, Minas.	50	5:000\$000
Por procuração de Antonio Pereira de Oliveira, Carlos F. Schwarz, Caeté, Minas.	50	5:000\$000
Por procuração de Bronsilber Lopes Lage, Carlos F. Schwarz, Caeté, Minas.	50	5:000\$000
Guilherme Léon Favre, 17C, rua Aque- dueto.	50	5:000\$000

Por procuração de Henrique Aubertie, Guilherme Léon Favre, 7, rua Flo-
rencio de Abreu

S. Paulo	10	1:000\$000
Cid Cabral de Mello, rua do Mercado, 14, 1º, Rio	10	1:000\$000
	8.000	800:000\$000

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1926. — *Guilherme Léon Favre*.

Nós, Antonio Pereira de Oliveira, W. Graham Richards e Luiz Bohmer Pinheiro, abaixo assignados, louvados nomeados em reunião de 23 de agosto de 1926 dos subscriptores de capital e fundadores da Companhia Mineração Aurífera «Tinguá», para avaliar os bens com que entrará o socio fundador Charles Henry Bennet Ayre para a dita sociedade, declaramos que estimamos no valor total de setecentos e cinquenta contos oitocentos e treze mil e seiscentos réis (750:813\$600) na seguinte forma:

120 alqueires (p.m) de terreno aurifero	50:000\$000
Bens immoveis, constando de duas casas de morada, diversas casas de operarios, armazens, almoxarifado, moinho de fubá movido a agua, cereaes, etc.	50:000\$000
Semoventes, animacs de carga, canchalias, arreios, etc.	5:583\$000
Mercadorias existentes em armazem	8:750\$300
Mercadorias existentes em almoxarifado	36:607\$800
Installação electrica	20:000\$000
Installação hydraulica, turbina, etc.	30:000\$000
Canalizaçao do agua, de represa, bicanças, pontes, etc.	50:000\$000
Laboratorio com drogas existentes	9:876\$500
Installação completa para apuracao do ouro pelo systema de amalgamação e cyanureto, constando de engenho movido por roda d'agua, bateria com seis estampas, diversos tanques de filtração, agitação, vacuos, fornos etc.	140:000\$000
Despesas feitas com a exploração em diversos tunnels até encontrar o principal veio aurifero	150:000\$000
Valor estimativo dado á pedra aurifera já tirada e em vista para tirar, approximadamente 10.000 toneladas	200:000\$000
Total	750:813\$600

Os terrenos, immoveis, installações e outros bens e valores acima enumerados acham-se situados e encontram-se na zona de Caracas no municipio de Caeté, Estado de Minas Geraes.

E para constar lavramos a presente declaração, assignada por nós sobre uma estampilha federal de 2\$000 (dois mil réis).

Caeté, 28 de agosto de 1926. — *Antonio Pereira de Oliveira*. — *W. Graham Richards*. — *Luiz Bohmer Pinheiro*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 9 de setembro de 1926, se archivaram nesta repartição sob o numero 7.509 os seguintes documentos, referentes a Companhia Mineração Aurífera «Tinguá» S. A., a saber:

Actas de constituição realizadas em 2º de agosto e 2 do corrente, a primeira de assembleia que nomeou tres louvados para avaliarem os bens com que entra para a sociedade o Sr. Charles Henry Bennet Ayre e a segunda da assembleia que approvou o laudo dos louvados, bem como os estatutos, lista dos accionistas, estatutos, laudo dos louvados, recibo do deposito de 10 % do capital, posto no Banco do Brasil, e guia com o pagamento do selló respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1926. — *João Hygino de Araujo*, sobre estampilhas de 60\$, devidamente inutilizadas, 1º official.

Visto: J. C., em 11 de setembro de 1926. — *Isidoro Campos*, director.

Está carimbado com o carimbo da Junta Commercial do Rio de Janeiro.

COMPANHIA PREDIAL E DE SANEAMENTO DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 12 DE JUNHO DE 1926

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 6 de setembro de 1926, se archiou nesta repartição, sob o numero 7.507, o seguinte documento referente á Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 12 de junho do corrente anno, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1926. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Sobre tres estampilhas no valor de réis 60\$000). Visto: J. C., em 9 de setembro de 1926. — *Isidoro Campos*, director. (6.307)

SIQUEIRA CAVALCANTI & Co

(Casa Bancaria á rua do Carmo, 71 — Sobrado)

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1926

Activo

Letras descontadas	1.108:095\$190
Titulos e fundos pertencentes ao banco	1:780\$000
Hypotheca	23:178\$000
Caixa: em moeda corrente	31:178\$900
Caixa: em outros bancos	16:938\$710
Diversas contas	168:297\$800
Moveis e utensilios	6:036\$000

Total do activo 1.385:804\$400

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo de reserva	11:650\$450
Deposito a prazo fixo	483:130\$500
Letras a pagar	348:027\$750
Diversas contas	242:895\$870

Total do passivo 1.385:804\$400

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1926. — *Siqueira Cavalcanti & Comp.*

BANCO DE ESPANHA E BRASIL

Capital autorizado Rs. 10.000:000\$000

Sede: Rua da Condellaria n. 24

Subsursal São Paulo: Rua 15 de novembro n. 40 — Agência
n. 1: Avenida Amaro Cavalcanti n. 9 (Meyer).

BALANÇO, EM 31 DE AGOSTO DE 1926

Activo

Accionistas	965:250\$000
Valores descontados	4.710:086\$962
C/C garantidas	1.688:825\$375
Agencias	3.787:829\$695
Correspondentes	276:446\$204
Valores em cobrança	2.671:517\$650
Valores em caução	2.104:831\$865
Valores em custódia	1.538:021\$000
Ações em caução	80:000\$000
Diversas contas	2.548:720\$075

Caixa:

Em m/corrente	1.159:072\$955
Em m/estrangeiro	15:784\$600
Banco do Brasil	209:619\$192

1.384:477\$047

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	145:406\$604
C/C de movimento	2.375:540\$927
C/C limitadas	2.079:557\$913
Depositos a prazo fixo	459:167\$380
Letras a premio	593:189\$150
Agencias	3.579:147\$520
Correspondentes	227:997\$374
Depositos de valores em cobrança	2.671:517\$650
Depositos de valores em caução	2.104:831\$865
Depositos de valores em custódia	1.538:021\$000
Caução da directoria	80:000\$000
Diversas contas	881:628\$187

21.733:005\$870

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1926. — José Vasques
Ferreira, director-presidente. — A. Cardoso, director-gerente.
— H. Martin, contador. (6.293)**BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.**

Capital autorizado	£ 4.000.000
Capital subscrito	£ 3.540.000
Capital realizado	£ 3.540.000
Fundo de reserva	£ 3.600.000

BALANÇETE DA CAIXA FILIAL, NESTA PRAÇA, EM 31 DE AGOSTO
DE 1926**Activo**

Letras descontadas	17.769:754\$640
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	56.489:164\$030
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	33.617:504\$860
Empréstimos em conta corrente	47.026:943\$790
Valores caucionados	78.338:517\$760
Valores depositados	393.432:329\$990
Caixa matriz	1.841:019\$190
Filiaes e agencias no paiz	33.604:158\$440
Filiaes e agencias no estrangeiro	3.261:224\$690
Títulos e fundos pertencentes ao banco	2.365:373\$400

Caixa:

Em moeda corrente	27.351:159\$820
Em outros bancos	1.154:139\$240
Em moedas de ouro	8
Em outras especies	53:683\$300

28.558:982\$360

Diversas contas 4.406:673\$110

Rs. 700.708:706\$170

Passivo

Capital	20.583:333\$330
Depositos em conta corrente com juros	32.873:005\$910
Depositos em conta corrente sem juros	21.355:228\$790
Depositos a prazo fixo	24.645:368\$740
Depositos em conta de cobrança do interior	56.489:164\$030
Depositos em conta de cobrança do exterior	33.617:504\$860
Títulos em caução e em deposito	471.770:847\$660
Caixa matriz	24.160:258\$910
Filiaes e agencias no paiz	6.452:263\$370
Filiaes e agencias no estrangeiro	969:123\$990
Letras a pagar	469:488\$280
Diversas contas	7.323:068\$300

Rs. 700.708:706\$170

S. S. & O.Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1926. — Bank of
London & South America Ltd. — Harry P. Weigall, gerente-
chefe. — A. S. Cliffe, sub-contador. (6.308)**BANCO ITALO-BELGA**

(Sociedade anonyma)

Capital, Frs. 50.000.000 — Reservas, Frs. 27.000.000

Sede social — Antuerpia (Belgica)

SUCURSAL: — Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos,
Campinas, e agencia no Braz (São Paulo)
Argentina: Buenos Aires — Chile: Valparaizo
Uruguay: Montevideo — França: Paris — Inglaterra: LondresBALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1926 DAS SUCURSAL
NO BRASIL**Activo**

Letras descontadas 12.695:169\$180

Letras e efeitos a receber

Do interior	15.237:695\$261
Do exterior	14.882:807\$470

30.120:502\$731

Empréstimos em conta corrente	37.566:258\$633
Valores caucionados	39.811:119\$866
Valores depositados	25.654:767\$765
Caixa matriz, agencias e filiaes	34.631:830\$083
Correspondentes do estrangeiro	11.188:106\$201
Correspondentes do interior	616:696\$618
Títulos e fundos pertencentes ao banco	8.270:560\$600

Caixa:

Em moeda corrente	1.574:869\$181
Em outros bancos	1.597:917\$108
No Banco do Brasil	3.034:848\$264

9.207:629\$853

Diversas contas 93.592:745\$937

298.355:447\$167

Passivo

Capital declarado para as succursaes no Brasil

12.000:000\$000

Depositos em conta corrente:

Contas correntes..... 27.261:305\$950
 Limitadas..... 1.580:460\$354
 Depositos a prazo fixo.... 16.120:569\$746

24.962:336\$050

Títulos em caução e em depósito..... 95.890:085\$232
 Caixa matriz, agencias e filiaes..... 38.656:876\$479
 Correspondentes do estrangeiro..... 13.453:144\$530
 Correspondentes do interior..... 923:512\$265
 Diversas contas..... 92.469:492\$911

298.355:447\$467

S. Paulo, 8 de setembro de 1926 — Banco Italo-Belga —
 J. J. Paternot. — H. Bragard. (6.299)

BANCA FRANCESE E ITALIANA PER L'AMERICA DEL SUD

Sociedade anonyma

Capital, frs. 50.000.000 — Reserva, frs. 57.000.000

Séde central: Paris

Succursaes: Reims e St Quentin

Brasil — Succursaes: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Recife, Bahia, Rio Grande

Agencias: Araraquara, Barretos, Bebedouro, Botucatu, Caxias, Espírito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, Ourinhos, Ponta Grossa, Ribeirão Preto, Rio Preto, São Carlos, Paranaguá, São José do Rio Pardo e São Manoel

Argentina: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé — Chile: Valparaíso — Uruguay: Montevideo — Colombia: Bogotá

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES NO BRASIL EM 31 DE AGOSTO DE 1926

Activo

Letras descontadas

135.885:171\$130

Letras e effectos a receber:

Letras do exterior..... 74.305:417\$380
 Letras do interior..... 103.270:619\$570

177.576:036\$950

Empréstimos em contas correntes:

Saldos devedores em moeda nacional..... 100.347:640\$270
 Saldos devedores por creditos abertos no estrangeiro..... 4.274:489\$600
 Valores depositados..... 314.945:119\$500
 Agencias e filiaes..... 136.037:782\$320
 Correspondentes no estrangeiro..... 18.816:284\$080
 Títulos e fundos pertencentes ao banco..... 14.715:099\$080

Caixa:

Em moeda corrente..... 97.177:189\$800
 Em c/e á n/disposição no Banco do Brasil..... 27.786:856\$420

124.964:046\$220

Diversas contas

53.873:468\$320

1.081.435:137\$170

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brasil.....

15.000:000\$000

Depositos em contas correntes:

C/correntes..... 186.198:526\$000
 Limitadas..... 8.300:811\$240
 Depositos a prazo fixo..... 100.553:116\$990

295.052:154\$220

Depositos em conta de cobrança..... 193.710:380\$850
 Títulos em depósito..... 314.945:119\$500
 Agencias e filiaes..... 128.703:020\$560
 Correspondentes no estrangeiro..... 46.091:283\$600
 Casa matriz..... 6.709:879\$140
 Diversas contas..... 81.222:993\$590

1.081.435:137\$170

Rio de Janeiro, São Paulo, 11 de setembro de 1926. — A
 directoria: Prontini—Apollinari. — O contador, Clerle (6.311)

BANCO ALLEMÃO TRANSATLANTICO-DEUTSCHE UEBER-SEEISCHE BANK

Capital e reservas Reichsmark 37.200.000.-

BALANÇETE EM 31 AGOSTO DE 1926, DAS FILIAES NO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS E CURITIBA

Activo

Letras descontadas..... 29.471:257\$805
 Letras e effectos a receber em cobrança do exterior..... 46.657:281\$102
 Letras e effectos a receber em cobrança do interior..... 52.855:595\$259
 Empréstimos em contas correntes..... 46.460:700\$566
 Valores caucionados..... 16.963:597\$825
 Valores depositados..... 41.042:739\$783
 Caixa matriz..... 10.018:583\$148
 Agencias e filiaes no exterior..... 4.397:634\$113
 Agencias e filiaes no interior..... 22.028:815\$208
 Correspondentes do exterior..... 45.368:784\$776
 Correspondentes do interior..... 2.751:350\$600
 Títulos e fundos pertencentes ao banco..... 516:101\$000
 Edifício do banco..... 1.244:864\$380
 Hypothecas..... 1.093:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente no banco..... 12.297:787\$340
 Em moedas de ouro..... 110:799\$375
 Em outras especies..... 39:349\$610
 Em outros bancos..... 14.884:367\$825

27.332:304\$150

Diversas contas

41.832:540\$518

Rs. 333.065:119\$733

Passivo

Capital..... 7.350:000\$000
 Depositos em conta corrente com juros..... 35.081:692\$234
 Depositos em conta corrente sem juros..... 2.926:519\$173
 Depositos a prazo fixo..... 36.304:292\$111
 Depositos em conta de cobrança do exterior..... 16.657:281\$102
 Depositos em conta de cobrança do interior..... 52.855:595\$259
 Títulos em caução e em depósito..... 58.006:336\$808
 Caixa matriz..... 15.249:770\$714
 Agencias e filiaes no exterior..... 4.827:246\$937
 Agencias e filiaes no interior..... 22.616:773\$447
 Correspondentes do exterior..... 30.888:174\$241
 Correspondentes do interior..... 401:587\$965
 Valores hypothecarios..... 1.093:000\$000
 Letras a pagar..... 2.459:883\$667
 Diversas contas..... 36.946:936\$075

Rs. 333.065:119\$733

S. E. & O. — L. Lewin. — H. Wiedemann.

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 28 do corrente, às 2 horas da tarde, no escriptorio desta companhia, à rua do Ouvidor n. 91, sobrado, para a apresentação do relatório do anno social findo em 30 de junho proximo passado, eleição de um director, do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferências de accões de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1926. — Os directores: *João Pedreira do Couto Ferraz*. — *Manoel Orlando Rodrigues*. (2.288)

Companhia Territorial e Edificadora Suburbana

(Sociedade Anonyma)

Acham-se á disposição dos senhores accionistas na sede social, á praça Marechal Floriano ns. 31/9, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1926. — A directoria. (6.303)

Companhia Territorial e Edificadora Suburbana

(Sociedade Anonyma)

Convidam-se os senhores accionistas para a assembleia geral ordinaria, que terá lugar em 14 de outubro do anno corrente, ás 13 horas, na sede social, á praça Marechal Floriano ns. 31/9, 2º andar, nesta cidade, para os fins do artigo 143 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1926. — A directoria. (6.303)

Companhia Commercial e Marítima

São convidados os Srs. credores hypothecistas a se reunirem em assembleia especial, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 16, em 23 do mez corrente, ás 10 horas, para que declarem si concordam com uma proposta da directoria sobre a venda do immovel sito á avenida São João n. 86, São Paulo, que lhe está hypothecada, deliberando sobre quaesquer medidas que julgarem necessarias á segurança dos seus direitos. — A directoria. (6.286)

Empreza Hydro Electrica Nacional

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo havido numero para se realizar a reunião convocada para 28 de agosto proximo passado, são os senhores accionistas novamente convidados para se reunirem, nesta cidade, na sede social, á rua do Mercado n. 51, ás 15 horas de sabbado, 25 do corrente mez de setembro, para a mesma ordem do dia:

- a) reforma dos estatutos;
- b) eleição da directoria e do conselho fiscal; e
- c) communicações.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1926. — A directoria. (6.276)

Declaração

Carlos Coelho de Souza communica á praça que, desta data em diante, para effectos commerciaes, volta a adicionar ao seu nome o de Andrade Lima, que usou durante seis annos, em vista de haver verificado que sem elle se tornara desconhecido.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1926. — *Carlos Coelho de Souza Andrade Lima*.

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

56, RUA DO OUVIDOR, 56 — SOBRADO. Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa de casemira e aviaamentos ingleses, de feito primoroso, acabamento irrepreheavel e elegancia exclusiva, a prestações semanais de 10\$000 e por meio de sorteios.

Servem de base para os sorteios os 400 ultimos algarismos centena, do maior premio da Loteria da Capital Federal, a se extrahir em todos os dias uteis.

Os Srs. prestamistas contemplados com seus ternos de roupa, na semana finda, tubham as seguintes inscripções que foram sorteadas.

Segunda-feira, dia 6	686
Quarta-feira, dia 8	877
Quinta-feira, dia 9	809
Sexta-feira, dia 10	545
Sabbado, hoje, dia 11	957

Todos os Srs. prestamistas, pagando com a devida pontualidade as suas prestações, terão sempre direito aos seus ternos de roupa, sorteados ou não sorteados.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1926. — *Adolfo Ferreira*. Visto. — O fiscal do Governo, Dr. *Asterio de Campos*. (6.292)

Companhia Auto Motora

Os incorporadores da Sociedade Anonyma "Companhia Auto Motora" convidam os subscriptores de accões, para a assembleia geral que tratará da constituição da sociedade, e que se realizará no dia 22 do corrente, ás 15 horas, á rua Urugayana n. 216. — Os incorporadores.

Banco de Credito Auxiliar

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Fica convocada uma assembleia geral extraordinaria, que terá lugar na sede social, á rua S. Pedro n. 22, sobrado, ás 15 horas do dia 15 do corrente, afim de tomar conhecimento de uma proposta de liquidação da sociedade.

Rio, 10 de setembro de 1926. — A directoria.

Prefeitura Municipal de Niteroy

JUROS DE APOIQUES

Nos dias 15, 16, 17 e 18 do corrente, paga-se no Banco Português do Brasil o coupon n. 15, das apolices do emprestimo de 1919 (2ª série).

Dessa data em diante o pagamento será effectuado somente nos dias 5 e 20 dos mezes seguintes.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1926. (6.241)

Empreza das Aguas de Lambary, S. A.

São convidados os subscriptores de accões para a assembleia de constituição definitiva da sociedade, em que serão submettidos á approvação os estatutos e o laudo dos peritos, a realizar-se no dia 11 do corrente ás 14 horas, no prédio n. 57 da avenida Rio Branco.

Rio, 10 de setembro de 1926. — O presidente, *Otávio Lessa*. (6.282)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

São convidados os Srs. accionistas da S. A. de Seguros Lloyd Atlantico a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 30 do corrente, á avenida Rio Branco ns. 106 e 108, 1º andar, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercicio que findou em 30 de junho do corrente anno e para procederem á eleição dos membros da directoria, do conselho fiscal e supplentes, cujos mandatos findaram.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1926. — *Roberto Cardoso*, director-secretario. (6.279)

Companhia Commercial e Marítima

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 16, em 24 do corrente mez, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para a venda do immovel, á avenida São João n. 36, São Paulo, e autorizarem a directoria a effectuar a operação e assignar a escriptura respectiva. — A directoria. (6.286)

S. A. Companhia Brasileira de Metallização

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 de setembro de 1926, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Conde da Boa-fim n. 1.132, para prestação de contas até 30 de junho do corrente anno, e eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1926. — A directoria. (6.284)

A' Praça

A Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, a Usina Queiroz Junior, Limitada, Pedro Giannetti e Magnaneca & Filho, communicam a esta praça e ás dos Estados da Republica que organizaram uma sociedade mercantil, sob a denominação "União Siderurgica Limitada", conforme contractos archivados na Junta Commercial sob ns. 103.650 e 103.890, destinada ao commercio do Ferro Gusa Nacional e ao beneficiamento de seu fabrico, tendo installado sua sede social á avenida Rio Branco n. 9, sala 203, onde esperam ser honrados com a preferencia de seus antigos amigos e colaboradores.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1926. — N. H. Hime. — *Claudio Moiz*, gerentes. (6.260)